



DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

Des. Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior
Presidente

Des. Marcos Lincoln dos Santos
1º Vice-Presidente

Des. Saulo Versiani Penna
2º Vice-Presidente

Des. Rogério Medeiros Garcia de Lima
3º Vice-Presidente

Des. Estevão Lucchesi de Carvalho
Corregedor-Geral de Justiça

Des.ª Kárin Liliane de Lima Emmerich e Mendonça
Vice-Corregedora-Geral de Justiça

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO XIX – BELO HORIZONTE, TERÇA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2026, Nº 77

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art. 4º

“Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de encriptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento banco de dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura “sha1RSA”, expedido pela Autoridade Certificadora denominada “AC PRODEMGE SRF”, usado padrão de algoritmos criptográficos de RSA (1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG.”

PRESIDÊNCIA

Chefe de Gabinete: Daniel Consolim Alves da Fonseca
05/05/2026

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário-Geral da Presidência: Guilherme Augusto Mendes do Valle

COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, APURATÓRIOS E PUNITIVOS

05.05.2026

Processo Administrativo Apuratório e Punitivo nº 0219461-63.2025.8.13.0000

Processado: Artcs Distribuidora Ltda.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA E RELATORA DA COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, APURATÓRIOS E PUNITIVOS - COPAP, Dr.ª Marcela Maria Pereira Amaral Novais, nos termos do art. 20, § 3º, da Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nº 1.103, de 9 de julho de 2025, dá conhecimento da instauração de Processo Administrativo Apuratório e Punitivo - PAP em face da empresa Artcs Distribuidora Ltda., em razão das imputações de inadimplências ocorridas durante o Processo Licitatório/Edital nº 112/2024.

Belo Horizonte, data da publicação

Juíza de Direito Marcela Maria Pereira Amaral Novais, Relatora

Processo Administrativo Apuratório e Punitivo nº 0219582-91.2025.8.13.0000

Processado: Empreendimentos WG Ltda.

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA E RELATOR DA COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, APURATÓRIOS E PUNITIVOS - COPAP, Dr. Paulo José Rezende Borges, nos termos do art. 20, § 3º, da Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nº 1.103, de 9 de julho de 2025, dá conhecimento da instauração de Processo Administrativo Apuratório e Punitivo - PAP em face da empresa Empreendimentos WG Ltda., em razão das imputações de inadimplências ocorridas durante a Licitação nº 132/2024.

Belo Horizonte, data da publicação.

Juiz de Direito Paulo José Rezende Borges, Relator

Processo Administrativo Apuratório e Punitivo nº 0219700-67.2025.8.13.0000

Processado: Empreendimentos WG Ltda.

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA E RELATOR DA COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, APURATÓRIOS E PUNITIVOS - COPAP, Dr. Paulo José Rezende Borges, nos termos do art. 20, § 3º, da Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nº 1.103, de 9 de julho de 2025, dá conhecimento da instauração de Processo Administrativo Apuratório e Punitivo - PAP em face da empresa Empreendimentos WG Ltda., em razão das imputações de inadimplências ocorridas durante a Licitação nº 051/2025.

Belo Horizonte, data da publicação.

Juiz de Direito Paulo José Rezende Borges, Relator

Processo Administrativo Apuratório e Punitivo nº 0219668-62.2025.8.13.0000

Processado: Empreendimentos WG Ltda.

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA E RELATOR DA COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, APURATÓRIOS E PUNITIVOS - COPAP, Dr. Thiago Colnago Cabral, nos termos do art. 20, § 3º, da Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nº 1.103, de 9 de julho de 2025, dá conhecimento da instauração de Processo Administrativo Apuratório e Punitivo - PAP em face da empresa Empreendimentos WG Ltda., em razão das imputações de inadimplências ocorridas durante a Licitação nº 038/2025.

Belo Horizonte, data da publicação.

Juiz de Direito Thiago Colnago Cabral, Relator

Processo Administrativo Apuratório e Punitivo nº 0232241-35.2025.8.13.0000

Processado: Empreendimentos WG Ltda.

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA E RELATOR DA COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, APURATÓRIOS E PUNITIVOS - COPAP, Dr. Paulo José Rezende Borges, nos termos do art. 20, § 3º, da Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nº 1.103, de 9 de julho de 2025, dá conhecimento da instauração de Processo Administrativo Apuratório e Punitivo - PAP em face da empresa Empreendimentos WG Ltda., em razão das imputações de inadimplências ocorridas durante a Licitação nº 120/2025.

Belo Horizonte, data da publicação.

Juiz de Direito Paulo José Rezende Borges, Relator

ATOS DO PRESIDENTE, DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**MAGISTRATURA**

Deferindo a inscrição ao magistrado abaixo indicado para atuar no Núcleo de Justiça 4.0, nos termos do Aviso Conjunto nº 174/PR/2026, conforme segue:

Magistrado	Núcleos de Justiça 4.0
Desembargador Luís Eduardo Pifano	Cível Família

Deferindo à magistrada Juliana Mendes Pedrosa – JD da 3ª Vara Cível comarca de Pouso Alegre–afastamento da comarca, sem prejuízo de suas funções jurisdicionais, para participação em curso de aperfeiçoamento profissional, às sextas-feiras, conforme calendário acadêmico do primeiro semestre, nos termos da legislação vigente.

ATOS DO SUPERINTENDENTE ADJUNTO NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, DESEMBARGADOR VICENTE DE OLIVEIRA SILVA, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**MAGISTRATURA**

Deferindo aos seguintes Desembargadores o que indica, nos termos da legislação vigente:

- Desembargador Adriano de Mesquita Carneiro, 10 (dez) dias úteis de compensação, no período de 20.07.26 a 31.07.26.
- Desembargadora Âmalin Aziz Sant'Ana, 12 (doze) dias úteis de compensação, no período de 19.05.26 a 03.06.26.
- Desembargadora Aparecida Grossi, cancelamento do gozo de 03 (três) dias úteis de compensação, no período de 01.06.26 a 03.06.26.
- Desembargador Corrêa Camargo, 03 (três) dias úteis de compensação, no período de 01.06.26 a 03.06.26.
- Desembargador Élio Batista de Almeida, 13 (treze) dias úteis de compensação, no período de 01.07.26 a 17.07.26.
- Desembargadora Fabiana da Cunha Pasqua, 05 (cinco) dias úteis de compensação, no período de 22.06.26 a 26.06.26.

- Desembargadora Fabiana da Cunha Pasqua, suspensão de 30 (trinta) dias de férias referentes ao primeiro semestre de 2026, nos períodos de 18.05.26 a 01.06.26 e de 02.06.26 a 16.06.26.
- Desembargadora Kárin Emmerich, 05 (cinco) dias úteis de compensação, no período de 20.07.26 a 24.07.26.
- Desembargadora Kárin Emmerich, 05 (cinco) dias úteis de compensação, no período de 27.07.26 a 31.07.26.
- Desembargador Leonardo Beraldo, cancelamento do gozo de 08 (oito) dias úteis de compensação, no período de 08.10.26 a 20.10.26.
- Desembargador Leonardo Beraldo, 06 (seis) dias úteis de compensação, no período de 06.05.26 a 13.05.26.
- Desembargador Luiz Artur Hilário, licença-saúde, no dia 30.04.26.
- Desembargador Nelson Missias de Moraes, cancelamento do gozo de 07 (sete) dias úteis de compensação, no período de 27.05.26 a 08.06.26.
- Desembargador Nelson Missias de Moraes, 08 (oito) dias úteis de compensação, no período de 13.05.26 a 22.05.26.

Deferindo as solicitações de compensações de dias úteis aos seguintes magistrados, nos termos da legislação vigente:

Magistrados	Lotações	Data início	Dias	Data fim
Amorim Siqueira	TJMG – 9ª GACIV	29/05/2026	3	02/06/2026
Amorim Siqueira	TJMG – 9ª GACIV	19/06/2026	3	23/06/2026
Carlos Levenhagen	TJMG - 5ª GACIV	19/06/2026	1	19/06/2026

Deferindo a marcação das férias, os períodos suspensos e os pedidos de abono pecuniário aos seguintes magistrados, nos termos da legislação vigente:

Nome	Lotação	Tipo	Referência das férias	Período			
				Data início	Dias	Data fim	Tipo
Genil Anacleto Rodrigues Filho	TJMG - 10ª GACIV	Marcação de férias - Magistratura	2º Sem. / 2026	10/08/2026	15	24/08/2026	Marcação
				13/10/2026	15	27/10/2026	Marcação
Lailson Braga Baeta Neves	TJMG - 17ª GACIV	Marcação de férias - Magistratura	2º Sem. / 2026	16/07/2026	15	30/07/2026	Marcação
				04/12/2026	15	18/12/2026	Marcação
Lílian Maciel Santos	TJMG - 20ª GACIV	Marcação de férias - Magistratura	2º Sem. / 2026	02/11/2026	15	16/11/2026	Suspensão
				17/11/2026	15	01/12/2026	Suspensão
Paulo Calmon Nogueira da Gama	TJMG - 7ª GACRI	Marcação de férias - Magistratura	2º Sem. / 2026	01/07/2026	15	15/07/2026	Suspensão
				16/07/2026	15	30/07/2026	Suspensão
Cássio de Souza Salomé	TJMG - 7ª GACRI	Marcação de férias - Magistratura	2º Sem. / 2026	01/09/2026	10	10/09/2026	Marcação
				16/09/2026	10	25/09/2026	Marcação
				01/10/2026	10	10/10/2026	Abono
Carlos Henrique Perpétuo Braga	TJMG - 19ª GACIV	Marcação de férias - Magistratura	2º Sem. / 2026	10/08/2026	10	19/08/2026	Abono
				08/09/2026	10	17/09/2026	Suspensão
				13/10/2026	10	22/10/2026	Suspensão
Pedro Carlos Bitencourt Marcondes	TJMG - 19ª GACIV	Marcação de férias - Magistratura	2º Sem. / 2026	01/07/2026	10	10/07/2026	Suspensão
				15/07/2026	10	24/07/2026	Abono
				01/08/2026	10	10/08/2026	Suspensão

ATOS DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, DR. THIAGO COLNAGO CABRAL, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MAGISTRATURA

Ver tabelas ao final desta publicação – deferindo, suspendendo férias de magistrados, nos termos da legislação vigente.

Retificando a publicação de 04/05/2026, DJe 30/04/2026, somente dos seguintes Juízes de Direito Auxiliares de Belo Horizonte, para substituir, responder e/ou cooperar na mesma Comarca, nos termos dos artigos 69 e 73, da Lei Complementar nº 59/01, com a redação dada pela Lei Complementar nº 85/05, conforme segue:

Designação dos Juízes de Direito AUXILIARES da Capital - MAIO/2026			
Juiz de Direito designado	Período	Designação	Motivo
Lílian Bastos de Paula	04 a 29/05/26	Substituindo junto à 14ª Vara Cível	Juiz Titular à disposição da Corregedoria – Adriano Zocche
	04 a 29/05/26	Cooperando junto à 1ª Vara Cível	

Designação dos Juizes de Direito AUXILIARES da Capital - MAIO/2026			
Juiz de Direito designado	Período	Designação	Motivo
Joaquim Morais Junior	04, 06, 11, 13 a 18, 20 a 25, e 27 a 29/05/26	Substituindo junto à 1ª Vara Criminal	Juíza Titular substituindo Desembargador - Maria Isabel Fleck
	05, 12, 19 e 26/05/26	Cooperação junto à 1ª Vara Criminal	
	07 e 08/05/26	Compensação	

Designação dos Juizes de Direito SUBSTITUTOS na Capital - MAIO/2026			
Juiz de Direito Designado	Período	Designação	Motivo
Bruno Silva Ribeiro	05, 07, 12, 14, 19, 21, 26 e 28/05/26	Cooperando junto à Vara de Execução Penal de Ribeirão das Neves	
	04 a 29/05/26	Cooperando na prolação de sentenças junto à Comarca de Conceição do Rio Verde	
	04, 06, 08, 11/05/26	Substituindo junto à 2ª Vara das Garantias	Juíza Titular usufruindo férias – Melissa Pinheiro Costa Lage Giovanardi
	18, 20 e 22/05/26	Substituindo junto à 2ª Vara das Garantias	Juíza Titular usufruindo compensação – Melissa Pinheiro Costa Lage Giovanardi
	25/05/26	Substituindo junto à 8ª Vara Criminal	Juiz Titular usufruindo compensação – Luís Augusto César Pereira Monteiro Barreto Fonseca

Designação dos Juizes de Direito SUBSTITUTOS na Capital - MAIO/2026			
Juiz de Direito Designado	Período	Designação	Motivo
Diego Gómez Lourenço	04 a 08/05/26	Substituindo junto ao Tribunal do Júri – 2º Sumariante	Juiz Titular usufruindo licença – Roberto Oliveira Araújo Silva
	05, 07 e 08/05/26	Substituindo junto à 1ª Vara Criminal	Juíza Titular substituindo Desembargador - Maria Isabel Fleck
	11 a 29/05/26	Férias	

Deferindo às Juízas de Direito abaixo relacionadas licença-saúde, nos termos da legislação vigente:

Magistradas/ Lotações	Período/Dia	Substitutos/Lotações
Andrea Barcelos Ferreira Camargos Faria – 2ª Vara Cível da comarca de Divinópolis	27.04 a 30.04.2026	José Antônio Maciel - 1ª Vara de Família da comarca de Divinópolis
Indirana Cabral Alves Lima - 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da comarca de Várzea da Palma	28.04.2026	Felipe Zanotto – 1ªVara Cível e de Família da comarca de Pirapora
Marina Souza Lopes Ventura Aricodemes – Vara Criminal da Infância e Juventude da comarca de Timóteo	27.04 a 06.05.2026	27.04 a 29.04 e de 01.05 a 06.05 - Maycon Jésus Barcelos - 2ª Vara Cível da comarca de Timóteo 30.04.2026 - Manoel Jorge de Matos Junior- JDAE da comarca de Timóteo

Deferindo à Juíza de Direito abaixo relacionada licença para acompanhar pessoa da família, nos termos da legislação vigente:

Magistrada/ Lotação	Período	Substituto/Lotação
Sônia Maria Fernandes Marques- Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da comarca de Bocaiúva	28.04 a 05.05..2026	Rodrigo Kuniuchi – 1ª Vara Cível , Criminal e de Execuções Penais da comarca de Bocaiúva

Designando o Juiz de Direito Lucas Carvalho Soares Freitas, que responde pela Comarca de Barão de Cocais, para substituir a Juíza de Direito Isabela Vieira de Sousa Gouveia, na Comarca de Rio Piracicaba, no período de 04/05/2026 a 02/06/2026, em virtude de férias regulamentares.

Designando o Juiz de Direito Luiz Antônio Messias, titular da Comarca de Nova Ponte, para substituir a Juíza de Direito Tainá Silveira Cruvinel, titular da 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Monte Carmelo, no dia 04.05.2026, em razão de convocação realizada pela Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF - para a participação em curso de aperfeiçoamento profissional.

SERVIDORES

Atos Referentes aos Servidores do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

Aposentando os seguintes servidores:

- Alessandra Vieira da Costa Inez, 1-124370, a partir de 21/01/2026, no cargo de Oficial Judiciário, PJ-NM, classe B, especialidade Oficial Judiciário, padrão de vencimento PJ-77, lotada na Comarca de Campestre, de Primeira Entrância, nos termos do artigo 147, § 2.º, inciso I, § 3.º, inciso I e § 5.º, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, acrescentado pela Emenda nº. 104, de 14/09/2020 (Portaria nº 3135/2026-SEI);
- Célia Augusta Gomes Martins, 1-111914, a partir de 14/01/2026, no cargo de Oficial Judiciário, PJ-NM, classe B, especialidade Oficial Judiciário, padrão de vencimento PJ-77, lotada na Comarca de Miradouro, de Primeira Entrância, nos

termos do artigo 3.º da Emenda à Constituição Federal nº. 47, de 05/07/2005, observado o disposto no artigo 144 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, acrescentado pela Emenda à Constituição nº. 104, de 14/09/2020 (Portaria nº 3099/2026-SEI);

- Ione Carla Ferreira Bahia, 1-106435, a partir de 21/01/2026, no cargo de Oficial Judiciário, PJ-NM, classe B, especialidade Oficial Judiciário, padrão de vencimento PJ-77, lotada na Comarca de Montes Claros, de Entrância Especial, nos termos do artigo 147, § 2.º, inciso I e § 3.º, inciso I, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, acrescentado pela Emenda Constitucional nº. 104, de 14/09/2020 (Portaria nº 3257/2026-SEI);

- Jorge Luís Pereira Gomes, 1-93146, a partir de 21/01/2026, o cargo de Oficial de Apoio Judicial, PJ-EC-NM, classe B, padrão de vencimento PJ-72, lotado na Comarca de Uberaba, de Entrância Especial, nos termos do artigo 147, § 2.º, inciso I, § 3.º, inciso I e § 5.º, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, acrescentado pela Emenda Constitucional nº. 104, de 14/09/2020 (Portaria nº 3155/2026-SEI);

- Wiataiana de Freitas Elias, 1-235937, a partir de 06/10/2025, no cargo de Analista Judiciário, PJ-NS, classe B, especialidade Assistente Social, padrão de vencimento PJ-67, lotada na Comarca de Uberaba, de Entrância Especial, nos termos do artigo 36, § 1.º, inciso II, da Constituição do Estado de Minas Gerais, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº. 104, de 14/09/2020, c/c artigo 8.º, inciso III, com o artigo 7.º, incisos I, II e III e § 7.º, da Lei Complementar nº. 64, de 25/03/2002, com a redação dada pela Lei Complementar nº. 156, de 22/09/2020 (Portaria nº 4008/2026-SEI).

Exonerando:

- Gilmara Ferreira Netto, 1-112144, servidora efetiva, Oficial Judiciário B, especialidade Oficial Judiciário, lotada na Comarca de Leopoldina, a partir de 04/05/2026, do cargo em comissão de Gerente de Secretaria, PJ-CH-01, GS-L490, PJ-77, da 1ª Vara Cível da Comarca de Leopoldina (Portaria nº 4143/2026-SEI);

- Luisa Cançado Cyrino, 0-107334, do cargo de Assistente Judiciário, PJ-AI-03, JU-A231, PJ-41, do Gabinete do Juiz de Direito Eduardo Veloso Lago, convocado para compor, mediante substituição, a 15ª Câmara Cível (Portaria nº 4145/2026-SEI);

- Selma Michaelsen Dias, 0-42549, servidora efetiva, Analista Judiciário B, especialidade Analista Judiciário, lotada na Secretaria do Tribunal, a partir de 04/05/2026, do cargo em comissão de Assessor Jurídico I, PJ-AS-03, JI-L5, PJ-69, da Assessoria Técnica e Jurídica de Contratações - ASCONT, em razão de afastamento preliminar à aposentadoria da servidora (Portaria nº 4169/2026-SEI);

- Solange Maria Campos, 1-212704, servidora efetiva, Oficial Judiciário B, especialidade Oficial Judiciário, lotada na Comarca de Coronel Fabriciano, a partir de 30/04/2026, do cargo em comissão de Gerente de Contadoria, PJ-CH-01, GT-L87, PJ-77, da Contadoria da Comarca de Coronel Fabriciano (Portaria nº 4144/2026-SEI).

Nomeando:

- Jussara Hamacek Pinto, 0-53389, servidora efetiva, Analista Judiciário B, especialidade Analista Judiciário, lotada na Secretaria do Tribunal, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico I, PJ-AS-03, JI-L5, PJ-69, da Assessoria Técnica e Jurídica de Contratações - ASCONT (Portaria nº 4171/2026-SEI);

- Luisa Cançado Cyrino, 0-107334, para o cargo de Assistente Judiciário, PJ-AI-03, JU-A142, PJ-41, por indicação da Desembargadora Ivone Campos Guillarducci Cerqueira, da 13ª Câmara Cível (Portaria nº 4146/2026-SEI);

- Ricardo Pimentel Moreira, 1-246389, servidor efetivo, Oficial Judiciário B, especialidade Oficial Judiciário, lotado na Comarca de Leopoldina, para o cargo em comissão de Gerente de Secretaria, PJ-CH-01, GS-L490, PJ-77, da 1ª Vara Cível da Comarca de Leopoldina (Portaria nº 4147/2026-SEI);

- Sílvia Helena Coelho Menezes, 1-227595, servidora efetiva, Oficial Judiciário B, especialidade Oficial Judiciário, lotada na Comarca de Coronel Fabriciano, para o cargo em comissão de Gerente de Contadoria, PJ-CH-01, GT-L87, PJ-77, da Contadoria da Comarca de Coronel Fabriciano (Portaria nº 4075/2026-SEI).

CONSELHO DE SUPERVISÃO E GESTÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

GERÊNCIA DE SUPORTE AOS JUIZADOS ESPECIAIS

Gerente: Ana Cristina Benevides Zech Coelho

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA JUÍZES LEIGOS – nº 01/2025

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA E DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

O Excelentíssimo Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JÚNIOR, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e do Conselho de Supervisão e Gestão dos Juizados Especiais, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, observado o disposto na Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, na Lei Federal nº 12.153, de 22 de dezembro de 2009, bem como os preceitos contidos na Resolução do CNJ nº 174, de 12 de abril de 2013, na Resolução do TJMG nº 792, de 23 de abril de 2015, na Portaria Conjunta nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020, mediante as condições estipuladas neste Edital, anexo e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICA a Homologação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva e da Avaliação de Títulos da Seleção Pública em epígrafe, conforme classificação final publicada na edição 75/2026 do Caderno Administrativo do DJe, disponibilizado em 30 de abril de 2026.

Os candidatos aprovados serão convocados, por meio de edital do caderno administrativo do DJe, no box correspondente à Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, para o módulo teórico do Curso de Capacitação, denominado "A Atuação dos Juízes Leigos - Turma 2/2026", etapa eliminatória do certame, devendo seguir as orientações presentes no referido chamamento, aliadas as disposições do item 12.1 deste edital.

Belo Horizonte, 05 de maio de 2026.

ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS

05 de maio de 2026

De ordem do MM. Juiz de Direito, Paulo José Rezende Borges, da Assessoria de Precatórios do TJMG, ASPREC, ficam intimadas as partes e procuradores, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação ANEXA ao final desta publicação.

Dayane Almeida
Gerente

CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

05 de maio de 2026

De ordem do MM. Juiz de Direito, Paulo José Rezende Borges, do Centro de Conciliação de Precatórios do TJMG, CEPREC, ficam intimadas as partes e procuradores, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação ANEXA ao final desta publicação.

Stephanie Portugal Garcia
Gerente

GERÊNCIA DE RECURSOS DE PRECATÓRIOS

05 de maio de 2026

De ordem do MM. Juiz de Direito, Paulo José Rezende Borges, da Gerência de Recursos de Precatórios do TJMG, GEPREC, ficam intimadas as partes e procuradores, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação ANEXA ao final desta publicação.

Marcelo Cândido da Costa
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA**DIRETORIA EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES**

Diretor Executivo: Henrique Esteves Campolina Silva

Adjudicação e Homologação

Licitação nº: 007/2026**Planejamento SIAD:** 2025000319/2025**Processo sei:** 0161528-35.2025.8.13.0000**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário**LICITANTES VENCEDORES:****Lote 01:** MILAN MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**Valor Total:** R\$ 5.676.400,00 (cinco milhões seiscentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais)**Lote 02:** MILAN MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**Valor Total:** R\$ 403.320,00 (quatrocentos e três mil trezentos e vinte reais)**Lote 03:** MILAN MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**Valor Total:** R\$ 936.280,00 (novecentos e trinta e seis mil duzentos e oitenta reais)**Lote 04:** ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**Valor Total:** R\$ 1.909.250,00 (um milhão novecentos e nove mil duzentos e cinquenta reais)

Lote 05: OFFICE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**Valor Total:** R\$ 677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil reais)**Lote 06: MILAN MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA****Valor Total:** R\$ 126.640,00 (cento e vinte e seis mil seiscentos e quarenta reais)**Anulação****Processo SIAD nº 118/2026****Processo SEI nº 0020841-71.2026.8.13.0000****Licitação nº 031/2026****Modalidade:** Pregão Eletrônico**Objeto:** Fornecimento de materiais bibliográficos nacionais e estrangeiros impressos nas áreas de administração, direito, economia, engenharia, filosofia, medicina, política, psicologia, sociologia, dentre outras**Assunto:** Anulação da licitação 031/2026 - Processo SIAD 118/2026

Diante do exposto, com fins no art. 71, inciso III da Lei Federal nº. 14.133/2021 e no art. 42 do Decreto Estadual nº 48.723/2023, decido pela anulação da Licitação nº 31/2026, no exercício necessário do poder de autotutela incidente sobre a hipótese, considerando a existência de vício insanável na sua fase interna.

Tendo em vista o disposto no §3º do art. 42 do Decreto Estadual nº 48.723/2023, deverá ser aberto o prazo recursal de 3 dias úteis.

Henrique Esteves Campolina Silva
Diretor Executivo - DIRCONT

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Gerente: Maria Regina Araújo de Castro
05.05.2026

Contrato – Extrato

Meta X Indústria e Comércio Ltda. - Ct. 118/2026 (9504945) de 05.05.2026 – Processo 109/2026 - SEI 0079675-67.2026.8.13.0000 - Objeto: Aquisição de mobiliário/cadeiras fixas sem braços (Lote 03). - Vigência: 06.05.2026 a 02.11.2026. Valor do Termo: R\$ 990.000,00 na Dotação Orçamentária nº. 4031.02.061.706.4395.4.4.90.52.14 ou em outra que vier a ser consignada para este fim.

Ergoflex Mobiliário e Reformas Ltda. - Ct. 119/2026 (9504947) de 05.05.2026 – Processo 109/2026 - SEI 0079791-73.2026.8.13.0000 - Objeto: Aquisição de mobiliário/cadeiras fixas empilháveis para copa (Lote 04). - Vigência: 06.05.2026 a 02.11.2026. Valor do Termo: R\$ 59.600,00 na Dotação Orçamentária nº. 4031.02.061.706.4395.4.4.90.52.14 ou em outra que vier a ser consignada para este fim.

Tecno2000 Indústria e Comércio Ltda. - Ct. 120/2026 (9504969) de 05.05.2026 – Processo 109/2026 - SEI 0079989-13.2026.8.13.0000 - Objeto: Aquisição de mobiliário/cadeiras giratórias sem braços (Lote 01). - Vigência: 06.05.2026 a 02.11.2026. Valor do Termo: R\$ 1.551.000,00 na Dotação Orçamentária nº. 4031.02.061.706.4395.4.4.90.52.14 ou em outra que vier a ser consignada para este fim.

Aditivo – Contrato – Extrato

Generali Brasil Seguros S.A. – 6ºTA de 05.05.2026 ao Ct. 062/2022 (9325838) de 17.05.2022. – Processo 961/2021 - SEI 0035424-61.2026.8.13.0000 - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, alteração de cláusula, de objeto e de valor. - Vigência: 05.05.2026 a 16.05.2027. – Valor do Termo: R\$ 468.384,84 na Dotação Orçamentária nº 4031.02.061.706.2091.3.3.90.39.10 ou de outra que vier a ser consignada para este fim.

Service Fernandes Ltda. - ME. – 1ºTA de 05.05.2026 ao Ct. 393/2025 (9486875) de 11.12.2025 – Processo 723/2025 - SEI 0065039-96.2026.8.13.0000 - Objeto: Acréscimo de objeto e de valor. – Vigência: 09.05.2026 a 11.12.2026. - Valor: R\$ 658,31 na Dotação Orçamentária nº. 4031.02.061.706.4395.3.3.90.39.61 ou em outra que vier a ser consignada para este fim.

Eldex Distribuidora de Jornais e Revistas Ltda.-ME. – 1ºTA de 05.05.2026 ao Ct. 139/2025 (9468211) de 13.05.2025 – Processo 290/2025 - SEI 0034656-38.2026.8.13.0000 - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e alteração de cláusula. – Vigência: 05.05.2026 a 13.05.2027. - Valor: R\$ 1.638,00 na Dotação Orçamentária nº. 4031.02.061.706.4395.3.3.90.39.11 ou em outra que vier a ser consignada para este fim.

MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A. – 1ºTA de 04.05.2026 ao Ct. 268/2025 (9475154) de 04.09.2025 – Processo 599/2025 - SEI 0032783-03.2026.8.13.0000 - Objeto: Reajuste contratual e alteração de cláusula. – Vigência:

04.05.2026 a 07.09.2026. - Valor: R\$ 58.818,60 na Dotação Orçamentária nº. 4031.02.061.706.4395.3.3.90.37.02 ou em outra que vier a ser consignada para este fim.

Alcance Engenharia e Construção Ltda. – 2ªTA de 04.05.2026 ao Ct. 276/2024 (9435616) de 17.09.2024 – Processo 302/2024 - SEI 0024716-49.2026.8.13.0000 - Objeto: Prorrogação dos prazos de vigência e de execução, alteração de cláusula e acréscimo de objeto e de valor. – Vigência: 04.05.2026 a 13.01.2027. - Valor: R\$ 140.345,88 na Dotação Orçamentária nº. 4031.02.061.706.2091.4.4.90.51.03 ou em outra que vier a ser consignada para este fim.

Termo de Apostilamento – Contrato – Extrato

Energisa Minas Rio - Distribuidora de Energia S.A. (CUSD e CCER) - 2º Termo de Apostilamento de 05.05.2026 ao Ct. 144/2024 (9424639) de 06.05.2024. – Processo 278/2024 - SEI 0034938-76.2026.8.13.0000 – Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste contratual. – Vigência: 07.05.2026 a 06.05.2027. - Valor Termo: R\$ 368.477,85 na Dotação Orçamentária nº. 4031.02.061.706.2091.3.3.90.39.69 ou em outra que vier a ser consignada para este fim.

Termo de Doação – Extrato

Casa da Amizade das Senhoras dos Rotarianos de São João da Ponte. - Ct. 106/2026 de 05.05.2026 – SEI 0070346-36.2025.8.13.0624 – Objeto: Doação dos materiais permanentes inservíveis e dos equipamentos de informática. – Valor do Termo: Sem ônus para o Tribunal.

Município de Almenara/MG. - Ct. 117/2026 de 05.05.2026 – SEI 0036791-06.2025.8.13.0017 – Objeto: Doação dos materiais permanentes inservíveis e dos equipamentos de informática. – Valor do Termo: Sem ônus para o Tribunal.

Convênio – Extrato

Município de Itabirito/MG. – Cv. 099/2026 de 05.05.2026. – SEI 0232425-38.2024.8.13.0319 - Objeto: Estabelecimento de mútua cooperação entre as partes convenientes, visando ao eficiente funcionamento das atividades forenses na Comarca de Itabirito/MG, mediante cessão de 08 (oito) servidores municipais efetivos. – Vigência: 06.05.2026 a 05.05.2030, ficando ratificados e confirmados a presente cessão dos servidores e os atos relativos ao Convênio nº 273/2021, do período de 28.09.2025 até o 05.05.2026. - Valor do Termo: Sem ônus para o Tribunal.

Confederação das Associações Comerciais e Empresariais do Brasil - CACB e a Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Minas Gerais - FEDERAMINAS. – ACT. 068/2026 de 04.05.2026 – SEI 0022326-09.2026.8.13.0000 - Objeto: Mútua cooperação entre os partícipes, no âmbito de suas respectivas áreas de atuação, com vistas a proporcionar a implementação dos Postos de Atendimento Pré-processual - PAPRES EMPRESARIAIS dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs nas Comarcas do Estado de Minas Gerais. – Vigência: 06.05.2026 a 05.05.2031, ficando ratificado e confirmado o presente Acordo de Cooperação Técnica e os atos relativos ao Acordo de Cooperação Técnica nº. 111/2021, no período de 05.04.2026 até 05.05.2026. - Valor do Termo: Sem ônus para o Tribunal.

Termo Aditivo – Ata de Registro de Preços

Alexandre Cunha de Souza - EPP. – 1ªTA de 05.05.2026 à Ata de Registro de Preços 121/2025 – Lote 04 de 28.05.2025 - SEI 0049045-28.2026.8.13.0000 - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. - Vigência: 30.05.2026 a 29.05.2027. – Valor do Termo: Sem alteração.

Alexandre Cunha de Souza - EPP. – 1ªTA de 05.05.2026 à Ata de Registro de Preços 121/2025 - Lote 03 de 28.05.2025 - SEI 0049012-38.2026.8.13.0000 - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. - Vigência: 30.05.2026 a 29.05.2027. – Valor do Termo: Sem alteração.

Casa Decoração Ltda. - ME. – 1ªTA de 05.05.2026 à Ata de Registro de Preços 121/2025 – Lote 02 de 28.05.2025 - SEI 0049768-47.2026.8.13.0000 - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. - Vigência: 30.05.2026 a 29.05.2027. – Valor do Termo: Sem alteração.

Casa Decoração Ltda. - ME. – 1ªTA de 05.05.2026 à Ata de Registro de Preços 121/2025 – Lote 01 de 28.05.2025 - SEI 0049748-56.2026.8.13.0000 - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. - Vigência: 30.05.2026 a 29.05.2027. – Valor do Termo: Sem alteração.

GERÊNCIA DE COMPRA DE BENS E SERVIÇOS

Gerente: Henrique Nunes Inocência Alves
05.05.2026

Aviso

Licitação: 042/2026

Processo SIAD: 174/2026

Processo SEI: 0014749-77.2026.8.13.0000

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Uniformes sociais para o programa de formação continuada orquestra jovem e coral infantojuvenil

Data de início da sessão do pregão: 20.05.2026.

Hora de início da sessão do pregão: **10h00min.**

Disposições Gerais: Os interessados poderão fazer download do edital no sítio

<https://www1.compras.mg.gov.br/n/procedimentolei14133/consulta/eletronico/visualizar/2026/174/1031018>

DIRETORIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Diretor Executivo: Eduardo Antônio Codo Santos

GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Gerente: Guilherme Moreira de Rezende

As informações das Diárias de Viagens concedidas estão disponíveis em tabela no final desta publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Diretora Executiva: Neuza das Mercês Rezende

05/05/2026

GERÊNCIA DA MAGISTRATURA

Gerente: Sílvio Cássio de Souza

AVISO (6/2026)

PERMUTA INTERESTADUAL

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, em observância ao contido na Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 603, de 13 de dezembro de 2024, que "Regulamenta a permuta de magistrados(as) vinculados(as) a tribunais de justiça estaduais e do Distrito Federal e dos Territórios", e ao disposto no § 1º do artigo 7º da Resolução 1119/TJMG/2025, a Gerência da Magistratura faz público que tramita, nesta Gerência, o requerimento de permuta formulado pelo Juiz de Direito Ricardo Jorge Bittar Filho, titular do Cargo de Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional Única do Juizado Especial de Paracatu/MG e pelo Juiz de Direito Rodrigo Víctor Foureaux Soares, titular da 3ª Vara de Família e Sucessões e das Fazendas Públicas de Valparaíso/GO.

Os(as) magistrados(as) que desejarem apresentar impugnação acerca da referida permuta, deverão encaminhar para a CPROM - Coordenação de Provimento de Cargos da Magistratura - o requerimento devidamente formalizado pelo SEI – Sistema Eletrônico de Informações – 0085420-28.2026.8.13.0000, para ser analisado pela Presidência do Tribunal de Justiça, no período de 06.05 a 20.05.2026, até as 18:00 horas, sob pena de não conhecimento.

Os(as) magistrados(as) de igual entrância que desejarem registrar interesse em relação à remoção para a vaga objeto da permuta deverão inscrever-se exclusivamente por meio eletrônico disponível no portal TJMG, em Sistemas >> Lista de sistemas >> Sistema de Provimento de Comarcas >> Acesse o Sistema de Provimento de Comarcas, Edital 16/2026, no período de 06.05 a 20.05.2026, até as 18:00 horas sob pena de não conhecimento.

EDITAL 15/2026

Entrância Especial

Antiguidade

A Gerência da Magistratura, de ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, faz público que se encontram abertas as inscrições, pelo critério de antiguidade, para o provimento de entrância especial abaixo relacionado, no período de 06.05 a 20.05.2026 até as 18:00 horas:

Ordem de Votação	Cargo / Vara
01	BELO HORIZONTE 25º Cargo de Juiz de Direito da 9ª Unidade Jurisdicional Cível do Juizado Especial

As inscrições deverão ser feitas nos seguintes termos:

1 – Os(as) Juízes(as) de Direito da mesma comarca, candidatos(as) à remoção, bem como os(as) Juízes(as) de Direito de segunda entrância, candidatos(as) à promoção, poderão inscrever-se, nos termos dos artigos 171, 172, 173, 174, 175, 178 e 179, inciso II, da Lei Complementar nº 59/01, com redação dada pelas Leis Complementares 85/05, 135/14 e 174/24, e pela Resolução 495/06, alterada em vista do decidido pelo CNJ no PCA nº 0007842.12.2010.2.00.0000.

1.1. A unidade judiciária referida no edital está sujeita a estudo de mudança de competência, cujos parâmetros e diretrizes ainda não estão estabelecidos.

2 - Os(as) candidatos(as) deverão declarar, no próprio requerimento, para fins de deferimento da inscrição, a sua residência efetiva na sede da Comarca e que não mantêm processos indevidamente paralisados, e se for o caso de possuírem autos conclusos além dos prazos legais em seu poder, encaminhar a devida justificativa, nos termos dos artigos 145, inciso V, e 174, da Lei Complementar nº 59/01, com a redação dada pelas Leis Complementares 105/08 e 135/14.

3- A Presidência do Tribunal de Justiça oficiará ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais acerca de informações sobre atuação funcional, nos termos decididos pelo CNJ nos autos da consulta nº 0000092-02.2023.2.00.0000, para fins de promoção ou remoção na carreira.

4 – Nos casos de desistência do pedido de inscrição, de arrependimento da desistência da inscrição, o(a) magistrado(a) deverá manifestar-se, impreterivelmente, até o dia 27.05.2026, até as 18:00 horas.

5 - Os requerimentos de inscrição, de desistência e de arrependimento da desistência da inscrição deverão ser realizados unicamente por meio eletrônico disponível no portal TJMG, em Sistemas >> Lista de sistemas >> Sistema de Provimento de Comarcas >> Acesse o Sistema de Provimento de Comarcas.

6 – O deferimento das inscrições será publicado no Diário do Judiciário Eletrônico e os(as) magistrados(as) terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação, para certificarem-se do deferimento e protocolizarem eventual reclamação fundamentada.

7 – A deliberação dos provimentos deste Edital ocorrerá na sessão do Órgão Especial do dia 10.06.2026.

8 – Os atos de remoção/promoção serão publicados em 15.06.2026, no Diário do Judiciário eletrônico.

9 – Nos termos do disposto no § 12 do artigo 171, o(a) magistrado(a) que desistir, extemporaneamente, da promoção ou remoção para a qual tenha concorrido e que não entrar em exercício na unidade para a qual foi promovido ou removido não poderá concorrer à promoção por merecimento ou à remoção pelo prazo de um ano contado do último dia que teria para entrar em exercício.

10 - Dúvidas relacionadas às inscrições deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do SEI para a Unidade CPROM (Coordenação de Provimento de Cargos da Magistratura).

EDITAL 15/2026

Entrância Especial

Merecimento

A Gerência da Magistratura, de ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, faz público que se encontram abertas as inscrições, pelo critério de merecimento, para o provimento de entrância especial abaixo relacionado, de 06.05 a 20.05.2026 até as 18:00 horas:

Ordem de Votação	Cargo / Vara
02	IPATINGA 1ª Vara Criminal

As inscrições deverão ser feitas nos seguintes termos:

1 – Os(as) Juízes(as) de Direito de entrância especial candidatos(as) à remoção, bem como os(as) Juízes(as) de Direito de segunda entrância, candidatos(as) à promoção, poderão inscrever-se, nos termos dos artigos 171, 172, 173, 174, 175, 178 e 179, da Lei Complementar nº 59/01, com redação dada pelas Leis Complementares 85/05 e 135/14, 146/18 e 174/24 e pela Resolução 495/06, alterada em vista do decidido pelo CNJ no PCA nº 0007842.12.2010.2.00.0000.

1.1. A unidade judiciária referida no edital está sujeita a estudo de mudança de competência, cujos parâmetros e diretrizes ainda não estão estabelecidos.

2 - Os(as) candidatos(as) deverão declarar, no próprio requerimento, para fins de deferimento da inscrição, a sua residência efetiva na sede da Comarca e que não mantêm processos indevidamente paralisados, e se for o caso de possuírem autos conclusos além dos prazos legais em seu poder, encaminhar a devida justificativa, nos termos dos artigos 145, inciso V, e 174, da Lei Complementar nº 59/01, com a redação dada pelas Leis Complementares 105/08 e 135/14.

3 - A Presidência do Tribunal de Justiça oficiará ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais acerca de informações sobre atuação funcional, nos termos decididos pelo CNJ nos autos da consulta nº 0000092-02.2023.2.00.0000, para fins de promoção ou remoção na carreira.

4 - Todos os títulos viáveis para a comprovação do aperfeiçoamento técnico deverão ser enviados à Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJF, até o último dia do período de inscrição, exclusivamente por meio do Sistema SEI.

4.1 - Para o envio dos títulos no Sistema SEI, o(a) magistrado(a) deverá:

a) iniciar um processo eletrônico, escolhendo, como tipo, "Promoção de Magistrados";

b) incluir, no processo SEI criado, documento(s) do tipo “externo – Título de magistrado”, contendo apenas um título por evento SEI, ou seja, cada evento SEI corresponde a um documento;

c) enviar o processo à unidade Coordenação de Registros e Controle Acadêmico (COREG)

4.2 - Fica dispensada a inclusão de títulos já apresentados anteriormente à COREG para fins de promoção, exceto nos casos em que houver necessidade de retificação ou complementação da informação.

4.3 – Os títulos referentes à Publicação de trabalhos científicos em Revistas de Tribunais ou de Escolas, impressas ou eletrônicas, ou em revistas, deverão apresentar o registro do Qualis da referida publicação, quando houver.

4.4 – Os documentos a que se refere a alínea “b” do subitem 4.1 deste Edital deverão ser digitalizados, frente e verso, constando a carga horária, quando for o caso, e anexados exclusivamente no formato “Portable Document Format” – PDF.

4.5 – O(a) magistrado(a) poderá, até o prazo de desistência e exclusivamente pelo Sistema SEI, manifestar-se pela exclusão de títulos para os fins da presente promoção.

4.6 - Todos os títulos enviados até o prazo de inscrição e acerca dos quais não há pedido de exclusão serão analisados e, preenchidos os requisitos, serão lançados no “Formulário de Análise de Títulos”. Os títulos anteriormente enviados também constarão no Formulário.

4.7 - O(a) magistrado(a) poderá acessar a publicação dos “Formulários de Análise de Títulos”, por meio eletrônico, disponível no portal TJMG, intranet, em “Sistemas >> Lista de sistemas >> Sistema de Provimento de Comarcas >> Acesse o Sistema”.

4.8 - Dúvidas referentes ao “Formulário – Análise de Títulos” deverão ser encaminhadas exclusivamente ao endereço eletrônico coreg.titulos@tjmg.jus.br.

5 - O(a) magistrado(a) inscrito(a) para promoção por merecimento, deverá criar um processo no Sistema SEI, tipo de processo PROMOÇÃO DE MAGISTRADO – CRITÉRIO MERECIMENTO, com nível de acesso público:

5.1 - Em seguida, deverá incluir o tipo de documento FORMULÁRIO – FICHA DE AVALIAÇÃO DE MERECIMENTO e preenchê-lo com todas as informações necessárias.

5.2 - O(a) magistrado(a) deverá, ainda, anexar aos referidos autos 3 (três) decisões, à sua escolha, proferidas no período de apuração do respectivo edital de promoção, de acordo com o inciso I, art. 4º e alíneas a, b, c, d e e, art. 5º da Resolução nº 106/CNJ/2010.

5.3 - O processo, contendo o formulário devidamente preenchido e assinado e as três decisões selecionadas, deverá ser encaminhado para a unidade DIRCOR – PROM. DE MAGISTRADOS – Diretoria Executiva da Atividade Correicional – Promoção de magistrados, até às 18:00 horas, do último dia do período de inscrição de que trata este edital.

5.4. O formulário e as decisões, que forem encaminhados fora do prazo estabelecido no subitem 5.3, serão desconsiderados para fins do edital de promoção.

5.5. Serão encaminhados aos Desembargadores integrantes do Órgão Especial, para fins de atribuição de nota e votação, apenas os Formulários - Ficha Avaliação de Merecimento dos(as) Juizes(as) de Direito inscritos(as) que compuserem o quinto apto à formação de lista, nos termos dos artigos 12 e 13 da Resolução TJMG n. 495/2006. Serão desconsiderados os formulários dos(as) Juizes(as) inscritos(as) que não integraram a lista.

5.6. Dúvidas relacionadas ao “Formulário - Ficha Avaliação de Merecimento”- deverão ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico dircor@tjmg.jus.br, ou sanadas pelo telefone (31) 3237-8229, dentro do prazo ora mencionado no item 5.3., sob pena de não conhecimento.

6 - Nos casos de desistência do pedido de inscrição, de arrependimento da desistência da inscrição ou de desistência de eventual vaga decorrente de remoção, o(a) magistrado(a) deverá manifestar-se, impreterivelmente, até o dia 27.05.2026, até as 18:00 horas.

7 - Os requerimentos de inscrição, de desistência e de arrependimento da desistência da inscrição deverão ser realizados unicamente por meio eletrônico disponível no portal TJMG, em Sistemas >> Lista de sistemas >> Sistema de Provimento de Comarcas >> Acesse o Sistema de Provimento de Comarcas.

8 - O deferimento das inscrições será publicado no Diário do Judiciário Eletrônico e os(as) magistrados(as) terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação, para certificarem-se do deferimento e protocolizarem eventual reclamação fundamentada.

9 - A deliberação dos provimentos deste Edital ocorrerá na sessão do Órgão Especial do dia 10.06.2026.

10 - Os atos de remoção/promoção serão publicados em 15.06.2026, no Diário do Judiciário eletrônico.

11 - Nos termos do disposto no § 12 do artigo 171, o(a) magistrado(as) que desistir, extemporaneamente, da promoção ou remoção para a qual tenha concorrido e que não entrar em exercício na unidade para a qual foi promovido ou removido não poderá concorrer à promoção por merecimento ou à remoção pelo prazo de um ano contado do último dia que teria para entrar em exercício.

12 - Dúvidas relacionadas às inscrições deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do SEI para a Unidade CPROM (Coordenação de Provimento de Cargos da Magistratura), dentro do prazo ora mencionado, sob pena de não conhecimento.

GERÊNCIA DE SERVIDORES

Gerente: Maria Júlia Pedrosa de Sousa

APROVANDO PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO

Nos termos da Resolução nº 865/2018 e Portaria nº 3163/ PR/2015:

-André Luiz Badaró Duarte, matrícula 1-275230, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 13/04/2026;
-Andréa Alves, matrícula 1-234575, Guapé, Gerente de Contadoria, PJ-77, 08 dias, a partir de 22/04/2026;
-Dayane Vizerra dos Santos, 1-310797, Belo Horizonte, Assessor de Juiz, PJ-56, 15 dias, a partir de 23/04/2026;
-Ruth Afonso Guimarães Maia, matrícula 1-285783, Montes Claros, Gerente de Secretaria, PJ-77, 14 dias, a partir de 10/03/2026;
-Vanessa De Maria Porfírio Vieira, matrícula 1-202267, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 30/04/2026;
-Warley Humberto de Jesus Carvalho, matrícula 1-233320, Pirapora, Gerente de Secretaria, PJ-77, 03 dias, a partir de 06/04/2026.

Nos termos do artigo 272 da Lei Complementar nº 59/2001 c/c artigo 2º, inciso I, alínea c, da Portaria nº 6691/PR/2024:

-Felipe Rodrigues da Silva, matrícula 1-342873, Itabirito, Oficial de Justiça, de 13/05/2026 a 30/09/2026, em prorrogação.

DESIGNANDO PARA O EXERCÍCIO, EM SUBSTITUIÇÃO, DE CARGO COMISSIONADO

Nos termos da Portaria nº 3163/PR/2015;

-Aline Angelica Nogueira Blard, matrícula 0-81067, Escrevente, PJ-CH-02, EV-L39, PJ-69, na Gerência do Cartório dos Núcleos de Justiça 4.0 Cível Privado – 3º CARJUS 4.0, no período de 02/03/2026 a 13/03/2026, durante o impedimento da titular Monalisa Alvares da Silva Campos, matrícula 0-62026;
-Ana Carolina Fantini Scarpelli, matrícula 0-50740, Gerente, PJ-CH-01, GE-L33, PJ-77, na Gerência de Normatização e Gestão da Informação - GEINF, no período de 06/04/2026 a 10/04/2026, durante o impedimento da titular Ana Beatriz Lage Melo, matrícula 0-70896;
-Arthur Santos Silva, matrícula 1-359141, Assistente Judiciário, PJ-AI-03, JU-A323, PJ-41, no Núcleo de Justiça 4.0 – Cível Especializado, por indicação da Juíza de Direito convocada Raquel Gomes Barbosa, no período de 03/05/2026 a 01/07/2026, em prorrogação, durante o impedimento da titular Jéssica Ribeiro Costa Cruz, matrícula 1-349191;
-Katheryne Maria Machado Vitor Andrade, matrícula 0-61630, Escrevente, PJ-CH-02, EV-L26, PJ-69, na Gerência do 1º Cartório de Recursos a Outros Tribunais - 1º CAROT, no período de 23/03/2026 a 22/04/2026, durante o impedimento da titular Renata Fonseca Figueiredo, matrícula 0-81141;
-Luciano Eugênio de Castro Barbosa, matrícula 0-76216, Assessor Técnico II, PJ-AS-02, AT-L7, PJ-77, no Centro de Contratações e Orçamento de Tecnologia da Informação e Comunicação- CECOR, no período de 08/04/2026 a 14/04/2026 durante o impedimento do titular Mateus Cançado Assis, matrícula 0-63750;
-Luisa Cotta Fantazzini, matrícula 1-350884, Assistente Judiciário, PJ-AI-03, JU-A104, PJ-41, no Gabinete da 15ª Câmara Cível, por indicação do Desembargador Antônio Carlos de Oliveira Bispo, no dia 27/04/2026;
-Marcela Martins Fonseca, matrícula 0-59568, Assessor Judiciário, PJ-AS-01, AS-A261, PJ-77, no Gabinete da 19ª Câmara Cível - 19ª GACIV, por indicação do Juiz de Direito Convocado Vinícius Mendes do Valle, no período de 31/03/2026 a 24/04/2026, durante o impedimento da titular Silas Rezende Silva, matrícula 1-341313;
-Renata Nogueira Maciel, matrícula 0-88492, Escrevente, PJ-CH-02, EV-L14, PJ-69, na Gerência do Cartório da 14ª Câmara Cível - 14ª CACIV, no período de 31/03/2026 a 07/04/2026, durante o impedimento da titular Larissa Cabral Abreu Gomes, matrícula 0-77271;
-Sarah Souza Barroso, matrícula 1-358861, Assistente Judiciário, PJ-AI-03, JU-A219, PJ-41, no Gabinete da 18ª Câmara Cível - 18ª GACIV, por indicação do Desembargador Sérgio André da Fonseca Xavier, no período de 31/03/2026 a 07/04/2026, durante o impedimento da titular Luisa Borges e Silva, matrícula 0-104760;
-Yasmin Machado Braga, matrícula 1-359315, Assistente Judiciário, PJ-AI-03, JU-A150, PJ-41, no Gabinete da 3ª Câmara Criminal - 3ª GACRI, por indicação do Desembargador Franklin Higino Caldeira Filho, no período de 31/03/2026 a 20/04/2026, durante o impedimento da titular Lina Ferreira Fernandes, matrícula 1-349860.

GERÊNCIA DE SAÚDE NO TRABALHO

Gerente: Jeane Possato Amaral Machado
05/05/2026

Concedendo licença saúde aos seguintes servidores

Adele Maria de Paula Souza, Muriaé, um dia a partir de 28 de abril de 2026; Adma de Pinho Tavares, Sabinópolis, um dia a partir de 16 de abril de 2026; Aginaldo Eustaquio da Silva, Belo Horizonte, nove dia(s) a partir de 27 de abril de 2026; Alysson Geraldo Gorino, Itabira, dois dia(s) a partir de 16 de abril de 2026 Prorrogação; Amanda Pires Wanderley Martins, Nova Lima, um dia a partir de 28 de abril de 2026; Ana Cristina Dumont Mamede, Belo Horizonte, três dia(s) a partir de 03 de maio de 2026; Ana Paula Dias Vargas, Bambuí, um dia a partir de 04 de maio de 2026 Prorrogação; Ana Paula Guimarães Dantas, Teófilo Otoni, um dia a partir de 30 de abril de 2026 Prorrogação; Ana Paula Leite Castilho, Sete Lagoas, um dia a partir de 24 de abril de 2026 Prorrogação; Anita Maria Santiago, Belo Horizonte, quinze dia(s) a partir de 29 de abril de 2026; Avelino Pereira de Moraes, Ipatinga, um dia a partir de 17 de abril de 2026; Bárbara Minelli Fernandes, Belo Horizonte, quinze dia(s) a partir de 04 de maio de 2026 Prorrogação; Brenda Fernanda Santos Moreira, Pedro Leopoldo, sete dia(s) a partir de 17 de maio de 2026; Brenda Lopes Vieira, Aimorés, um dia a partir de 17 de abril de 2026 Prorrogação; Bruna Márcia Dias Peixoto, Guanhães, um dia a partir de 17 de abril de 2026 Prorrogação; Carolina Andrade de Souza, Belo Horizonte, dois dia(s) a partir de 29 de abril de 2026 Prorrogação; Cristina Catarina de Castro Barros, Varginha, um dia a partir de 27 de abril de 2026; Cyliane Rodrigues de Souza Garcia, Rio Novo, um dia a partir de 30 de abril de 2026 Prorrogação; Cynthia Quaresma Azevedo de Carvalho Sá, Teófilo Otoni, um dia a partir de 04 de maio de 2026 Prorrogação; Dalva Cristina Pereira Bigonha Flores, Ubá, dois dia(s) a partir de 04 de maio de 2026; Daniel Gontijo Aguiar Scott, Belo Horizonte, um dia a partir de 04 de maio de 2026 Prorrogação; Daniela Aparecida de Assis Ribeiro, Belo Horizonte, um dia a partir de 30 de abril de 2026; Daniela Motta de Castro Gomes, Belo Horizonte, um dia a partir de 28 de abril de 2026; Daniele Medeiros dos Reis, Ouro Preto, um dia a partir

de 23 de abril de 2026; Deuseline Souza Costa, Sabinópolis, um dia a partir de 14 de abril de 2026 Prorrogação; Deuseline Souza Costa, Sabinópolis, um dia a partir de 15 de abril de 2026 Prorrogação; Edméia Ferreira Oliveira Silva, Itabirito, um dia a partir de 20 de março de 2026; Eduardo Fazza Dielle, Juiz de Fora, dezesseis dia(s) a partir de 23 de abril de 2026; Eliana Alves Durso, Senador Firmino, um dia a partir de 30 de abril de 2026; Elizete Aparecida Martins Frade Bedetti, Abre Campo, um dia a partir de 30 de abril de 2026 Prorrogação; Fellipe Rocha Tomanini Passaglio, Belo Horizonte, um dia a partir de 27 de abril de 2026; Flávia Cristina Gomes de Andrade, Andrelândia, dez dia(s) a partir de 04 de maio de 2026; Gabriela Silveira Gontijo Vasconcelos, Belo Horizonte, um dia a partir de 30 de abril de 2026; Helen Cinara da Cruz, Ponte Nova, um dia a partir de 28 de abril de 2026; Helen Soares Vaz Miranda, Belo Horizonte, um dia a partir de 22 de abril de 2026; Helena Aparecida de Sousa, Bom Despacho, dois dia(s) a partir de 04 de maio de 2026; Hermione Leles Freitas Ferreira, Montes Claros, trinta dia(s) a partir de 17 de abril de 2026; Idelze de Oliveira Ribeiro, Belo Horizonte, um dia a partir de 29 de abril de 2026 Prorrogação; Idelze de Oliveira Ribeiro, Belo Horizonte, um dia a partir de 28 de abril de 2026; Janaina da Silva Ramos, Santa Luzia, sessenta dia(s) a partir de 03 de maio de 2026 Prorrogação; Janaina Valéria Leocádio De Souza, Juiz de Fora, três dia(s) a partir de 03 de maio de 2026; Janaína Coutinho Pereira, Juiz de Fora, um dia a partir de 29 de abril de 2026 Prorrogação; Jeferson da Silva Neves, Mantena, um dia a partir de 17 de abril de 2026; João Paulo Nunes Menezes, Juiz de Fora, um dia a partir de 30 de abril de 2026 Prorrogação; José Carlos Neves de Souza, São João Nepomuceno, vinte dia(s) a partir de 27 de abril de 2026 Prorrogação; Josué Antonio Vaz, Belo Horizonte, sete dia(s) a partir de 30 de abril de 2026 Prorrogação; Juliana Fiori Simões, Bom Despacho, quatro dia(s) a partir de 27 de abril de 2026; Júlio César Tavares Cardoso, Belo Horizonte, quinze dia(s) a partir de 03 de maio de 2026 Prorrogação; Jussara de Souza Lemos Moraes, Varginha, dois dia(s) a partir de 23 de abril de 2026 Prorrogação; Karen Rodrigues de Arsênio, Conceição do Rio Verde, um dia a partir de 28 de abril de 2026; Kelly Gleice Monteiro Prado, Belo Horizonte, noventa dia(s) a partir de 06 de maio de 2026 Prorrogação; Lenir Antônia Campos Sarti, Nova Lima, um dia a partir de 17 de abril de 2026; LIDIANE CRISTINA PEREIRA, Belo Horizonte, três dia(s) a partir de 22 de abril de 2026; Lilia Resende Bracarense, Belo Horizonte, um dia a partir de 28 de abril de 2026; Liliane Oliveira Leite, Pedra Azul, um dia a partir de 04 de maio de 2026; Lorena Gomes de Melo, Timóteo, três dia(s) a partir de 22 de abril de 2026; Lucimar Aparecida de Assis, Açucena, um dia a partir de 16 de abril de 2026 Prorrogação; Luis Claudio Soares Franco, Belo Horizonte, um dia a partir de 27 de abril de 2026; Luís Henrique Silva Botelho, Ponte Nova, trinta dia(s) a partir de 20 de abril de 2026 Prorrogação; Madeleine Dias Rodrigues, João Monlevade, um dia a partir de 24 de abril de 2026; Magda Barbosa de Almeida Pinto, Belo Horizonte, um dia a partir de 29 de abril de 2026 Prorrogação; Maíra Silveira da Rocha Nowicki Varela, Belo Horizonte, um dia a partir de 30 de abril de 2026; Marcela Alvares da Silva Murta, Belo Horizonte, três dia(s) a partir de 28 de abril de 2026 Prorrogação; Márcia da Silva Gomes, Unaí, três dia(s) a partir de 04 de maio de 2026; Márcia Maria Silveira, Oliveira, um dia a partir de 04 de maio de 2026; Maria Raquel Prado Kretli, Nova Lima, quatorze dia(s) a partir de 27 de abril de 2026; Marília Vieira Alves Rocha, Belo Horizonte, quatorze dia(s) a partir de 25 de abril de 2026; Mercês Quintão de Freitas, Ferros, dois dia(s) a partir de 23 de abril de 2026 Prorrogação; Mercês Quintão de Freitas, Ferros, um dia a partir de 31 de março de 2026 Prorrogação; Miltânia Regina Silva Andrade, Resplendor, um dia a partir de 17 de abril de 2026; Moacyr Cabral Fernandes, Jequitinhonha, três dia(s) a partir de 28 de abril de 2026 Prorrogação; Mônica Campos Maciel, Mantena, cinco dia(s) a partir de 13 de abril de 2026 Prorrogação; Nádia Marina Frutuoso Rodrigues, Belo Horizonte, dois dia(s) a partir de 29 de abril de 2026; Noeme Izidora Costa Duarte, Itabira, dois dia(s) a partir de 29 de abril de 2026 Prorrogação; Noeme Izidora Costa Duarte, Itabira, dois dia(s) a partir de 27 de abril de 2026 Prorrogação; Patrícia Câmara Mendes Vilas Boas, Abaeté, três dia(s) a partir de 06 de abril de 2026; Paula Tângari Fernandes Figueiredo, Belo Horizonte, dois dia(s) a partir de 29 de abril de 2026; Raquel Moreira dos Santos Camargos, Belo Horizonte, trinta dia(s) a partir de 28 de abril de 2026; Renata Queiroz Pereira, Juiz de Fora, um dia a partir de 30 de abril de 2026; Roberta Vanessa Ramos, Belo Vale, um dia a partir de 17 de abril de 2026; Samara Valamiel Pedroso Andrade, Belo Horizonte, sessenta dia(s) a partir de 06 de maio de 2026 Prorrogação; Sandra Nocera Januzzi, Juiz de Fora, sete dia(s) a partir de 04 de maio de 2026; Selma Michaelsen Dias, Belo Horizonte, dois dia(s) a partir de 27 de abril de 2026; Silvana Costa Lima, Belo Horizonte, trinta dia(s) a partir de 24 de abril de 2026 Prorrogação; Stefânia Luiza Cruz Galdino Marques, Juiz de Fora, três dia(s) a partir de 04 de maio de 2026; Suellen Camilla Domingues Silva Lima, João Monlevade, um dia a partir de 23 de abril de 2026 Prorrogação; Zélia Aparecida Gomides Corrêa, Divinópolis, um dia a partir de 06 de abril de 2026 Prorrogação; Zélia Aparecida Gomides Corrêa, Divinópolis, dois dia(s) a partir de 01 de abril de 2026 Prorrogação.

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES

DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Diretora Executiva: Livia Magalhães Bahia, em exercício

GERÊNCIA DE SELEÇÃO E CONCURSO

Gerente: Ana Paula Andrade Prosdociimi da Silva

EXAME NACIONAL DOS CARTÓRIOS - ENAC - Edital nº 01/2026

De ordem do Desembargador Franklin Higino Caldeira Filho, Presidente da Comissão de Heteroidentificação do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, a EJEJF publica o resultado provisório da segunda etapa do procedimento de heteroidentificação (averiguação presencial).

Os candidatos terão acesso ao Parecer da Comissão de Heteroidentificação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme informado no item XIV do Aviso disponibilizado no DJe de 13/02/2026.

Contra a decisão da Comissão de Heteroidentificação que não confirmar a autodeclaração caberá recurso, conforme Resolução nº 541/CNJ/2023, que poderá ser interposto nos dias **07 e 08 de maio de 2026** para a Comissão Recursal instituída pela Portaria Conjunta do TJMG nº 1.526/PR/2024.

O recurso deverá ser interposto por meio de peticionamento intercorrente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, consoante as orientações do Aviso disponibilizado no DJe de 13/02/2026.

A Comissão Recursal considerará a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a) para proferir a decisão.

Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

O resultado dos recursos e o resultado definitivo da segunda etapa do procedimento de heteroidentificação serão publicados no DJe. O candidato poderá acessar a decisão da Comissão Recursal, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

A lista com o resultado encontra-se ao final deste Caderno Administrativo.

Belo Horizonte, 05 de maio de 2026.

EXAME NACIONAL DA MAGISTRATURA - ENAM - Edital nº 01/2026

De ordem do Desembargador Franklin Higino Caldeira Filho, Presidente da Comissão de Heteroidentificação do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, a EJEF publica o resultado provisório da segunda etapa do procedimento de heteroidentificação (averiguação presencial).

Os candidatos terão acesso ao Parecer da Comissão de Heteroidentificação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme informado no item XIV do Aviso disponibilizado no DJe de 05/03/2026.

Contra a decisão da Comissão de Heteroidentificação que não confirmar a autodeclaração caberá recurso, conforme Resolução nº 541/CNJ/2023, que poderá ser interposto nos dias **07 e 08 de maio de 2026** para a Comissão Recursal instituída pela Portaria Conjunta do TJMG nº 1.526/PR/2024.

O recurso deverá ser interposto por meio de peticionamento intercorrente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, consoante as orientações do Aviso disponibilizado no DJe de 05/03/2026.

A Comissão Recursal considerará a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a) para proferir a decisão.

Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

O resultado dos recursos e o resultado definitivo da segunda etapa do procedimento de heteroidentificação serão publicados no DJe. O candidato poderá acessar a decisão da Comissão Recursal, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

A lista com o resultado encontra-se ao final deste Caderno Administrativo.

Belo Horizonte, 05 de maio de 2026.

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

Gerente: Inah Maria Szerman Rezende

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE FORMAÇÃO

Gerente: Lorena Assunção Belleza Colares

Curso “Jornada do Conhecimento - Turma 4/2026”

Modalidade: a distância, com aulas síncronas (ao vivo).

CONVOCAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior e do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o **Curso Jornada do Conhecimento - Turma 4/2026**, conforme abaixo descrito:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: servidoras e servidores convocadas(os); estagiárias e estagiários convidadas(os), ambos que trabalham nas unidades judiciárias de 1º grau do TJMG.

2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de promover as mudanças em relação ao trabalho desempenhado, contribuindo para um ambiente harmonioso e participativo, colaborando com sugestões e boas práticas para o processo de trabalho, com o intuito de garantir uma prestação jurisdicional mais eficiente e de qualidade.

3. DOCENTES:

- Adriana Almada Arantes Miranda - servidora do TJMG, lotada no Centro de Governança de Processos Judiciais (CEGOP).
- Ana Elisa de Oliveira - servidora do TJMG, lotada no Centro de Governança de Processos Judiciais (CEGOP).
- Clarisse Pantuso Monteiro - servidora do TJMG, lotada no Centro de Governança de Processos Judiciais (CEGOP).
- Cristiane da Silva Sarmiento Moreira - servidora do TJMG, lotada na Comissão Estadual Judiciária de Adoção (CEJA).
- Eduardo Veloso Silva - Gerente do Centro de Governança de Processos Judiciais (CEGOP).
- Fabrício Santana Oliveira Santos - servidor do TJMG, lotado na Coordenação de Apoio e Acompanhamento do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Primeira Instância (COAPE).
- Gislêne Sousa Salomão - servidora do TJMG, lotada na Coordenação de Apoio e Acompanhamento dos Sistemas Judiciais Informatizados da Primeira Instância (COSIS).
- Hebert Furtado de Oliveira - servidor do TJMG, lotado no Serviço Suplementar de Guarda e Destinação de Armas e Bens Apreendidos – SEARB.
- Juliana Brandão de Melo Horst - servidora do TJMG, lotada no Núcleo de Suporte ao Planejamento e à Gestão da Primeira Instância (NUPLAN).
- Marivette Von Dollinger - servidora do TJMG, lotada no Centro de Governança de Processos Judiciais (CEGOP).
- Patrícia Peres de Alcântara Izac - servidora do TJMG, lotada na 1ª Vara da comarca de Monte Carmelo.
- Rafael Niepce Verona Pimentel - juiz de direito do TJMG da 4ª vara cível de Betim.
- Stefânia Silva Carneiro Netto Ferraz - servidora do TJMG, lotada no Centro de Governança de Processos Judiciais (CEGOP).

4. MODALIDADE: a distância, com aulas síncronas (ao vivo).

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Comportamento Organizacional
- Gerenciamento de Produtividade
- Gestão das Emoções
- Sistemas informatizados
- Inteligência Artificial no Judiciário

6. PERÍODO DO CURSO: 18 a 29/5/2026.

6.1. A turma será dividida em 2 grupos e as atividades serão realizadas, para cada grupo, durante uma semana, a saber:

6.1.1. Grupo 1: 18 a 22/5/2026.

6.1.2. Grupo 2: 25 a 29/5/2026.

7. HORÁRIO: das 13 às 17h30.

8. CARGA HORÁRIA: 22h30.

9. NÚMERO DE VAGAS: 40.

10. TIPO DE INSCRIÇÃO:

- 10.1. Convocação: servidores constantes da listagem anexa.
- 10.2. Convite: estagiários constantes da listagem anexa.

11. DAS INSCRIÇÕES:

11.1. Inscrições abertas no sistema SIGA a partir das 10h do dia **8 de maio** até as 9h do dia **14 de maio de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3889>.

11.2. O pedido de inscrição deve ser feito por meio do link descrito acima, preenchendo ou atualizando no formulário seus dados cadastrais e após clicar no botão “Enviar pedido de inscrição”.

11.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pelo(a) candidato(a), como forma de lembrete.

11.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

11.5. Caso o(a) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

11.6. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostos neste edital.

11.7. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10h do dia **14 de maio de 2026**.

11.8. A(O) participante inscrita(o) no curso automaticamente autoriza o uso de sua imagem e voz para a utilização nas ações da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, podendo ser compartilhada, a seu critério, com outras instituições públicas ou disponibilizada no canal do YouTube da EJEF.

11.9. É vedada a inscrição de servidoras(es) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, bem como em férias prêmio ou regulamentares, devendo as(os) convocadas(os) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita no item 12 deste edital.

11.10. Serão excluídas:

11.10.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

11.10.2. Inscrições daqueles que não pertencerem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste Edital.

11.11. **Mesmo tendo sido convocada(o), a(o) participante deverá realizar sua inscrição.**

12. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS CONVOCADAS(OS):

12.1. A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **14 de maio** por meio do endereço eletrônico coreg.atendimento@tjmg.jus.br, devendo a(o) servidora(o) informar:

• motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

12.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

12.3.

Art. 8º Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência.

(...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEJ, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEJ por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEJ previamente publicado.

12.4. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelos canais de comunicação citados no item 12.1.

12.5. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

13. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

13.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.

13.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.

13.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo do aluno.

13.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.

13.5. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.

13.6. Possuir Computador com acesso ao YouTube e ao Vimeo.

13.7. Para participação nas aulas síncronas, recomenda-se a utilização de fone de ouvido e abertura da câmera durante as aulas ao vivo, para que a metodologia pedagógica desenvolvida pela EJEJ possa ser aplicada adequadamente.

14. ACESSO AO CURSO:

14.1. Acessar o endereço siga.tjmg.jus.br.

14.1.1. Clicar no ícone “Painel do Estudante” e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).

14.1.2. Clicar no curso pretendido e digitar seu login (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

14.2. A(o) aluna(o) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas e consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.

14.3. O ambiente do curso estará acessível a partir das 13h da data inicial e será encerrado às 23h59min da data de término do curso.

15. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o conteúdo durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não ficarão mais acessíveis.

16. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEJ.

17. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

17.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) no curso se obtiverem o mínimo de 80% (oitenta por cento) de frequência efetiva nas aulas síncronas, aferida por meio de registro de presença (ou seja, são necessários, pelo menos, 4 registros de presença nas 5 aulas síncronas).

17.2. O registro de presença nas aulas síncronas será realizado por link a ser disponibilizado durante a aula síncrona pelo chat, em cada uma das aulas virtuais.

17.3. Nas **aulas síncronas (ao vivo)**, que serão realizadas, conforme disposto nos itens 6.1.1 e 6.2.2 deste Edital (Grupo 1: 18 a 22/5/2026; Grupo 2: 25 a 29/5/2026, das 13 às 17h30) na plataforma Google Meet, a pontuação relacionada à participação, será computada a partir do registro de presença por meio de link que será disponibilizado durante a aula.

17.4. O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço: siga.tjmg.jus.br, a partir do 5º (quinto) dia útil do término do curso.

18. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade do curso, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

19. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 16.290,25 (dezesesseis mil, duzentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), que abrange honorários dos docentes.

20. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

21. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

21.1. Ação educacional realizada pela EJEF, em atendimento à demanda do Centro de Governança de Processos Judiciais - CEGOP, setor que integra a estrutura da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica – SEGOVE.

21.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos

21.3. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

21.4. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR. Contato (31) 3247-8402/8778/8780 ou pelo e-mail cofor1.seminarios@tjmg.jus.br.

21.5. Edital publicado originalmente, no dia 6 de maio de 2026.

ANEXO I - LISTA DAS(OS) PARTICIPANTES DO GRUPO 1 (18 a 22/5/2026)

Nº	Nomes	Comarca
1	ANA CAROLINA ROSÁRIO FERREIRA	FERROS
2	ANA LÚCIA DE ASSIS	LIMA DUARTE
3	ANDREA MARIA FERREIRA RIBEIRO	CAMBUQUIRA
4	ANDREIA FRAGA PASCOAL	BELO VALE
5	BRUNO DE OLIVEIRA SALLES	FERROS
6	CLÁUDIA MARIA DELGADO	LIMA DUARTE
7	DANIEL LUCAS DO CARMO	BELO VALE
8	DAVI PIMENTA	LIMA DUARTE
9	DIENNY XAVIER	LIMA DUARTE
10	ELAINE MARIA DIAS	BELO VALE
11	EVALDO JOSÉ MARTINS	FERROS
12	FABIO MIRA LEMES	CAMBUQUIRA

13	HUMBERTO CÉSAR DE PAULA	LIMA DUARTE
14	IASMIN CRISTINA CUSTÓDIO CARNEIRO	CAMBUQUIRA
15	LAURA DO PRADO LEMES	CAMBUQUIRA
16	MERCÊS QUINTÃO DE FREITAS	FERROS
17	PEDRO HENRIQUE FONSECA MALTA MOURA	BELO VALE
18	PEDRO VALGAS DE OLIVEIRA	FERROS
19	RAFAEL FERREIRA DE PAULA	LIMA DUARTE
20	RITA DE CÁSSIA FERREIRA REZENDE BRAGA	BELO VALE
21	ROBERTA VANESSA RAMOS	BELO VALE
22	RODRIGO LOPES DE LIMA	FERROS
23	RONALDO DUARTE SILVA	CAMBUQUIRA
24	VINÍCIUS MONTEIRO SILVA	LIMA DUARTE
25	VLADIMIR MARINHO DE SOUZA	CAMBUQUIRA

ANEXO II - LISTA DAS(OS) PARTICIPANTES DO GRUPO 2 (25 a 29/5/2026)

Nº	Nomes	Comarca
1	ALINE FARIA DO VALLE FERREIRA DE CASTRO	LIMA DUARTE
2	ÁLVARO ARCANJO SILVA PEREIRA	FERROS
3	BIANCA CRISTINA FONSECA	LIMA DUARTE
4	CLÁUDIA LÚCIA ARRUDA SIMÕES	FERROS
5	DANIEL VILHENA LEMES	CAMBUQUIRA
6	DANIELA MATTAR CARVALHO ROMANO	CAMBUQUIRA
7	ISABELA FRAGA BRANDÃO	BELO VALE
8	JONATHAN OLIVEIRA SILVA MAIA CASTRO	CAMBUQUIRA
9	LUCIANO MARISON BRAGA DE CASTRO	BELO VALE
10	MARCIA DE SOUZA	BELO VALE
11	NICOLAS PANNONE MARINHO	CAMBUQUIRA
12	NICOLLAS RODRIGUES CASTRO	LIMA DUARTE
13	PAULA FRANCISCA FELISBERTO	CAMBUQUIRA
14	VANJA ELISA CUNHA RIBEIRO	LIMA DUARTE
15	WELLINGTON RODRIGO VIEIRA	BELO VALE

II Seminário Acesso à Justiça e aos Povos Indígenas: Direito, Memória e Território

Modalidade: presencial

2ª Republicação: programação

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJF, Desembargador Saulo Versiani Penna e do Excelentíssimo Senhor 3º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, Desembargador Rogério

Medeiros Garcia de Lima, comunicamos que estão abertas as inscrições para o “II Seminário Acesso à Justiça e aos Povos Indígenas: Direito, Memória e Território – Turma 1 /2026”, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

- 1.1. magistradas e magistrados, assessoras e assessores, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG.
- 1.2. membros do Ministério Público e da Defensoria Pública, advogados e advogadas, pesquisadores e pesquisadoras, estudantes, representantes de órgãos públicos e entidades parceiras, bem como lideranças e representantes de povos indígenas, especialmente aqueles envolvidos com a temática do acesso à justiça.

2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional, espera-se que o(a) participante seja capaz de reconhecer os elementos basilares sobre o acesso à justiça pelos povos indígenas, fomentando a construção coletiva de estratégias e ações institucionais voltadas à garantia de direitos e ao fortalecimento de políticas judiciárias inclusivas.

3. DOCENTES:

- Aline Damasceno Pereira de Sena – Juíza de Direito do TJMG;
- Denise Guerzoni Coelho - Promotora de Justiça do MPMG;
- Domingos Xakriabá — Liderança indígena, povo Xakriabá;
- Douglas Krenak — Liderança indígena, povo Krenak;
- Gilson Rodrigues Rosa - Delegado-Geral de Polícia - PCMG; Titular do Núcleo de Direitos Humanos;
- Giselda Xukuru Kariri - Representante da APOINME — Articulação dos Povos Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo;
- Matheus Moura Matias Miranda – Juiz de Direito do TJMG;
- Mirian Zampier de Rezende - Juíza do TJPA;
- Paulo César Vicente de Lima - Promotor de Justiça do MPMG;
- Shirley Fenzi Bertão - Desembargadora do TJMG;
- Shirley Krenak - Liderança indígena — Povo Krenak;
- Teresa Cristina da Cunha Peixoto - Desembargadora do TJMG - Coordenadora da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar – COMSIV;
- Thayná Pataxó - Liderança indígena, povo Pataxó; Vice-Presidente do Instituto Mani.

4. MODALIDADE: presencial.

5. PROGRAMAÇÃO:

Dia 8 de maio de 2026	
13h30 às 14h	Credenciamento
14 às 14h30	Abertura institucional
14h30 às 16h	1ª Roda de conversa: “Violência, território e invisibilidade: elaboração do fluxo intercultural de proteção à mulher indígena vítima de violência”. Desembargadora Teresa Cristina da Cunha Peixoto - TJMG / Superintendente da COMSIV Juíza Mirian Zampier de Rezende - TJPA Giselda Xukuru Kariri - APOINME Shirley Krenak - Liderança indígena, povo Krenak Thayná Pataxó - Liderança indígena, povo Pataxó Promotora Denise Guerzoni Coelho - MPMG / CAOVD (Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Combate à Violência Doméstica) Promotor Paulo César Vicente de Lima — MPMG / Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Apoio Comunitário, Inclusão e Mobilização Sociais Patrícia Alves Mota Cunha - 1º Tenente PM - PMMG Ramon Nicolas Soares Justo - 2º Sargento PM, representando a Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG Paula Regina Fonte Boa Pinto – Defensora Pública DPMG Ruberval Matos Silva Junior - Chefe do Serviço de Promoção dos Direitos Sociais e Cidadania/Coordenador Regional Substituto, representando a FUNAI Pollyanna Aguiar Silva - Delegada da PCMG, responsável pelo Programa Dialogar Facilitadora: Aline Damasceno Pereira de Sena – Juíza De Direito do TJMG
16 às 16h30	Intervalo
16h30 às 17h45	2ª Roda de conversa: Da norma à prática: agenda de ações para a efetivação das Resoluções CNJ 287/2019 e 454/2022 no âmbito do TJMG Desembargadora Shirley Fenzi Bertão — TJMG Douglas Krenak — Liderança indígena, povo Krenak Cacique Domingos Xakriabá — Liderança indígena, povo Xakriabá Ruberval Matos Silva Junior - Chefe do Serviço de Promoção dos Direitos Sociais e Cidadania/Coordenador Regional Substituto, representando a FUNAI Facilitador: Dr. Matheus Moura Matias Miranda – Juiz de Direito do TJMG
17h45 às 18h	Encerramento

6. DATA DE REALIZAÇÃO: 8 de maio de 2026.

7. HORÁRIO: das 14 às 18h (credenciamento às 13h30)

8. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Plenário do Órgão Especial, situado na Avenida Afonso Pena, 4001, Serra, Belo Horizonte/MG.

9. CARGA HORÁRIA: 4h.

10. NÚMERO DE VAGAS: 240 vagas.

11. TIPO DE INSCRIÇÃO: livre iniciativa.

11.1. Para aplicação, nas rotinas de trabalho, dos conhecimentos adquiridos na ação educacional deve-se respeitar as atribuições contratuais dos colaboradores terceirizados, exercidas sob supervisão direta da respectiva chefia imediata.

12. DAS INSCRIÇÕES:

12.1. Inscrições abertas no sistema SIGA a partir das **10h do dia 14 de abril até as 9h do dia 6 de maio de 2026**, por meio de um do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3851>.

12.2. O pedido de inscrição deve ser feito por meio do link descrito acima, no ícone "Enviar pedido de inscrição".

12.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.

12.4. Caso a(o) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone "Criar ou atualizar Cadastro".

12.5. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

12.6. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostas neste edital.

12.7. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone "Painel do Estudante", a partir das **10h do dia 6 de maio de 2026**.

12.7.1. As inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

12.7.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital

13. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula da participação por livre iniciativa deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br, até o dia **6 de maio de 2026**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.

14. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

14.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de lista de presença a ser disponibilizada no local da ação.

14.2. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.

14.3. Os certificados serão emitidos em até 5 (cinco) dias úteis após o término da ação educacional, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultado/retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br, clicando no ícone "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

15. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final da palestra, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

16. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$14.016,32 (quatorze mil e dezesseis reais e trinta e dois centavos) que abrangem despesas com diárias e passagens aéreas dos docentes e logística.

17. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

18.1. A EJEF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para a ação educacional seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis; borracha).

18.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º e 9º-A da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária.

18.3. Todas as informações relativas a essa ação educacional serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

18.4. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR, por meio do telefone (31) 3247-8780 ou pelo e-mail cofor1.certificados@tjmg.jus.br

18.5. Edital publicado originalmente no dia 14 de abril de 2026.

Pós-Graduação *latu sensu* em Direito Civil

Modalidade: semipresencial

De ordem do Excelentíssimo Senhor Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJ, Desembargador Saulo Versiani Penna, informamos a retificação do Edital da Pós-Graduação *latu sensu* em Direito Civil disponibilizado no Diário do Judiciário Eletrônico - DJe de 16 de abril de 2026, nos seguintes termos:

Onde se lê:

15.1. As inscrições no processo seletivo serão realizadas exclusivamente pela internet, no sistema SIGA, a partir das 10 horas do dia 22 de abril até as 23h59 do dia 4 de maio de 2026, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital, por meio do formulário disponível no link <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3862>.

Leia-se:

15.1. As inscrições no processo seletivo serão realizadas exclusivamente pela internet, no sistema SIGA, a partir das 10 horas do dia 22 de abril até as 23h59 do dia 7 de maio de 2026, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital, por meio do formulário disponível no link <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3862>

Onde se lê:

16.2. Os candidatos inseridos nas alíneas "a" até "t" do item 16.1. acima que estejam participando ou já tenham participado de cursos de pós-graduação *latu sensu* anteriormente promovidos pela EJEJ somente poderão concorrer na alínea 'p', de modo a priorizar a participação de candidatos que ainda não participaram de processo seletivo de curso de pós-graduação *latu sensu* da EJEJ.

Leia-se:

16.2. Os candidatos inseridos nas alíneas 'a' até 'z' do item 16.1. acima que estejam participando ou já tenham participado de cursos de pós-graduação *latu sensu* anteriormente promovidos pela EJEJ somente poderão concorrer de modo a priorizar a participação de candidatos que ainda não foram selecionados em processos seletivos anteriores para cursos de pós-graduação *latu sensu* da EJEJ, conforme critérios de desempate constantes nos itens 16.3.2. e 16.3.3.

Onde se lê:

17.1. O resultado preliminar do processo seletivo, contendo a listagem dos selecionados, poderá ser consultado no siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone "Painel do Estudante", a partir do dia 6 de maio de 2026.

Leia-se:

17.1. O resultado preliminar do processo seletivo, contendo a listagem dos selecionados, poderá ser consultado no siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone "Painel do Estudante", a partir do dia 11 de maio de 2026.

Onde se lê:

17.5. A interposição de recurso é possível das 00h do dia 7 de maio até às 23h59min do dia 10 de maio de 2026.

Leia-se:

17.5. A interposição de recurso é possível das 00h do dia 12 de maio até às 23h59min do dia 13 de maio de 2026.

Onde se lê:

17.6. O resultado dos recursos, contendo a nova listagem dos selecionados, será disponibilizado na edição do Diário do Judiciário eletrônico do dia 11 de maio de 2026.

Leia-se:

17.6. O resultado do julgamento dos recursos, contendo a nova listagem dos selecionados, será disponibilizado na edição do Diário do Judiciário eletrônico do dia 15 de maio de 2026.

Onde se lê:

18.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo, para ter efetivada sua matrícula, deverão, além de atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, apresentar, por meio do Painel do estudante do SIGA, no período de 14 a 19 de maio de 2026, os seguintes documentos:

Leia-se:

18.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo, para ter efetivada sua matrícula, deverão, além de atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, apresentar, por meio do Painel do estudante do SIGA, no período de 15 a 19 de maio de 2026, os seguintes documentos:

Onde se lê:

19.1 Após a efetivação da matrícula, a desistência de participação deverá ser solicitada até o dia 26 de maio de 2026, acompanhada de justificativa, nos termos do art. 29, § 2º da Portaria nº 177/2VP/2023.

Leia-se:

19.1 Após a efetivação da matrícula, a desistência de participação deverá ser solicitada até o dia 25 de maio de 2026, acompanhada de justificativa, nos termos do art. 29, § 2º da Portaria nº 177/2VP/2023.

Acrescenta-se as seguintes alíneas ao item 16.1 do edital:

16.1 [...]

- u) Assistentes de amplo recrutamento que atuam em câmaras com competência de Direito Civil;
- v) Assistentes de amplo recrutamento que atuam nas unidades judiciárias com competência de Direito Civil;
- w) Assessoras e assessores de amplo recrutamento que atuam nas demais câmaras do TJMG;
- x) Assessoras e assessores de amplo recrutamento que atuam nas demais unidades judiciárias do TJMG;
- y) Assistentes de amplo recrutamento que atuam nas demais câmaras do TJMG;
- z) Assistentes de amplo recrutamento que atuam nas unidades judiciárias do TJMG.

Revoga-se o item 17.7 do edital.

Belo Horizonte, 4 de maio de 2026.

Pós-Graduação *latu sensu* em Direito Civil

Modalidade: semipresencial

Republicação do edital publicado em 16/4/2026

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJF, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Pós-Graduação *latu sensu* em Direito Civil, criado pela Deliberação nº 8/2026 do Colegiado da Pós-graduação, de 16 de abril de 2026, nos termos deste Edital:

Os cursos de Pós-graduação *latu sensu* realizados pela EJEJF, em consonância com suas diretrizes pedagógicas, têm como principal finalidade o desenvolvimento de competências profissionais de magistrados e servidores do TJMG, preferencialmente, em campo específico ou interdisciplinar do conhecimento, complementar à formação acadêmica, com vistas ao aprimoramento da atuação no Poder Judiciário e à prestação jurisdicional por profissionais qualificados, conforme disposto na Portaria nº 177/2VP/2023, que dispõe sobre o regulamento do Programa de Pós-graduação e Pesquisas da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJF.

O curso de Pós-Graduação *latu sensu* em Direito Civil de que trata este edital é coordenado pela Desembargadora Alice de Souza Birchal, do TJMG, designada por meio da Portaria nº 227/2VP/2026.

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

- 1.1. Magistradas e magistrados, servidoras e servidores do TJMG que atuam preferencialmente nas câmaras e unidades judiciárias com competência em Direito Civil.
- 1.2. Demais magistradas e magistrados, servidoras e servidores do TJMG, em caso de vagas remanescentes.

2. OBJETIVO: ao final do curso, o(a) participante será capaz de aplicar, de forma fundamentada e atualizada, os institutos do Direito Civil à luz da legislação vigente, da jurisprudência dos tribunais e dos princípios constitucionais, visando ao aprimoramento da atuação jurisdicional e das atividades desempenhadas no âmbito do Poder Judiciário.

3. METODOLOGIA:

O curso foca na prática judicante de magistrados e servidores do TJMG, utilizando uma metodologia colaborativa e interdisciplinar. O aprendizado busca integrar teoria e prática por meio do movimento "ação-reflexão-ação", incentivando o aluno a ser o protagonista do seu desenvolvimento.

O curso será realizado na modalidade semipresencial, combinando atividades síncronas (ao vivo), assíncronas (no tempo do aluno) e momentos presenciais de integração física.

Cada disciplina será organizada nas seguintes etapas:

- a) Pesquisa Inicial - levantamento de conhecimentos prévios e problemas reais de trabalho;
- b) Aula síncrona inicial - apresentação do plano de curso e discussão teórica;
- c) Segunda aula síncrona – exposição dialogada;
- d) Aula Presencial - atividades práticas, simulações e debates baseados em casos reais;
- e) Atividades assíncronas - atividades para aprofundamento teórico de forma assíncrona, com tarefas individuais de curadoria e análise.

Além da discussão prática em cada disciplina, o curso também preza por trabalhos interdisciplinares, como apresentação de um artigo científico ou um projeto de intervenção na realidade.

Será ofertado, ainda, seminário temático interdisciplinar com especialistas de diferentes áreas para análise de fenômenos sociais vinculados ao Judiciário.

4. MODALIDADE: semipresencial.

5. DURAÇÃO DO CURSO: 29 de maio de 2026 a 7 de abril de 2028, com duração aproximada de 5 (cinco) semestres, incluída a fase de elaboração do TCC, sua correção e apresentação, com possibilidade de ajustes na previsão.

6. CARGA HORÁRIA:

6.1. O curso terá carga horária obrigatória mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, composta por 3 (três) eixos temáticos, sendo:

- 6.1.1. 312 (trezentas e doze) horas de disciplinas obrigatórias;
- 6.1.2. 24 (vinte e quatro) horas referentes ao Trabalho de Conclusão de Curso – TCC;
- 6.1.3. 24 (vinte e quatro) horas para os seminários:
 - 6.1.3.1. 8 (oito) horas para o seminário de abertura; e
 - 6.1.3.2. 16 (dezesesseis) horas para seminário de encerramento do curso.
- 6.1.2. Os seminários de abertura e de encerramento compõem a carga horária mínima obrigatória constante no item 6.1, sendo exigida, para certificação no curso, 100% (cem por cento) de frequência em ambos.
- 6.2. Será ofertado, também, um seminário temático, com carga horária de 8 (oito) horas, cuja participação é livre. Aqueles que optarem pela participação no seminário temático receberão certificados em apartado.
- 6.3. A carga horária por disciplina será de 24 (vinte e quatro) horas, distribuídas da seguinte forma:
 - 6.3.2. 6 (seis) horas de aulas síncronas mediadas por tecnologias da informação e comunicação (TICs).
 - 6.3.3. 8 (oito) horas em aulas presenciais na sede da EJEJF.
 - 6.3.4. 10 (dez) horas em atividades assíncronas, que podem ser cumpridas de acordo com a conveniência do(a) aluno(a), desde que respeitados o cronograma e os prazos estabelecidos pelos(as) docentes.

7. HORÁRIO DAS AULAS:

- 7.1. Aulas síncronas – sempre às quartas-feiras, das 19 às 22h30.
- 7.2. Aulas presenciais – 1 (uma) aula presencial por módulo, sempre às sextas-feiras, das 9 às 18h, com intervalo para almoço das 12 às 13h.
- 7.3. Os seminários de abertura, encerramento e temático serão realizados na modalidade presencial e, em regra, às sextas-feiras, das 9 às 18h, com intervalo para almoço das 12 às 13h.
- 7.4. Poderão ser agendadas, excepcionalmente, atividades obrigatórias em dias e horários distintos dos mencionados nos itens 7.1., 7.2 e 7.3 deste edital.

8. LOCAL DE REALIZAÇÃO:

- 8.1. As aulas presenciais serão realizadas nas dependências da EJEJF, na cidade de Belo Horizonte.
 - 8.1.2. Eventualmente, poderão ser realizadas atividades em outros locais, conforme programação a ser informada previamente aos alunos.
- 8.2. As aulas síncronas serão realizadas por meio da Plataforma *Google Meet*.
 - 8.2.2. Os links para registro de presença serão disponibilizados pelo docente no chat, na primeira e na segunda etapa de cada aula.
- 8.2.3. As aulas deverão ser acompanhadas em tempo real pelos discentes, com câmera aberta, observando-se o item 18.5. deste edital.
- 8.3. As atividades assíncronas serão realizadas em ambiente virtual de aprendizagem, que disponibilizará:
 - 8.3.2. Espaços de Interatividade - ferramentas para atividades síncronas (aulas ao vivo e diálogos em tempo real) e assíncronas (fóruns, vídeos e materiais para estudo no tempo do aluno).
 - 8.3.3. Recursos colaborativos - tecnologias que permitem a construção conjunta de conhecimento e o compartilhamento de experiências práticas entre magistrados e servidores.
 - 8.3.4. Curadoria de conteúdo - acesso a materiais teóricos, estudos de caso e roteiros de atividades planejados para aprofundar a prática judicante.
 - 8.3.5. Suporte pedagógico - canal para acompanhamento docente, envio de tarefas e recebimento de avaliações formativas (comentadas).
 - 8.3.6. *Links* de acesso às aulas síncronas.

9. EIXOS TEMÁTICOS:

- 9.1. Fundamentos Constitucionais e Contemporâneos do Direito Civil.
 9.1 Responsabilidade Civil e Relações Patrimoniais no Direito Civil Contemporâneo.
 9.2 Tutela das Relações Familiares, Sucessórias e da Proteção Integral.

10 CRONOGRAMA ACADÊMICO:

Componente curricular	Período/ Datas de realização	Datas e horários das aulas mediadas por tecnologia da informação	Datas e horários das aulas e seminários presenciais	Docentes	Currículo Lattes
<u>Seminário de abertura</u>	29/5/2026	-	29/5/2026	definir.	-
<u>Disciplina 1:</u> Fundamentos Constitucionais do Direito Civil e Direitos Fundamentais	3/06/2026 a 30/6/2026	03/6/2026 e 10/6/2026, 19 às 22h30	19/6/2026, 9 às 18h	ernando Rodrigues Martins	http://lattes.cnpq.br/7387882596830323
<u>Disciplina 2</u> Direitos humanos e convenções Internacionais	5/8/2026 a 1/9/2026	5/8/2026 e 12/8/2026, 19 às 22h30	21/8/2026, 9 às 18h	Bruno Burgarelli Albergaria Kneipp	http://lattes.cnpq.br/1709472685360525
<u>Disciplina 3</u> Regime jurídico dos bens e dos bens digitais	2/9/2026 a 29/9/2026	2/9/2026 e 9/9/2026, 19 às 22h30	18/9/2026, 9 às 18h	runo Torquato Zampier acerda	http://lattes.cnpq.br/0206594927826321
<u>Disciplina 4</u> Direitos reais e tutela patrimonial no Direito Civil Contemporâneo	30/9/2026 a 27/10/2026	30/9/2026 e 7/10/2026, 19 às 22h30	16/10/2026, 9 às 18h	Icio Nacur Rezende	http://lattes.cnpq.br/7242229058954148
<u>Disciplina 5</u> Direito das obrigações e dos contratos no Direito Civil contemporâneo	28/10/2026 a 24/11/2026	28/10/2026 e 4/11/2026, 19 às 22h30	13/11/2026, 9 às 18h	arcelo de Oliveira Milagres	http://lattes.cnpq.br/3332097056536710
Seminário temático	29/1/2027	-	29/1/2027	definir	-
<u>Disciplina 6</u> Metodologia da pesquisa aplicada e produção científica	3/2/2027 a 9/3/2027	3/2/2027 e 17/2/2027, 19 às 22h30	26/2/2027, 9 às 18h	ígia Campos de Cerqueira Lana	http://lattes.cnpq.br/9639348516820897
<u>Disciplina 7:</u> Responsabilidade e civil: fundamentos, funções e jurisprudência	10/3/2027 a 13/4/2027	10/3/2027 e 17/3/2027, 19 às 22h30	2/4/2027, 9 às 18h	elipe Peixoto Braga Netto	http://lattes.cnpq.br/8159056520003008

<u>Disciplina 8:</u> Direito do consumidor e tutela das relações de consumo	14/4/2027 a 18/5/2027	14/4/2027 e 28/4/2027, 19 às 22h30	7/5/2027, 9 às 18h	runo Burgarelli Albergaria Kneipp	http://lattes.cnpq.br/1709472685360525
<u>Disciplina 9</u> Direito Empresarial aplicado à atividade jurisdicional	19/5/2027 a 15/6/2027	19/5/2027 e 26/5/2027, 19 às 22h30	4/6/2027, 9 às 18h	hales Poubel Catta Preta Leal	http://lattes.cnpq.br/2631821739526603
<u>Disciplina 10</u> Estatuto da criança e do adolescente (ECA) e a doutrina da proteção Integral	16/6/2027 a 13/7/2027	16/6/2027 e 23/6/2027, 19 às 22h30	2/7/2027, 9 às 18h	lice de Souza Birchall	https://lattes.cnpq.br/4504234832990546
				arcelo de Mello Vieira	https://lattes.cnpq.br/7169118774782075
<u>Disciplina 11</u> Questões interseccionais e vulnerabilidades na proteção de crianças e adolescentes	4/8/2027 a 31/8/2027	4/8/2027 e 11/8/2027, 19 às 22h30	20/8/2027, 9 às 18h	atarina Dallapicula	http://lattes.cnpq.br/2448340474705149
<u>Disciplina 12</u> Direito das Sucessões e planejamento patrimonial familiar	1/9/2027 a 28/9/2027	1/9/2027 e 8/9/2027, 19 às 22h30	17/9/2027, 9 às 18h	lice de Souza Birchall	https://lattes.cnpq.br/4504234832990546
<u>Disciplina 13</u> Direito de Família e Processo Civil	29/9/2027 a 26/10/2027	29/9/2027 e 6/10/2027, 19 às 22h30	15/10/2027, 9 às 18h	na Carolina Brochado Teixeira	http://lattes.cnpq.br/6241012885069666
<u>Disciplina 14</u> Trabalho de Conclusão de Curso	27/10/2027 a 25/2/2028	-	-		-
Seminário de encerramento do curso	6/4/2028 e 7/4/2028	-	6/4/2028 e 7/4/2028		-
Entrega da versão final do trabalho de conclusão de curso	5/5/2028	-	-		-

10.1 O cronograma acadêmico poderá sofrer ajustes, que serão previamente comunicados aos alunos.

10.2 Os seminários de abertura, temático e encerramento serão divulgados em editais próprios, podendo, ao critério da coordenadora do curso, ter participação de público externo.

11 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO:

11.1 A elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) terá carga horária de 24 (vinte e quatro) horas.

11.2 O TCC poderá ser realizado em dois formatos - artigo científico ou projeto de intervenção na realidade, a critério do(a) discente.

11.3 Ao final do curso, os(as) pós-graduandos apresentarão o TCC no Seminário de encerramento do curso, para a comunidade do TJMG.

11.4 Os TCC dos discentes aprovados serão enviados para publicação pela Diretoria Executiva de Gestão da Informação Documental - DIRGED/EJEF, ou em outro repositório institucional indicado pela Escola. Para tanto, o aluno deverá entregar a versão final do TCC, conforme as normas de formatação e publicação descritas na Portaria nº 171/2VP/2023, em formato editável e em conformidade com as diretrizes de formatação da ABNT.

12 PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS PARA ACOMPANHAMENTO DAS AULAS MEDIADAS POR TECNOLOGIA:

12.1 Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.

12.2 Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps, cuja estabilidade de sinal será de responsabilidade dos discentes.

12.3 Possuir endereço de correio eletrônico (*e-mail*) válido e atual, de uso exclusivo do discente e que seja consultado, preferencialmente, diariamente.

12.4 Sistemas operacionais *Adobe Flash Player*, *Adobe Acrobat Reader* e *Windows Media Player* e navegador de internet atualizados.

12.5 Acesso ao *Google Meet* e ao *YouTube*.

13 NÚMERO DE VAGAS:

13.1 40 (quarenta) vagas.

13.2 Aqueles(as) classificados(as) além do número de vagas ofertadas comporão lista de espera e poderão ser chamados oportunamente para se matricularem no curso, caso haja desistentes.

13.3 As vagas liberadas em decorrência do disposto nos itens 18.2. e 19.1. serão ocupadas pelos candidatos excedentes, observada a ordem de classificação no processo seletivo, até 1 (um) dia antes do seminário de abertura.

14 REQUISITOS PARA INGRESSO NO CURSO:

14.1. Pertencer ao público-alvo a que se destina esse processo seletivo, conforme item 1 deste Edital.

14.2. Possuir diploma de graduação em Direito.

14.3. Estar em exercício profissional no TJMG ao tempo da efetivação da matrícula no curso.

14.4. Preencher formulário próprio, conforme item 15.1. deste Edital.

14.5. Ser selecionado(a) em processo seletivo conforme item 16 deste Edital.

14.6. Ter a matrícula efetivada, conforme disposto no item 18 deste Edital.

14.7. Os(as) candidatos(as) classificados(as) que cumprirem todos os requisitos descritos nos itens acima no momento da efetivação da matrícula terão, no caso de motivo superveniente ao início das aulas que provoque a perda de um ou mais desses requisitos, a garantia de permanência no corpo discente do curso.

15 INSCRIÇÕES:

15.1 As inscrições no processo seletivo serão realizadas exclusivamente pela internet, no sistema SIGA, **a partir das 10 horas do dia 22 de abril até as 23h59 do dia 7 de maio de 2026**, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital, por meio do formulário disponível no link <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3862>.

15.2 Ao acessar o sistema:

a) Preencher, no caso daqueles que não têm cadastro no SIGA, ou atualizar seus dados de cadastro no formulário, para aqueles já cadastrados no sistema e;

b) Clicar no botão "Confirmar o pedido de inscrição".

15.3 É obrigatória a atualização de todos os dados cadastrais dos(as) candidatos(as), especialmente dos itens "situação funcional" e "lotação", indispensáveis para análise do item 16 deste edital.

15.4 É obrigatória a atualização de todos os dados cadastrais dos(as) candidatos(as), especialmente dos itens "situação funcional" e "lotação", indispensáveis para análise dos critérios do item 16.1. deste edital.

15.5 A EJEJF não se responsabiliza, quando motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados para consolidação da inscrição.

15.6 É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição, inclusive de seu endereço eletrônico (*e-mail*), não sendo permitidos *e-mails* de uso coletivo ou associado.

15.7 O endereço pode ser do TJMG (@tjmg.jus.br), mas é obrigatório que este *e-mail* institucional seja individual e de uso exclusivo do(a) estudante.

15.8 Serão desconsideradas:

a) Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de *e-mail*.

b) Inscrições daquelas(es) que não pertencerem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste Edital.

15.9 A inscrição no processo seletivo implicará aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como na Portaria da 2ª Vice-Presidência do TJMG nº 177, de 29 de junho de 2023, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

15.10 O não cumprimento de qualquer uma das regras deste item 15 e seus subitens acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo.

15.11 A necessidade de cancelamento da inscrição no curso antes da divulgação do resultado no processo seletivo deverá ser comunicada pelo *e-mail* coreg.pos@tjmg.jus.br, até o último dia de inscrição estabelecido no item 15.1., para viabilizar a substituição dos desistentes.

16 DO PROCESSO SELETIVO:

16.1. Caberá à EJEJF, por meio da coordenação do curso, selecionar os(as) candidatos(as) para participar do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direito Civil, conforme a seguinte ordem de prioridade:

a) Desembargadoras e desembargadores do TJMG de câmaras judiciárias com competência cível;

b) Juízas e juizes do TJMG de unidades judiciárias com competência cível;

c) Servidoras e servidores efetivos do TJMG que atuam como assessoras e assessores nas câmaras com competência de Direito Civil;

d) Servidoras e servidores efetivos do TJMG que atuam como assessoras e assessores nas unidades judiciárias com competência de Direito Civil;

e) Servidoras e servidores efetivos do TJMG que atuam como assistentes judiciários nas câmaras com competência de Direito Civil;

- f) Servidoras e servidores efetivos do TJMG que atuam como assistentes judiciários nas unidades judiciárias com competência de Direito Civil;
- g) Escrivães de cartórios de câmaras com competência de Direito Civil;
- h) Escreventes de cartórios de câmaras com competência de Direito Civil;
- i) Gerentes de Secretaria que atuam nas unidades judiciárias com competência de Direito Civil;
- j) Demais servidoras e servidores efetivos do TJMG que atuam nas câmaras com competência de Direito Civil;
- k) Demais servidoras e servidores efetivos do TJMG que atuam nas unidades judiciárias com competência de Direito Civil;
- l) Demais desembargadoras e desembargadores do TJMG;
- m) Demais juízas e juizes do TJMG;
- n) Demais servidoras e servidores efetivos do TJMG que atuam como assessoras e assessores de desembargadores;
- o) Demais servidoras e servidores efetivos do TJMG que atuam como assistentes de desembargadores;
- p) Demais servidoras e servidores efetivos do TJMG que atuam como assessoras e assessores de juizes;
- q) Demais servidoras e servidores efetivos do TJMG que atuam como assistentes de juizes;
- r) Demais servidoras e servidores efetivos do TJMG;
- s) Assessoras e assessores de amplo recrutamento que atuam em câmaras com competência de Direito Civil;
- t) Assessoras e assessores de amplo recrutamento que atuam nas unidades judiciárias com competência de Direito Civil.
- u) Assistentes de amplo recrutamento que atuam em câmaras com competência de Direito Civil;
- v) Assistentes de amplo recrutamento que atuam nas unidades judiciárias com competência de Direito Civil;
- w) Assessoras e assessores de amplo recrutamento que atuam nas demais câmaras do TJMG;
- x) Assessoras e assessores de amplo recrutamento que atuam nas demais unidades judiciárias do TJMG;
- y) Assistentes de amplo recrutamento que atuam nas demais câmaras do TJMG;
- z) Assistentes de amplo recrutamento que atuam nas unidades judiciárias do TJMG.

16.2. Os candidatos inseridos nas alíneas 'a' até 'z' do item 16.1. acima que estejam participando ou já tenham participado de cursos de pós-graduação lato sensu anteriormente promovidos pela EJEJ somente poderão concorrer de modo a priorizar a participação de candidatos que ainda não foram selecionados em processos seletivos anteriores para cursos de pós-graduação lato sensu da EJEJ, conforme critérios de desempate constantes nos itens 16.3.2. e 16.3.3.

16.3. Havendo empate quanto à classificação dos inscritos, dentro de cada alínea, serão utilizados os seguintes critérios para classificação dos candidatos, nesta ordem:

16.3.1. Ordem de recebimento das inscrições no SIGA.

16.3.2. Preferência para candidatos que não estejam participando de outro curso do Programa de Pós-graduação e Pesquisas da EJEJ.

16.3.3. Preferência para candidatos que nunca participaram de cursos encerrados do Programa de Pós-graduação e Pesquisas da EJEJ.

16.3.4. Deliberação pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação e Pesquisas da EJEJ.

16.4. O não cumprimento de qualquer das regras deste item 16 e subitens acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo.

17. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

17.1. O resultado preliminar do processo seletivo, contendo a listagem dos selecionados, poderá ser consultado no siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone "Painel do Estudante", a partir do dia **11 de maio de 2026**.

17.2. Será publicado também, no mesmo dia, no Diário do Judiciário eletrônico - DJe, sem prejuízo de outros meios de divulgação.

17.3. No prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação de que trata o item 17.2., os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso via processo SEI, o qual será apreciado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e Pesquisas da EJEJ.

17.4. Para a providência descrita no item 17.3., o(a) candidato(a) deverá acessar Sistema SEI, através do endereço eletrônico https://sip.tjmg.jus.br/sip/login.php?sigla_orgao_sistema=TJMG&sigla_sistema=SEI, utilizando o mesmo "login" e senha de acesso à Rede TJMG, iniciar o processo do Tipo "Cursos de Aperfeiçoamento", inserir documento tipo "Manifestação" com as razões recursais e enviar o processo ao setor Coordenação Administrativa de Formação Inicial, de Formadores e de Pós Graduação - COFIP.

17.5. A interposição de recurso é possível das **00h do dia 12 de maio até às 23h59min do dia 13 de maio de 2026**.

17.6. O resultado do julgamento dos recursos, contendo a nova listagem dos selecionados, será disponibilizado na edição do Diário do Judiciário eletrônico do dia **15 de maio de 2026**.

18. DO REGISTRO ACADÊMICO E DA MATRÍCULA:

18.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo, para ter efetivada sua matrícula, deverão, além de atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, apresentar, por meio do Painel do estudante do SIGA, **no período de 15 a 19 de maio de 2026**, os seguintes documentos:

18.1.1. Termo de compromisso anexo a este edital, no qual o candidato se compromete a concluir o curso, sob pena de sujeitar-se às consequências previstas no art. 15, § 3º e no art. 36, parágrafo único da Portaria nº 177/2VP/2023, observada a estimativa de valor por aluno prevista no item 24.2.

18.1.2. Para os(as) servidores(as), diploma de graduação em Direito.

18.2. Os documentos de que trata o item 18.1. deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado definitivo do processo seletivo constante no item 17.6. deste edital, sob pena de desclassificação no caso de descumprimento.

18.3. Para a providência descrita no item 18.2., o(a) candidato(a) deverá seguir os seguintes passos:

- Acessar o endereço siga.tjmg.jus.br, clicar em "Painel do Estudante" e fazer login com CPF e senha;
- Clicar em "Serviços da Pós-graduação";

- Clicar em “Requerimentos”;
- Clicar em “Novo requerimento”;
- Selecionar a opção “Documentos matrícula”;
- Preencher os dados no formulário, clicar no botão “Adicionar anexo” e fazer o upload do documento;
- Clicar em “Adicionar serviço”.

18.4. A Coordenação de Registros e Controle Acadêmico - COREG, após o recebimento da documentação descrita no item 18.1., fará a validação da inscrição do(a) candidato(a) selecionado(a) no sistema SIGA, o que importará na efetivação de sua matrícula no curso.

18.5. O(a) inscrito(a) no curso automaticamente autoriza o uso de sua imagem e voz para a utilização nas ações da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes.

18.6. Será publicada, no dia **21 de maio de 2026**, a listagem final de matriculados no Diário do Judiciário eletrônico – DJe, após apuração de eventual desclassificação de candidatos com base no item 18.2.

18.7. Os(as) magistrados(as) e servidores(as) inseridos na listagem final de matriculados ficarão automaticamente convocados pela Escola Judicial apenas para participar das aulas presenciais e seminários de abertura e encerramento, que fazem parte da carga horária obrigatória do curso.

18.8. O(a) candidato(a) da lista de espera convocado para matrícula, nas vagas abertas pela situação informada no item 18.2., terá prazo de 24 horas para apresentação dos documentos constantes nos itens 18.1, 18.2 e 18.3., contado a partir da publicação.

18.9. A cada nova desistência, haverá novas convocações pelo DJe, abrindo-se, da mesma forma, prazo de 24 horas para apresentação de documentos.

18.10. A última convocação para matrícula será publicada no dia **27 de maio de 2026**.

18.11. A convocação de que trata o item anterior não dará direito à percepção de diárias, ressarcimento com despesas de transporte, indenização de transporte e requisição de passagens aéreas previstas na Resolução do Órgão Especial nº 1.142/2026 e na Portaria nº 7.549/2026.

18.12. Para aulas síncronas e demais seminários não haverá convocação.

18.13. Caso não seja encaminhado o documento no modo e prazo descritos nos itens 18.1, 18.2 e 18.3., o(a) candidato(a) será desclassificado do certame e será chamado substituto(a) em lista de espera.

19. DESISTÊNCIA DE MATRÍCULA ANTES DO INÍCIO DO CURSO:

19.1. Após a efetivação da matrícula, a desistência de participação deverá ser solicitada até o dia **25 de maio de 2026**, acompanhada de justificativa, nos termos do art. 29, § 2º da Portaria nº 177/2VP/2023.

19.2. A desistência de participação do(a) matriculado(a), conforme item 19.1., viabilizará a matrícula dos selecionados em lista de espera, devendo o candidato excedente contemplado com a vaga apresentar imediatamente a documentação prevista no item 18.1.

19.3. Para encaminhamento de pedidos de desistência recebidos após a efetivação da matrícula, conforme previsão dos itens 19.1. e 19.2., o(a) candidato(a) deverá seguir os seguintes passos:

- Acessar o endereço siga.tjmg.jus.br, clicar em “Painel do Estudante” e fazer login com CPF e senha;
- Clicar em “Serviços da Pós-graduação”;
- Clicar em “Requerimentos”;
- Clicar em “Novo requerimento”;
- Selecionar a opção “Desistência de matrícula”;
- Preencher os dados no formulário;
- Clicar em “Adicionar serviço”.

20. DESISTÊNCIA DE MATRÍCULA APÓS DO INÍCIO DO CURSO:

20.1. A desistência imotivada de participação do(a) matriculado(a) após o início do curso, bem como a evasão do curso, poderão implicar ao discente, ao critério do Colegiado, a devolução ao TJMG dos valores estimados com a sua capacitação informados no item 23.2, conforme dispõe o artigo 15, §3º da Portaria nº 177/2VP/2023.

20.2. A desistência de matrícula, nesse caso, deverá ser feita da mesma forma prescrita no item 19.3.

21. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

21.1. Atendendo ao disposto na Resolução nº 1/2018 do Ministério da Educação - MEC e às exigências da Instrução Normativa nº 2/2025 da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira – ENFAM, a Instituição expedirá certificado para os alunos que tiverem obtido aproveitamento segundo os critérios de avaliação estabelecidos, assegurados pelo menos 75% de aproveitamento em cada disciplina/componente curricular definidas nos documentos orientadores e normativos - Projeto Pedagógico, Portaria nº 177/2VP/2023 e este edital de seleção.

21.2. Para obtenção do título é necessário, ainda, que o(a) discente cumpra todas as exigências relativas à frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades programadas de cada disciplina, nos termos do artigo 33 e seguintes da Portaria nº 177/2VP/2023.

21.3. Eventuais reprovações por frequência e/ou aproveitamento implicarão a não certificação como especialista ao final do curso, podendo o discente cursar a disciplina em outra turma do curso ou em outra instituição, respeitados os critérios do artigo 3º da Deliberação nº 4 do Colegiado do Programa de Pós-graduação e Pesquisas da EJEJF.

22. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS:

22.1. A juízo do Colegiado, o discente regularmente matriculado poderá ter aproveitamento da carga horária de disciplinas isoladas, conforme Deliberação nº 1/2023 do Colegiado da Pós-graduação, que regulamenta o tema.

22.2. Os pedidos de aproveitamento de estudos deverão ser apresentados, juntamente com os documentos elencados no artigo 46, §2º da Portaria nº 177/2VP/2023, a partir do momento da matrícula no curso, e em até 30 (trinta) dias antes do início da disciplina da qual se pretende obter dispensa.

22.3. Para a providência descrita no item 22.1., o(a) candidato(a) deverá seguir os seguintes passos:

- a) Acessar o endereço www.siga.tjmg.jus.br, clicar em “Painel do Estudante” e fazer login com CPF e senha.
- b) Clicar em “Serviços da Pós-graduação”.
- c) Clicar em “Requerimentos”.
- d) Clicar em “Novo requerimento”.
- e) Selecionar a opção “Dispensa de disciplina”.
- f) Preencher os dados no formulário, clicar no botão “Adicionar anexo” e fazer o upload dos documentos informados no item 22.2.

g) Clicar em “Adicionar serviço”.

22.4. Os procedimentos relativos ao aproveitamento de estudo devem observar o capítulo XI da Portaria nº 177/2023.

23. AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES PRESENCIAIS DO CURSO:

23.1. O(a) magistrado(a) que necessitar se afastar da Comarca para participar do curso deverá providenciar requerimento junto à Presidência, nos termos dos normativos em vigor.

23.2. Havendo impossibilidade de registro de ponto pelo(a) o servidor(a) convocado(a) na forma do item 18.7., deverá o(a) interessado(a) solicitar ao(à) seu(sua) gestor(a) o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos, conforme disposto no art. 9-B, §2º da Portaria Conjunta nº 1.409/PR/2022.

24. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:

24.1. Valor total R\$ 415.125,00 (quatrocentos e quinze mil, cento e vinte e cinco reais reais), relativo a despesas com honorários de docentes.

24.2. Valor estimado por aluno, custeado pelo TJMG: R\$ 10.378,00 (dez mil, trezentos e setenta e oito reais).

25. ORIGEM: dotação orçamentária do TJMG.

26. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

26.1. O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direito Civil está submetido ao que dispõe a Portaria nº 177/2VP/2023 que regulamenta o Programa de Pós-graduação e Pesquisas da EJEF, à Resolução nº 1/2018 do MEC Instrução Normativa nº 2/2025

26.2. Avaliações de reação serão disponibilizadas aos(às) discentes e docentes participantes ao final de cada disciplina, por questionário específico que terá como finalidade a verificação da qualidade do curso, visando ao constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas.

26.3. O TJMG não custeará eventuais despesas com diárias e com reembolso de transporte para os(as) discentes.

26.4. Este Edital poderá ser alterado por meio de editais complementares ou retificadores, que serão publicados no DJe e no endereço eletrônico da <https://www.ejef.tjmg.jus.br>.

26.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo e demais procedimentos do curso.

26.6. Não serão consideradas inscrições, documentos ou interposições de recursos encaminhados de forma diversa da prevista neste Edital.

26.7. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

26.8. Informações complementares poderão ser obtidas na Coordenação Administrativa de Formação Inicial, de Formadores e de Pós-graduação – COFIP, pelo telefone (31) 3247-8943 ou pelos e-mails cofip7@tjmg.jus.br e cofip8@tjmg.jus.br.

a) Em relação à apresentação de recursos quanto à aplicação do critérios de classificação do processo seletivo constantes no item 16.1. - Coordenação Administrativa de Formação Inicial, de Formadores e de Pós-graduação – COFIP, pelo telefone (31) 3247-8943 ou pelos e-mail cofip@tjmg.jus.br e cofip7@tjmg.jus.br.

b) Em relação à matrícula, apresentação de documentos e pedidos de desistência – Coordenação de Registro e Controle Acadêmico – COREG, pelo telefone (31) 3247-8785 ou pelo e-mail coreg.pos@tjmg.jus.br.

26.9. Os casos omissos deste edital que não estejam previstos da Portaria nº 177/2VP/2023 serão resolvidos pela Superintendência da EJEF, ouvido o Colegiado do Programa de Pós-Graduação e Pesquisa da EJEF.

26.10. A Pós-graduação *lato sensu* em Direito Civil de que trata este edital será aceita como título para fins de promoção por merecimento de magistrados de que trata a Resolução do Órgão Especial nº 495, de 2006 e de promoção vertical de servidores a que se refere a Resolução do Órgão Especial nº 953, de 2020.

26.11. Edital originalmente publicado em 22 de abril de 2026.

ANEXO I (a que se refere o item 18.1. do Edital da Pós-Graduação *lato sensu* em Direito Civil)

TERMO DE COMPROMISSO

ANEXO I (a que se refere o item 18.1. do Edital da Pós-Graduação *lato sensu* em Direito Civil)

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, (discriminar o cargo), matrícula nº _____, declaro que estou ciente dos termos do Edital do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Direito Civil, ofertado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, por meio da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, bem como dos termos da Portaria nº 177/2VP/2023 que “dispõe sobre o regulamento do Programa de Pós-graduação e Pesquisas da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF”. Comprometo-me a cumprir a referida Portaria nº 177/2VP/2023, e suas eventuais alterações, especialmente no que tange aos deveres do corpo discente, disciplinados no art. 15 1, bem como a me submeter às consequências e penalidades de seu

descumprimento (advertência, desligamento do curso e devolução de valores), conforme arts. 23 a 25 2 e art. 36 3 da mencionada Portaria.

Comprometo-me, outrossim, a observar os critérios de avaliação, aproveitamento, frequência e de aprovação, previstos nos artigos 30 da 35 4 e artigos 47 a 50 5, todos da referida Portaria nº 177/2VP/2023.

Comprometo-me, ainda, a concluir o referido curso de pós-graduação, sob pena de devolver o valor estimado com a minha capacitação, nos termos do disposto nos art. 15, § 3º, e art. 36, parágrafo único, da Portaria nº 177/2VP/2023.

Declaro ter ciência de que o valor estimado por cada aluno corresponde a R\$ 10.378,00 (dez mil, trezentos e setenta e oito reais) e que o descumprimento do compromisso assumido acarretará o desconto da mencionada quantia na minha folha de pagamento.

Local e data _____

Assinatura _____

1 Art. 15. São deveres do corpo discente:

I - cumprir o disposto neste Regulamento e as diretrizes da Coordenação do Curso;

II - participar das atividades educativas previstas no programa do curso e no calendário acadêmico;

III - realizar provas, atividades e trabalhos propostos pelos docentes ou pela Coordenação do curso, com pontualidade, assiduidade, diligência e idoneidade;

IV - manter atualizadas as informações cadastrais;

V - acatar as determinações e decisões da Coordenação do Curso e do Colegiado do Programa;

VI - desenvolver as atividades discentes inerentes ao Programa, atendendo às normas e orientações relativas à produção acadêmica, especificamente as orientações estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pelo Colegiado do Programa;

VII - relacionar-se de forma respeitosa e cortês com os docentes, com os demais discentes e com os membros do corpo funcional da EJEJF;

VIII - zelar pela conservação e manutenção dos locais, do mobiliário e dos equipamentos disponibilizados para a realização da ação educacional.

§ 1º Os discentes que não observarem o disposto nos incisos I a VIII deste artigo sujeitam-se às penas de advertência e de desligamento do curso, nos termos do Capítulo IV deste Regulamento, além das implicações estabelecidas no edital de seleção.

§ 2º As despesas de deslocamento e hospedagem dos discentes para participar das aulas e demais atividades do Programa serão de responsabilidade do discente, salvo disposição em contrário no edital de regência do curso.

§ 3º A evasão e a desistência imotivada do curso poderão implicar ao discente, ao critério do Colegiado, a devolução ao TJMG dos valores estimados com a sua capacitação.

§ 4º Para os fins desta Portaria, evasão é a interrupção dos estudos por infrequência, nos termos do art. 33 desta Portaria, em duas disciplinas subsequentes ou em quatro disciplinas intercaladas.

2 Art. 23. A inobservância dos deveres dos discentes, previstos nos incisos do art. 15 deste Regulamento, bem como a prática de ato ilícito implicam a possibilidade de aplicação das penalidades de advertência ou de desligamento do curso, observada a gravidade do fato.

Art. 24. A advertência constitui um aviso ao discente de que seu comportamento está em desacordo com este Regulamento, deixando-o ciente das implicações na hipótese de reincidência.

Parágrafo único. A advertência pode ser aplicada oralmente pelos docentes e coordenadores de curso na presença de, pelo menos, uma testemunha, devendo ser comunicada por escrito ao Colegiado, que poderá ou não a ratificar.

Art. 25. O desligamento do curso será aplicado como penalidade ao discente nas hipóteses de recebimento de mais de uma advertência ou quando praticar atos ilícitos.

§1º Compete ao Colegiado aplicar a penalidade de desligamento do curso, observando a gravidade do fato e as garantias do contraditório e da ampla defesa.

§2º O desligamento será precedido de processo disciplinar, realizado por Comissão instituída pelo Colegiado.

§3º Os procedimentos do processo disciplinar serão disciplinados pelo Colegiado em ato normativo próprio.

3 Art. 36. Será desligado do curso o discente que:

I - solicitar o cancelamento de matrícula;

II - não concluir o curso dentro do prazo estipulado em edital, prorrogáveis por mais seis meses, mediante aprovação do Colegiado;

III - não realizar a rematrícula no período estipulado no cronograma acadêmico neste Regulamento;

IV - evadir-se do curso, nos termos do art. 15, §4º desta Portaria;

V - receber a penalidade de desligamento, nos termos do Capítulo IV deste Regulamento.

Parágrafo único. O desligamento do curso poderá, a critério do Colegiado, implicar ao discente a devolução ao TJMG dos valores estimados com a sua capacitação.

4 Art. 30. A avaliação de cada disciplina do curso de pós-graduação será expressa em notas de 0 (zero) a 100 (cem).

Parágrafo único. O aproveitamento mínimo necessário para aprovação em cada disciplina é de 70% (setenta por cento).

Art. 31. O discente que deixar de realizar qualquer atividade avaliativa no prazo estipulado poderá solicitar a realização de nova atividade ou prorrogação do prazo de entrega.

§ 1º O requerimento deverá ser apresentado por escrito juntamente com os respectivos documentos comprobatórios da justificativa de ausência, em até 2 (dois) dias úteis, a contar da data em que deveria ser concluída ou entregue a atividade avaliativa.

§ 2º O pedido será analisado e deliberado pelo docente responsável pela disciplina.

§ 3º Da decisão de que trata o § 2º deste artigo é possível a apresentação de recurso ao Coordenador do Curso, o qual pode, a seu critério, ouvir o Colegiado.

§ 4º O deferimento do requerimento não implicará abono de falta.

Art. 32. O discente poderá solicitar revisão de nota ao docente responsável pela avaliação, mediante justificativa apresentada em formulário próprio.

§ 1º A solicitação deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da divulgação dos resultados.

§ 2º O pedido de revisão só será admitido uma única vez para cada avaliação.

§ 3º Caberá ao docente responsável pela avaliação a análise e deliberação do pedido de revisão apresentado pelo discente.

§ 4º Os casos excepcionais serão avaliados pelo Colegiado.

Art. 33. A frequência mínima necessária para aprovação em cada disciplina é de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária, conforme descrito nas orientações da disciplina, obedecidas as determinações institucionais e a legislação vigente.

Art. 34. A frequência às aulas e demais atividades do curso é obrigatória, sendo vedado o abono de faltas, salvo nos casos previstos em lei.

§ 1º As faltas abonadas nos casos previstos em lei são passíveis de compensação, desde que o discente apresente requerimento ao colegiado, acompanhado dos devidos documentos que comprovem motivo que o tenham impedido de comparecer às aulas.

§ 2º O abono de falta não desobriga o discente de apresentar as atividades avaliativas, dentro dos prazos estipulados.

§ 3º A justificativa de ausência e o abono de faltas nos casos previstos em lei deverão ser pleiteados em formulário próprio, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data inicial de impossibilidade de comparecimento às aulas, acompanhado de documento comprobatório.

§ 4º As justificativas e a solicitação de abono apresentadas pelos discentes serão submetidas ao Colegiado para deliberação.

§ 5º O gozo de férias do trabalho não desobriga o discente de comparecer às aulas ou de realizar atividades avaliativas.

§ 6º O deferimento da justificativa de ausência não implica no abono das faltas.

Art. 35. Para alcançar a aprovação em cada disciplina, o discente deverá obter, pelo menos, o aproveitamento e a frequência mínimos, exigidos pelo parágrafo único do art. 30 e pelo art. 33 deste Regulamento.

Art. 47. De acordo com o projeto pedagógico do curso, além das exigências relativas ao aproveitamento e à assiduidade, o discente deverá apresentar um trabalho de conclusão de curso, observadas as previsões constantes no edital.

§ 1º O trabalho de conclusão de curso consistirá na elaboração de uma monografia, um artigo, um projeto ou outro tipo de atividade que demonstre a capacidade de integração de informações e conhecimentos, do relacionamento da teoria com a prática e da capacidade de realizar observações utilizando diferentes recursos técnico-metodológicos para embasar a compreensão de aspectos da realidade.

§ 2º O trabalho de conclusão de curso será apresentado e avaliado, na forma definida no edital de cada curso.

§ 3º Nenhum discente será admitido à defesa de trabalho de conclusão de curso ou equivalente antes de obter o total da carga horária requerida para obtenção do respectivo certificado ou grau ou de atender às exigências previstas neste Regulamento.

Art. 48. O trabalho de conclusão de curso será orientado por professor escolhido, dentre o grupo de orientadores do curso, em comum acordo entre o professor orientador e o discente, e de acordo com o estabelecido como número máximo de 5 (cinco) discentes para cada orientador, nos moldes do art. 13 deste Regulamento.

Art. 49. O discente é o único e exclusivo responsável pela realização da pesquisa, pelo desenvolvimento e pela elaboração do seu trabalho de conclusão de curso.

§ 1º O orientador auxiliará o discente no desenvolvimento de seus trabalhos, não sendo sua responsabilidade redigir textos ou formular qualquer parte do trabalho de conclusão de curso.

§ 2º A identificação de fraude ou plágio implica violação ao dever do discente previsto no art. 15, III deste Regulamento, a ser apurada pelo Colegiado.

Art. 50. O trabalho de conclusão de curso deve ser elaborado em conformidade com a norma técnica vigente da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Inclusão Social e no Trabalho de Pessoas com Deficiência

Modalidade: a distância, autoinstrucional

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Diretor Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, comunicamos que estão abertas as inscrições para o curso **"Inclusão Social e no Trabalho de Pessoas com Deficiência"**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

1.1. Magistradas, magistrados egressos do 14º Curso de Formação Inicial de Juízes de Direito Substitutos - Turmas 1 e 2, magistradas e magistrados que se inscreveram na última turma e não concluíram o curso, gestoras, gestores da 1ª e 2ª instâncias que ainda não tenham realizado o curso, por convocação, conforme listagem ao final deste edital.

1.2. Demais magistradas, magistrados, servidoras, servidores, assessoras e assessores do TJMG, por livre inscrição.

2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional, espera-se que o(a) participante possa identificar as principais perspectivas históricas e concepções teóricas que auxiliam na compreensão de atitudes e comportamentos das pessoas frente à inclusão de pessoas com deficiência, reconhecendo as principais características do capacitismo e seus impactos na exclusão

de pessoas com deficiência e auxiliando nos processos de inclusão no trabalho, a partir da identificação das ações a serem implementadas em cada contexto.

3. MODALIDADE: a distância, autoinstrucional.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 4.1. Unidade 1 - Perspectivas históricas e teóricas.
- 4.2. Unidade 2 - Capacitismo.
- 4.3. Unidade 3 - Trabalho e pessoas com deficiência.
- 4.4. Unidade 4 - Ações possíveis e tomada de decisão.

5. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 25 de maio a 30 de junho de 2026.

6. CARGA HORÁRIA: 20h.

7. NÚMERO DE VAGAS: 300.

8. TIPO DE INSCRIÇÃO: livre iniciativa e por convocação.

9. DAS INSCRIÇÕES:

- 9.1. Inscrições abertas no sistema SIGA a partir das **10h do dia 5 de maio até às 9h do dia 20 de maio de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3871>
- 9.2. O pedido de inscrição deve ser feito por meio do link descrito acima, no ícone, "Enviar pedido de inscrição".
- 9.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e número de vagas disposto nos itens 1 e 7 deste edital.
- 9.4. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para *login* e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pelo(a) candidato(a), como forma de lembrete.
- 9.5. Caso (a) aluno(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br, e clicar no ícone "Criar ou atualizar cadastro".
- 9.6. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
- 9.7. As inscrições validadas poderão ser consultadas no siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone "Painel do Estudante", a partir das **10h do dia 20 de maio de 2026**.
- 9.8. É vedada a inscrição de magistradas(os) e servidoras(es) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, bem como em férias prêmio ou regulamentares, devendo as(os) convocadas(os) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita no item 10 deste edital.
- 9.9. **Mesmo tendo sido convocado(a), o(a) participante deverá realizar sua inscrição.**
- 9.10. Serão excluídas:
 - 9.10.1. As inscrições daqueles(as) que compartilharem o mesmo endereço de *e-mail*.
 - 9.10.2. Inscrições daqueles(as) que não pertencerem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

10. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO MAGISTRADOS(AS) CONVOCADOS(AS):

- 10.1. A impossibilidade de participação do(a) magistrado(a) convocado(a) na ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia 20 de maio de 2026 por meio do endereço eletrônico coreg.atendimento@tjmg.jus.br, devendo informar o motivo da não participação.
- 10.2. As impossibilidades de participação em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelos canais de comunicação citados no item 10.1.
- 10.3. Excepcionalmente, no caso de impossibilidade de participação por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do fato impeditivo, mesmo que se dê após o prazo referido.

11. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO SERVIDORES(AS) CONVOCADOS(AS):

- 11.1. A impossibilidade de participação do(a) servidor(a) na ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **20 de maio de 2026**, por meio do endereço eletrônico coreg.atendimento@tjmg.jus.br, devendo informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.
- 11.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º: Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência.

(...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEF, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEF por determinado período, desde que tal

possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEF previamente publicado.

11.3. As impossibilidades de participação em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelos canais de comunicação citados no item 11.1.

11.4. Excepcionalmente, no caso de impossibilidade de participação por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do fato impeditivo, mesmo que se dê após o prazo referido.

12. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO POR LIVRE INSCRIÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula no curso deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br até o último dia de inscrição, estabelecido no item 9.1.

13. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

13.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.

13.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.

13.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo da(o) estudante.

13.4. Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.

13.5. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.

13.6. Possuir computador com acesso ao YouTube e ao Vimeo.

13.7. Recomenda-se a utilização de fone de ouvido.

14. ACESSO AO AMBIENTE DO CURSO:

14.1. Acessar o endereço: siga.tjmg.jus.br.

14.2. Clicar no ícone "Painel do Estudante" e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços);

14.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu login (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

14.4. O(a) aluno(a) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso, realizar atividades propostas e consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos e alertas, dentre outros.

14.5. O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h da data inicial e será encerrado às 23h59 da data de término.

14.6. Os(as) estudantes que não acessarem/finalizarem a capacitação até a data final serão considerados(as) reprovados(as).

15. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

15.1. Os(as) estudantes serão aprovados(as) e certificados(as) no curso se obtiverem, no mínimo 70% (setenta por cento) de aproveitamento nas atividades.

15.2. A avaliação de aprendizagem é somativa, realizada por meio da realização das tarefas propostas.

15.3. O certificado poderá ser consultado e retirado eletronicamente pelo endereço: siga.tjmg.jus.br, clicando no ícone "Painel do Estudante", 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do curso.

16. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: caso tenha interesse, o(a) estudante deverá salvar/imprimir o material do curso durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, o acesso aos conteúdos não estará mais disponível.

17. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: a utilização e impressão desses materiais somente serão permitidas para uso pessoal do(a) estudante, visando a facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEF.

18. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelos(as) participantes ao final do curso, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação do seu grau de satisfação com relação ao tema, carga horária, informações novas oferecidas, uso do ambiente virtual, atividades, aplicabilidade dos conhecimentos, dentre outros.

19. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: Sem ônus para o TJMG.

20. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

20.1. Todas as informações relativas a esta ação serão comunicadas aos interessados via e-mail. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado em nossos cadastros. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

20.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, § 2º da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta da Presidência no 1723/2025:

§ 2º Os servidores poderão dedicar até 1 (uma) hora diária de trabalho para a participação nas atividades a distância assíncronas de ações educacionais internas, de interesse da administração, desde que haja previsão no edital de regência e anuência do superior hierárquico.

20.3. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Inicial, de Formadores e de Pós-graduação - COFIP. Contato (31) 3247- 8910 ou pelo e-mail cofip7@tjmg.jus.br.

20.4. Edital publicado originalmente no dia 5 de maio de 2026.

Oficinas Integradas: Planejamento e Gestão da Unidade Judicial – Paracatu

Modalidade: semipresencial, com tutoria.

1ª Retificação: alteração do item 15.1

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEF, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que estão abertas as inscrições para a ação educacional “**Oficinas Integradas: Planejamento e Gestão da Unidade Judicial - Paracatu**”, conforme abaixo especificado.

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

1.1. Magistradas, magistrados, assessoras, assessores e gerentes de secretaria do Núcleo Regional de Paracatu, por livre inscrição, com convocação posterior.

2. COMARCAS PERTENCENTES AO NÚCLEO REGIONAL DA EJEF DE PARACATU

- 2.1. Arinos.
- 2.2. Bonfinópolis de Minas.
- 2.3. Buritis.
- 2.4. João Pinheiro.
- 2.5. Unaí.
- 2.6. Vazante.

3. OBJETIVO: ao final desta ação educacional espera-se que o participante seja capaz de planejar as rotinas da unidade judicial de forma estratégica, colaborativa e inovadora, articulando metas institucionais, indicadores de desempenho e práticas participativas, visando ao fortalecimento da governança, da eficiência organizacional e do engajamento da equipe.

4. DOCENTES:

4.1. Rodrigo de Carvalho Assumpção - Juiz de Direito e Diretor do Foro da 4ª Vara Cível de Patos de Minas.

5. MODALIDADE: semipresencial, com tutoria e aula presencial.

6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 6.1. Planejamento estratégico na unidade: missão, visão, metas e planos de ação.
- 6.2. Gestão horizontal: reuniões, fluxos, lideranças e feedback.
- 6.3. Acompanhamento de metas e indicadores (PJe, SEEU, BI).
- 6.4. Boas práticas de gestão participativa, clima organizacional e engajamento da equipe.

7. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 28 de maio a 8 de junho, sendo:

- 7.1. Encontro presencial – 28 de maio de 2026;
- 7.2. Atividade assíncrona (elaboração de plano de ação) – de 28 de maio a 8 de junho de 2026.

8. HORÁRIO: o encontro presencial será das 9 às 12h (credenciamento às 8h30) e das 14 às 17h (credenciamento às 13h30).

9. LOCAL DE REALIZAÇÃO: nas dependências do Fórum Martinho Campos Sobrinho, situado na Avenida Olegário Maciel, nº 193, Centro, Paracatu /MG.

10. CARGA HORÁRIA: 8 horas sendo:

- 10.1. 6 horas presenciais, divididas em dois turnos de 03 horas cada;
- 10.2. 2 horas assíncrona para elaboração de um plano de ação.

11. NÚMERO DE VAGAS: 40.

12. TIPO DE INSCRIÇÃO:

12.1. Por convocação reversa para o público descrito no item 1.1.

13. DAS INSCRIÇÕES:

13.1. No sistema SIGA, a partir das 10h do dia 28 de abril até às 9h do dia 20 de maio de 2026, por meio do formulário disponível no link <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3485>

13.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.

13.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pelo(a) candidato(a), como forma de lembrete.

13.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

13.5. Caso o(a) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar

ou atualizar Cadastro”.

13.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10h do dia 21 de maio de 2026.

13.7. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e número de vagas, dispostos nos itens 1 e 11 deste edital.

13.8. Serão indeferidas:

13.8.1. As inscrições daqueles(as) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail

13.8.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

13.8.3. Participação por convocação: É vedada a inscrição de servidores(as) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, bem como em férias prêmio ou regulamentares, devendo os(as) convocados(as) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita no item 15 deste edital.

14. DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA CONVOCADOS(AS):

14.1. O discente convocado, pertencente ao público-alvo descrito no item 1 que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional de que trata o edital poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e da Portaria nº 6474/PR/2024.

14.2. Caso a participação do discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual o magistrado ou o servidor está lotado, poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.

14.3. Para a definição do modo de deslocamento do magistrado e do servidor para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

Art. 4º Para a autorização de viagem institucional, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;

II - a inviabilidade ou a inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;

III - a saída e/ou retorno de local diverso da sede é medida de exceção e poderá ser autorizada desde que seja justificável pelas circunstâncias específicas apresentadas e que não acarrete ônus desproporcional à Administração;

IV - as despesas de viagem previstas no caput do art. 1º desta Resolução poderão ser autorizadas isoladas ou cumulativamente;

V - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

VI - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:

a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

b) urgência do deslocamento;

c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;

VII - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;

VIII - as viagens institucionais que se iniciarem nas sextas-feiras, as que incluírem sábados, domingos e feriados ou as que coincidirem com período de licença ou afastamento deverão ser justificadas;

IX - o não ressarcimento, pelo TJMG, de despesas com estacionamento e aluguel de veículo;

X - o pagamento do ressarcimento e da indenização de transporte e da diária de viagem a magistrado e a servidor será creditado preferencialmente na conta bancária em que é depositada a remuneração.

14.4. O requerimento de diárias de viagens e a solicitação de transporte deverão ser feitos pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, nos termos das Resoluções nº 660/2011 e nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6.474/2024.

14.5. No campo “Descrição do Motivo da Viagem” deverá ser incluída a informação: “COFIP - ID AÇÃO: A26034T1 ID SIGA: 3485 - “Oficinas Integradas: Planejamento e Gestão da Unidade Judicial - Paracatu” 2109 - Convocação discente EJEJ.

14.6. O requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP – Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

14.7. Caso seja imprescindível a aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:

14.8. Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do “Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas”, conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 13.5.

14.9. O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo “informações” do PCDP.

14.10. A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital.

14.11. É dever do solicitante da viagem encaminhar o PCDP e o processo SEI com no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, conforme regulamenta o art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, observando-se, ainda, o prazo do item anterior.

14.12. Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

14.13. Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

14.14. Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEJF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.

14.15. Em caso de convocação da EJEJF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída.

14.16. A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

14.17. Será de responsabilidade do viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, abaixo descritos:

“Art. 13 Compete ao solicitante de viagem:

I - cadastrar, alterar, cancelar e complementar a PCDP, fazendo o devido e tempestivo encaminhamento;

II - prestar informações quando requerido;

III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;

IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;

V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos”.

14.18. Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG “DESPESAS DE VIAGEM” (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações ao viajante e aos gestores do sistema.

14.19. Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

15. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS MAGISTRADAS E MAGISTRADOS(AS) CONVOCADAS(OS)

15.1. Para magistrados(as) convocados(as) a impossibilidade de participação do(a) convocado(a) na ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia 20 de maio 2026 por meio do endereço eletrônico coreg.atendimento@tjmg.jus.br devendo informar o motivo da não participação.

15.2. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 14.1

15.3. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

16. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS ASSESSORAS E ASSESSORES CONVOCADAS(OS):

16.1. A impossibilidade de atendimento do servidor à convocação para participar da ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia 20 de maio 2026, por meio do endereço eletrônico coreg.atendimento@tjmg.jus.br, devendo a assessora ou o assessor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

16.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, §2º, da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, a assessora ou o assessor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência.

(...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEJF, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEJF por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEJF previamente publicado.

16.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 15.1.

16.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do evento que impossibilitar o comparecimento à ação, mesmo que se dê após o prazo referido.

17. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

- 17.1. Os(as) participantes serão aprovados(as) e certificados(as) se obtiverem 100% de frequência e 70% de aproveitamento na atividade do ambiente virtual, aferida por registro eletrônico de presença no local da ação.
- 17.2. O certificado poderá ser consultado e retirado eletronicamente pelo endereço: siga.tjmg.jus.br, clicando no ícone "Painel do Estudante", 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do curso.

18. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelos(as) participantes, ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

19. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$32.004,52 (trinta e dois mil, quatro reais e cinquenta e dois centavos), que abrange despesas com logística.

20. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

21. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 21.1. A EJEF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para a ação educacional seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis; borracha).
- 21.2. A De acordo com as regras disciplinadas nos artigos 9º e 9º-A e 9º-B da Portaria 1409/PR/2022:

*Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.
(...)*

Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos.

- 21.3. Todas as informações relativas a esta ação serão comunicadas aos(às) interessados(as) via e-mail. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.
- 21.4. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Inicial e Pós-graduação – COFIP, endereço siga.tjmg.jus.br, ícone "Fale Conosco", por meio do telefone (31) 3247-8955 ou e-mail: cofip9@tjmg.jus.br.
- 21.5. Edital publicado originalmente, no dia 28 de abril de 2026.

Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes no Sistema de Justiça – Equipes Técnicas Multiprofissionais

Modalidade: semipresencial

CONVOCAÇÃO

3ª Retificação: alteração nos itens 6, 6.2 e 16.1 e lista de convocados

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o Curso "**Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes no Sistema de Justiça – Equipes Técnicas Multiprofissionais**", conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

Servidoras e servidores recém-empossados nos cargos Oficial Judiciário - especialidades Psicólogo e Assistente Social que atuam em Varas Criminais, Cíveis ou da Infância e Juventude do TJMG de comarcas que realizam depoimento especial, indicados pela Coordenadoria da Infância e da Juventude - COINJ, conforme lista de convocação ao final deste edital.

2. OBJETIVO: ao final da ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de realizar o Depoimento Especial, conforme o Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense - PBEF.

3. DOCENTES:

- 3.1. Flávio Umberto Moura Schmidt – Juiz de Direito do TJMG
- 3.2. Ana Flávia Ferreira de Almeida Santana – Psicóloga Jurídica do TJMG.
- 3.3. Josiane Cristine de Carvalho Lyrio – Assistente social do TJMG.
- 3.4. Elisandra Mirian Medici Neto - Assistente social do TJMG.

4. MODALIDADE: semipresencial.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 5.1. Sistema de Garantia de Direitos.
- 5.2. Escuta protegida.

- 5.3. Atuação na obtenção e produção da escuta.
- 5.4. Direitos fundamentais.
- 5.5. Conceitos e tipologia das violências contra criança e adolescentes, gênero e aspectos sociofamiliares no contexto de violência sob a perspectiva bioecológica de Urie Bronfenbrenner.
- 5.6. Processos neurobiológicos e associações com a produção narrativa de crianças e adolescentes; desenvolvimento e tipos de memória mais relevantes para o depoimento especial.
- 5.7. Etapa do Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense.

6. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 23 de abril a 1º de julho de 2026, sendo:

- 6.1. Etapa a distância: de 23 de abril a 18 de junho de 2026, com aulas síncronas nos dias 23 de abril e 9 de junho de 2026.
- 6.2. Etapa Presencial: dia 1º de julho de 2026.

7. LOCAIS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO:

- 7.1. Etapa a distância: ambiente virtual
- 7.2. Aulas síncronas:
- 7.3. 23/4/2026 - Plataforma Google Meet, das 9 às 12h.
- 7.4. 9/6/2026 - Plataforma Google Meet, das 10 às 12h.
- 7.5. Aula presencial - Auditório da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, situada na Rua Manaus, nº 467, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG.

8. CARGA HORÁRIA: 45 horas, sendo:

- 8.1. Etapa a distância:
- 8.2. Aulas síncronas - 5 horas totais.
- 8.3. Atividades em ambiente virtual - 32 horas.
- 8.4. Etapa presencial - 8 horas.

9. NÚMERO DE VAGAS: 120 vagas.

10. TIPO DE INSCRIÇÃO: por convocação.

11. DAS INSCRIÇÕES:

- 11.1. No sistema SIGA a partir das 10h do dia 7 de abril até as 9h do dia 16 de abril de 2026, por meio do formulário disponível no link <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3833>
- 11.2. O pedido de inscrição deve ser feito no link acima, no ícone “Enviar o pedido de inscrição”.
- 11.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pelo(a) candidato(a), como forma de lembrete.
- 11.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
- 11.5. Caso o(a) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.
- 11.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone “Painel do Estudante”, até dois dias úteis após o pedido de inscrição.
- 11.7. Mesmo tendo sido convocado(a), o(a) participante deverá realizar sua inscrição.
- 11.8. Serão excluídas:
- 11.9. Inscrições daqueles(as) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.
- 11.10. Inscrições daqueles(as) que não pertencem ao público descrito no item 1 deste Edital.
- 11.11. É vedada a inscrição de servidores(as) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, bem como em férias prêmio ou regulamentares, devendo os(as) convocados(as) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita no item 12 deste edital.

12. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS E SERVIDORES CONVOCADAS(OS):

- 12.1. A impossibilidade de atendimento à convocação para participar da ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia 16 de junho de 2026, por meio do endereço eletrônico coreg.atendimento@tjmg.jus.br, devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.
- 12.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, §2º, da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência.

(...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência daEJEJF, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEJF por determinado período, desde que tal

possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEF previamente publicado.

12.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 12.1.

12.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do evento que impossibilitar o comparecimento à ação, mesmo que se dê após o prazo referido

13. DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA CONVOCADAS(OS):

13.1. O(a) discente que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional de que trata este edital, poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 1.142/2026 e da Portaria nº 7.549/2026.

13.2. Caso a participação do(a) discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual o(a) servidor(a) está lotado(a), poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contida na Resolução nº 1.142/2026 e na Portaria nº 7.549/2026.

13.3. Para a definição do modo de deslocamento do(a) servidor(a) para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 4º da Resolução nº 1.142/2026:

Art. 4º Para a autorização de viagem institucional, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;

II - a inviabilidade ou a inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;

III - a saída e/ou retorno de local diverso da sede é medida de exceção e poderá ser autorizada desde que seja justificável pelas circunstâncias específicas apresentadas e que não acarrete ônus desproporcional à Administração;

IV - as despesas de viagem previstas no caput do art. 1º desta Resolução poderão ser autorizadas isoladas ou cumulativamente;

V - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

VI - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:

a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

b) urgência do deslocamento;

c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;

VII - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;

VIII - as viagens institucionais que se iniciarem nas sextas-feiras, as que incluam sábados, domingos e feriados ou as que coincidirem com período de licença ou afastamento deverão ser justificadas;

IX - o não ressarcimento, pelo TJMG, de despesas com estacionamento e aluguel de veículo;

X - o pagamento do ressarcimento e da indenização de transporte e da diária de viagem a magistrado e a servidor será creditado preferencialmente na conta bancária em que é depositada a remuneração.

13.3.1. O requerimento de diárias de viagens e reembolso de transporte e prestação de contas deverá ser feito pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, nos termos Resolução nº 1.142/2026, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 7.549/2026.

13.3.2. No campo "Descrição do Motivo da Viagem" deverá ser incluída a informação: "COFIP - ID AÇÃO: A26186T1 ID SIGA: 3833 - **Curso "Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes no Sistema de Justiça – Equipes Técnicas Multiprofissionais - 4395 - Convocação discente EJEF.**

13.3.3. O(A) requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP - Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

13.3.4. A requisição deverá ser encaminhada para a EJEF.

13.3.5. Nos termos do da Resolução nº 1.142/2026, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.

13.4. A solicitação de transporte aéreo por parte do(a) convocado(a), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.

13.5. Caso seja imprescindível a **aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:**

13.5.1. Pelo Sistema SCDP

13.5.2. Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do "Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas", conforme Portaria da Presidência nº 7.549/2026, no qual deve constar as informações descritas no item 13.4.

- 13.6. O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo "informações" do PCDP.
- 13.7. A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data do recebimento deste edital, observando-se o disposto no item 13.5.
- 13.8. É dever do(a) solicitante da viagem encaminhar **o PCDP e o processo SEI com, no mínimo, 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída**, conforme regulamenta o artigo 19 da Portaria da Presidência nº 7.549/2026 observando-se, ainda, o prazo do item anterior.
- 13.9. Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o(a) solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.
- 13.10. Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.
- 13.11. Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEJF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.
- 13.12. Em caso de convocação da EJEJF de novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando a observar também o prazo descrito no art. 19 da Portaria da Presidência nº 7.549/2026 de, no mínimo, de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, nos moldes do item 14.7 deste edital.
- 13.13. A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o(a) participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.
- 13.14. Será de responsabilidade do(a) viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 10 da Portaria da Presidência nº 7.549/2026, abaixo descritos:

Art. 10. Compete ao solicitante de viagem:

- I - cadastrar, alterar, cancelar e complementar a PCDP, fazendo o devido e tempestivo encaminhamento;*
- II - prestar informações quando requerido;*
- III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;*
- IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;*
- V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos.*

- 13.15. O pedido através do Sistema SCDP deverá ser realizado obrigatoriamente após a efetivação da inscrição do(a) servidor(a) na ação educacional, não sendo aceitas solicitações anteriores a essa etapa.
- 13.16. Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG "DESPESAS DE VIAGEM" (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações ao viajante e aos gestores do sistema.
- 13.17. Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

14. ACESSO AO CURSO:

- 14.1. Acessar o endereço: sigatjmg.jus.br.
- 14.2. Clicar no ícone "Painel do Estudante" e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).
- 14.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu login (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.
- 14.4. O(a) aluno(a) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas e consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.
- 14.5. O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h da data inicial e será encerrado às 23h59 da data de término.
- 14.6. As(os) estudantes que não acessarem/finalizarem a capacitação até a data final serão consideradas(os) "reprovadas(os)".

15. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

- 15.1.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.
- 15.1.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.
- 15.1.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo do(a) aluno(a).
- 15.1.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet, bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.
- 15.1.5. Possuir computador com acesso ao YouTube e ao Vimeo.
- 15.2. Para participação nas aulas síncronas, recomenda-se a utilização de fone de ouvido e abertura da câmera durante as aulas ao vivo, para que a metodologia pedagógica desenvolvida pela EJEJF possa ser aplicada adequadamente.

16. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

- 16.1. Os(as) participantes serão aprovados e certificados no curso se obtiverem o mínimo de 75% (setenta por cento) de aproveitamento nas atividades no ambiente virtual do curso e 100% de frequência na aula síncrona do dia 23 de abril de 2026 e na aula presencial do dia 1º de julho de 2026.
- 16.2. A forma de avaliação é somativa e formativa, de natureza contínua, realizada por meio da análise das tarefas

realizadas e frequência na aula presencial.

16.2.1. A proposta avaliativa compreende a avaliação de aprendizagem, a avaliação do curso e do tutor.

16.2.2. Os certificados serão emitidos em até 5 (cinco) dias úteis após o término da ação educacional, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultado/retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br, clicando no ícone "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

17. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelos(as) participantes ao final do curso, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

18. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o conteúdo durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não estarão mais acessíveis.

19. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEF.

20. ESTIMATIVA DA DESPESA: R\$186.682,00 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais), valor que abrange despesas referentes a honorários de docentes e diárias dos participantes.

21. ORIGEM: dotação orçamentária do TJMG.

22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

22.1. A EJEF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos as(os) participantes que levem para a etapa presencial seu próprio material para anotações (bloco/caderno; caneta/lápis; borracha).

22.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º e 9-B da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

...

Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

§ 1º A carga horária que extrapolar a jornada de trabalho nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo ensejará direito à posterior compensação, devendo a Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas - DIRDEP solicitar à Gerência de Servidores - GERSEV a inclusão das horas excedentes em banco de horas.

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos.

22.3. Todas as informações relativas ao curso serão comunicadas a(os) interessados(as) via e-mail. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

22.4. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Inicial e Pós-graduação – COFIP, endereço siga.tjmg.jus.br, ícone "Fale Conosco", por meio do telefone (31) 3247-8910 ou e-mail: cofip8@tjmg.jus.br.

22.5. Edital publicado originalmente no dia 7 de abril de 2026.

Lista de convocados (as):

	Nome	Comarca
1	Adriana Pereira de Lima	Lagoa da Prata
2	Agislaine da Silva Carvalho	Jequitinhonha
3	Alessandra Batista Antônio	Sem Comarca
4	Alessandra Damasceno Franck Coelho	São João Nepomuceno
5	Alexandra Gonçalves	Ibirité
6	Amanda Telles Lima	Varginha
7	Ana Carolina Bueno de Araújo Maciel	Patrocínio
8	Ana Carolina Rosário Ferreira	Ferros
9	Ana Luisa Pires Dutra	Alfenas
10	Ana Maria da Paz	Frutal
11	Ana Maria Veloso Rodrigues de Almeida	Belo Horizonte

12	Ana Paula Almeida Milagre	Itapajipe
13	Ana Vitória de Oliveira Ramos	Santa Bárbara
14	Andreia Aparecida Chaves Dutra	Caratinga
15	Any Karoline Silva Fernandes	Januária
16	Beatriz Lima Benjamim	Santos Dumont
17	Bruna Alves de Souza	Estrela do Sul
18	Bruna Nogueira Miranda Barbosa	Monte Carmelo
19	Bruna Silveira Novais	Cristina
20	Bruno Barros Lara de Oliveira	Guapé
21	Carolina Koehler dos Santos	Poços de Caldas
22	Carolina Tomaz Nascimento	Governador Valadares
23	Carollina Souza Guilhermino	Barbacena
24	Cássio Henrique da Silva Rodrigues	Sete Lagoas
25	Cecília Sabrina Helia de Oliveira Paula	Açucena
26	Cleyton Mendes Aguiar	Vespasiano
27	Cristiane Aparecida Gonçalves Tavares	Campestre
28	Cristiane Ribeiro Anacleto	Itanhandu
29	Damaris Rodrigues Gomes Oliveira Costa	Nova Resende
30	Daniele Marques Pacheco	Andrelândia
31	Danilo Sousa Pinto	Manga
32	Eduarda Vieira Silva	Oliveira
33	Eliza Maria Lomonte Carvalho	Pratápolis
34	Erika Miranda de Andrade Santos	Rio Pardo de Minas
35	Ester Julia Lima de Oliveira	Belo Horizonte
36	Fabiola Aparecida Araújo da Cruz	Paracatu
37	Francielly Corcini Hermes	Ouro Preto
38	Gabriela de Almeida Loiola	Taiobeiras
39	Gabriela Lopes Barnabé	Guaxupé
40	Geraldo Mendes dos Reis	Itabira
41	Gesiele Gomes Magalhães	Monte Azul
42	Gilma Helena de Souza	Inhapim
43	Gladiston Augusto Correa	Monte Belo
44	Gleiciane Cassia Santos de Oliveira	Borda da Mata
45	Guilherme Francisco dos Reis Silva	Contagem
46	Hindyra Neris Otero Franca	Medina
47	Inês Cristina dos Santos Reis	Serro
48	Iranete Aparecida Barbosa	Peçanha
49	Isabela de Lima Gibran	Elói Mendes
50	Ivonilde da Soledade Gonçalves	Nova Ponte
51	Janaina Aparecida Parreira	Rio Pomba
52	Jennyfe Sabrine Batista de Freitas	Montalvânia
53	Jennypher Rodrigues Aguiar	Teófilo Ottoni
54	Joana Darc de Araujo Mendes	Carmo do Paranaíba
55	Joanita Pereira Lopes	Malacacheta
56	João Carlos Salvador	Boa Esperança
57	Júlia Camilo Gomes Ghiotto	Ubá
58	Juliana Assunção	Resende Costa
59	Juliane Natividade dos Santos	Juiz de Fora

60	Juliano de Oliveira Pinto	Conceição do Rio Verde
61	Karine Pereira Lima	São João do Paraíso
62	Kelly Nami Fujisawa	Araguari
63	Laís Guedes Verçoza	Muriaé
64	Lays Marques Xavier	Sabará
65	Leslie de Moraes	Manhuaçu
66	Lilian de Andrade Almeida	Uberaba
67	Livia Carolina Reis	Presidente Olegário
68	Luciana Lopes Mafia	Jequeri
69	Luis Ronaldo dos Santos	Campos Gerais
70	Marcia Maria da Silva Alves	Itaúna
71	Marcilucia Barcelos da Silva	Pompéu
72	Marcos do Nascimento Ponciano	Uberlândia
73	Maria Cleide Franco de Rezende	Itabirito
74	Maria do Carmo de Freitas	Carandaí
75	Maria Fernanda Thiago da Cunha	Varginha
76	Maria Islande Souza Dias	São Sebastião do Paraíso
77	Maria Raimunda Ribeiro	Matozinhos
78	Marluce Alves Santos	Ipatinga
79	Matheus Julio Venturino	Pedralva
80	Mayara de Fatima Barbosa Gomes	Teófilo Otoni
81	Maysa Coradello Barcelos Farias	Campos Altos
82	Mercia Flora Silveira	Botelhos
83	Michel Souza Moraes	Muriaé
84	Michelia de Oliveira das Graças	Passa Tempo
85	Monique Gabriel dos Santos	Visconde do Rio Branco
86	Neiva Maria da Silva Jacomini	São Gotardo
87	Patricia da Trindade Corsino Albuquerque	Perdões
88	Paula Fonseca Soares de Almeida	Ribeirão das Neves
89	Pedro Lucas de Sousa Silva	Monte Santo de Minas
90	Poliany Pereira Cruz	Montes Claros
91	Priscila Camargos Correa Costa	Cláudio
92	Raíssa Alexandra Brandão	Ouro Fino
93	Rayssa Matos Dantas	Poços de Caldas
94	Reginaldo Aparecido Nunes	Itumirim
95	Renata Bretas de Souza	Ribeirão das Neves
96	Roberta Vanessa Ramos	Belo Vale
97	Rosanna Borges Moura	Conceição do Mato Dentro
98	Rosimara Souza Fernandes	Ouro Branco
99	Rosineia Aparecida Pantaleão	Nova Serrana
100	Rui Junio Fonseca dos Santos	Eugenópolis
101	Sandra Cândido Rodrigues Vivas	Pouso Alegre
102	Sandra Regina de Sousa	Morada Nova de Minas
103	Sarah Joseana Oliveira de Almeida	Jaíba
104	Savana de Siqueira Santos	Carmo de Minas
105	Simone Aparecida de Almeida	Lima Duarte
106	Simone Aparecida Ferreira Lopes	Buenópolis
107	Simone Cristina Caitano	Mercês

108	Sofia Carneiro de Sá	Uberlândia
109	Stefânia Luiza Cruz Galdino Marques	Juiz de Fora
110	Tainara Carla Moreira de Oliveira	Contagem
111	Tamara Aparecida Marinho da Silva	Silvianópolis
112	Tânia Libério Silva	Peçanha
113	Tatiana Ana de Carvalho	Betim
114	Tereza Cristina Rosa Vieira	Ubá
115	Thalita Araújo Ribeiro	João Pinheiro
116	Ulisses da Silva Goulart	Candeias
117	Vania Ferreira dos Santos	Itambacuri
118	Vitoria Beatriz Santana Alves	Betim

Google Workspace: Chrome - Turma 1/2026**Oferta Permanente**

Modalidade: a distância, autoinstrucional

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o **Curso Google Workspace: Chrome - Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado:

- PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.
- OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer as funcionalidades do Google Chrome de forma eficiente, no uso do navegador no contexto institucional.
- DOCENTES (CONTEUDISTAS):**
 - Iolanda Batista Silva Lessa – Assistente de Direção Superior na COSIP - Coordenadoria do Sistema de Informações e de Apoio à Padronização;
 - Jelly Trindade da Silva – Assistente de Direção Superior na COSIP - Coordenadoria do Sistema de Informações e de Apoio à Padronização.
- MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**
 - O que é o Chrome
 - Para que serve o Chrome
 - Como acessar o Chrome
 - Como utilizar o Chrome
 - Chrome Pesquisas Eficientes
 - Colaboração com outras ferramentas
 - Organização de perfis, marcadores, plugins e extensões
 - Segurança Cibernética no uso do Chrome
- PERÍODO DO CURSO:** 6 de maio a 14 de dezembro de 2026.
- CARGA HORÁRIA:** 2 horas.
- NÚMERO DE VAGAS:** 2000 vagas.
- TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa
- DAS INSCRIÇÕES:**
 - Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, a partir das **10h do dia 4 de maio** até as **9h do dia 19 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3747>
 - O pedido de inscrição deve ser feito por meio do link descrito acima, no ícone “Enviar pedido de inscrição”.
 - Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.
 - Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br, e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

10.5. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

10.6. Poderão ter preferência para participar das ações educacionais aqueles que possuem certificado de prestação de serviço voluntário, nos termos das Portarias da Presidência nº 5.034, de 14 de dezembro de 2020, e nº 5.151, de 22 de abril de 2021.

10.7. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, até dois dias úteis após o pedido de inscrição.

10.8. As vagas serão preenchidas observando o público-alvo e número de vagas dispostos neste edital.

10.9. Serão excluídas:

10.9.1. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

10.9.2. Inscrições daquelas(es) que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

11. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

11.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.

11.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.

11.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo do(a) aluno(a).

11.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.

11.5. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.

11.6. Possuir Computador com acesso ao YouTube e ao Vimeo.

11.7. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

12. ACESSO AO CURSO:

12.1. Acessar o endereço: siga.tjmg.jus.br.

12.2. Clicar no ícone “Painel do Estudante” e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).

12.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu *login* (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

12.4. A(o) aluna(o) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas e consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.

12.5. O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h da data inicial e será encerrado às 23h59 da data de término.

12.6. As(os) estudantes que não acessarem/finalizarem a capacitação até a data final serão consideradas(os) “reprovadas(os)”.

13. CRITÉRIOS DE CERTIFICAÇÃO:

13.1. As(os) participantes são aprovadas(os) e certificadas(os) no curso se obtiverem o mínimo de 70% (setenta por cento) de aproveitamento nas atividades previstas.

13.2. A avaliação da aprendizagem é somativa, realizada por meio da realização das tarefas propostas.

13.3. Tendo concluído seus estudos no ambiente virtual do curso, a(o) estudante deverá emitir o próprio certificado de participação clicando no botão “Gerar certificado”, que estará disponibilizado na seção “Encerramento” do curso. Após esta etapa, o certificado poderá ser acessado a qualquer tempo, no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio dos ícones “Painel do Estudante” ou “Certificados virtuais”.

14. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes conteudistas.

15. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o conteúdo durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não estarão mais acessíveis.

16. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEF.

17. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula no curso deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br, até o último dia de inscrição, estabelecido no item 10.1.

18. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: sem ônus para o TJMG.

19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

19.1. A ação educacional Google Workspace é composta por 13 cursos independentes, que podem ser realizados em qualquer ordem. A(O) aluna(o) tem a liberdade de escolher os cursos que melhor atendam às suas necessidades profissionais.

19.2. Este curso foi desenvolvido pela EJEF, em parceria com a Coordenadoria do Sistema de Informação e de apoio à Padronização - COSIP.

- 19.3. Os servidores poderão dedicar até 1 (uma) hora diária de trabalho para a participação nas atividades a distância assíncronas de ações educacionais internas, de interesse da administração, desde que haja previsão no edital de regência e anuência do superior hierárquico, nos termos do disposto no §2º, do art. 9º, da Portaria Conjunta nº 1723/PR/2025.
- 19.4. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas às interessadas e aos interessados via e-mail. A EJEJ não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.
- 19.5. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR. Contato (31) 3247-8402 ou pelo e-mail cofor1.cursos@tjmg.jus.br.
- 19.6. Edital publicado originalmente no dia 30 de abril de 2026.

Curso Linguagem Simples Turma 1/2026

Modalidade: a distância, autoinstrucional

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJ, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o **Curso “Linguagem Simples Turma 1/2026”**, segundo especificações abaixo:

- 1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, gestoras e gestores, servidoras e servidores, assessoras e assessores, juízas e juízes leigos, estagiárias e estagiários, auxiliares da Justiça, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.
- 2. OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o(a) participante seja capaz de reconhecer os fundamentos que possibilitam a elaboração de textos mais simples e acessíveis ao público em geral, aplicando-os ao contexto jurídico do conteúdo abordado.
- 3. MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
- 4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**
 - 1 - O que é Linguagem Simples
 - 2 - Porque usar Linguagem Simples no Judiciário
 - 3 - As 7 recomendações de como escrever em Linguagem Simples
 - 4 - Como simplificar um documento
 - 5 - Ferramentas
- 5. CARGA HORÁRIA:** 5 horas.
- 6. PERÍODO DO CURSO:** 1º a 30 de junho de 2026.
- 7. NÚMERO DE VAGAS:** 700 vagas.
- 8. TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa.
- 9. DAS INSCRIÇÕES:**
 - 9.1. Inscrições abertas no sistema SIGA a partir das **10h** do dia **6 de maio** até às **9h** do dia **27 de maio de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3822>
 - 9.2. O pedido de inscrição deve ser feito por meio do link descrito acima, no ícone “Enviar pedido de inscrição”.
 - 9.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.
 - 9.4. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br, e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.
 - 9.5. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
 - 9.6. Poderão ter preferência para participar das ações educacionais aqueles que possuem certificado de prestação de serviço voluntário, nos termos das Portarias da Presidência nº 5.034, de 14 de dezembro de 2020, e nº 5.151, de 22 de abril de 2021.
 - 9.7. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das **10h do dia 27 de maio de 2026**.
 - 9.8. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostas neste edital.
 - 9.9. Serão excluídas:
 - 9.9.1. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.
 - 9.9.2. Inscrições daquelas(es) que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.
- 10. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO:** a necessidade de cancelamento da matrícula no curso deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br, até o último dia de inscrição, estabelecido no item 9.1.

11. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

- 11.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.
- 11.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.
- 11.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo do(a) aluno(a).
- 11.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.
- 11.5. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.
- 11.6. Possuir Computador com acesso ao YouTube e ao Vimeo.
- 11.7. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

12. ACESSO AO CURSO:

- 12.1. Acessar o endereço: siga.tjmg.jus.br.
- 12.2. Clicar no ícone "Painel do Estudante" e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).
- 12.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu *login* (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.
- 12.4. A(o) aluna(o) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas e consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.
- 12.5. O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h da data inicial e será encerrado às 23h55 da data de término.
- 12.6. As(os) estudantes que não acessarem/finalizarem a capacitação até a data final serão consideradas(os) "reprovadas(os)".

13. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: a(o) estudante deverá salvar/imprimir o conteúdo durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não ficarão mais acessíveis.

14. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEJF.

15. CRITÉRIOS DE CERTIFICAÇÃO:

- 15.1. As(os) alunas(os) serão aprovadas(os) e certificadas(os) no curso se obtiverem o mínimo de 70% (setenta por cento) de aproveitamento no total de pontos distribuídos durante o curso.
- 15.2. A avaliação da aprendizagem é somativa, realizada por meio da realização das tarefas propostas.
- 15.3. Os certificados serão emitidos em até 5 (cinco) dias úteis após o término do curso, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultado/retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br, clicando no ícone "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

16. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário, que terá como finalidade, a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes conteudistas.

17. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: sem ônus para o TJMG.

18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 18.1. Os conteúdos do curso "Linguagem Simples Turma 1/2026" foram cedidos pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT).
- 18.2. Os servidores poderão dedicar até 1 (uma) hora diária de trabalho para a participação nas atividades a distância assíncronas de ações educacionais internas, de interesse da administração, desde que haja previsão no edital de regência e anuência do superior hierárquico, nos termos do disposto no §2º, do art. 9º, da Portaria Conjunta nº 1723/PR/2025.
- 18.3. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas aos interessados e às interessadas via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.
- 18.4. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR. Contato (31) 3247-8402 ou pelo e-mail cofor1.palestras@tjmg.jus.br.
- 18.5. Edital publicado originalmente no dia 30 de abril de 2026.

Juízos de admissibilidade e de conformidade de recursos extraordinários para presidentes de turmas recursais - Turma 1/2026

Oferta Permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

CONVOCAÇÃO

2ª Republicação – Alteração na lista de convocados

De ordem do Excelentíssimo Senhor 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, Desembargador Marcos Lincoln dos Santos e e do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJ, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o Curso **Juízos de admissibilidade e de conformidade de recursos extraordinários para presidentes de turmas recursais - Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: juízas e juízes de direito presidentes das Turmas Recursais e juízas e juízes de direito membros de Turmas Recursais, ambos convocadas(os), conforme listagem ao final da publicação; servidoras e servidores indicadas(os) pelos respectivos juízes das Turmas Recursais, os quais serão convocadas(os) a partir da indicação.

2. OBJETIVO: ao final da ação educacional, espera-se que o(a) participante seja capaz de analisar de forma otimizada os juízos de admissibilidade e de conformidade dos recursos extraordinários, por meio da identificação dos pressupostos recursais à luz do entendimento jurisprudencial mais recente do Supremo Tribunal Federal, da aplicação das teses firmadas em repercussão geral e da padronização dos procedimentos.

3. DOCENTES

- Juliana Cristina Baêta Barbosa - Assessora da 1ª Vice-Presidência (conteudista).
- Roberta Inácio Maia - Assessora da 1ª Vice-Presidência (conteudista).

4. MODALIDADE: a distância, autoinstrucional.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Recurso Extraordinário - questões normativas gerais;
 - 1.1- Introdução;
 - 1.2 - Características;
 - 1.3 - Hipóteses de cabimento.
 - 1.3.1 - Alínea "a" - Ofensa a norma constitucional
 - 1.3.2 - Alínea "b" - Inconstitucionalidade de tratado ou lei federal
 - 1.3.3 - Alínea "c" - Lei ou ato de governo local contestado em face da Constituição
 - 1.3.4 - Alínea "d" - Lei local em detrimento de lei federal
2. Recurso Extraordinário: Pressupostos gerais de admissibilidade
 - 2.1 – Cabimento
 - 2.2 – Tempestividade
 - 2.3 – Preparo
 - 2.4 - Correção de vícios sanáveis
3. Recurso Extraordinário: Pressupostos específicos de admissibilidade
 - 3.1 - Alegação de repercussão geral
 - 3.2 - Exaurimento das vias ordinárias
 - 3.3 – Prequestionamento
 - 3.4 - Fundamentação deficiente
 - 3.5 - Fundamento inatacado
 - 3.6 - Reexame de prova
 - 3.7 - Direito local e ofensa reflexa
4. Outras questões afetas ao juízo de admissibilidade
 - 4.1 - Efeito suspensivo
 - 4.2 - Honorários recursais
5. Juízo de admissibilidade X Juízo de conformidade
6. Aplicação da sistemática da repercussão geral
 - 6.1 – Introdução
 - 6.2 – Sobrestamento
 - 6.3 - Juízo de conformidade
 - 6.4 - Encaminhamento à retratação
 - 6.5 - Admissibilidade recursal após recusa de retratação
7. Recursos e meios de impugnação cabíveis contra as decisões de admissibilidade/conformidade
8. Roteiro para o juízo de admissibilidade e requisitos indispensáveis da decisão
9. A experiência da Primeira Vice-Presidência no gerenciamento dos recursos repetitivos (seleção de recursos representativos de controvérsia - RRCs, devolução equivocada de recursos pelos Tribunais Superiores, triagem, modelos de decisão)

6. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 26 de março a 14 de dezembro de 2026.

7. CARGA HORÁRIA: 7h.

8. NÚMERO DE VAGAS: 150 vagas.

9. TIPO DE PARTICIPAÇÃO: convocação.

10. DAS INSCRIÇÕES:

10.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, a partir das **10h do dia 23 de março até as 9h do dia 23 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3715>.

10.2. O pedido de inscrição deve ser feito por meio do link descrito acima, no ícone “Enviar pedido de inscrição”.

10.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.

10.4. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

10.5. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

10.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone “Painel do Estudante”, até dois dias úteis após o pedido de inscrição.

10.7. As vagas serão preenchidas observando o público-alvo e número de vagas dispostos neste edital.

10.8. Serão excluídas:

10.9. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

10.10. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste Edital.

10.11. Mesmo tendo sido convocadas(os), as(os) magistradas(os) e as(os) servidoras(es) deverão realizar suas inscrições na modalidade correspondente.

10.12. Pessoa da família, bem como em férias prêmio ou regulamentares, devendo as(os) convocadas(os) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita nos itens 11 e 12 deste edital.

11. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) MAGISTRADAS(OS) CONVOCADAS(OS):

11.1. Para magistradas(os) convocadas(os) a impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **23 de novembro de 2026** por meio do endereço eletrônico cofor106@tjmg.jus.br nos casos de convocação, devendo informar o motivo da não participação.

11.2. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 11.1.

11.3. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

12. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) SERVIDORAS (ES) CONVOCADAS(OS):

12.1. A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) na ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **23 de novembro de 2026**, por meio do endereço eletrônico cofor106@tjmg.jus.br, devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação; acompanhado da anuência da chefia imediata.

12.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência.

(...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEJ, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEJ por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEJ previamente publicado.

13. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

13.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.

13.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.

13.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo do(a) aluno(a).

13.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.

13.5. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.

13.6. Possuir Computador com acesso ao YouTube e ao Vimeo.

1.1. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

14. ACESSO AO AMBIENTE DO CURSO:

14.1. Acessar o endereço: siga.tjmg.jus.br

14.2. Clicar no ícone “Painel do Estudante” e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).

14.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu *login* (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

14.4. A(o) aluna(o) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas e consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.

- 14.5. O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h da data inicial e será encerrado às 23h55 da data de término.
- 14.6. As(os) estudantes que não acessarem/finalizarem a capacitação até a data final serão consideradas(os) "reprovadas(os)".

15. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

- 15.1. As (Os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) no curso se obtiverem, no mínimo 70% (setenta por cento) de aproveitamento nas atividades previstas.
- 15.2. A avaliação da aprendizagem é somativa, realizada por meio da realização das tarefas propostas.
- 15.3. Tendo concluído seus estudos no ambiente virtual do curso, a(o) estudante deverá emitir o próprio certificado de participação clicando no botão "Gerar certificado", que estará disponibilizado na seção "Encerramento" do curso. Após esta etapa, o certificado poderá ser acessado a qualquer tempo, no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio dos ícones "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

16. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o conteúdo durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não estarão mais acessíveis.

17. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida a sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEJF.

18. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelos(as) participantes, ao final do curso, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes conteudistas.

19. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: sem ônus para o TJMG.

20. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 20.1. Os servidores poderão dedicar até 1 (uma) hora diária de trabalho para a participação nas atividades a distância assíncronas de ações educacionais internas, de interesse da administração, desde que haja previsão no edital de regência e anuência do superior hierárquico, nos termos do disposto no §2º, do art. 9º, da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta nº 1723/PR/2025.
- 20.2. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas as(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.
- 20.3. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada – COFOR, por meio do telefone (31) 3247- 8764 ou pelo e-mail cofor106@tjmg.jus.br.

21. Edital publicado originalmente no dia 20 de março de 2026.

LISTA DE MAGISTRADAS (OS) CONVOCADAS (OS):

Nome	Comarca
Adilson da Silva da Conceição	TR Ituiutaba
Alexandre de Jesus Gomes	1ª TR Uberaba
Alexandre Rodrigues Cardoso Siqueira	3ª TR Uberlândia
Alexandre Verneque Soares	TR Barbacena
Aline Gomes dos Santos Silva	2ª TR Teófilo Otoni
Alinne Arquette Leite Novais	TR Muriaé
Ana Carolina Ferreira Marques dos Prazeres	2ª TR Poços de Caldas
Ana Clara Amaral Ramos Chein	2ª TR Divinópolis
Anderson Fábio Nogueira Alves	TR Viçosa
Anderson Zanotelli	2ª TR Sete Lagoas
André Chaves Reis	2ª TR Divinópolis
André Luiz Polydoro	TR Pouso Alegre
André Ricardo Botasso	3ª TR Uberlândia
Andréa Maiana Silva de Assis	1ª TR Juiz de Fora
Bárbara Alves Maciel	1ª TR Teófilo Otoni
Barbara Heliodora Quaresma Bomfim Bicalho	TR Temporária Belo Horizonte, Betim e Contagem
Bruno de Souza de Viveiros	1ª TR Poços de Caldas
Bruno Henrique de Oliveira	2ª TR Uberlândia
Carla de Fátima Barreto de Souza	1ª TR Governador Valadares

Cláudia Regina Macegosso	TR Exclusiva Belo Horizonte, Betim e Contagem
Daniela Bertolini Rosa Coelho	TR Muriaé
Daniéle Viana da Silva Vieira Lopes	TR Viçosa
Danielle Louise Rutkowski Dias Engel	1ª TR Uberlândia
Danilo Couto Lobato Bicalho	2ª TR Uberaba
Danilo de Mello Ferraz	TR Itabira
Danilo Soares Cordeiro	1ª TR Uberlândia
David Miranda Barroso	2ª TR Governador Valadares
Diego Duarte Bertoldi	2ª TR Sete Lagoas
Donizetti Nogueira Ramos	TR São João Del Rei
Douglas Teixeira Barroco	2ª TR Montes Claros
Edinamar Aparecida da Silva Costa	2ª TR Uberlândia
Eduardo Augusto Gardesani Guastini	TR Araxá
Elton Pupo Nogueira	2ª TR Teófilo Otoni
Emílio Guimarães Moura Neto	TR Ubá
Ernane Barbosa Neves	TR São João Del Rei
Evandro Cangussu Melo	1ª TR Montes Claros
Fábio Gabriel Magrini Alves	TR Formiga
Felipe Ceolin Lírio	1ª TR Governador Valadares
Fernando Amante de Souza	3ª TR Juiz de Fora
Flávia de Vasconcellos Araújo Silva	5ª TR Juiz de Fora
Flávia Silva da Penha	1ª TR Sete Lagoas
Gabriel Miranda Acchar	TR Araxá
Gabriel Vasconcelos Barrote	2ª TR Divinópolis
Gabriela Furtado Arja de Oliveira Gomes	TR Araguari
Glauciene Gonçalves da Silva	2ª TR Varginha
Gustavo Eleutério Alcalde	TR Ituiutaba
Irany Laraia Neto	2ª TR Uberaba
Ivanete Jota de Almeida	4ª TR Juiz de Fora
Izabela Tângari Coelho	TR Araxá
Iziquiel Pereira Moura	1ª TR Juiz de Fora
João Adilson Nunes Oliveira	2ª TR Montes Claros
João Marcos Luchesi	2ª TR Uberlândia
João Paulo Toledo	1ª TR Sete Lagoas
José Alfredo Junger Souza Vieira	5ª TR Juiz de Fora
José Humberto da Silveira	TR Patos de Minas
José Rubens Borges Matos	TR Paracatu
Joyce Souza de Paula	3ª TR Juiz de Fora
Júlia Moraes Garcia Pereira Guimarães	1ª TR Divinópolis
Juliana França da Silva	TR Lavras
Karen Castro dos Montes	4ª TR Uberlândia
Karine Loyola dos Santos	TR Barbacena
Leonardo Curty Bergamini	TR Cataguases
Lourenço Migliorini Fonseca Ribeiro	2ª TR Uberlândia
Luís Eusébio Camuci	3ª TR Uberlândia
Luísa Filardi Siqueira	TR Conselheiro Lafaiete
Luiz Augusto de Souza Melo	2ª TR Juiz de Fora
Luiz Felipe Sampaio Aranha	TR Ubá
Marcelo Carlos Cândido	1ª TR Governador Valadares

Márcio José Tricotti	1ª TR Uberlândia
Marco Antônio de Oliveira Roberto	1ª TR Uberaba
Marcos José Vedovotto	1ª TR Uberlândia
Maria Cristina de Souza Trúlio	3ª TR Juiz de Fora
Mariana Mascarenhas Silva	1ª TR Divinópolis
Mário Paulo de Moura Campos Montoro	TR Lavras
Mateus Bicalho de Melo Chavinho	TR Paracatu
Maurício Simões Coelho Júnior	2ª TR Teófilo Otoni
Napoleão da Silva Chaves	TR Pouso Alegre
Natália Cravo Lázaro Monteiro	2ª TR Governador Valadares
Paulo Sérgio Vidal	TR Patos de Minas
Paulo Victor de França Albuquerque Paes	2ª TR Governador Valadares
Pedro Vivaldo de Souza Noletto	4ª TR Uberlândia
Rafael Drumond de Lima	TR Formiga
Rafael Lopes Lorenzoni	TR Paracatu
Rêidric Victor da Silveira Condé Neiva e Silva	1ª TR Ipatinga
Renato Zouain Zupo	TR Araxá
Ricardo Bastos Machado	TR Passos
Robson Monteiro Rocha	2ª TR Sete Lagoas
Rodrigo Fernando Di Gioia Colosimo	TR Ubá
Rodrigo Kuniuchi- Bocaiúva	1ª TR Montes Claros
Rodrigo Martins Faria	TR Curvelo
Roger Galino	TR Pouso Alegre
Sílvia Paiva de Souza Ramos Musse	4ª TR Juiz de Fora
Sônia Maria Fernandes Marques	1ª TR Montes Claros
Tânia Marina de Azevedo Grandal Coelho	1ª TR Poços de Caldas
Tereza Conceição Lopes de Azevedo	TR Exclusiva Belo Horizonte, Betim e Contagem
Thiago Arôxa de Castro Camois	1ª TR Divinópolis
Thiago Colombo Brambilla	2ª TR Sete Lagoas
Tiago Borges de Oliveira	3ª TR Uberlândia
Victor Martins Diniz	TR Itabira
Vívian Lopes Pereira- Bocaiúva	2ª TR Montes Claros

Oficinas Integradas: Planejamento e Gestão da Unidade Judicial – Paracatu

Modalidade: semipresencial, com tutoria.

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJ, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que estão abertas as inscrições para a ação educacional “**Oficinas Integradas: Planejamento e Gestão da Unidade Judicial - Paracatu**”, conforme abaixo especificado.

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

1.1 Magistradas, magistrados, assessoras, assessores e gerentes de secretaria do Núcleo Regional de Paracatu, por livre inscrição, com convocação posterior.

2. COMARCAS PERTENCENTES AO NÚCLEO REGIONAL DA EJEJ DE PARACATU

- 2.1 Arinos.
- 2.2 Bonfinópolis de Minas.
- 2.3 Buritis.
- 2.4 João Pinheiro.
- 2.5 Unaí.
- 2.6 Vazante.

3. OBJETIVO: ao final desta ação educacional espera-se que o participante seja capaz de planejar as rotinas da unidade judicial de forma estratégica, colaborativa e inovadora, articulando metas institucionais, indicadores de desempenho e práticas participativas, visando ao fortalecimento da governança, da eficiência organizacional e do engajamento da equipe.

4. DOCENTES:

4.1 Rodrigo de Carvalho Assumpção - Juiz de Direito e Diretor do Foro da 4ª Vara Cível de Patos de Minas.

5. MODALIDADE: semipresencial, com tutoria e aula presencial.**6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

6.1 Planejamento estratégico na unidade: missão, visão, metas e planos de ação.

6.2 Gestão horizontal: reuniões, fluxos, lideranças e feedback.

6.3 Acompanhamento de metas e indicadores (PJe, SEEU, BI).

6.4 Boas práticas de gestão participativa, clima organizacional e engajamento da equipe.

7. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 28 de maio a 8 de junho, sendo:

7.1 Encontro presencial – 28 de maio de 2026

7.2 Atividade assíncrona (elaboração de plano de ação) – de 28 de maio a 8 de junho de 2026

6. HORÁRIO: o encontro presencial será das 9 às 12h (credenciamento às 8h30) e das 14 às 17h (credenciamento às 13h30).**7. LOCAL DE REALIZAÇÃO:** nas dependências do Fórum Martinho Campos Sobrinho, situado na Avenida Olegário Maciel, nº 193, Centro, Paracatu /MG.**8. CARGA HORÁRIA:** 8 horas sendo

8.1 6 horas presenciais, divididas em dois turnos de 03 horas cada;

8.2 2 horas assíncrona para elaboração de um plano de ação.

9. NÚMERO DE VAGAS: 40**10. TIPO DE INSCRIÇÃO:**

10.1 Por convocação reversa para o público descrito no item 1.1.

11. DAS INSCRIÇÕES:

10.1. No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 28 de abril até às 9h do dia 20 de maio de 2026**, por meio do formulário disponível no link <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursockid=cur3485>

11.1 Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.

11.2 Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pelo(a) candidato(a), como forma de lembrete.

11.3 Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

11.4 Caso o(a) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar Cadastro”.

11.5 As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das **10h do dia 21 de maio de 2026**.

11.6 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e número de vagas, dispostos nos itens 1 e 11 deste edital.

11.7 Serão indeferidas:

11.7.1 As inscrições daqueles(as) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail

11.7.2 Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

11.7.3 Participação por convocação: É vedada a inscrição de servidores(as) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, bem como em férias prêmio ou regulamentares, devendo os(as) convocados(as) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita no item 13 deste edital.

12. DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA CONVOCADOS(AS):

12.1 O discente convocado, pertencente ao público-alvo descrito no item 1 que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional de que trata edital poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e da Portaria nº 6474/PR/2024.

12.2 Caso a participação do discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual o magistrado ou o servidor está lotado, poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.

12.3 Para a definição do modo de deslocamento do magistrado e do servidor para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

Art. 4º Para a autorização de viagem institucional, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as

atribuições do cargo ou função;

II - a inviabilidade ou a inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;

III - a saída e/ou retorno de local diverso da sede é medida de exceção e poderá ser autorizada desde que seja justificável pelas circunstâncias específicas apresentadas e que não acarrete ônus desproporcional à Administração;

IV - as despesas de viagem previstas no caput do art. 1º desta Resolução poderão ser autorizadas isoladas ou cumulativamente;

V - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

VI - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:

a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

b) urgência do deslocamento;

c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;

VII - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;

VIII - as viagens institucionais que se iniciarem nas sextas-feiras, as que incluam sábados, domingos e feriados ou as que coincidirem com período de licença ou afastamento deverão ser justificadas;

IX - o não ressarcimento, pelo TJMG, de despesas com estacionamento e aluguel de veículo;

X - o pagamento do ressarcimento e da indenização de transporte e da diária de viagem a magistrado e a servidor será creditado preferencialmente na conta bancária em que é depositada a remuneração.

12.4 O requerimento de diárias de viagens e a solicitação de transporte deverão ser feitos pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, nos termos das Resoluções nº 660/2011 e nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6.474/2024.

1.1.1. No campo “Descrição do Motivo da Viagem” deverá ser incluída a informação: “COFIP - ID AÇÃO: A26034T1 ID SIGA: **3485 - “Oficinas Integradas: Planejamento e Gestão da Unidade Judicial - Paracatu” 2109 - Convocação discente EJEJ.**

12.5 O requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP – Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

12.6 Caso seja imprescindível a aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:

12.7 Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do “Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas”, conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 13.5.

12.8 O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo “informações” do PCDP.

12.9 A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital.

12.10 É dever do solicitante da viagem encaminhar o PCDP e o processo SEI com no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, conforme regulamenta o art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, observando-se, ainda, o prazo do item anterior.

12.11 Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

12.12 Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

12.13 Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEJ deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.

12.14 Em caso de convocação da EJEJ a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída.

12.15 A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

12.16 Será de responsabilidade do viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, abaixo descritos:

Art. 13 Compete ao solicitante de viagem:

I - cadastrar, alterar, cancelar e complementar a PCDP, fazendo o devido e tempestivo encaminhamento;

II - prestar informações quando requerido;

III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;

IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;

V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos.

12.17 Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG "DESPESAS DE VIAGEM" (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações ao viajante e aos gestores do sistema.

12.18 Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

13. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS MAGISTRADAS E MAGISTRADOS(AS) CONVOCADAS(OS)

13.1 Para magistrados(as) convocados(as) a impossibilidade de participação do(a) convocado(a) na ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia 20 de maio 2026 por meio do endereço eletrônico coreg.atendimento@tjmg.jus.br devendo informar o motivo da não participação.

13.2 As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 14.1.

13.3 Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

14. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS ASSESSORAS E ASSESSORES CONVOCADAS(OS):

14.1 A impossibilidade de atendimento do servidor à convocação para participar da ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia 20 de maio 2026, por meio do endereço eletrônico coreg.atendimento@tjmg.jus.br, devendo a assessora ou o assessor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

14.2 A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, §2º, da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, a assessora ou o assessor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência.

(...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEF, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEF por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEF previamente publicado.

14.3 As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 15.1.

14.4 Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do evento que impossibilitar o comparecimento à ação, mesmo que se dê após o prazo referido.

15. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

15.1 Os(as) participantes serão aprovados(as) e certificados(as) se obtiverem 100% de frequência, aferida por registro eletrônico de presença no local da ação.

15.2 O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço: siga.tjmg.jus.br, no primeiro dia útil após o término do evento.

16. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelos(as) participantes, ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

17. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 32.004,52 (trinta e dois mil, quatro reais e cinquenta e dois centavos), que abrange despesas com logística.

18. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

19.1 A EJEF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para a ação educacional seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis; borracha).

19.2 A De acordo com as regras disciplinadas nos artigos 9º e 9º-A e 9º-B da Portaria 1409/PR/2022:

Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

(...)

Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos.

19.3 Todas as informações relativas a esta ação serão comunicadas aos(as) interessados(as) via e-mail. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

19.4 Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Inicial e Pós-graduação – COFIP, endereço [siga.tjmg.jus.br](mailto:cofip9@tjmg.jus.br), ícone “Fale Conosco”, por meio do telefone (31) 3247-8955 ou e-mail: cofip9@tjmg.jus.br.

19.5 Edital publicado originalmente, no dia 28 de abril de 2026.

"O papel do Judiciário no enfrentamento a violações de direitos de grupos vulneráveis: pensando estratégias para o atendimento humanizado e respeitoso ao público LGBTQIAPN+ - Turma 1/2026"

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1ª Retificação: alteração no item 13 (inscrições encerradas)

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF, comunicamos que estão abertas as inscrições para o Curso “O papel do Judiciário no enfrentamento a violações de direitos de grupos vulneráveis: pensando estratégias para o atendimento humanizado e respeitoso ao público LGBTQIAPN+ - Turma 1/2026”, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

- 1.1. Magistradas, magistrados, servidoras, servidores da 1ª e 2ª Instância, gestoras e gestores da 1ª e 2ª Instância, assessoras e assessores, Juízes Leigos, Terceirizados, Estagiários, Auxiliares da Justiça e Público Externo.
- 1.2. Magistradas, magistrados, servidoras e servidores que atuem em Juizados ou Varas com competência para apreciar a temática, bem como os(as) demais interessados(as) na temática.

2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer o movimento LGBTQIAPN+, os conceitos fundamentais e a legislação aplicável, de forma a promover o acesso à justiça e o enfrentamento da violência e da discriminação contra pessoas em situação de vulnerabilidade.

3. MODALIDADE: a distância, autoinstrucional.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Unidade 1 - Um Olhar Sobre o Movimento LGBTQIAPN+ e o Acesso à Justiça

Unidade 2 - Combate à Violência Transfóbica e Acesso à Justiça

Unidade 3 - Direito e Vulnerabilidade: Resoluções do CNJ

Unidade 4 - O Papel dos Órgãos Públicos no Atendimento à População LGBTQIAPN+ nos Crimes Resultantes da Lgbtphobia

Unidade 5 - Conceitos Básicos Indispensáveis ao Trabalho Junto a Grupos Vulneráveis

Unidade 6 - Ausência de Dados e Políticas Públicas e Importância do Formulário Regeria

5. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 26 de março a 24 de junho de 2026

6. CARGA HORÁRIA: 60h.

7. NÚMERO DE VAGAS: 500.

8. TIPO DE INSCRIÇÃO: livre iniciativa.

9. DAS INSCRIÇÕES:

9.1. No sistema SIGA a partir das 10h do dia 05 de março até as 9h do dia 23 de março de 2026, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?curso=cur3735>.

9.2. O pedido de inscrição deve ser feito no link acima, no ícone “Enviar o pedido de inscrição”.

9.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.

9.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

9.5. Poderão ter preferência para participar das ações educacionais aqueles que possuem certificado de prestação de serviço voluntário, nos termos das Portarias da Presidência nº 5.034, de 14 de dezembro de 2020, e nº 5.151, de 22 de abril de 2021.

9.6. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

9.7. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e número de vagas dispostos neste edital.

9.8. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone “Painel do

Estudante", até dois dias úteis após o pedido de inscrição.

9.9. Serão excluídas:

9.9.1. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

9.9.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste Edital.

10. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br até o último dia de inscrição estabelecido no item 9.1.

11. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

11.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.

11.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.

11.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo do(a) aluno(a).

11.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet, bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.

11.5. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.

11.6. Possuir computador com acesso ao YouTube e ao Vimeo.

11.7. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

12. ACESSO AO AMBIENTE DO CURSO:

12.1. Acessar o endereço: siga.tjmg.jus.br.

12.2. Clicar no ícone "Painel do Estudante" e inserir seu CPF (11 algarismos, **sem** separadores e espaços).

12.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu *login* (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

12.4. A(o) aluna(o) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas e consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.

12.5. O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h da data inicial e será encerrado às 23h59 da data de término.

12.6. As(os) estudantes que não acessarem/finalizarem a capacitação até a data final serão consideradas(os) "reprovadas(os)".

13. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

13.1. As(Os) participantes serão aprovados e certificados no curso se obtiverem o mínimo de 70% (setenta por cento) de aproveitamento nas atividades.

13.2. A avaliação da aprendizagem é somativa, realizada por meio da análise das tarefas realizadas.

13.3. Os certificados serão emitidos em até 5 (cinco) dias úteis após o término do curso, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultados/retirados eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br, clicando no ícone "Painel do Estudante".

14. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o material do curso durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não estarão mais acessíveis.

15. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida a sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEF.

16. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

17. ESTIMATIVA DA DESPESA: sem ônus para o TJMG.

18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

18.1. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, § 2º da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta da Presidência no 1723/2025:

§ 2º Os servidores poderão dedicar até 1 (uma) hora diária de trabalho para a participação nas atividades a distância assíncronas de ações educacionais internas, de interesse da administração, desde que haja previsão no edital de regência e anuência do superior hierárquico.

18.2. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

18.3. Outros esclarecimentos: Coordenação de Formação Inicial e Pós-graduação - COFIP, por meio do telefone (31) 3247-8955 ou pelo e-mail: cofip8@tjmg.jus.br.

18.4. Edital publicado originalmente no dia 05 de março de 2026.

2º Encontro Travessias Jurídicas pela Infância e Juventude - Teófilo Otoni - Turma 1/2026

Modalidade: presencial

De ordem do Excelentíssimo 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJ, Desembargador Saulo Versiani Penna, e da Excelentíssima Desembargadora Alice de Souza Birchal, Superintendente da Coordenadoria da Infância e da Juventude - COINJ, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o **2º Encontro Travessias Jurídicas pela Infância e Juventude - Teófilo Otoni - Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

- 1.1. **Convocação:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores da 6ª região da Corregedoria do TJMG;
- 1.2. **Livre Inscrição:** demais magistradas e magistrados, servidoras e servidores, conselheiras e conselheiros tutelares, profissionais da rede de proteção, integrantes do Sistema de Justiça e demais parceiras e parceiros que atuam na área da infância e juventude.

2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional, espera-se que os(as) participantes sejam capazes de reconhecer estratégias de atuação integrada e interdisciplinar no Sistema de Garantia de Direitos, voltadas à proteção integral de crianças e adolescentes e à promoção do direito à convivência familiar e comunitária.

3. MODALIDADE: presencial.

4. PROGRAMAÇÃO:

21 de maio de 2026	
9 às 9h30	Credenciamento
9h30 às 9h40	Abertura Institucional
9h40 às 10h	Apresentação do Coral Quilombola
10 às 10h30	Protocolo de Intenções nº 391/2025 e Rede de Proteção: Uma atuação necessária Composição: Desembargadora Alice de Souza Birchal e Instituições parceiras signatárias
10h30 às 12h	Painel 1: Depoimento Especial: escuta que acolhe, protege e transforma.
12 às 13h	Painel 2: Adoção e Pluralidade Familiar: desafios e possibilidades nas adoções homoafetivas, transafetivas e interracialis
13 às 14h	Almoço
14 às 14h30	Credenciamento
14h30 às 15h40	Painel 3: COINJ: Primeira Infância como Prioridade: desafios e caminhos para a implementação de políticas públicas.
15h40 às 16h40	Painel 4: Infância e Juventude, Identidade e Pertencimento: perspectivas plurais sobre raça, etnia, comunidades quilombolas e relações raciais.
16h40 às 17h	Intervalo
17 às 18h	Painel 5: Apresentação do aplicativo PREVENÇÃO - 22º Batalhão da PMMG
22 de maio de 2026	
8h30 às 9h	Credenciamento
9 às 10h	Painel 6: Família Acolhedora: fortalecendo vínculos afetivos e protegendo crianças e adolescentes em busca de um lar temporário
10 às 11h	Painel 7: PROGRAMA DESCUBRA
11 às 12h	Painel 8: Protegendo a Infância: a atuação do sistema de justiça e da rede de proteção à luz da Lei Henry Borel
12 às 13h	Almoço
13 às 13h30	Credenciamento
13h30 às 15h	Painel 9: Entrega Legal – Respeito e direito à privacidade.
15 às 16h	Painel 10: Conversando sobre abuso sexual
16 às 16h30	Encerramento

5. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 21 e 22 de maio de 2026.

6. HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO:

- 6.1. Dia 21/5/2026, das 9h30 às 13h (credenciamento 9h) e das 14h30 às 18h (credenciamento às 14h).
- 6.2. Dia 22/5/2026, das 9h às 12h (credenciamento 8h30) e das 13h30 às 16h30 (credenciamento às 13h).

7. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Auditório Cristal, localizado na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM - Campus do Mucuri (Rua Cruzeiro, 01 - Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG).

8. CARGA HORÁRIA: 13h.

9. NÚMERO DE VAGAS: 140 vagas.

10. TIPO DE INSCRIÇÃO:

- 10.1. Convocação: magistradas e magistrados, servidoras e servidores da 6ª região da Corregedoria do TJMG;
- 10.2. Livre Iniciativa: demais magistradas e magistrados, servidoras e servidores, conselheiras e conselheiros tutelares, profissionais da rede de proteção, integrantes do Sistema de Justiça e demais parceiras e parceiros que atuam na área da infância e juventude.

11. DAS INSCRIÇÕES:

- 11.1. No sistema SIGA a partir das **10h do dia 27 de abril até as 9h do dia 18 de maio de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3877>.
- 11.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.
- 11.3. Caso a (o) candidata (o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.
- 11.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
- 11.5. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostas neste edital.
- 11.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10h do **dia 18/5/2026**.
- 11.7. Serão excluídas:
- 11.7.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.
- 11.7.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.
- 11.8. É vedada a inscrição de servidores e magistrados em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, devendo os(as) convocados(as) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita nos itens 12 e 13 deste edital.

12. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) MAGISTRADAS(OS) CONVOCADAS(OS):

- 12.1. A impossibilidade de atendimento à convocação para participar da ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **18 de maio de 2026**, por meio do endereço eletrônico coreg.atendimento@tjmg.jus.br, devendo o(a) magistrado(a) informar o motivo da não participação.
- 12.2. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 12.1
- 12.3. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do evento que impossibilitar o comparecimento à ação, mesmo que se dê após o prazo referido.

13. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) SERVIDORAS(ES) CONVOCADAS(OS):

- 13.1. A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **18 de maio de 2026**, por meio do endereço eletrônico coreg.atendimento@tjmg.jus.br, devendo o(a) servidor(a) informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.
- 13.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º: Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência. (...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEF, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEF por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEF previamente publicado.

- 13.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 13.1.
- 13.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

- 14. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO:** a necessidade de cancelamento da matrícula daqueles que trata o item 1.2 deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br, até o dia **18 de maio de 2026**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.

15. DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA MAGISTRADAS(OS) E SERVIDORAS(ES) DO TJMG, CONVOCADAS(OS):

15.1. O discente que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional de que trata este edital poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 1.142/2026 e da Portaria nº 7.549/2026.

15.2. Caso a participação do discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual o magistrado/servidor está lotado, poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 1.142/2026 e da Portaria nº 7.549/2026.

15.3. Para a definição do modo de deslocamento do magistrado/servidor para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 4º da Resolução nº 1.142/2026:

Art. 4º Para a autorização de viagem institucional, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;

II - a inviabilidade ou a inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;

III - a saída e/ou retorno de local diverso da sede é medida de exceção e poderá ser autorizada desde que seja justificável pelas circunstâncias específicas apresentadas e que não acarrete ônus desproporcional à Administração;

IV - as despesas de viagem previstas no caput do art. 1º desta Resolução poderão ser autorizadas isoladas ou cumulativamente;

V - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

VI - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:

a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

b) urgência do deslocamento;

c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;

VII - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;

VIII - as viagens institucionais que se iniciarem nas sextas-feiras, as que incluam sábados, domingos e feriados ou as que coincidirem com período de licença ou afastamento deverão ser justificadas;

IX - o não ressarcimento, pelo TJMG, de despesas com estacionamento e aluguel de veículo;

X - o pagamento do ressarcimento e da indenização de transporte e da diária de viagem a magistrado e a servidor será creditado preferencialmente na conta bancária em que é depositada a remuneração.

15.4. O requerimento de diárias de viagens e reembolso de transporte e prestação de contas deverá ser feito pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, nos termos da Resolução nº 1.142/2026, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 7.549/2026.

15.4.1. No campo **"Descrição do Motivo da Viagem"** deverá ser incluída a informação: **"ID AÇÃO: A26208T1 – ID SIGA 3877 COFOR - 2º Encontro Travessias Jurídicas pela Infância e Juventude - Teófilo Otoni - Turma 1/2026 - 4395 - Convocação discente EJEF"**.

15.4.2. O requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP - Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

15.4.3. A requisição deverá ser encaminhada para a EJEF.

15.5. Nos termos da Resolução nº 1.142/2026, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.

15.6. A solicitação de transporte aéreo por parte do convocado, quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.

15.7. Caso seja imprescindível a **aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:**

15.7.1. Pelo Sistema SCDP.

15.7.2. Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do "Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas", conforme Portaria da Presidência nº 7.549/2026, no qual deve constar as informações descritas no item 15.6.

15.8. O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo "informações" do PCDP.

15.9. A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital, observando-se o disposto no item 15.7.

15.10. É dever do solicitante da viagem encaminhar o **PCDP** e o **processo SEI** com **no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência** em relação à data de saída, conforme regulamenta o artigo 19 da Portaria da Presidência nº 7.549/2026, observando se, ainda, o prazo do item anterior.

15.11. Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando a(o) solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

15.12. Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

15.13. Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEJF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.

15.14. Em caso de convocação da EJEJF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 19 da Portaria da Presidência nº 7.549/2026 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, nos moldes do item 15.13 deste edital.

15.15. A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo a(o) participante convocada(o) buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

15.16. Será de responsabilidade do viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos dos incisos III, IV e V do art. 10 da Portaria da Presidência nº 7.549/2026, abaixo descritos:

Art. 13 Compete ao solicitante de viagem:

I - cadastrar, alterar, cancelar e complementar a PCDP, fazendo o devido e tempestivo encaminhamento;

II - prestar informações quando requerido;

III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;

IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;

V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos.

15.17. O pedido através do Sistema SCDP deverá ser realizado obrigatoriamente após a efetivação da inscrição do magistrado(a) na ação educacional, não sendo aceitas solicitações anteriores a essa etapa.

15.18. Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG "**DESPESAS DE VIAGEM**" (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações ao viajante e aos gestores do sistema.

15.19. Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

16. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

16.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem o mínimo de 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio do registro de presença disponibilizado no local do curso, **nos turnos da manhã e da tarde**.

16.2. A avaliação da aprendizagem é formativa e somativa, realizada por meio da presença.

16.3. Os certificados serão emitidos em até 5 (cinco) dias úteis após o término do curso, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultado/retirado eletronicamente pelo endereço sigatjmg.jus.br, clicando no ícone "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

17. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final da ação educacional, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

18. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$363.515,00 (trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e quinze reais) que abrangem despesas com diárias, honorários de docentes, passagens aéreas e logística.

19. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

20. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

20.1. Esta ação foi proposta pela Coordenadoria da Infância e da Juventude – COINJ.

20.2. A EJEJF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável – PLS, solicita a todos os participantes que levem para o seminário o seu próprio material para anotações (bloco/caderno; caneta/lápis; borracha).

20.3. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, 9-A e 9-B da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária.

Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

§ 1º A carga horária que extrapolar a jornada de trabalho nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo ensejará direito à posterior compensação, devendo a Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas - DIRDEP solicitar à Gerência de Servidores - GERSEV a inclusão das horas excedentes em banco de horas.

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos.

20.4. Todas as informações relativas a essa ação educacional serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEJ não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

20.5. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada – COFOR, por meio do telefone (31) 3247-8812 ou pelo e-mail cofor103@tjmg.jus.br.

20.6. Edital publicado originalmente no dia 29 de abril de 2026.

LISTA DAS(OS) MAGISTRADAS(OS) CONVOCADAS(OS)

Nome	Comarca
Alan Raschke Immich Jardim	Peçanha
Alexandre Rodrigues Cardoso Siqueira	Turmalina
Aline Gomes dos Santos Silva	Teófilo Otoni
Ana Luiza Garcez Machado	Santa Maria do Suaçuí
André Augusto Borges Bellucci	São João do Paraíso
André Chaves Reis	Manga
Andréa Maiana Silva de Assis	Carlos Chagas
Andreya Alcântara Ferreira Chaves	Governador Valadares
Arnon Argolo Matos Rocha	Medina
Bárbara Colen Diniz	Curvelo
Bruno Dias Junqueira Pereira	Diamantina
Bruno Henrique da Costa Lima	Corinto
Bruno Motta Couto	São Francisco
Bruno Rodrigues Fonseca	Nanuque
Caio de Faria Nascimento Rezende	Porteirinha
Carlos Renato de Oliveira Corrêa	Pirapora
Cláudio Schiavo Cruz	Itambacuri
Daniel Henrique Souto Costa	Januária
Débora Lessa Barbosa Nogueira	Novo Cruzeiro
Diego Duarte Bertoldi	Conselheiro Pena
Douglas Teixeira Barroco	Coração de Jesus
Eliseu Silva Leite Fonseca	Montes Claros
Emílio Guimarães Moura Neto	Araçuaí
Ériton José Sant'Ana Magalhães	Janaúba
Fabio do Espírito Santo	Resplendor
Fernanda Alves Amariz	Aimorés
Fernando Amante de Souza	São João da Ponte
Flávia Braga Corte Imperial	Pedra Azul
Frederico Maia Santos	Malacacheta
Gabriel Vasconcelos Barrote	Montalvânia
Giane Moura Lucas de Faria	Jequitinhonha
Guilherme Esch de Rueda	Nova Era
Guilherme José Rodrigues	Águas Formosas
Guilherme Pimenta	Almenara
Isabela Vieira de Sousa Gouveia	Alvinópolis
Ismael Fernando Poli Villas Boas Junior	Várzea da Palma
João Fábio Bomfim Machado de Siqueira	Ferros
José Francisco Tudéia Junior	Serro
José Francisco Tudéia Junior	Sabinópolis
Júlia Moraes Garcia Pereira Guimarães	Itamarandiba
Juliana França da Silva	Francisco Sá

Juliano Martins Brito	Jaíba
Kellymar Pedrosa de Sousa	Grão Mogol
Marcelo Bruno Duarte e Araújo	Salinas
Marcelo Carlos Cândido	Galiléia
Marco Anderson Almeida Leal	Itanhomi
Marília Fernandes Cruvinel Costa	São Romão
Mateus Oliveira Santos	Espínosa
Matheus José de Souza Kursawe	São João Evangelista
Mayara do Nascimento e Silva	Jacinto
Otávio Scaloppe Nevony	Rio Vermelho
Priscila de Fátima Barbosa Pinto	Brasília de Minas
Raíssa Xavier Vidal	Conceição do Mato Dentro
Rosely de Lourdes Machado	Rio Pardo de Minas
Samira da Cunha Ribeiro Moraes	Mantena
Sílvia Maria de Paula Nascimento	Guanhães
Stefanie de Souza Pedrosa	Taiobeiras
Suelen Luczynski Florentino	Capelinha
Tainá Fonseca e Silva Sell	Monte Azul
Thiago Colombo Brambilla	Minas Novas
Vaneska de Araujo Leite	São Domingos do Prata
Vivian Lopes Pereira	Bocaiuva

Curso Construindo Igualdades: aprofundando a temática de gênero e suas interseccionalidades – Turma 1/2026

Modalidade: a distância, com tutoria

1ª Republicação: alteração do início das inscrições

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJ, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o curso **Construindo Igualdades: aprofundando a temática de gênero e suas interseccionalidades – Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

- 1.1. assessoras e assessores da 2ª Instância do TJMG, que atuam nas Câmaras Criminais e de Família, por convocação, conforme listagem ao final deste edital.
- 1.2. desembargadoras e desembargadores da 2ª Instância do TJMG, que atuam nas Câmaras Criminais e de Família, por livre inscrição.

2. OBJETIVO: ao final do curso, o aluno deverá ser capaz de reconhecer os papéis do Poder Judiciário nas Redes de enfrentamento à violência contra mulher, bem como elaborar decisões que acolham a Lei Maria da Penha em completa adequação à Constituição Federal, aos Tratados e Convenções Internacionais e ao Protocolo de Julgamento com Perspectiva de Gênero.

3. DOCENTES:

- **Álvaro Kalix Ferro:** Desembargador do Tribunal de Justiça de Rondônia. (Conteudista)
- **Fabiano Garcia Veronez:** Juiz da 2ª Vara Criminal de Uberaba. (Conteudista e Tutor)
- **Gustavo Penha Lemes da Silva:** Procurador da Fazenda Nacional. (Conteudista)
- **Lia Zanotta Machado:** Pesquisadora Sênior de Antropologia na UnB (Conteudista)
- **Marcelo Gonçalves de Paula:** Juiz do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do TJMG (Tutor)
- **Mariana Marinho Machado:** Juíza do Tribunal de Justiça do Piauí. (Conteudista)
- **Yan Ribeiro Ballesteros:** Diretor Geral do Instituto Casa da Palavra. (Conteudista)

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Unidade 1

- Origem da violência contra a mulher.
- Construções sociais e dialógicas como causa e elemento de agravamento da violência doméstica e familiar.
- O papel das práticas cotidianas no fomento das múltiplas formas de violência contra a mulher.

Unidade 2

- Conceito de violência doméstica.
- Tratados Internacionais.

- Constituição Federal.
- Protocolo de Julgamento com Perspectiva de Gênero. Lei 11.340 / 2006.
- Política Nacional de Enfrentamento à Violência de Gênero.

Unidade 3

- O mito da democracia racial.
- Os números da violência contra a mulher.
- Raça e classe como fatores de maior vulnerabilidade.
- Acesso à justiça. Protocolo de Julgamento com Perspectiva Racial.

Unidade 4

- Rede de Enfrentamento e de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência Doméstica: estabelecimento dos fluxos.
- Vítima como sujeito do processo e não objeto de prova.
- O problema da revitimização da mulher.
- Acesso à justiça e efetivação dos direitos da mulher vítima de violência doméstica.
- Assistência jurídica qualificada.

Unidade 5

- Definição e objetivos de grupos reflexivos.
- Princípios de funcionamento: confidencialidade, responsabilização, empoderamento.
- Masculinidades: conceitos, formas, reflexões, novos modelos.
- Metodologias de grupos reflexivos: técnicas de facilitação, dinâmicas de grupo.
- Características e perfil dos homens autores de violência. Desafios e estratégias para trabalhar com os homens. Importância da responsabilização e da mudança.
- Planejamento de grupos reflexivos: definição de objetivos, seleção de participantes, estruturação de sessões.
- Implementação de grupos reflexivos: técnicas de facilitação, gestão de conflitos, avaliação de progresso.
- Desenvolvimento de planos de intervenção: definição de objetivos, estratégias de intervenção, avaliação de progresso.

Unidade 6

- Os juízes nos julgamentos dos processos envolvendo a questão da violência doméstica.
- Lei nº 11.340/2006 e legislação atinente ao tema.
- Distinção entre casos fáceis e difíceis nos julgamentos dos processos que envolvam a aplicação da legislação que visa coibir a violência contra a mulher. - Decisões judiciais do Supremo Tribunal Federal que repercutem no poder discricionário de todos os juízes, aumentando ou restringindo, no que diz respeito aos julgamentos dos processos que envolvem violência contra a mulher.

5. PERÍODO DO CURSO: 20/5 a 8/7/2026

6. MODALIDADE: a distância, com tutoria.

7. CARGA HORÁRIA: 34 horas

8. NÚMERO DE VAGAS: 60 vagas

9. TIPO DE INSCRIÇÃO:

- 9.1. Convocação: público discriminado no item 1.1.
- 9.2. Livre: público discriminado no item 1.2.

10. DAS INSCRIÇÕES:

- 10.1. No sistema SIGA a partir das 10h do dia **28 de abril** até as 9h do dia **15 de maio de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3688>.
- 10.2. O pedido de inscrição deve ser feito por meio do link descrito acima, preenchendo ou atualizando no formulário seus dados cadastrais e após clicar no botão "Enviar pedido de inscrição".
- 10.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pelo(a) candidato(a), como forma de lembrete.
- 10.4. Caso o(a) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone "Criar ou atualizar cadastro".
- 10.5. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
- 10.6. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostos neste edital.
- 10.7. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone "Painel do Estudante", a partir das 10h do dia **15 de maio de 2026**.
- 10.8. Serão excluídas:
 - 10.8.1. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.
 - 10.8.2. Inscrições daquelas(es) que não pertencerem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.
- 10.9. **Mesmo tendo sido convocadas(os) ou convidadas(os), as(os) participantes deverão realizar suas inscrições.**

11. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula da participação por livre iniciativa deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço [siga.tjmg.jus.br](mailto:coreg.atendimento@tjmg.jus.br), ou por meio do e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br, até o dia **15 de maio de 2026**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observando o público-alvo descrito no item 1 deste edital.

12. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

- 12.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.
- 12.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.
- 12.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo do aluno.
- 12.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.
- 12.5. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.
- 12.6. Possuir Computador com acesso ao YouTube e ao Vimeo.

13. ACESSO AO CURSO

- 13.1. Acessar o endereço siga.tjmg.jus.br
- 13.1.1. Clicar no ícone "Painel do Estudante" e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).
- 13.1.2. Clicar no curso pretendido e digitar seu login (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.
- 13.2. A(o) aluna(o) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas e consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.
- 13.3. O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h da data inicial e será encerrado às 23h59 da data de término.

14. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir este conteúdo durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual os conteúdos não estarão mais acessíveis.

15. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal do(a) estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição, sem prévia autorização da EJEF.

16. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

- 16.1. Os participantes serão aprovados e certificados no curso se obtiverem o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento nas atividades propostas no ambiente virtual.
- 16.2. A avaliação da aprendizagem é somativa, realizada por meio da realização das tarefas propostas.
- 16.3. O certificado poderá ser retirado, eletronicamente, pelo endereço: siga.tjmg.jus.br a partir do dia **20/7/2026**.

17. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade do curso, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

18. ENFAM: Portaria de Credenciamento nº 233 de 31 de julho de 2025.

19. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$58.013,00 (cinquenta e oito mil e treze reais), que abrange despesas com os honorários dos docentes.

20. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

21. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 21.1. Todas as informações relativas a essa ação serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.
- 21.2. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR. Contato (31) 3247-8402/8778/8780 ou pelo e-mail cofor1.seminarios@tjmg.jus.br.
- 21.3. Edital publicado originalmente no 17 de abril de 2026.

Curso do Programa Nós - Formação Teórica e Prática – turma 1/2026

Modalidade: semipresencial

De ordem do Excelentíssimo 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF, Desembargador Saulo Versiani Penna e do Excelentíssimo Senhor Desembargador Rogério Medeiros Garcia de Lima, 3º Vice-Presidente do TJMG, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o **Curso do Programa Nós - Formação Teórica e Prática - Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: agentes da SUASE - Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas, indicadas(os)/convidadas(os) pelo SEANUP, conforme listagem ao final desta publicação.

2. OBJETIVO: ao final da ação educacional, espera-se que a(o) estudante seja capaz de atuar como facilitadora(o) de círculos não-conflitivos e conflitivos.

3. DOCENTE DA ETAPA PRÁTICA:

- Joelma Pereira dos Reis Rabelo – Psicóloga, formadora do Programa Nós.

4. MODALIDADE: semipresencial, sendo:

- 4.1. Etapa teórica - a distância e autoinstrucional.
- 4.2. Etapa prática - presencial.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Etapa teórica:

- Abertura
- O sentar em círculo e o bastão da fala
- O que é Justiça Restaurativa, afinal?
- Justiça Restaurativa e cultura de paz
- A Justiça Restaurativa no Brasil
- Justiça Restaurativa e Atos Normativos relevantes
- Elementos-chave para uma visão restaurativa de justiça
- Para que serve a Justiça Restaurativa
- Desfazendo mitos sobre a Justiça Restaurativa
- Alinhamento de conceitos
- Métodos de Justiça Restaurativa
- Conflitos e violências
- Requisitos para o uso de processos restaurativos (com menção a práticas restaurativas conflitivas e não conflitivas)
- Infâncias e adolescências
- Sistemas (conceito e princípios)

Parte prática:

- Círculos de construção de paz (conceito/histórico/tipos/7 elementos/4 tipos de mudanças/princípios/círculos conflitivos e não conflitivos/elementos/fases do processo de círculo não-conflitivo/fases do processo de círculo conflitivo/vivência de CCPs não conflitivos e conflitivos simulados)
- Ferramentas e habilidades restaurativas (CNV e outras)
- Como semear a justiça restaurativa nas escolas

6. PERÍODO E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO: 8/5 a 29/6/2026, sendo:

- 6.1. Etapa teórica: 8/5 a 21/6/2026
- 6.2. Etapa prática: 22 a 26/6 e 29/6, das 8 às 12h e das 13 às 17h.

7. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA ETAPA PRÁTICA: nas dependências da EJEJF, situada na Rua Manaus, nº 467, 2º andar, Sala 1 - Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG.

8. CARGA HORÁRIA: 70h, sendo 30 horas com atividades no ambiente virtual e 40 horas de aulas presenciais.

- 8.1. A etapa teórica deverá ser finalizada antes do início da etapa prática.

9. NÚMERO DE VAGAS: 35 vagas.

10. TIPO DE INSCRIÇÃO: Ofício Convite.

11. DAS INSCRIÇÕES:

- 11.1. No sistema SIGA a partir das **10h do dia 28 de abril até as 9h do dia 5 de maio de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3876>
- 11.2. O pedido de inscrição deve ser feito por meio do link descrito acima, no ícone "Enviar pedido de inscrição".
- 11.3. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br, e clicar no ícone "Criar ou atualizar cadastro".
- 11.4. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.
- 11.5. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
- 11.6. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostos neste edital.
- 11.7. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone "Painel do Estudante", a partir das **10h do dia 6 de maio de 2026**.
- 11.8. Serão excluídas:
 - 11.8.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.
 - 11.8.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste Edital.

12. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br, até o dia **5 de maio de 2026**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.

13. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

- 13.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.
- 13.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.
- 13.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo do aluno.
- 13.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.
- 13.5. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.
- 13.6. Possuir Computador com acesso ao YouTube e ao Vimeo.
- 13.7. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

14. ACESSO AO CURSO PARA A ETAPA A DISTÂNCIA:

- 14.1. Acessar o endereço siga.tjmg.jus.br.
- 14.2. Clicar no ícone "Painel do Estudante" e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).
- 14.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu login (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.
- 14.4. A(o) aluna(o) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas e consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.
- 14.5. O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h da data inicial e será encerrado às 23h59min da data de término.

15. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

- 15.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) no curso se obtiverem o mínimo de 70% de aproveitamento nas atividades da parte teórica e 90% de frequência na etapa prática (ou seja, para ser aprovado, o participante precisa ter registro de 9 presenças, em 10 turnos desta etapa).
- 15.2. A frequência será aferida por meio de assinatura de lista de presença a ser disponibilizada no local do curso, nos turnos da manhã e tarde.
- 15.3. A avaliação da aprendizagem é somativa e formativa, realizada por meio da análise das tarefas realizadas e registro de frequência.
- 15.4. O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br em 5 dias úteis após o término do período de realização do curso, por meio dos ícones "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

16. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do programa, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade do curso, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

17. PRAZO PARA SALVAR / IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o material do curso durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não ficarão mais acessíveis.

18. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando a facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEF.

19. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$7.683,36 (sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), que abrangem despesas com honorários da docente e logística.

20. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

21. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 21.1. O Programa Nós é uma parceria com o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Educação - SEE, o Município de Belo Horizonte, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SMED, o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, com interveniência da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes e da Terceira Vice-Presidência, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com a interveniência do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional e da 23ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes de Belo Horizonte - Área Infractional, e a Universidade Federal de Minas Gerais, por meio da Faculdade de Direito.
- 21.2. A EJEF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS, solicita a todas(os) participantes que levem para os cursos o seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis, borracha).
- 21.3. Todas as informações relativas a essa ação serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.
- 21.4. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR, por meio do telefone (31) 3247-8402 ou pelo e-mail andreiareis@tjmg.jus.br.
- 21.5. Edital publicado originalmente no dia 28 de abril de 2026.

LISTA DE CONVIDADAS(OS):

NOME
Alice Maria Ferreira
Alícia Cristina Zito Santos
Anna Luiza Souza
Beatriz Fernanda Ferreira
Bianca Ribeiro Faconês
Brenda Oliveira Silva
Clarissa Camargo Teixeira
Danielle Furtado Dutra
Danielle Santos Souza
Edvar Santos Ferres
Eva Byatriz Moraes Dos Santos
Gabriela Barbosa Terra
Gabriela Natana da Silva
Gustavo Nonato Costa Pedro
Joliely Fernandes Brazier
Katia Keissuelen Souza Soares
Laura de Melo Rodrigues
Leticia dos Santos Lopes
Luiz Fernando Orioli
Marcello Novais Moreira
Mariana Pereira da Silva Santos
Marília Aparecida de Oliveira
Nathália Caroline dos Santos Ferreira
Paula Oliveira Cardoso de Paula
Rafael Oliveira Santos
Rafaella Assunção Talim de Andrade
Rosenice Miguel de Oliveira Nicodemos
Sergio Souza Primo
Sthephany Emmanuely Silva
Tamires Oliveira De Andrade
Tamiris Daniele Alves Evangelista Marcelino
Tamy Carolina Simão
Thais Durães Mol
Thereza Rachel A P Lucena
Wanessa Sthefânia Bomtempo

Desafios e possibilidades para um atendimento efetivo e humanizado na 2ª Vara Criminal e de Execuções Penais de Ibirité

Modalidade: presencial

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJF, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que estão abertas as inscrições para a ação educacional “**Desafios e possibilidades para um atendimento efetivo e humanizado na 2ª Vara Criminal e de Execuções Penais de Ibirité**”, conforme abaixo especificado.

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

1.1 Gestoras e gestores, servidoras e servidores da 2ª Vara Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Ibirité, por convocação.

1.2 Estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados e colaboradores cedidos da 2ª Vara Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Ibirité, por livre participação.

2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional, espera-se que os participantes sejam capazes de aprimorar o atendimento ao público de modo a torná-lo ainda mais eficiente, resolutivo e menos desgastante, especialmente em relação à temática da violência doméstica, compreendendo suas possibilidades institucionais.

3. DOCENTES:

3.1 Aline Ribeiro Mayrink Maia Aline Ribeiro Mayrink Maia – Servidora Psicóloga do Núcleo de Desenvolvimento de Competências Humanossociais – NUDEC/EJEF.

3.2 Jussara Maria Canuto – Servidora Analista de Recursos Humanos do Núcleo de Desenvolvimento de Competências Humanossociais – NUDEC/EJEF.

3.3
3.4 Marília Miranda de Almeida- Coordenadora do Núcleo de Desenvolvimento de Competências Humanossociais – NUDEC/EJEF.

4. MODALIDADE: presencial.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

5.1 A Violência Doméstica e suas complexidades para o atendimento ao público nessa temática.

5.2 Aspectos éticos e práticos do trabalho e o desenvolvimento de competências essenciais para o atendimento ao público da violência doméstica.

5.3 O atendimento humanizado: características, facilitadores X dificultadores, questões desafiadoras.

6. DATA DE REALIZAÇÃO: 21 de maio de 2026.

7. HORÁRIO: das 8h30 às 12h30 (credenciamento às 8h).

8. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Fórum Doutor Arthur Campos, situado na Rodovia Renato Brandão Azeredo, nº821, Bairro Piratininga, Ibititê/MG.

9. CARGA HORÁRIA: 4 horas.

10. NÚMERO DE VAGAS: 12

11. TIPO DE INSCRIÇÃO:

11.1 Por convocação para o público-alvo descrito no item 1.1.

11.2 Por livre participação por ofício-convite para o público-alvo descrito no item 1.2.

12. DAS INSCRIÇÕES:

12.1 No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 27 de abril até às 9h do dia 13 de maio de 2026**, por meio do formulário disponível no [link https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3865](https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3865)

12.2 Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.

12.3 Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pelo(a) candidato(a), como forma de lembrete.

12.4 Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

12.5 Caso o(a) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar Cadastro”.

12.6 As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das **10h do dia 13 de maio de 2026**.

12.7 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e número de vagas, dispostos nos itens 1 e 11 deste edital.

12.8 Serão indeferidas:

12.8.1 As inscrições daqueles(as) que compartilhem o mesmo endereço de e-mail

12.8.2 Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

12.8.3 Participação por convocação: É vedada a inscrição de servidores(as) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, bem como em férias prêmio ou regulamentares, devendo os(as) convocados(as) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita no item 13 deste edital.

13. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

13.1 A impossibilidade de participação do(a) convocado(a) na ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **13 de maio de 2026**, por meio do endereço eletrônico coreg.atendimento@tjmg.jus.br, devendo o(a) servidor(a), informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

13.2 A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, a assessora servidora ou o assessor servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de

determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência.

(...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEJ, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEJ por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEJ previamente publicado.

13.3 As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 13.1.

13.4 Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

14. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

14.1 Os(as) participantes serão aprovados(as) e certificados(as) se obtiverem 100% de frequência, aferida por registro eletrônico de presença no local da ação.

14.2 O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço: siga.tjmg.jus.br, no primeiro dia útil após o término do evento.

15. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelos(as) participantes, ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

16. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 503,40 (quinhentos e três reais e quarenta centavos), que abrange despesas com logística.

17. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

18.1 A EJEJ, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para a ação educacional seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis; borracha).

18.2 A De acordo com as regras disciplinadas nos artigos 9º e 9º-A e 9º-B da Portaria 1409/PR/2022:

Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

(...)

Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos.

18.3 Todas as informações relativas a esta ação serão comunicadas aos(às) interessados(as) via e-mail. A EJEJ não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

18.4 Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Inicial e Pós-graduação – COFIP, endereço siga.tjmg.jus.br, ícone “Fale Conosco”, por meio do telefone (31) 3247-8955 ou e-mail: cofip9@tjmg.jus.br.

18.5 Edital publicado originalmente, no dia 27 de abril de 2026.

Servidores(as) convocados(as)

Servidores
Abraão Maia Ponciano
Adriana Antunes Araújo
Danielle Cunha Souza
Luciana de Carvalho Rodrigues
Marcus Vinícius Teixeira Barbosa
Roseli Maria Braga Campos
Wassemey Leonardo Silva

Seminário de Abertura da Semana de Combate ao Assédio e à Discriminação - Presencial e Transmissão ao vivo - Turma 1/2026

Modalidade: presencial, com transmissão ao vivo.

2ª Republicação: inclusão da modalidade transmissão ao vivo

CONVOCAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, Desembargador Saulo Versiani, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o **“Seminário de Abertura da Semana de Combate ao Assédio e à Discriminação - Presencial e Transmissão ao vivo - Turma 1/2026”**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:**1.1. Presencial:**

1.1.1. Gestoras e Gestores da 1ª instância da capital e da Região Metropolitana de Belo Horizonte, por convocação, **conforme listagem ao final desta publicação.**

1.1.2. Magistradas e magistrados, servidoras e servidores, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo, por livre inscrição, **caso haja disponibilidade de vagas.**

1.2. Transmissão ao vivo:

1.2.1. Demais magistradas e magistrados, servidoras e servidores, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo, por livre inscrição.

2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer situações de assédio moral, assédio sexual e discriminação no ambiente de trabalho, por meio da identificação de riscos psicossociais, da adoção de condutas alinhadas à política institucional vigente e da atuação proativa na promoção de um ambiente organizacional seguro, respeitoso e saudável.

3. DOCENTES:

- Mariana Queiroz Aquino - Juíza Federal da Justiça Militar da União;
- Fayda Belo da Costa Gomes – Advogada Criminalista especialista em crimes de gênero, Direito Antidiscriminatório e Feminicídios;
- Lívia Lúcia de Oliveira – Juíza de Direito do TJMG.

4. MODALIDADE: presencial, com transmissão ao vivo pelo canal da EJEF no Youtube.

5. PROGRAMAÇÃO:

8h30 às 9h	Credenciamento
9 às 9h10	Abertura
9h10 às 10h	Palestra 1 - Dra. Mariana Queiroz Aquino (palestrante)
10h10 às 10h30	Intervalo
10h30 às 11h30	Palestra 2 - Dra. Fayda Belo da Costa Gomes (palestrante)
11h30 às 12h30	Debate - Dra. Lívia Borba (mediadora)
12h30 às 13h	Encerramento

6. DATA DE REALIZAÇÃO: 11 de maio de 2026.

7. HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO: das 9 às 13h (credenciamento às 8h30 para a modalidade presencial).

8. LOCAL DE REALIZAÇÃO:

- 8.1. **Presencial:** Auditório do Tribunal Pleno - Av. Afonso Pena, nº 4.001, Serra – Belo Horizonte/MG – presencial;
- 8.2. **Transmissão ao vivo:** Canal oficial da EJEF no YouTube.

9. CARGA HORÁRIA: 4h.

10. NÚMERO DE VAGAS:

- 10.1. Presencial: 240 vagas;
- 10.2. Transmissão ao vivo: 1000 vagas.

11. TIPO DE INSCRIÇÃO:**11.1. Presencial:**

11.1.1. Convocação: gestoras e gestores da 1ª Instância da Capital e da Região Metropolitana de Belo Horizonte, **conforme listagem ao final desta publicação.**

11.1.2. Livre iniciativa: magistradas e magistrados, servidoras e servidores, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo, por livre inscrição, caso haja disponibilidade de vagas.

11.2. Transmissão ao vivo:

11.2.1. Livre iniciativa: demais magistradas e magistrados, servidoras e servidores, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo, por livre inscrição.

11.2.2. Não serão concedidos ressarcimentos de despesas com transportes, percepção de diárias de viagem e aquisição de passagens aéreas para esta ação.

12. DAS INSCRIÇÕES:**12.1. Presencial:**

12.1.1. Inscrições abertas no sistema SIGA a partir das **10h** do dia **22 de abril** até as **9h** do dia **6 de maio de 2026**, por meio do formulário disponível no link <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3828>;

12.2. Transmissão ao vivo:

12.3. Inscrições abertas no sistema SIGA a partir das **10h** do dia **27 de abril** até as **9h** do dia **6 de maio de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3829>.

12.4. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.

12.5. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

12.6. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

12.7. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observados o público-alvo e o número de vagas, dispostos neste edital.

12.8. As inscrições validadas poderão ser consultadas no siga.tjmg.jus.br por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10h do dia 6 de maio de 2026.

12.9. Serão excluídas:

12.10. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail;

12.11. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

12.12. É vedada a inscrição de servidores em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, bem como férias-prêmio e férias regulares, devendo os(as) convocados(as) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita no item 14.1 deste edital.

12.13. **Mesmo tendo sido convocadas(os), as(os) gestoras(os) deverão realizar suas inscrições.**

13. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO PARA AS INSCRIÇÕES LIVRES: a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br ou por meio do e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br até o dia **6 de maio de 2026**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.

14. IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) GESTORAS(OS) CONVOCADAS(OS):

14.1. A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **6 de maio de 2026**, por meio do endereço eletrônico coreg.atendimento@tjmg.jus.br, devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

14.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025, o gestor ou a gestora que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º: Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência. (...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEJ, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEJ por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEJ previamente publicado.

14.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 14.1.

14.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

15. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

15.1. **Modalidade presencial:** as(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de assinatura de lista de presença disponível no local do evento.

15.2. **Modalidade transmissão ao vivo:** as(os) participantes serão aprovados(as) e certificados(as) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de registro de presença, através do link que será disponibilizado durante a transmissão ao vivo.

15.3. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.

15.4. Os certificados poderão ser retirados eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br em até 5 (cinco) dias úteis, após o término do período de realização do evento, por meio dos ícones “Painel do Estudante” ou “Certificados virtuais”.

16. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes, ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

17. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$30.916,32 (trinta mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), que abrange despesas com diárias dos docentes e logística para o evento.

18. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

19.1. Esta ação foi proposta pela Presidente da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e todas as formas de Discriminação - COASSED, em 2º Grau de jurisdição, desembargadora Paula Cunha e Silva e pela Presidente da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual - COASSED, em 1º Grau de jurisdição, Juíza de Direito Maria Isabel Fleck.

19.2. A EJEF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável – PLS, solicita a todas(os) participantes que levem para os cursos o seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis, borracha).

19.3. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º e 9-A da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária.

Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

§2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos.

19.4. Todas as informações relativas a essa ação serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

19.5. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR, por meio do telefone (31) 3247-8402 ou pelo e-mail: andreiareis@tjmg.jus.br

19.6. Edital publicado originalmente no dia 14 de abril de 2026.

Curso "A Atuação dos Comissários da Infância e da Juventude e dos Agentes de Proteção no TJMG" – turma 1/2026

Oferta Permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEF, Desembargador Saulo Versiani Penna, e da Superintendente da Coordenadoria da Infância e Juventude do TJMG - COINJ, Desembargadora Alice Birchall, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o **Curso "A Atuação dos Comissários da Infância e da Juventude e dos Agentes de Proteção no TJMG"- turma 1/2026**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: comissárias e comissários da infância e da juventude e agentes voluntárias(os) de proteção à criança e ao adolescente, indicadas(os) pelo Juiz de Direito das Varas da Infância e Juventude das Comarcas do Estado de Minas Gerais.

2. OBJETIVO: ao final do curso, espera-se que a(o) aluna(o) reconheça o papel do comissário e da(o) agente de proteção na defesa dos direitos das crianças e adolescentes, os limites dessas funções, seguindo os preceitos estabelecidos no ECA e demais atos normativos relacionados.

3. MODALIDADE: a distância, autoinstrucional.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- PARTE I: ATUAÇÃO NA ESFERA CÍVEL

Atribuições na esfera cível.

Fiscalizações.

Estudos dos dispositivos legais referentes às infrações administrativas do Estatuto da Criança e do Adolescente.

- PARTE II: ATUAÇÃO NA ESFERA INFRACIONAL

Aspectos gerais da atuação na esfera infracional.
Medidas socioeducativas.
Atribuições na esfera infracional.
Situações polêmicas.

5. **PERÍODO DO CURSO:** 15 de abril a 04 de dezembro de 2026.

6. **CARGA HORÁRIA:** 14 horas

7. **NÚMERO DE VAGAS:** 200

8. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa, mediante indicação pelo Juiz de Direito das Varas da Infância e Juventude das Comarcas do Estado de Minas Gerais.

9. **DAS INSCRIÇÕES:**

9.1 Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, **das 10h do dia 13 de abril até as 9h do dia 6 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3734>

9.2 O pedido de inscrição deve ser feito por meio do link descrito acima, no ícone “Enviar pedido de inscrição”.

9.3 Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.

9.4 Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar Cadastro”.

9.5 Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

9.6 A matrícula do participante **fica condicionada à indicação do nome pelo Juiz de Direito de cada comarca nas Varas da Infância e Juventude.**

9.7 As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, até dois dias úteis após o pedido de inscrição.

9.7.1 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo, disposto neste edital.

9.7.2 Serão indeferidas:

9.7.3 As inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

9.7.4 As inscrições daquelas(es) que não pertencerem ao público deste curso.

10. **PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:**

10.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.

10.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.

10.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo do(a) aluno(a).

10.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.

10.5. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.

10.6. Possuir Computador com acesso ao YouTube e ao Vimeo.

10.7. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido

11. **ACESSO AO CURSO:**

11.1. Acessar o endereço: siga.tjmg.jus.br.

11.2. Clicar no ícone “Painel do Estudante” e inserir seu CPF (11 algarismos, **sem** separadores e espaços).

11.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu *login* (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

11.4. A(o) aluna(o) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas e consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.

11.5. O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h da data inicial e será encerrado às 23h59 da data de término.

11.6. As(os) estudantes que não acessarem/finalizarem a capacitação até a data final serão consideradas(os) “reprovadas(os)”.

12. **CRITÉRIOS DE CERTIFICAÇÃO:** as(os) participantes são aprovadas(os) e certificadas(os) no curso se obtiverem o mínimo de 70% (setenta por cento) de aproveitamento nas atividades.

12.1 A avaliação da aprendizagem é somativa, realizada por meio da realização das tarefas propostas.

12.2 Tendo concluído seus estudos no ambiente virtual do curso, a(o) estudante deverá emitir o próprio certificado de participação clicando no botão “Gerar certificado”, que estará disponibilizado na seção “Encerramento” do curso. Após esta etapa, o certificado poderá ser acessado, a qualquer tempo, no endereço siga.tjmg.jus.br por meio dos ícones “Painel do Estudante” ou “Certificados virtuais”.

13. **AValiação de Reação:** a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes conteudistas.

14. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o conteúdo durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não estarão mais acessíveis.

15. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEJF.

16. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula no curso deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br, até o último dia de inscrição, estabelecido no item 9.1

17. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: sem ônus para o TJMG.

18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

18.1. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas aos interessados e às interessadas via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

18.2. Os servidores poderão dedicar até 1 (uma) hora diária de trabalho para a participação nas atividades a distância assíncronas de ações educacionais internas, de interesse da administração, desde que haja previsão no edital de regência e anuência do superior hierárquico, nos termos do disposto no §2º, do art. 9º, da Portaria Conjunta nº 1723/PR/2025.

18.3. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR. Contato (31) 3247-8785 ou pelo e-mail cofor102@tjmg.jus.br.

18.4. Edital publicado originalmente no dia 13 de abril de 2026.

Seminário de encerramento da Semana de Combate ao Assédio e à Discriminação - Presencial - Turma 1/2026

Modalidade: presencial

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, Desembargador Saulo Versiani, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o **"Seminário de encerramento da Semana de Combate ao Assédio e à Discriminação - Presencial - Turma 1/2026"**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

1.1. Gestores e Gestoras da 2ª instância do TJMG, por convocação, conforme listagem ao final desta publicação.

1.2. Magistradas e magistrados, servidoras e servidores, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo, por livre inscrição, caso haja disponibilidade de vagas.

2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer situações de assédio moral, assédio sexual e discriminação no ambiente de trabalho, por meio da identificação de riscos psicossociais, da adoção de condutas alinhadas à política institucional vigente e da atuação proativa na promoção de um ambiente organizacional seguro, respeitoso e saudável.

3. DOCENTES:

- Fábio Francisco Esteves - Conselheiro do CNJ
- Bárbara de Moraes Ribeiro Soares Ferrito – Juíza do Tribunal Regional do Trabalho do Rio de Janeiro.
- Lívia Lúcia de Oliveira – Juíza de Direito do TJMG;

4. MODALIDADE: presencial

5. PROGRAMAÇÃO:

8h30 às 9h	Credenciamento
9 às 9h10	Abertura
9h10 às 10h	Palestra 1: Fábio Francisco Esteves - Conselheiros do CNJ
10h10 às 10h30	Intervalo
10h30 às 11h30	Palestra 2 - Bárbara de Moraes Ribeiro Soares Ferrito – Juíza do Tribunal Regional do Trabalho do Rio de Janeiro
11h30 às 12h30	Debate e Esclarecimento de Dúvidas
12h30 às 13h	Encerramento

6. DATA DE REALIZAÇÃO: 15 de maio de 2026.

7. HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO: das 9 às 13h (credenciamento às 8h30).

8. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Auditório do Tribunal Pleno - Av. Afonso Pena, nº 4.001, Serra – Belo Horizonte/MG.

9. CARGA HORÁRIA: 4h.

10. NÚMERO DE VAGAS: 240 vagas**11. TIPO DE INSCRIÇÃO:**

11.1. Convocação: gestoras e gestores da 2ª Instância.

11.2. Livre iniciativa: magistradas e magistrados, servidoras e servidores, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo, por livre inscrição.

11.2.1. Não serão concedidos ressarcimentos de despesas com transportes, percepção de diárias de viagem e aquisição de passagens aéreas para esta ação.

12. DAS INSCRIÇÕES:

12.1. Inscrições abertas no sistema SIGA a partir das **10h** do dia **7 de abril** até as **9h** do dia **12 de maio de 2026**, por meio dos formulários disponíveis no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3826>

12.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.

12.3. Caso a (o) candidata (o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

12.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

12.5. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observados o público-alvo e o número de vagas, dispostos neste edital.

12.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no siga.tjmg.jus.br por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10h do dia 12 de maio de 2026.

12.7. Serão excluídas:

12.8. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail;

12.9. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

12.10. É vedada a inscrição de servidores em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, bem como férias-prêmio e férias regulares, devendo os(as) convocados(as) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita no itens 14.1 deste edital.

12.11. **Mesmo tendo sido convocadas(os), as(os) gestoras(os) deverão realizar suas inscrições.**

13. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO PARA AS INSCRIÇÕES LIVRES: a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br ou por meio do e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br até o dia **12 de maio de 2026**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.

14. IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) GESTORAS(OS) CONVOCADAS(OS):

14.1. A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia 8 de abril de 2026, por meio do endereço eletrônico coreg.atendimento@tjmg.jus.br, devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

14.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025, o gestor ou a gestora que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º: Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência. (...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEF, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEF por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEF previamente publicado.

14.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 14.1.

14.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

15. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

15.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de assinatura de lista de presença disponível no local do evento.

15.2. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.

15.3. Os certificados serão emitidos em até 5 (cinco) dias úteis após o término do curso, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultado/retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br, clicando no ícone “Painel do Estudante” ou “Certificados virtuais”.

16. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes, ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

17. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$10.416,32 (dez mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), que abrange despesas com diárias dos docentes e logística para o evento.

18. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

19.1. Esta ação foi proposta pela Presidente da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e todas as formas de Discriminação - COASSED, em 2º Grau de jurisdição, desembargadora Paula Cunha e Silva e pela Presidente da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual - COASSED, em 1º Grau de jurisdição, Juíza de Direito Maria Isabel Fleck.

19.2. A EJEJF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável – PLS, solicita a todas(os) participantes que levem para os cursos o seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis, borracha).

19.3. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º e 9-A da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária.

Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos.

19.4. Todas as informações relativas a essa ação serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

19.5. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR, por meio do telefone (31) 3247-8777 ou pelo e-mail cofor102@tjmg.jus.br.

19.6. Edital publicado originalmente no dia 7 de abril de 2026.

Capacitação em Cadastro, Distribuição e Tratamento de Feitos Originários na 2ª Instância - Turma 1/2026

Modalidade: a distância, com aulas síncronas

CONVOCAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que estarão abertas as inscrições para a **Capacitação em Cadastro, Distribuição e Tratamento de Feitos Originários na 2ª Instância - Turma 1/2026**, segundo especificações abaixo:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: servidoras e servidores que atuam no cadastro, na prevenção e no tratamento de feitos originários da 2ª instância, por convocação.

2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de executar corretamente o cadastro, a prevenção e a distribuição dos feitos originários da 2ª instância, observando os critérios procedimentais, as regras de competência e a padronização institucional.

3. MODALIDADE: a distância, com aulas síncronas.

4. DOCENTE:

- Eduardo Toscano Tavares – Servidor da Coordenação de Análise de Medidas Urgentes (COMED).

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

5.1. Cadastro, prevenção e distribuição das classes:

- a. Revisão Criminal
- b. Ação Rescisória

- c. Reclamação
- 5.2. Cadastro e distribuição das classes;
- 5.3. Ação Direta de Inconstitucionalidade;
- 5.4. Ação Declaratória de Constitucionalidade;
- 5.5. Arguição de Inconstitucionalidade Cível e Criminal;
- 5.6. Conflito de Competência entre Desembargadores.

6. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 11, 12 e 13 de maio de 2026.

7. **HORÁRIO:** das 10 às 12h.

8. **LOCAL DAS AULAS SÍNCRONAS:** Google Meet.

9. **CARGA HORÁRIA:** 6h, divididas em 3 aulas de 2 horas/aula cada.

10. **NÚMERO DE VAGAS:** 65 vagas.

11. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** por convocação.

12. DAS INSCRIÇÕES:

12.1. No sistema SIGA a partir das **10h do dia 7 de abril até as 9h do dia 7 de maio de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3811>.

12.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.

12.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.

12.4. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br, e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

12.5. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

12.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das **10h do dia 7 de maio de 2026**.

12.7. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostas neste edital.

12.8. Serão excluídas:

12.8.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

12.8.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

12.9. É vedada a inscrição de servidoras(es) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, devendo as(os) convocadas(os) nessa situação justificar impossibilidade de participação na forma prescrita no item 13 deste edital.

13. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS CONVOCADAS E DOS SERVIDORES CONVOCADOS:

13.1. A impossibilidade de participação da(o) servidor(a) convocada(o) na ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **7 de maio de 2026**, por meio do endereço eletrônico coreg.atendimento@tjmg.jus.br, devendo a(o) convocada(o) informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

13.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência.

(...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEJ, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEJ por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEJ previamente publicado.

13.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 13.1.

13.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

14. ACESSO AO CURSO:

- 14.1. Acessar o endereço siga.tjmg.jus.br.
- 14.1.1. Clicar no ícone “Painel do Estudante” e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).
- 14.1.2. Clicar no curso pretendido e digitar seu login (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição:
- 14.2. Todas as informações serão enviadas às(aos) convocadas(os) via e-mail. Desta forma, é necessário manter seu endereço eletrônico atualizado no cadastro do SIGA. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado e mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.
- 14.3. A(O) aluna(o) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado e realizar atividades propostas bem como consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema para verificar avisos, alertas, dentre outros.

15. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

- 15.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.
- 15.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.
- 15.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo do aluno.
- 15.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.
- 15.5. Possuir Computador com acesso ao YouTube e ao Vimeo.
- 15.6. Para participação nas aulas síncronas, recomenda-se a utilização de fone de ouvido e abertura da câmera durante as aulas ao vivo, para que a metodologia pedagógica desenvolvida pela EJEF possa ser aplicada adequadamente.

16. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

- 16.1. As(os) participantes serão aprovados e certificados se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência ao registrarem sua presença por meio do link que será disponibilizado pela equipe da EJEF durante as aulas síncronas.
- 16.2. O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br em 5 (cinco) dias úteis após o término da capacitação, por meio dos ícones “Painel do Estudante” ou “Certificados virtuais”.

17. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final da ação educacional, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação do docente.

18. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), que abrange honorários do docente.

19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 19.1. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, 9º-A e 9-B da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

(...)

Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária.

(...)

Art. 9º-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos.

- 19.2. Todas as informações relativas a essa ação serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

19.3. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR por meio do telefone (31) 3247-8812 e/ou pelo e-mail cofor103@tjmg.jus.br.

- 19.4. Edital publicado originalmente no dia 6 de abril de 2026.

LISTA DE CONVOCADAS(OS)

Nome	Matrícula
Adrienne Ladeira Baeta Costa	T0072629
Alfredo Mendes Ribeiro Júnior	T0040964
Álvaro Henrique Teixeira Paiva	T0058594

Ana Paula Friaça	T0068106
Ana Paula Vieira Kleefeldt	T0058578
Camila Reis e Lima Bastos	T0086041
Caroline Viana Rodrigues	T0085209
Cláudia Márcia da Silva Braga	T0047233
Clio Jorio de Vasconcelos	T0020586
Cynthia Maria Menezes Morethson	T0055269
Cyntia Gomes Marra	T0070904
Davi Santos Vaqueiro Martins	T0039719
Douglas Antonio Machado Júnior	T0064170
Edilaine Araújo	T0047803
Elizabeth Taylor Oliveira Santos da Silva	T0053801
Enilda Araújo Mendes	T0063016
Fabiane Aparecida Dias da Silva	T0072702
Fabíola Prudente Marques da Silva	T0030197
Fernanda Teixeira de Moura Barcelos	T0070243
Fernando Rosa	T0021352
Flávio José Motta Miranda Filho	T0020610
Gabriela Silveira Gontijo Vasconcelos	T0055152
Glaysen Pereira Martins	T0064329
Guilherme de Sousa Lima	T0058891
Isabela Cristina Ribeiro Almeida	T0081158
Isadora Maria de Barcelos Silva Bianchi	T0071076
Ismailio Cavalcanti Nascimento	T0042598
Jonas Gomes Monteiro	T0064584
Juliana Martins Lages	T0032847
Juliana Pires Ferreira	T0043919
Julienne Oliveira do Carmo Tomaz	F0343160
Karina Carvalho de Rezende	T0050443
Kátia Maria da Cruz Silva	T0011247
Leandro Francelino Pires	F0154625
Letícia Rodrigues Albionti de Castro	T0076042
Luciana Amado Joviano dos Santos	T0030411
Luciane Poncinelli Real Pereira	F0200931
Maíra Silveira da Rocha Nowick Varella	T0087650
Márcia Selma Rodrigues Alcântara	T0032862
Maria Daniela Ferreira	T0075101
Maria de Lourdes G. Teixeira	T0077487
Maria Lorentz Souza Mayrink	T0080523
Maria Raquel Maia Ferreira	T0065417
Marielle Feres	T0063263
Marilene Pereira de Souza	T0047191
Mayra de Souza Moura Lacerda Maciel	T0077289
Michelle Cristina Santos Nunes	T0076448
Míriam Cruz Pinto de Mendonça	T0067769
Nara Lúcia de Castro Santiago	T0088450
Nassau Jan Louwerens	T0024331
Nayara Karoline Alves Fernandes	F0281410
Paula Carvalho Lupatini	T0067595
Paula Renata Ribeiro da Silva	T0058776
Priscila Rocha Carneiro	T0078915

Rachel Guimarães Zica	F0125658
Raphaela Thomaz Faria	T0069435
Rosa Loss dos Santos Cunha	T0068627
Rosiane Rodrigues Ferreira	T0087551
Sarah Helena Vieira Braga	F0275339
Simone Aparecida Estanislau Prata de Oliveira	T0021089
Vanessa Aparecida de Cassia Campos	T0082297
Vinicius Araujo da Silva Lamon	T0078238
Vivian Lúcia Vieira	T0030890
Viviane da Costa Dias	T0081836
Xenia Carla Oliveira Lana	T0084475

Curso "Gestão de Riscos e Sistema Agatha" – Turma 1/2026**Oferta Permanente**

Modalidade: a distância, autoinstrucional

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o Curso **Gestão de Riscos e Sistema Agatha - Turma 2/2025**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: diretoras e diretores, servidoras e servidores com status equivalente e servidoras e servidores das unidades administrativas da 2ª instância participantes, por comunicação do CECONTI, do processo de gerenciamento de riscos.

2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional, espera-se que a(o) participante seja capaz de reconhecer a Política de Gestão de Riscos do TJMG, gerenciando riscos adequadamente em sua unidade e utilizando o Sistema Agatha, de acordo com a metodologia adotada pelo TJMG.

3. DOCENTES:

- 3.1. Renata Azzalin Baptista Sadi: Oficiala Judiciária, lotada no Centro de Controle, Transparência e Integridade. (conteudista)
- 3.2. Thales Henrique Soares Oliveira: Oficial Judiciário C - Assistente Técnico de Sistemas, lotado no Centro de Controle, Transparência e Integridade. (conteudista)
- 3.3. Thiago Kamon Macedo Monteiro de Castro Hyodo: Assessor Técnico II, lotado na Assessoria Técnica e Jurídica ao Planejamento à Gestão Institucional. (conteudista)
- 3.4. Ursina Regina Sousa Andrade: Assessora Técnica II, lotada no Centro de Controle, Transparência e Integridade. (conteudista)

4. MODALIDADE: a distância, autoinstrucional.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 5.1. Módulo I - Gestão de Riscos
- 5.2. Módulo II - Considerações iniciais sobre o Sistema Agatha
- 5.3. Módulo III - Boas práticas no gerenciamento de riscos
- 5.4. Módulo IV - Preenchimento do Sistema

6. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 3/3 a 14/12/2026

7. CARGA HORÁRIA: 13h.

8. NÚMERO DE VAGAS: sob demanda.

9. TIPO DE INSCRIÇÃO: livre.

10. DAS INSCRIÇÕES:

- 10.1. No sistema SIGA a partir das 10h do dia 27 de fevereiro até as 23h59 do dia 18 de novembro de 2026, por meio do formulário disponível no link <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3700>
- 10.2. O pedido de inscrição deve ser feito no link acima, no ícone "Enviar o pedido de inscrição".
- 10.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.
- 10.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em

ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

10.5. Poderão ter preferência para participar das ações educacionais aqueles que possuem certificado de prestação de serviço voluntário, nos termos das Portarias da Presidência nº 5.034, de 14 de dezembro de 2020, e nº 5.151, de 22 de abril de 2021.

10.6. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br, e clicar no ícone "Criar ou atualizar cadastro".

10.7. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e número de vagas dispostos neste edital.

10.8. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone "Painel do Estudante", até dois dias úteis após o pedido de inscrição.

10.9. Serão excluídas:

10.10. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

10.11. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste Edital.

11. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br até o último dia de inscrição estabelecido no item 9.1.

12. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

12.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.

12.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.

12.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo do(a) aluno(a).

12.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet, bem como *Adobe Flash Player*, *Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player* instalados e atualizados.

12.5. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.

12.6. Possuir computador com acesso ao *YouTube* e ao *Vimeo*.

12.7. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

13. ACESSO AO AMBIENTE DO CURSO:

13.1. Acessar o endereço: siga.tjmg.jus.br.

13.2. Clicar no ícone "Painel do Estudante" e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).

13.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu *login* (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

13.4. A(o) aluna(o) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas e consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.

13.5. O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h da data inicial e será encerrado às 23h55 da data de término.

13.6. As(os) estudantes que não acessarem/finalizarem a capacitação até a data final serão consideradas(os) "reprovadas(os)".

14. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

14.1. As(OS) participantes serão aprovados e certificados no curso se obtiverem o mínimo de 70% (setenta por cento) de aproveitamento nas atividades.

14.2. A avaliação da aprendizagem é somativa, realizada por meio da análise das tarefas realizadas.

14.3. Tendo concluído seus estudos no ambiente virtual do curso, a(o) estudante deverá emitir o próprio certificado de participação clicando no botão "Gerar certificado", que estará disponibilizado na seção "Encerramento" do curso. Após esta etapa, o certificado poderá ser acessado, a qualquer tempo, no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio dos ícones "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

15. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o material do curso durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não estarão mais acessíveis.

16. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida a sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEJF.

17. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

18. ESTIMATIVA DA DESPESA: sem ônus para o TJMG.

19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

19.1. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, § 2º da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta da Presidência no 1723/2025:

*"Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.
(...)"*

§ 2º Os servidores poderão dedicar até 1 (uma) hora diária de trabalho para a participação nas atividades a distância assíncronas de ações educacionais internas, de interesse da administração, desde que haja previsão no edital de regência e anuência do superior hierárquico.”

19.2. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

19.3. Outros esclarecimentos: Coordenação de Formação Inicial e Pós-graduação - COFIP, por meio do telefone (31) 3247-8910 ou pelo e-mail: cofip7@tjmg.jus.br.

19.4. Edital publicado originalmente no dia 27 de fevereiro de 2026.

Extrato

Curso

“Quando nasce um pai: orientações básicas sobre Paternidade Responsável” - Turma 1/2026

Oferta Permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores do TJMG que solicitarão a licença-paternidade nos termos da Resolução nº 938/2020.

2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer informações relacionadas à paternidade responsável, de forma a sensibilizar-se e empoderar-se de conhecimentos para a participação ativa na vida dos filhos.

3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.

4. **CARGA HORÁRIA:** 8 horas.

5. **PERÍODO DO CURSO:** 12 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa.

7. **DAS INSCRIÇÕES:**

7.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, **das 10h do dia 8 de janeiro até as 9h do dia 16 de dezembro de 2026, por meio do formulário disponível no link:**

<https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3596>

8. **Edital publicado originalmente no dia 19 de dezembro de 2025, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.**

Extrato

Curso Preparatório para o Teletrabalho - Módulos Básico, JPe Cartórios, JPe DIRSUP, PJe, SEEU e SEI

Oferta Permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas, magistrados, servidoras e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, e suas e seus respectivas(os) gestoras e gestores.

2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer informações relacionadas à paternidade responsável, de forma a sensibilizar-se e empoderar-se de conhecimentos para a participação ativa na vida dos filhos. Ao final do módulo, espera-se que as(os) participantes sejam capazes de identificar os aspectos do sistema para a prática do teletrabalho.

3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.

4. **CARGA HORÁRIA:**

4.1. Módulo Básico: 23 horas, acrescidas da conclusão do(s) módulo(s):

4.2. Módulo JPe Cartórios: 1 hora

4.3. Módulo JPe DIRSUP: 4 horas

4.4. Módulo PJe: 1 hora

4.5. Módulo SEEU: 3 horas

4.6. Módulo SEI: 3 horas

5. **PERÍODO DO CURSO:** 9/1 a 30/6/2026 (todos os módulos).
6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa.
7. **DAS INSCRIÇÕES:**
 - 7.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, conforme abaixo:
 - 7.1.1. **Módulo Básico:** a partir das 10h do dia **7 de janeiro** até às 9h do dia **25 de maio de 2026** por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3599>.
 - 7.2. **Módulo Sistemas:** a partir das 10h do dia **7 de janeiro** até às 9h do dia **15 de junho de 2026**.
 - 7.2.1. Somente após a(o) estudante obter nota suficiente para aprovação no curso principal, ficará disponível, no ambiente virtual do curso, a Unidade 7 na qual a(o) estudante deverá, obrigatoriamente, se inscrever no(s) módulo(s) de sistema(s) utilizado(s) em seu setor de lotação (Jpe Cartórios, JPe DIRSUP, PJe, SEEU e/ou SEI).
8. **Edital publicado originalmente no dia 19 de dezembro de 2025, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.**

Extrato

Curso Código de Conduta do TJMG - Turma 1/2026

Oferta Permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, assessoras e assessores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG.
2. **OBJETIVO:** ao final do curso espera-se que a(o) participante seja capaz de reconhecer o Programa de Integridade e o Código de Conduta do TJMG como ferramentas auxiliares na promoção de uma cultura organizacional pautadas na ética e na conformidade com as leis.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 4h.
5. **PERÍODO DO CURSO:** 27/2 a 4/12/2026
6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa.
7. **DAS INSCRIÇÕES:**
 - 7.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, das **10h do dia 24 de fevereiro até as 9h do dia 19 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3676>.
8. **Edital publicado originalmente no dia 05 de fevereiro de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.**

Extrato

Preparatório para Postulantes à Adoção – Turma 1/2026

Oferta Permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:**
 - 1.1. Requerentes à habilitação e inscrição no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – SNA, que previamente distribuíram o pedido de habilitação à adoção perante o juízo com jurisdição em matéria da Infância e da Juventude da comarca onde reside, na forma do art. 197-A da Lei federal nº 8.069, de 1990.
 - 1.1.1. Caso o pedido de habilitação para adoção seja realizado por casal de pretendentes, ambos deverão providenciar a inscrição e a participação deverá ser individual no Curso Preparatório para Postulantes à Adoção, a fim de obterem a certificação individualizada ao final do curso.
2. **OBJETIVO:** ao final da ação educacional, espera-se que os participantes sejam capazes de reconhecer a importância dos aspectos legais, sociais e psicológicos da adoção, em consonância com o Art. 28, §5º e Art. 50, §3º e §4º, do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal 8.069/90, alterado pela Lei 12.010/09.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 21 horas.

5. **PERÍODO DO CURSO:** 8 de janeiro a 14 de dezembro de 2026.
6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa.
7. **DAS INSCRIÇÕES:**
 - 7.1 Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, **das 10h do dia 7 de janeiro** até as **9h** do dia **9 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3594>.
8. Edital publicado originalmente no dia 18 de dezembro de 2025, que também poderá ser acessado pelo site da EJEJ.

Extrato

Curso Introdução ao Programa de Estágio no TJMG

Oferta Permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** candidatas e candidatos ao estágio no TJMG (Capital e Comarcas do Interior).
(Obs.: este curso é pré-requisito para realizar o estágio no TJMG)
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de identificar a regulamentação afeta ao estágio no TJMG, realizando suas atividades com eficiência e condutas éticas apropriadas e reconhecendo suas possibilidades de desenvolvimento profissional e pessoal.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 12 horas.
5. **PERÍODO DO CURSO:** 8 de janeiro a 14 de dezembro de 2026.
 - 5.1. A(O) estagiária(o) iniciará o curso após a sua admissão no sistema de estagiários - ES do TJMG. O término do curso deverá ocorrer, impreterivelmente, antes da data de início das atividades de estágio.
(Obs.: o não cumprimento deste prazo poderá implicar no cancelamento da admissão do estagiário no TJMG).
6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** Livre
7. **DAS INSCRIÇÕES:**
 - 7.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, **das 10h do dia 7 de janeiro** até as **9h** do dia **13 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3593>.
8. Edital publicado originalmente no dia 19 de dezembro de 2025, que também poderá ser acessado pelo site da EJEJ.

Extrato

Google Workspace: Gemini - Turma 1/2026

Oferta Permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer as funcionalidades do Google Gemini de forma eficiente, auxiliando no uso da ferramenta e dos recursos de IA.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 2 horas.
5. **PERÍODO DO CURSO:** 12 de março a 14 de dezembro de 2026
6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.
 - 6.1. Para aplicação, nas rotinas de trabalho, dos conhecimentos adquiridos na ação educacional deve-se respeitar as atribuições contratuais dos colaboradores terceirizados, exercidas sob supervisão direta da respectiva chefia imediata.
7. **DAS INSCRIÇÕES:**

7.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, a partir das **10h do dia 27 de fevereiro até as 9h do dia 19 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3709>.

8. Edital publicado originalmente no dia 27 de fevereiro de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.

Extrato

Google Workspace: Drive - Turma 1/2026

Oferta Permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.

2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de utilizar as funcionalidades do Google Drive de forma eficiente, utilizando-as para armazenamento, organização, compartilhamento e colaboração de arquivos no contexto institucional.

3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.

4. **CARGA HORÁRIA:** 5 horas.

5. **PERÍODO DO CURSO:** 30 de março a 14 de dezembro de 2026

6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.

7. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, a partir das **10h do dia 26 de fevereiro de 2026 até as 9h do dia 19 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3703>

8. Edital publicado originalmente no dia 26 de fevereiro de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.

Extrato

Google Workspace: Gmail - Turma 1/2026

Oferta Permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.

2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer as funcionalidades do Gmail de forma eficiente, utilizando-o para organizar mensagens, automatizar rotinas e otimizar a comunicação no contexto institucional.

3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.

4. **CARGA HORÁRIA:** 6 horas.

5. **PERÍODO DO CURSO:** 9 de março a 14 de dezembro de 2026

6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.

6.1. Para aplicação, nas rotinas de trabalho, dos conhecimentos adquiridos na ação educacional deve-se respeitar as atribuições contratuais dos colaboradores terceirizados, exercidas sob supervisão direta da respectiva chefia imediata.

7. DAS INSCRIÇÕES:

7.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, a partir das **10h do dia 5 de março até as 9h do dia 19 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3733>;

8. Edital publicado originalmente no dia 4 de março de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.

Extrato**Curso “Semeando novos líderes - Módulo Líder Estratégico” – Turma 1/2026****Oferta Permanente**

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, gestoras e gestores, assessoras e assessores, servidoras e servidores do TJMG.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o(a) participante seja capaz de reconhecer o alinhamento entre estratégia e pessoas para o alcance dos objetivos da instituição por meio de ferramentas e técnicas que permitam a busca constante por aprendizagem e resultados concretos.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 25h.
5. **PERÍODO DO CURSO:** 18/3 a 14/12/2026
6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.
7. **DAS INSCRIÇÕES:**
 - 7.1. Inscrições abertas no sistema SIGA a partir das **10h do dia 16 de março** até as 9h do dia **5 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3708>.
8. Edital publicado originalmente no dia 17 de março de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEJF.

Extrato**Curso “Semeando novos líderes - Módulo Líder de si mesmo” – Turma 1/2026****Oferta Permanente**

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.
2. **OBJETIVO:** magistradas e magistrados, gestoras e gestores, servidoras e servidores do TJMG.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 13h.
5. **PERÍODO DO CURSO:** 18 de março a 14 de dezembro de 2026.
6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.
7. **DAS INSCRIÇÕES:**
 - 7.1. No sistema SIGA a partir das a partir das **10h do dia 16 de março** até as 9h do dia **24 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3690>.
8. Edital publicado originalmente no dia 17 de fevereiro de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEJF.

Extrato**Curso “Semeando novos líderes - Módulo Líder de Pessoas” – Turma 1/2026****Oferta Permanente**

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, gestoras e gestores, servidoras e servidores do TJMG.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o(a) participante seja capaz de reconhecer competências consideradas essenciais para que um gestor lidere pessoas, mobilizando-se para desenvolvê-las e visando ao alcance dos objetivos institucionais e individuais.

3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 24h.
5. **PERÍODO DO CURSO:** 18/03 a 14/12/2026.
6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.
7. **DAS INSCRIÇÕES:**
 - 7.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, a partir das **10h do dia 16 de março** até as 9h do dia **6 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3691>.
8. Edital publicado originalmente no dia 17 de março de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.

Extrato

Curso Prático de Libras - Turma 1/2026

Oferta Permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.
2. **OBJETIVO:** ao final da ação educacional, espera-se que os(as) participantes sejam capazes de se comunicar por meio da Língua Brasileira de Sinais, de modo a ampliar a interação com surdos, garantindo o acesso deste grupo de pessoas ao Judiciário.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 11h.
5. **PERÍODO DO CURSO:** 18 de março a 24 de julho de 2026.
6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.
7. **DAS INSCRIÇÕES:**
 - 7.1. No sistema SIGA a partir das a partir das **10h do dia 16 de março** até as 9h do dia **3 de julho de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3736>.
8. Edital publicado originalmente no dia 17 de fevereiro de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.

Extrato

Google Workspace: Planilhas - Turma 1/2026

Oferta Permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer as funcionalidades da ferramenta Planilhas de forma eficiente, utilizando-as para criar e compartilhar dados e informações, criar gráficos, automatizar rotinas no contexto institucional.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 4 horas.
5. **PERÍODO DO CURSO:** 20 de março a 14 de dezembro de 2026.
6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.
 - 6.1. Para aplicação, nas rotinas de trabalho, dos conhecimentos adquiridos na ação educacional deve-se respeitar as atribuições contratuais dos colaboradores terceirizados, exercidas sob supervisão direta da respectiva chefia imediata.

7. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, a partir das **10h do dia 18 de março até as 9h do dia 19 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3702>.

8. Edital publicado originalmente no dia 17 de março de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEJF.

Extrato**Curso “Liderança Inovadora” - Turma 1/2026****Oferta Permanente**

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, gestores e gestoras, assessoras e assessores de gabinete, servidoras e servidores do TJMG.

2. **OBJETIVO:** ao final da ação educacional, espera-se que as(os) participantes sejam capazes de reconhecer a liderança inovadora para auxiliar na construção de uma cultura de inovação organizacional, com vistas a atingir melhores resultados para o serviço público.

3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.

4. **CARGA HORÁRIA:** 10 horas.

5. **PERÍODO DO CURSO:** 18 de março a 16 de dezembro de 2026.

6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa.

7. DAS INSCRIÇÕES:

7.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, **das 10h do dia 16 de março até as 9h do dia 27 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3701>.

8. Edital publicado originalmente no dia 13 de março de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEJF.

Extrato**Google Workspace: Apresentações - Turma 1/2026****Oferta Permanente**

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.

2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de utilizar as funcionalidades do Apresentações de forma eficiente, utilizando-as para criação, edição, apresentação e compartilhamento de apresentações multimídia do Google, otimizando a comunicação no contexto institucional.

3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.

4. **CARGA HORÁRIA:** 4 horas.

5. **PERÍODO DO CURSO:** 25 de março a 16 de dezembro de 2026

6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.

6.1. Para aplicação, nas rotinas de trabalho, dos conhecimentos adquiridos na ação educacional deve-se respeitar as atribuições contratuais dos colaboradores terceirizados, exercidas sob supervisão direta da respectiva chefia imediata.

7. DAS INSCRIÇÕES:

7.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, a partir das **10h do dia 23 de março até as 9h do dia 19 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3717>.

8. Edital publicado originalmente no dia 24 de março de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEJF.

Extrato**Curso A Atuação dos Juízes Leigos - Turma 1/2026****Oferta Permanente**

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** candidatas e candidatos classificados (juízes leigos) nos concursos das comarcas de Minas Gerais.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que a(o) participante seja capaz de aplicar as normas que regem a atividade do Juiz Leigo, sobretudo em relação ao papel de auxiliar da Justiça, a fim de lhe conferir maior segurança no desempenho da função.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 15 horas.
5. **PERÍODO DO CURSO:** 25 de março a 4 de dezembro de 2026
6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.
7. **DAS INSCRIÇÕES:**
 - 7.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, a partir das **10h do dia 24 de março até as 9h do dia 11 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3769>
8. Edital publicado originalmente no dia 24 de março de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEJF.

Extrato**Formatação e estruturação de acórdãos e ementas - Módulo Themis – Turma 1/2026****Oferta Permanente**

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:**
 - 1.1. Assessoras e assessores, assistentes, estagiárias e estagiários lotados nos gabinetes de desembargadores e de juízes, na Presidência, das Vice-Presidências e na Corregedoria;
 - 1.2. Servidoras e servidores lotados nos cartórios;
 - 1.3. Servidoras e servidores da atuação, distribuição e processamento;
 - 1.4. Servidoras e servidores atuantes no apoio aos gabinetes (Nuap) e no gerenciamento de precedentes (Nugepnac);
 - 1.5. Outras servidoras e servidores que lidem com o acórdão (taquígrafos, execução de sentenças).
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de compor acórdãos e ementas adequadamente a partir dos critérios objetivos e padronizados pelo TJMG, aprimorando conhecimentos e habilidades referentes à temática.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 20h.
5. **PERÍODO DO CURSO:** 6 de abril a 4 de dezembro de 2026.
6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa.
7. **DAS INSCRIÇÕES:**
 - 7.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, a partir das **10h do dia 30 de março até as 9h do dia 4 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3759
8. Edital publicado originalmente no dia 26 de março de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEJF.

Extrato**Google Workspace: Chat - Turma 1/2026****Oferta Permanente**

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer as funcionalidades do Google Chat de forma eficiente, utilizando-as na comunicação com segurança e nas configurações do Google Chat para otimizar a comunicação no contexto institucional.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 4 horas.
5. **NÚMERO DE VAGAS:** 2000 vagas.
6. **PERÍODO DO CURSO:** 8 de abril a 14 de dezembro de 2026.
7. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa.
8. **DAS INSCRIÇÕES:**
 - 8.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, a partir das **10h do dia 6 de abril até as 9h do dia 19 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3746>
9. Edital publicado originalmente no dia 7 de abril de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.

Extrato

Google Workspace: Meet - Turma 1/2026

Oferta Permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer as funcionalidades do Google Meet de forma eficiente, utilizando-as na realização de videoconferências e para otimizar a comunicação no contexto institucional.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 5 horas.
5. **NÚMERO DE VAGAS:** 2000 vagas.
6. **PERÍODO DO CURSO:** 10 de abril a 14 de dezembro de 2026.
7. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa.
8. **DAS INSCRIÇÕES:**
 - 8.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, a partir das **10h do dia 8 de abril até as 9h do dia 19 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3743>.
9. Edital publicado originalmente no dia 7 de abril de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.

Extrato

Curso Ética e Serviço Público - Turma 1/2026

Oferta permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, assessoras e assessores, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público em geral.

2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o(a) participante seja capaz de identificar as implicações éticas em sua prática profissional, assegurando procedimentos e decisões coerentes com os valores e princípios que regem o exercício da função, contribuindo para um Serviço Público efetivo, transparente e democrático.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 20 horas.
5. **NÚMERO DE VAGAS:** 1800 vagas.
6. **PERÍODO DO CURSO:** 10 de abril a 10 de dezembro de 2026.
7. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa.
8. **DAS INSCRIÇÕES:**
 - 8.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, a partir das **10h do dia 8 de abril até as 9h do dia 10 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3738>.
9. Edital publicado originalmente no dia 7 de abril de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEJF.

Extrato

Curso Identidade de gênero: histórias, conceitos e trajetórias - Turma 1/2026

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidores e servidoras, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.
2. **OBJETIVO:** ao final da ação educacional espera-se que os(as) participantes sejam capazes de identificar construções históricas e sociais do reconhecimento das pessoas como titulares de direitos a serem respeitados, dentre eles o direito à identidade a não discriminação.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 10h.
5. **NÚMERO DE VAGAS:** 1500 vagas.
6. **PERÍODO DO CURSO:** 11 a 29 de maio de 2026.
7. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** convocação/livre Iniciativa.
8. **DAS INSCRIÇÕES:**
 - 8.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, a partir das **10h do dia 7 de abril até as 9h do dia 6 de maio de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3760>.
9. Edital publicado originalmente no dia 6 de abril de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEJF.

Extrato

Google Workspace: Forms - Turma 1/2026

Oferta Permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer as funcionalidades do Forms de forma eficiente, utilizando-o para organizar mensagens, automatizar rotinas no contexto institucional.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 3 horas.

-
5. **NÚMERO DE VAGAS:** 2000 vagas.
6. **PERÍODO DO CURSO:** 8 de abril a 14 de dezembro de 2026.
7. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa.
8. **DAS INSCRIÇÕES:**
8.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, a partir das **10h do dia 6 de abril até as 9h do dia 19 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3757>.
9. Edital publicado originalmente no dia 6 de abril de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEJF.

Extrato

Curso Redação de Textos Documentais e Epistolares no âmbito do Poder Judiciário - Turma 1/2026

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, assessoras e assessores, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados, juízas e juizes leigos do TJMG, auxiliares da Justiça e público externo, por livre inscrição.
2. **OBJETIVO:** ao final dessa ação educativa, espera-se que o(a) aluno(a) esteja apto(a) a redigir diversos textos da esfera administrativa do Poder Judiciário, com alto grau de informatividade, clareza e precisão quanto ao conteúdo, e que, ao mesmo tempo, atendam às finalidades específicas da comunicação que se realiza, tendo em vista as condições de produção, o modo de circulação e o perfil dos interlocutores a que se destinam os textos.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 40h.
5. **DATA DE REALIZAÇÃO:** 24 de abril a 14 de dezembro de 2026.
6. **DAS INSCRIÇÕES:**
6.1. Inscrições abertas no sistema SIGA a partir das **10h do dia 22 de abril até as 9h do dia 13 de outubro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3762>
7. Edital publicado originalmente no dia que também poderá ser acessado pelo site da EJEJF..

Extrato

II Seminário Acesso à Justiça e aos Povos Indígenas: Terra Memória e Direito

Modalidade: presencial

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:**
1.1. magistradas e magistrados, assessoras e assessores, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG.
1.2. membros do Ministério Público e da Defensoria Pública, advogados e advogadas, pesquisadores e pesquisadoras, estudantes, representantes de órgãos públicos e entidades parceiras, bem como lideranças e representantes de povos indígenas, especialmente aqueles envolvidos com a temática do acesso à justiça.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o(a) participante seja capaz de reconhecer os elementos basilares sobre o acesso à justiça pelos povos indígenas, fomentando a construção coletiva de estratégias e ações institucionais voltadas à garantia de direitos e ao fortalecimento de políticas judiciárias inclusivas.
3. **MODALIDADE:** presencial.
4. **CARGA HORÁRIA:** 4 h.
5. **DATA DE REALIZAÇÃO:** 8 de maio de 2026.
6. **HORÁRIO:** das 14 às 18h (credenciamento às 13h30)
7. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Plenário do Órgão Especial, situado na Avenida Afonso Pena, 4001, Serra, Belo Horizonte/MG.
8. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.

8.1. Para aplicação, nas rotinas de trabalho, dos conhecimentos adquiridos na ação educacional deve-se respeitar as atribuições contratuais dos colaboradores terceirizados, exercidas sob supervisão direta da respectiva chefia imediata.

9. DAS INSCRIÇÕES:

9.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, a partir das **10h do dia 14 de abril até as 9h do dia 6 de maio de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3851>.

10. Edital publicado originalmente no dia 14 de abril de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.

Extrato

Google Workspace: Documentos - Turma 1/2026

Oferta Permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.

2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer as funcionalidades do Google Documentos de forma eficiente, utilizando como ferramenta de criação, edição e compartilhamento de documentos digitais.

3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.

4. **CARGA HORÁRIA:** 3 horas.

5. **PERÍODO DO CURSO:** 24 de abril a 14 de dezembro de 2026.

6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.

7. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, a partir das **10h do dia 22 de abril até as 9h do dia 19 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3764>.

8. Edital publicado originalmente no dia 16 de fevereiro de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.

Extrato

Curso Formação de Brigadistas Orgânicos do TJMG - Etapa Teórica - Turma 1/2026

Oferta Permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG.

2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que a(o) participante seja capaz de identificar técnicas de primeiros socorros de emergência e de combate e prevenção de princípios de incêndio, reconhecendo sua importância para a preservação da vida humana e para a proteção do patrimônio material do TJMG.

3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.

4. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 29 de abril a 11 de dezembro de 2026.

5. **CARGA HORÁRIA:** 12h.

6. **NÚMERO DE VAGAS:** sob demanda.

7. **DAS INSCRIÇÕES:** No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 27 de abril até as 9h do dia 18 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3823>.

8. Edital publicado originalmente no dia 24 de abril de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.

Extrato**Workshop - Assédio, Discriminação e Seus Impactos na Saúde Mental do Servidor - Núcleo Regional de Betim - Comarca Ibirité - Presencial - Turma 1/2026**

Presencial, com transmissão ao vivo pelo canal de vídeos da EJEF no YouTube

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

1.1. Modalidade presencial: Magistradas e magistrados, assessoras e assessores, gestoras e gestores, servidoras e servidores, que atuam na comarca de Ibirité.

1.1.1. Transmissão ao vivo: Livre para todos os públicos.

2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de entender a prática do assédio, suas consequências, reconhecendo formas de promover um ambiente laboral saudável e harmonioso.

3. MODALIDADE: presencial, com transmissão ao vivo pelo canal de vídeos da EJEF no YouTube.

4. CARGA HORÁRIA: 2h30

5. PERÍODO DO CURSO: 14 de maio de 2026.

6. TIPO DE INSCRIÇÃO: livre iniciativa.

7. DAS INSCRIÇÕES:

7.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, das **10h do dia 28 de abril até as 9h do dia 12 de maio de 2026**, por meio do formulário disponível no link:

7.2. Modalidade Presencial: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3872>

7.3. Modalidade Transmissão ao vivo: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3873>

8. Edital publicado originalmente no dia 28 de abril de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.

Extrato**Curso Proteção e Tratamento de Dados Pessoais e Aplicação no TJMG - Turma 1/2026****Oferta Permanente**

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.

2. OBJETIVO: ao final da ação educacional, espera-se que o(a)s participantes sejam capazes de identificar e contextualizar os princípios, diretrizes e regras instituídas pela LGPD, aplicando a proteção dos dados pessoais com os quais tem contato em razão de sua atividade profissional no TJMG.

3. MODALIDADE: a distância, autoinstrucional.

4. CARGA HORÁRIA: 8 horas.

5. PERÍODO DO CURSO: 4 de maio a 14 de dezembro de 2026.

6. TIPO DE INSCRIÇÃO: livre Iniciativa.

6.1. Para aplicação, nas rotinas de trabalho, dos conhecimentos adquiridos na ação educacional deve-se respeitar as atribuições contratuais dos colaboradores terceirizados, exercidas sob supervisão direta da respectiva chefia imediata.

7. DAS INSCRIÇÕES:

7.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, a partir das **10h do dia 29 de abril até as 9h do dia 30 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3861>

8. Edital publicado originalmente no dia 28 de fevereiro de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.

Extrato**Curso Direito Internacional e Sistema Interamericano: Formação Judicial Aplicada - Turma 1/2026**

Modalidade: a distância, com aulas síncronas (ao vivo)

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: magistradas e magistrados, assessoras e assessores e público externo.

- 1.1. Público externo compreende 10 vagas destinadas para as(os) juízas e juizes e desembargadoras e desembargadores do TRF6.
2. **OBJETIVO:** ao final do curso, o participante será capaz de analisar processos com elementos de internacionalidade, a partir do aprofundamento teórico e prático em temas contemporâneos de Direito Internacional Público e Privado, fomentando a aplicação segura e eficaz de normas internacionais no âmbito da jurisdição nacional.
3. **MODALIDADE:** a distância, com aulas síncronas (ao vivo).
4. **CARGA HORÁRIA:** 40h, sendo:
 - 4.1. Encontros semanais, das 19 às 21h10 (2 horas de aula efetiva + 10 min de intervalo), totalizando 20 encontros ao longo de 10 semanas.
5. **DATAS DE REALIZAÇÃO:** 11/5, 13/5, 14/5, 18/5, 20/5, 21/5, 25/5, 27/5, 28/5 1º/6, 2/6, 8/6, 10/6, 11/6, 15/6, 17/6, 18/6, 22/6, 23/6 e 25/6.
6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.
7. **DAS INSCRIÇÕES:**
 - 7.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, a partir das **10h do dia 28 de abril até as 9h do dia 7 de maio de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3810>.
8. Edital publicado originalmente no dia 28 de abril de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.

Extrato

Curso Saúde Mental e Direitos Humanos - Turma 1/2026

Modalidade: a distância, com aula síncrona (ao vivo) e tutoria

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados do TJMG, magistradas e magistrados de outros Tribunais.
2. **OBJETIVO:** ao final da ação educacional, espera-se que os participantes sejam capazes de criar estratégias/soluções para promover a proteção e garantia dos direitos humanos de pessoas com transtorno mental e deficiência psicossocial incluídos os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, em conformidade com os direitos fundamentais, a Política Antimanicomial do Poder Judiciário (Resolução CNJ nº 487/2023) e as normativas vigentes, visando a articulação entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e a rede de proteção social.
3. **MODALIDADE:** a distância, com aula síncrona (ao vivo) e tutoria.
4. **CARGA HORÁRIA:** 30h.
5. **PERÍODO DO CURSO:** 14 de maio a 24 de junho de 2026.
 - 5.1. Aula síncrona (ao vivo): 19/6/2026, das 9h30 às 11h.
6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.
7. **DAS INSCRIÇÕES:**
 - 7.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, a partir das **10h do dia 22 de abril até as 9h do dia 12 de maio de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3860>.
8. Edital publicado originalmente no dia 22 de abril de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.

Extrato

Curso Linguagem Simples Turma 1/2026

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, gestoras e gestores, servidoras e servidores, assessoras e assessores, juízas e juizes leigos, estagiárias e estagiários, auxiliares da Justiça, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o(a) participante seja capaz de reconhecer os fundamentos que possibilitam a elaboração de textos mais simples e acessíveis ao público em geral, aplicando-os ao contexto jurídico do conteúdo abordado.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.

4. **CARGA HORÁRIA:** 5 horas.
5. **PERÍODO DO CURSO:** 1º a 30 de junho de 2026
6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.
7. **DAS INSCRIÇÕES:** No sistema SIGA a partir **das 10h do dia 6 de maio até as 9h do dia 27 de maio de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3822>
8. Edital publicado originalmente no dia 30 de abril de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.

Extrato

Migração de Processos do Sistema PJe para o eproc – Turma 1/2026

Modalidade: a distância, com aula síncrona, com transmissão ao vivo via *YouTube*.

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas, magistrados, assessoras, assessores, gestoras, gestores, servidoras, servidores, estagiárias, estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados no cargo de Assistente de apoio aos Gestores, lotados na Primeira Instância do TJMG.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que a(o) participante seja capaz de identificar as fases do Projeto de Migração do sistema eproc, e seus principais procedimentos, proporcionando subsídios teóricos e práticos que facilitem a atuação dos usuários na utilização da ferramenta.
3. **MODALIDADE:** a distância, com aula síncrona, com transmissão ao vivo via *YouTube*.
4. **CARGA HORÁRIA:** 2h30
5. **DATA E HORÁRIO:** 13 de maio de 2026, das 14 às 16h30.
6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.
 - 6.1. Para aplicação, nas rotinas de trabalho, dos conhecimentos adquiridos na ação educacional deve-se respeitar as atribuições contratuais dos colaboradores terceirizados, exercidas sob supervisão direta da respectiva chefia imediata.
7. **DAS INSCRIÇÕES:**
 - 7.1. No sistema SIGA, a partir **das 10h do dia 4 de maio até as 9h do dia 11 de maio de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3705>
8. Edital publicado originalmente no dia 4 de maio de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.

Extrato

Google Workspace: Chrome - Turma 1/2026

Oferta Permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer as funcionalidades do Google Chrome de forma eficiente, no uso do navegador no contexto institucional.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 2 horas.
5. **PERÍODO DO CURSO:** 6 de maio a 14 de dezembro de 2026.
6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.
7. **NÚMERO DE VAGAS:** 2000 vagas.
8. **DAS INSCRIÇÕES:**
 - 8.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, a partir **das 10h do dia 4 de maio até as 9h do dia 19 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3747>

-
9. Edital publicado originalmente no dia 30 de abril de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.

Extrato

Curso Prático de Libras - Módulo II - Turma 1/2026

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que os(as) participantes sejam capazes de identificar estruturas e vocabulários intermediários da Libras em situações comunicativas contextualizadas, considerando a clareza visual, o contexto e as especificidades da comunicação com pessoas surdas.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 12 horas.
5. **PERÍODO DO CURSO:** 8 de junho a 3 de julho de 2026.
6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa
7. **NÚMERO DE VAGAS:** 3.000
8. **DAS INSCRIÇÕES:**
 - 8.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, a partir das **10h** do dia **4 de maio** até as 9h do dia **2 de junho de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3866>.
9. Edital publicado originalmente no dia 30 de fevereiro de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.

Extrato

Palestra: Precedentes no Processo Brasileiro - Turma 1/2026

Modalidade: presencial, com transmissão ao vivo pelo canal de vídeos da EJEF no YouTube.

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, assessoras e assessores, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários e público externo.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer o sistema de precedentes no processo brasileiro, utilizando-o com maior segurança e coerência em sua atuação profissional.
3. **MODALIDADE:** presencial, com transmissão ao vivo pelo canal de vídeos da EJEF no YouTube.
4. **CARGA HORÁRIA:** 1h30
5. **DATA DE REALIZAÇÃO:** 14 de maio de 2026.
6. **HORÁRIO:** das 18h30 às 20h (credenciamento às 18h).
7. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.
 - 7.1. Para a referida ação educacional **não** será concedido:
 - 7.1.1. Ressarcimento de despesas com transporte;
 - 7.1.2. Percepção de diárias de viagem;
 - 7.1.3. Aquisição de passagens aéreas para os discentes.
8. **DAS INSCRIÇÕES:**
 - 8.1. No sistema SIGA a partir das **10h do dia 5 de maio até as 9h do dia 13 de maio de 2026**, por meio do formulário disponível nos links abaixo:
 - 8.1.1. Modalidade presencial: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3884>
 - 8.1.2. Modalidade transmissão ao vivo: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3885>
9. Edital publicado originalmente no dia 5 de maio de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.

Extrato

Curso Saúde Mental e Direitos Humanos - Turma 1/2026

Modalidade: a distância, com aula síncrona (ao vivo) e tutoria

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados do TJMG, magistradas e magistrados de outros Tribunais.
2. **OBJETIVO:** ao final da ação educacional, espera-se que os participantes sejam capazes de criar estratégias/soluções para promover a proteção e garantia dos direitos humanos de pessoas com transtorno mental e deficiência psicossocial incluídos os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, em conformidade com os direitos fundamentais, a Política Antimanicomial do Poder Judiciário (Resolução CNJ nº 487/2023) e as normativas vigentes, visando a articulação entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e a rede de proteção social.
3. **MODALIDADE:** a distância, com aula síncrona (ao vivo) e tutoria
4. **CARGA HORÁRIA:** 30h.
5. **PERÍODO DO CURSO:** 14 de maio a 24 de junho de 2026.
5.1. Aula síncrona (ao vivo): 19/6/2026, das 9h30 às 11h.
6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.
7. **DAS INSCRIÇÕES:**
7.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, a partir das **10h do dia 22 de abril até as 9h do dia 12 de maio de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3860>.
8. Edital publicado originalmente no dia 22 de abril de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.

Extrato

Curso Atendimento Humanizado no Judiciário Mineiro às Pessoas em Situação de Rua – Abordagem Teórico-Prática com Visita Supervisionada - Turma 1/2026

Modalidade: semipresencial, com visita supervisionada

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores indicadas(os) pelo Comitê Pop Rua Jud Minas Gerais.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que os participantes sejam capazes de realizar o atendimento humanizado e efetivo das pessoas em situação de rua nas unidades do judiciário mineiro, atentando-se para o acolhimento das demandas específicas desta população.
3. **MODALIDADE:** semipresencial, com visita supervisionada
4. **CARGA HORÁRIA:** 14h, sendo 10 horas de atividades no ambiente virtual e 4 horas da visita supervisionada.
5. **PERÍODO DO CURSO:** 8 de maio a 8 de junho de 2026.
6. **DATA E HORÁRIO DA VISITA SUPERVISIONADA:** 27 de maio de 2026, das 8 às 12h.
7. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.
7.1. Não serão concedidos ressarcimentos de despesas com transportes, percepção de diárias de viagem e aquisição de passagens aéreas para os discentes descritos no item 7.1.
8. **DAS INSCRIÇÕES:**
8.1. No sistema SIGA a partir das 10h do dia **5 de maio** até as 9h do dia **7 de maio de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3886>.
9. Edital publicado originalmente no dia 5 de maio de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.

DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTAL

Diretor Executivo: Thiago Israel Simões Doro Pereira

GERÊNCIA DE JURISPRUDÊNCIA, BIBLIOTECA E PUBLICAÇÕES TÉCNICAS

Gerente: Claudiciano dos Santos Pereira

JURISPRUDÊNCIA MINEIRA

JURISPRUDÊNCIA CÍVEL

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0000.25.455067-6/001

RESUMO DA DECISÃO, EM LINGUAGEM SIMPLES, GERADO COM O AUXÍLIO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

A 1ª Câmara Cível do TJMG afastou a prescrição e reconheceu que a contratação dos shows sem licitação foi irregular, pois não havia empresário exclusivo nem comprovação de notoriedade dos artistas. Apesar disso, verificou que os serviços foram prestados e não houve prova de superfaturamento ou desvio de recursos públicos. Aplicando a nova Lei de Improbidade, entendeu que é indispensável comprovar intenção de causar dano (dolo) e prejuízo efetivo ao erário. Como esses elementos não foram demonstrados, concluiu que houve apenas falha administrativa, sem improbidade. Assim, deu provimento ao recurso para anular as condenações e julgar improcedentes os pedidos iniciais.

+++++

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0000.25.455067-6/001 – Inteiro teor

DIREITO ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS - ART - 25, III, DA LEI Nº 8.666/1993 - EMPRESÁRIO EXCLUSIVO - SUBAGENTE REGIONAL - IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO - AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO E DE DANO EFETIVO AO ERÁRIO - APLICAÇÃO DA LEI Nº 14.230/2021 - TEMA 1199 DO STF - IMPROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS

- Caso em exame.

- Apelações cíveis interpostas contra sentença que, nos autos de ação civil pública por ato de improbidade administrativa ajuizada pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, declarou a nulidade de contratos celebrados para a realização de shows em eventos municipais, condenando os réus ao ressarcimento solidário ao erário, à suspensão dos direitos políticos do ex-prefeito e à proibição de contratar com o Poder Público. Sustentam os apelantes, em síntese, a regularidade da contratação por inexigibilidade de licitação, a inexistência de dolo específico e de dano ao erário, além da prescrição.

- Questão em discussão.

- Há três questões em discussão: (i) definir se ocorreu prescrição da pretensão sancionatória nas ações de improbidade relativas a fatos praticados durante mandato de prefeito posteriormente reeleito; (ii) estabelecer se a contratação direta de atrações artísticas por intermédio de representante regional caracteriza inexigibilidade de licitação nos termos do art. 25, III, da Lei nº 8.666/1993; e (iii) determinar se a irregularidade na inexigibilidade de licitação, desacompanhada de dolo específico e de dano efetivo ao erário, configura ato de improbidade administrativa após as alterações introduzidas pela Lei nº 14.230/2021.

- Razões de decidir.

- Rejeita-se a alegação de deserção do recurso do primeiro apelante, pois a ausência inicial de preparo não conduz automaticamente à deserção, sendo possível a regularização mediante recolhimento em dobro após intimação, nos termos do art. 1.007 do CPC, providência efetivamente cumprida.

- Afasta-se a prescrição, uma vez que, nos termos do art. 23, I, da Lei nº 8.429/1992 em sua redação originária, o prazo prescricional conta-se do término do mandato do agente político, deslocando-se para o fim da segunda legislatura em caso de reeleição, entendimento também aplicável ao particular que concorre para o ato.

- Reconhece-se que a contratação direta dos shows não atendia aos requisitos do art. 25, III, da Lei nº 8.666/1993, pois as declarações de exclusividade apresentadas limitavam-se à representação regional por DDD, caracterizando subagência e não empresariado exclusivo com representação permanente e contínua do artista.

- Conclui-se que a consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública não foi demonstrada de forma suficiente, porquanto a atuação das bandas restringia-se essencialmente a eventos regionais e festas municipais, sem comprovação de notoriedade ampliada.

- Contudo, a caracterização de ato de improbidade administrativa exige a presença de dolo específico e de dano efetivo ao erário, conforme os art. 1º, §§ 1º e 2º, e 10 da Lei nº 8.429/1992, na redação da Lei nº 14.230/2021, cuja aplicação retroativa quanto aos aspectos materiais foi reconhecida pelo STF no Tema 1199.

- Verifica-se que os shows foram efetivamente realizados, não há prova de superfaturamento ou de retorno de valores aos agentes envolvidos, nem evidência de concertação para fraudar a licitação, circunstâncias que afastam a demonstração de intenção deliberada de causar prejuízo ao erário ou de obter vantagem indevida.

- Conclui-se que a conduta configura mera irregularidade administrativa na contratação direta, insuficiente para caracterizar improbidade administrativa na ausência de dolo qualificado e de perda patrimonial efetiva.

- Dispositivo e tese.

- Recurso provido.

- Tese de julgamento:

1. A ausência inicial de preparo recursal pode ser sanada mediante recolhimento em dobro após intimação da parte, nos termos do art. 1.007 do CPC, afastando a deserção.
2. Em caso de reeleição para mandato eletivo, o prazo prescricional da ação de improbidade administrativa conta-se do término da segunda legislatura, aplicando-se o mesmo termo inicial ao particular que concorre para o ato ímprobo.
3. A contratação direta de shows artísticos por intermédio de representante regional que não detenha exclusividade permanente e contínua de representação do artista não atende ao requisito de empresário exclusivo previsto no art. 25, III, da Lei nº 8.666/1993.
4. A mera irregularidade na inexigibilidade de licitação, desacompanhada de dolo específico e de dano efetivo ao erário, não configura ato de improbidade administrativa após as alterações introduzidas pela Lei nº 14.230/2021.

- Dispositivos relevantes citados: CF/1988, art. 37, *caput*; Lei nº 8.429/1992, art. 1º, §§ 1º, 2º e 8º, 10, 17, § 19, II, e 23; Lei nº 8.666/1993, art. 25, III; Lei nº 14.133/2021, art. 74, § 2º; CPC, art. 1.007.

- Jurisprudência relevante citada: STF, Tema 1.199 da Repercussão Geral, Rel. Min. Alexandre de Moraes, Plenário, j. em 18.08.2022.

Apelação Cível nº 1.0000.25.455067-6/001 - Comarca de Nepomuceno - 1º Apelante: Marcos Memento - 2º Apelante: Carlos Roberto de Souza - ME - Apelado: Ministério Público - MPMG - Interessado: Município de Nepomuceno. – Relatora: Desª. Juliana Campos Horta.

ACÓRDÃO

Vistos etc., acorda, em Turma, a 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na conformidade da ata dos julgamentos, em rejeitar preliminar e dar provimento a ambos os recursos.

Belo Horizonte, 14 de abril de 2026. - *Juliana Campos Horta* – Relatora.

VOTO

DESª. JULIANA CAMPOS HORTA - Trata-se de Apelações Cíveis interpostas por Marcos Memento e Carlos Roberto de Souza - ME contra a sentença proferida pelo Juízo da Vara Única da Comarca de Nepomuceno, que, nos autos da ação civil pública por ato de improbidade administrativa ajuizada pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, julgou procedentes os pedidos iniciais para declarar a nulidade dos contratos celebrados entre os réus e o Município de Nepomuceno, condenando-os solidariamente ao ressarcimento ao erário municipal do valor contratado, acrescido de juros e correção monetária a partir da citação, bem como para declarar a suspensão dos direitos políticos de Marcos Memento pelo prazo de oito anos e proibir a empresa Carlos Roberto de Souza - ME de contratar com o Município de Nepomuceno ou receber benefícios ou incentivos fiscais pelo prazo de cinco anos.

Inconformado, Marcos Memento interpôs recurso de apelação sustentando, inicialmente, a dispensa do preparo recursal com fundamento no art. 23-B da Lei nº 8.429/1992, com a redação conferida pela Lei nº 14.230/2021.

No mérito, defende a reforma da sentença ao argumento de que a contratação das atrações artísticas ocorreu de forma regular, por meio de empresário exclusivo, nos termos do art. 25, III, da Lei nº 8.666/1993. Afirma que as bandas contratadas gozavam de notoriedade e popularidade na região, circunstância suficiente para legitimar a contratação direta, e sustenta que não houve demonstração de dolo específico na conduta dos agentes públicos.

Aduz, ainda, a inexistência de dano ao erário, argumentando que os serviços artísticos foram efetivamente prestados durante as festividades municipais e que os valores pagos incluíam despesas relacionadas à produção, transporte, hospedagem e organização das apresentações.

Subsidiariamente, requer o redimensionamento das sanções aplicadas, à luz dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Por sua vez, Carlos Roberto de Souza - ME também interpôs recurso de apelação, alegando, preliminarmente, a ocorrência de prescrição, sob o argumento de que os fatos investigados ocorreram no ano de 2011, enquanto a ação civil pública somente teria sido ajuizada em 2018, o que superaria o prazo prescricional aplicável às ações de improbidade administrativa.

No mérito, sustenta a ausência de prova da prática de ato ímprobo, afirmando que não restou demonstrada a intenção de fraudar a Administração Pública ou causar prejuízo ao erário.

Aduz que os pagamentos realizados corresponderam à efetiva prestação de serviços artísticos e que os documentos juntados aos autos demonstrariam a realização dos shows contratados, não havendo pagamento indevido ou desvio de recursos públicos.

Argumenta, ainda, que a mera irregularidade na contratação, por si só, não seria suficiente para caracterizar ato de improbidade administrativa, especialmente diante da ausência de dolo, má-fé ou prejuízo efetivo ao patrimônio público.

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais apresentou contrarrazões aos recursos de apelação, sustentando, inicialmente, que apenas o recurso interposto por Carlos Roberto de Souza - ME preencheria os requisitos de admissibilidade, defendendo a deserção do recurso interposto por Marcos Memento, em razão da ausência de recolhimento do preparo recursal, uma vez que a dispensa prevista no art. 23-B da Lei nº 8.429/1992 não se aplicaria ao réu da ação de improbidade administrativa.

No mérito, pugna pela manutenção integral da sentença.

A Procuradoria de Justiça, em parecer, ratificou integralmente as contrarrazões apresentadas pelo órgão ministerial de primeiro grau, manifestando-se pelo não provimento dos recursos de apelação e requerendo, ainda, a intimação do apelante Marcos Memento para recolhimento do preparo recursal em dobro, sob pena de não conhecimento do recurso.

É o relatório.

Preliminarmente, cumpre analisar a alegação de deserção suscitada pelo Ministério Público em contrarrazões.

Sustenta o órgão ministerial que o recurso interposto por Marcos Memento não deveria ser conhecido em razão da ausência de recolhimento do preparo recursal no momento da interposição da apelação, defendendo que a regra prevista no art. 23-B da Lei nº 8.429/1992 não se aplicaria ao réu em ação de improbidade administrativa.

De fato, a Lei nº 14.230/2021 introduziu o art. 23-B na Lei de Improbidade Administrativa, estabelecendo que, nas ações e acordos regidos por esse diploma, não haverá adiantamento de custas, preparo, emolumentos, honorários periciais ou outras despesas processuais. Todavia, a interpretação desse dispositivo tem sido objeto de delimitação pela jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça.

Conforme entendimento daquela Corte Superior, a dispensa de adiantamento de custas prevista no art. 23-B da Lei nº 8.429/1992 deve ser interpretada em consonância com a sistemática das ações coletivas, aplicando-se apenas ao autor da ação, e não ao réu demandado.

Nesse sentido, o Superior Tribunal de Justiça tem reiteradamente decidido que o benefício processual relacionado ao não adiantamento de custas e despesas processuais, inspirado no regime da Lei da Ação Civil Pública, não se estende ao demandado na ação de improbidade administrativa, permanecendo para ele a exigência de recolhimento do preparo recursal.

Apesar disso, não se revela cabível, na hipótese, o reconhecimento da deserção.

Nos termos do art. 1.007 do Código de Processo Civil, a ausência de comprovação do preparo no ato de interposição do recurso não conduz automaticamente à deserção, devendo ser oportunizada à parte a regularização do vício mediante recolhimento em dobro das custas recursais, após prévia intimação para tal finalidade.

No caso dos autos, antes do julgamento do recurso, o apelante foi devidamente intimado para proceder ao recolhimento do preparo em dobro, providência que foi efetivamente cumprida, conforme se verifica do documento de ordem 180.

Assim, tendo sido sanada a irregularidade processual dentro da oportunidade prevista na legislação processual civil, não subsiste o vício apontado pelo Ministério Público, razão pela qual não há falar em deserção do recurso.

Rejeita-se, portanto, a preliminar.

Superada tal questão e constatada a presença dos demais pressupostos de admissibilidade, conheço do recurso.

Consta dos autos que o Ministério Público ajuizou a presente ação civil pública sustentando que o então Prefeito do Município de Nepomuceno, Marcos Memento, teria promovido inexigibilidade indevida de licitação para a contratação de atrações artísticas destinadas à realização de festividades municipais, intermediadas pela empresa Carlos Roberto de Souza - ME, que atuaria como representante das bandas contratadas.

Segundo narrado na inicial, a empresa não detinha a condição de empresária exclusiva das bandas "Impacto", "Nova York" e "Liw e Banda Uai Delícia", circunstância que afastaria os requisitos legais para a inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, III, da Lei nº 8.666/1993. O Ministério Público afirmou que a intermediação indevida teria possibilitado a destinação de recursos públicos à empresa sem a observância do procedimento licitatório e sem a comprovação dos pressupostos legais para contratação direta, o que teria ocasionado lesão ao erário municipal.

Os fatos remontam ao ano de 2011, quando o Município de Nepomuceno promoveu o chamado "Carnaval do Centenário 2011", compreendendo o pré-carnaval do Distrito de Santo Antônio do Cruzeiro e o carnaval na sede municipal.

Para animar os festejos, a Administração celebrou o Processo Administrativo de Licitação nº 014/2011, Inexigibilidade nº 002/2011, por meio do qual contratou, sem licitação, os serviços de shows das bandas "Impacto", "Nova York" e "Liw e Banda Uai Delícia", tendo como contratado Carlos Roberto de Souza - ME, que se apresentou como intermediário/representante dos artistas.

A inexigibilidade foi justificada com base no art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, invocando-se a suposta exclusividade de representação dos artistas pela empresa contratada em determinadas regiões (DDDs 32, 35 e 37) e a alegada consagração das bandas pela opinião pública. Foram, então, pagos ao contratado recursos públicos no montante de R\$137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais).

A controvérsia exige a apreciação conjugada da antiga Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93, vigente à época dos fatos) e da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92, com as alterações da Lei nº 14.230/2021).

Antes, contudo, convém analisar a alegação de prescrição invocada pelo Segundo apelante.

Alega a prescrição da pretensão sancionatória, sob o argumento de que os fatos ocorreram em 2011 e a ação foi proposta apenas em 2018, invocando o art. 23 da LIA na redação dada pela Lei nº 14.230/2021.

O Supremo Tribunal Federal, ao julgar o Tema 1.199, assentou que o novo regime prescricional introduzido pela Lei nº 14.230/2021 é irretroativo, devendo ser aplicado apenas para os marcos temporais posteriores à sua vigência, sem reabrir ou alterar prazos já em curso sob a redação anterior do art. 23:

4) O novo regime prescricional previsto na Lei nº 14.230/2021 é irretroativo, aplicando-se os novos marcos temporais a partir da publicação da lei. Redigirá o acórdão o Relator. Presidência do Ministro Luiz Fux. Plenário, 18.08.2022.

Dessa forma, no que se refere ao regime prescricional previsto na Lei nº 14.230/2021, restou decidido que é irretroativo, devendo-se aplicar os novos marcos temporais a partir de 25.10.2021, data da publicação da nova Lei.

Os fatos imputados dizem respeito a atos praticados no exercício de mandato do primeiro apelante, em legislatura iniciada antes de 2010, tendo o agente político sido reeleito para a legislatura seguinte, finalizada em 31.12.2016.

A ação civil pública foi proposta em 05.02.2020.

À época da propositura da demanda, encontrava-se em vigor a redação original do art. 23 da Lei nº 8.429/92, segundo a qual:

Art. 23. As ações destinadas a levar a efeitos as sanções previstas nesta Lei podem ser propostas:

I - até cinco anos após o término do exercício de mandato, de cargo em comissão ou de função de confiança;
II - dentro do prazo prescricional previsto em lei específica para faltas disciplinares puníveis com demissão, nos casos de exercício de cargo efetivo ou emprego.

A aferição da prescrição, no caso concreto, deve, portanto, considerar: (i) o art. 23 da LIA em sua redação originária, vigente quando dos fatos e da propositura da ação; (ii) a jurisprudência do STJ sobre termo inicial em hipóteses de reeleição e concurso com particular; e (iii) as diretrizes do Tema 1199/STF quanto à irretroatividade das novas regras prescricionais.

É assente na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça que, em caso de reeleição para o mesmo mandato eletivo, o vínculo com a Administração, para fins de prescrição na LIA, deve ser considerado uno, de sorte que o termo inicial do prazo previsto no art. 23, I, desloca-se para o término da segunda legislatura, e não para o fim do primeiro mandato.

É preciso destacar ainda que a Lei nº 8.429/92, em sua redação originária, não disciplinava de forma expressa o termo inicial da prescrição quanto ao particular que concorre para o ato de improbidade. Essa lacuna foi suprida pela jurisprudência do STJ, que assentou a seguinte compreensão:

- a responsabilidade do particular na LIA é sempre correlata à de pelo menos um agente público;
- a pretensão sancionatória é una em relação aos coautores e partícipes, de modo que não se justifica um prazo prescricional autônomo e mais curto para o particular;
- o prazo prescricional em face do particular acompanha o regime e o termo inicial aplicáveis ao agente público com o qual ele concorreu, nos termos do art. 23, I ou II.

Desse modo, em situações de concurso entre prefeito e particular, o prazo de 5 anos conta-se, também em relação ao particular, a partir do término do mandato do agente político - e, em se tratando de prefeito reeleito, a partir do término da segunda legislatura.

Firmadas tais premissas, verifica-se que a prescrição não ocorreu. Isso porque, considerando que o prazo prescricional teve início em 01.01.2017, o prazo final para a propositura da ação seria 31.12.2021.

A ação foi proposta em 05.02.2020, de modo que não há falar em prescrição.

No tocante à contratação direta de artistas, o art. 25, III, da Lei nº 8.666/93 dispunha ser inexigível a licitação para a "contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

Doutrina e jurisprudência construíram, ao longo dos anos, entendimento no sentido de que empresário exclusivo é aquele que detém, de forma permanente e contínua, a representação do artista, com gestão da carreira e dos negócios, não se confundindo com o mero subagente ou revendedor local, cuja exclusividade se restringe a determinados eventos ou regiões.

E ainda que a consagração pela crítica especializada ou opinião pública exige notoriedade minimamente objetiva, aferível por projeção em meios de comunicação, amplitude de apresentações, reconhecimento em escala superior à mera atuação em festas locais.

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 74, § 2º, apenas positivou esse entendimento, ao prever que se considera empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua “exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico”, afastando explicitamente a possibilidade de inexigibilidade fundada em “empresário com representação restrita a evento ou local específico”.

No plano da improbidade, a Lei nº 14.230/2021 deu nova feição à Lei nº 8.429/92, exigindo, para a caracterização de qualquer ato de improbidade, a presença de dolo específico (art. 1º, §§ 1º e 2º), bem como a demonstração de dano efetivo para a figura do art. 10 (“perda patrimonial efetiva”).

Ao mesmo tempo, distinguiu a mera ilegalidade da improbidade, ao determinar que não configura ato ímprobo a ação ou omissão decorrente de divergência interpretativa razoável da lei (art. 1º, § 8º).

O Supremo Tribunal Federal, no julgamento do Tema 1.199 da repercussão geral, assentou, de um lado, a irretroatividade do novo regime prescricional introduzido pela Lei nº 14.230/2021 e, de outro, a incidência do princípio da retroatividade da lei mais benéfica quanto aos aspectos materiais da improbidade (tipicidade, exigência de dolo, hipóteses de sanção).

Já o Superior Tribunal de Justiça, em decisões recentes sobre contratações diretas de shows artísticos, vem afirmando que a mera irregularidade na escolha da forma de contratação, desprovida de dolo qualificado e de prejuízo mensurável, não é suficiente para a imposição de sanções de improbidade; todavia, reconhece a tipicidade quando se apura utilização dolosa da inexigibilidade para frustrar a licitação e direcionar o contrato a intermediário indevido, com perda patrimonial efetiva.

No que concerne ao ônus da prova, o art. 17, § 19, II, da LIA impõe ao autor o encargo de demonstrar a ocorrência dos atos de improbidade, cabendo ao réu, contudo, colaborar com o esclarecimento dos fatos e trazer aos autos elementos capazes de infirmar a narrativa acusatória, não bastando a mera invocação abstrata de boa-fé.

É nesse contexto que se examinam as alegações recursais.

O primeiro apelante sustenta a regularidade da inexigibilidade de licitação, afirmando que a contratação observou o art. 25, III, da Lei nº 8.666/93. Argumenta que o segundo apelante seria agente exclusivo dos artistas na localidade, com base em declarações de exclusividade por DDD, e que a utilização de subagente com poderes de representação não violaria a lei, à vista dos art. 710 e seguintes do Código Civil e do regime de agência. Invoca, ainda, a existência de divergência interpretativa quanto ao alcance do conceito de empresário exclusivo, que só teria sido definitivamente aclarado com o advento da Lei nº 14.133/2021, de modo que qualquer eventual irregularidade deveria ser enquadrada como mero erro interpretativo, protegido pelo art. 1º, § 8º, da LIA.

Os documentos coligidos evidenciam que as “cartas de exclusividade” conferiam à empresa contratada a representação das bandas tão somente em determinados DDDs (32, 35 e 37), com poderes de intermediação para eventos naquelas regiões, sem qualquer indicação de gestão da carreira dos artistas em âmbito estadual ou nacional. Cuida-se, pois, de típico subagente regional, figura distinta do empresário exclusivo que a Lei nº 8.666/93 admitia como justificativa para a inexigibilidade.

A construção doutrinária e jurisprudencial, já consolidada à época em que a ação foi ajuizada, e posteriormente positivada no art. 74, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, vai justamente no sentido de que não basta a existência de um representante local com exclusividade de venda em determinada área; é necessária exclusividade permanente e contínua de representação do artista, em patamar que afaste qualquer possibilidade real de competição.

Nessas condições, não se trata de divergência interpretativa razoável, em abstrato, sobre o alcance do art. 25, III, mas de utilização de declarações que, à luz de sua literalidade, não atendiam ao requisito de exclusividade efetiva.

O art. 1º, § 8º, da LIA protege a divergência hermenêutica séria, não podendo ser invocado para cancelar a opção do gestor por tratar subagente local como se empresário exclusivo fosse, em frontal dissonância com o conteúdo objetivo dos documentos que ele próprio determinou juntar aos autos administrativos.

Portanto, a inexigibilidade foi manejada à margem dos requisitos legais, e tal circunstância foi corretamente reconhecida na sentença.

O apelante também assevera que as bandas contratadas eram consagradas pela opinião pública regional, apontando a realização de diversos shows em outros municípios e transcrevendo seu próprio depoimento no inquérito civil, no qual afirma que tais bandas eram conhecidas e bem aceitas pela população de Minas Gerais.

De fato, há nos autos farto material demonstrando que “Banda Impacto”, “Banda Nova York”, “Liw e Uai Delícia” se apresentavam com frequência em festas municipais, aniversários de cidades e outros eventos similares. Todavia, tal atuação revela, em essência, que se tratavam de grupos de circulação regional, o que, por si só, não se confunde com consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública no sentido exigido pelo art. 25, III.

A sentença ressaltou a ausência de repertório próprio, a inexistência de prova de divulgação consolidada em rádio ou televisão e a inexistência de outros elementos de notoriedade ampliada. O ônus de demonstrar a consagração, como pressuposto para afastar a licitação, incumbia à Administração, que não logrou fazê-lo com a robustez necessária. A preferência da população local por determinados estilos musicais, ainda que intensa, não autoriza o sacrifício do procedimento competitivo sem robusto lastro probatório quanto à notoriedade dos artistas.

Assim, tampouco prospera a alegação de que a inexigibilidade estaria amparada no requisito da consagração.

A despeito disso, não se vislumbra a ocorrência do dolo específico necessário para o reconhecimento do ato de improbidade.

Como já destacado, a Lei nº 14.230/2021 introduziu, na Lei nº 8.429/92, exigência clara de dolo específico para a configuração dos atos de improbidade administrativa. O art. 1º, §§ 1º e 2º, da LIA, em sua redação atual, estabelece que somente ações ou omissões dolosas podem ser enquadradas como improbidade, definindo o dolo como a vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito tipificado nos art. 9º, 10 e 11, não bastando a mera voluntariedade do agente ou o simples exercício da função.

No mesmo sentido, o art. 10, *caput*, passou a exigir que o ato de improbidade que causa lesão ao erário seja uma ação ou omissão dolosa que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação de bens ou valores.

O Supremo Tribunal Federal, ao julgar o Tema 1.199 da repercussão geral, consolidou que: (i) não subsiste improbidade culposa; (ii) é imprescindível comprovar dolo, entendido como intenção de atingir o resultado ilícito descrito na LIA; e (iii) o mero descumprimento formal de normas administrativas, ou a adoção de interpretação controvertida da lei, sem finalidade ímproba, não autoriza a aplicação das sanções de improbidade.

A doutrina e a jurisprudência vêm denominando esse requisito como dolo específico, justamente para distinguir:

- de um lado, a infração administrativa ou ilegalidade comum, em que há violação da lei, mas não intenção deliberada de causar dano ou obter vantagem indevida;
- de outro, a conduta qualificada em que o agente se vale conscientemente da função para fraudar o sistema jurídico, direcionar contratos, desviar recursos ou violar princípios de forma grave.

In casu, não se colheu prova robusta de que os apelantes tenham atuado com a intenção de causar prejuízo ao erário ou de obter enriquecimento indevido. Os shows foram efetivamente realizados, não há elemento técnico demonstrando superfaturamento ou preço manifestamente incompatível com o mercado, e inexistência de prova de retorno de valores, pagamentos ocultos ou outras vantagens indevidas que caracterizariam o resultado ilícito desejado.

A sentença parte de uma concepção de dano essencialmente atrelada ao vício da inexigibilidade em si, como se a simples indevida dispensa de licitação bastasse, por presunção, para configurar prejuízo - perspectiva que não se coaduna com a exigência atual de "perda patrimonial efetiva e comprovada".

Por fim, não há, no acervo probatório, elementos que permitam afirmar que o Prefeito e o particular tenham se concertado previamente para fraudar o caráter competitivo da contratação em benefício pessoal. O que se verifica é a adoção de um modelo de contratação de shows por intermédio de empresário regional - prática infelizmente difundida em diversos municípios -, apoiado em documentação formal e em parecer jurídico, mas sem demonstração do *plus* subjetivo de desonestidade, má-fé ou vontade consciente de frustrar a licitação com intuito de favorecer indevidamente o particular.

Nessas condições, à luz da Lei nº 14.230/2021 e da interpretação consolidada pelo STF e STJ, conclui-se que a conduta dos apelantes, embora ilegal e passível de censura sob a perspectiva da legalidade administrativa e do controle de contas, não ultrapassa o limiar da mera irregularidade para ingressar na esfera da improbidade administrativa.

Falta o elemento subjetivo qualificado - a vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito tipificado nos art. 10 e 11 da LIA -, o que impede o reconhecimento de ato ímprobo e, por consequência, a aplicação das sanções próprias desse regime.

Por tais razões, reconheço ausente o dolo específico exigido pela nova Lei de Improbidade Administrativa, o que, por si só, conduz à improcedência dos pedidos de condenação por ato de improbidade formulados na inicial.

Com tais fundamentos, rejeita-se a preliminar e dá-se provimento ao recurso para reformar a sentença e julgar improcedentes os pedidos iniciais.

Isento de custas.

Votaram de acordo com a Relatora os Desembargadores Alberto Vilas Boas e Márcio Idalmo Santos Miranda.

Súmula - REJEITARAM PRELIMINAR E DERAM PROVIMENTO AOS RECURSOS.

+++++

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0708.19.000003-2/002**RESUMO DA DECISÃO, EM LINGUAGEM SIMPLES, GERADO COM O AUXÍLIO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL**

A 3ª Câmara Cível do TJMG negou provimento ao recurso por entender que o processo administrativo foi regular, com respeito ao contraditório e à ampla defesa, não havendo nulidade na autuação ambiental. No mérito, concluiu que a infração ficou comprovada, mesmo com alegação de área já utilizada (antropizada). Destacou que, em matéria ambiental, a infração independe de prova de dano efetivo ou de dolo, pois a responsabilidade administrativa é objetiva. Verificou que a perícia não afastou a ocorrência do desmatamento nem comprovou erro relevante na área autuada. Assim, como a multa foi aplicada dentro da lei e não pode ser automaticamente substituída por reparação, manteve a penalidade.

+++++

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0708.19.000003-2/002 – Inteiro teor

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO ANULATÓRIA DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL - SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA E SEM LICENÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO - DEVIDO PROCESSO LEGAL - PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO - ÔNUS DA PROVA DO AUTOR - PROVA PERICIAL QUE NÃO AFASTA A MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ÁREA ANTROPIZADA - IRRELEVÂNCIA SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA - RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA OBJETIVA - MULTA FIXADA NOS LIMITES LEGAIS - IMPOSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA POR REPARAÇÃO *IN NATURA* - RECURSO NÃO PROVIDO

- No que tange às multas aplicadas em sede administrativa, o controle de legalidade abarca a análise da subsunção fática à hipótese legal, bem como eventuais excessos na fixação do “*quantum*” condenatório.

- Os atos administrativos contam com presunção relativa de veracidade, cabendo ao jurisdicionado fazer prova negativa dos fatos narrados em autuação administrativa, a teor do inciso I do art. 373 do CPC.

- A supressão de vegetação nativa, sem a devida autorização do órgão ambiental competente, configura infração administrativa, independentemente da demonstração de dano efetivo ou de dolo.

- A alegação de área rural antropizada ou de uso consolidado não afasta a exigência de prévia autorização ambiental para novas intervenções, nos termos da Lei nº 11.428/06 e do Decreto Federal nº 6.660/08.

Apelação Cível nº 1.0708.19.000003-2/002 - Comarca de Várzea da Palma - Apelante: Helcio de Castro Oliveira Filho - Apelados: Estado de Minas Gerais, Instituto Estadual de Florestas IEF. – Relatora: Desª. Luzia Peixôto.

ACÓRDÃO

Vistos etc., acorda, em Turma, a 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na conformidade da ata dos julgamentos, em negar provimento ao recurso.

Belo Horizonte, 19 de março de 2026. – *Luiza Peixôto* - Relatora.

VOTO

DESª. LUZIA PEIXÔTO - Trata-se de recurso de apelação interposto por Helcio de Castro Oliveira Filho em face da sentença (Ordem 104) proferida pelo Juízo da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Várzea da Palma, que, nos autos da ação declaratória de nulidade de ato Administrativo ajuizado em face do Instituto Estadual de Florestas IEF, nos termos seguintes:

“3. Dispositivo:

Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, acolho a preliminar de ilegitimidade passiva e julgo extinta a presente ação, sem resolução do mérito, em relação ao Estado de Minas Gerais, com fulcro no art. 485, VI, do Código de Processo Civil. Por fim, julgo improcedentes os pedidos formulados na inicial e, por conseguinte, extingo o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil.

Condeno a parte autora no pagamento de custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios no patamar de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa (CPC, art. 85, § 2º).

Expeça-se alvará em favor do perito nomeado nos autos para levantamento dos honorários remanescentes depositados (ID nº 10091185830), conforme requerido no ID nº 10225771778”.

Em suas razões recursais de Ordem 116, o autor defende, em síntese, a nulidade da autuação nº 125559/14, notadamente considerando o desrespeito ao devido processo legal e que apenas procedeu à limpeza da área, não restando caracterizado dano ambiental.

Pondera que a execução fiscal se encontra fundada em título cuja origem se desconhece, não se verificando a existência de processo administrativo com observância as garantias constitucionais, mormente, no que toca a ampla defesa, não sendo possível saber inclusive qual o valor original da multa sobre a qual se constitui a CDA objeto da execução, tendo apenas o número do Auto de Infração-AI: 125559/2014.

Assevera que a área discriminada já foi objeto de licença ambiental, razão pela qual não houve dano ambiental, posto que se efetivou mera limpeza de área e os fornos de carvão ali existentes são exatamente para a execução das atividades licenciadas no documento de nº 107/2008 emitido pelo IEF.

Arrazoa que prova pericial discrimina que: a) a área apontada no Auto de Infração situa-se em local diverso/fora dos perímetros da propriedade do recorrente e; b) a área da propriedade do recorrente está caracterizada como sendo uma área rural de antropização consolidada, o que confirma o argumento de que as intervenções que ocorreram na propriedade de titularidade do recorrente se referem a atuações de limpeza de áreas de pastagem após o período de pousio.

Destaca que a perícia confirma que não houve supressão de vegetação na área do imóvel do autor.

Explicita que não havia floresta na área, de modo que a suposta supressão se trata na verdade de limpeza de área, o que prescinde de licença ou qualquer outra autorização que o valha, não caracterizando por consequência, infração ambiental.

Expõe que as áreas rurais já exploradas anteriormente a 2008, consideram-se áreas antropizadas e de uso permitido, conforme prescreve o Decreto Federal 6.660/08 que regulamenta a Lei nº 11.428/06.

Defende a inexistência de dolo ou nexo de causalidade entre conduta a lhe ser imputada com danos ambientais que sequer foram comprovados.

Pugna pelo conhecimento e, ao final, pelo provimento do recurso para que seja reconhecida a nulidade apontada. Subsidiariamente, requer a substituição da multa pela reparação *in natura*.

Preparo regular (Ordens 118/119).

Contrarrazões à Ordem 122.

Manifestação da Procuradoria-Geral de Justiça à Ordem 126.

É o relatório.

Juízo de admissibilidade.

Conheço do recurso, porquanto presentes os requisitos legais de admissibilidade.

Mérito.

Trata-se de ação anulatória de processo administrativo sancionatório que culminou na inscrição de crédito em dívida ativa sob a CDA nº 97383.

Inicialmente, faz-se necessário tecer algumas considerações acerca dos limites do controle judicial das autuações e sanções administrativas aplicadas a seus jurisdicionados.

A Separação de Poderes, como princípio geral do Estado Democrático de Direito, afasta a possibilidade de ingerência do Poder Judiciário no mérito administrativo, cabendo-lhe juízo de legalidade, segundo o Sistema de Pesos e Contrapesos.

Nas lições de Maria Sylvia Di Pietro:

“O Poder Judiciário pode examinar os atos da Administração Pública, de qualquer natureza, sejam gerais ou individuais, unilaterais ou bilaterais, vinculados ou discricionários, mas sempre sob o aspecto da legalidade e, agora, pela Constituição, também sob o aspecto da moralidade (art. 5º, inciso LXXXIII e 37)” (Di Pietro, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 30ª Ed., 2017).

Sobre o tema, José dos Santos Carvalho Filho explica que:

“[...] o controle judicial sobre atos da Administração é exclusivamente de legalidade. Significa dizer que o Judiciário tem o poder de confrontar qualquer ato administrativo com a Lei ou com a Constituição e verificar se há ou não compatibilidade normativa. Se o ato for contrário à lei ou à Constituição, o Judiciário declarará a sua invalidação de modo a não permitir que continue produzindo efeitos ilícitos. [...] O que é vedado ao Judiciário, como corretamente tem decidido os Tribunais, é apreciar o que se denomina normalmente de mérito administrativo, vale dizer, a ele é interdito o poder de reavaliar critérios de conveniência e oportunidade dos atos, que são privativos do administrador público. Já tivemos a oportunidade de destacar que, a se admitir essa reavaliação, o que não corresponde obviamente à sua competência. Além do mais, a invasão de atribuição é vedada na Constituição em face do sistema da tripartição de Poderes (art. 2º)” (Manual de Direito Administrativo, Editora Lumen Juris, 15ª Edição, 2006, Rio de Janeiro, p. 832-833).

A legalidade, como princípio geral da Administração Pública, nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição, vincula o administrador público aos mandamentos da lei “*lato sensu*”, sob pena de invalidade e eventual responsabilização civil, disciplinar e criminal.

Nesse contexto, no âmbito da Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal:

“Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei para o particular significa ‘poder fazer assim’; para o administrador público significa ‘deve fazer assim’.” (*in* Direito Administrativo Brasileiro, Editora Malheiros, 34ª ed., p. 89).

No que tange às multas aplicadas em sede administrativa, o controle de legalidade abarca a análise da subsunção fática à hipótese legal, bem como eventuais excessos na fixação do “*quantum*” condenatório.

Nesse sentido, é o entendimento assentado pelo Superior Tribunal de Justiça:

“O controle de legalidade realizado pelo Poder Judiciário sobre as penalidades administrativas, aplicadas aos seus jurisdicionados, não está adstrito aos procedimentos adotados, sendo aceito pela Jurisprudência deste Superior Tribunal que a aplicação de pena administrativa desproporcional e sem o devido respaldo no contexto fático produzido evidencia ilegalidade passível de revisão judicial, sem que isso revele indevida interferência no mérito administrativo do ato” (REsp nº 1.566.221/DF, Relator: Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, 1ª Turma, j. em 21.11.2017, DJe de 06.12.2017).

No caso em análise, a controvérsia decorre da multa aplicada por meio do Auto de Infração nº 125559/2014, que deu origem à CDA nº 97.383, lavrado em razão de suposta supressão de vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental competente, com enquadramento na legislação ambiental estadual aplicável, notadamente no Decreto Estadual nº 44.844/08 e na Lei nº 7.772/80.

Na exordial, o autor aponta vícios no processo administrativo, erro quanto à localização da área autuada, inexistência de dano ambiental, ausência de dolo e possibilidade de substituição da multa por reparação *in natura*.

Pois bem.

Consta do histórico da ocorrência registrada em 02.09.2014, sob o REDS nº 2014-018777434-001:

“Histórico da ocorrência.

Em atendimento de requisição do Ministério Público de Várzea da Palma conforme ofício nº 086/2014/2ª PJVZP, onde denuncia desmate e carvoejamento ilegal nas fazendas do sr. Glemes Antonio Coimbra Fidelis, vulgo Majó, no Município de Várzea da Palma conforme coordenadas UTM 542271.35/8059061.86, deslocamos até o local das fazendas citadas, porém a mesma está localizada na divisa da propriedade do denunciado e do sr. Helcio de Oliveira Filho. Durante a fiscalização constatamos uma área de desmate de 72,47 (setenta e dois vírgula quarenta e sete) hectares de vegetação formação florestal sendo o desmate realizado a corte raso com destoca e retirada do material lenhoso de 33 (trinta e três) hectares; o desmate de 11 (onze) hectares de vegetação formação florestal em área de preservação permanente margens de várias grotas secas; realizou a supressão em área de preservação permanente margens das referidas grotas a quantidade de 27 (vinte e sete) árvores da espécie aroeira árvore ameaçada de extinção em Minas Gerais sem a retirada das mesmas sendo que as árvores ficaram espalhadas na área do desmate e dentro das grotas; instalou em dois pontos distintos duas baterias com dez fornos cada para fabricar carvão sendo que uma estava em pleno funcionamento e ainda produziu e armazenou 37 (trinta e sete) metros de carvão vegetal na praça dos fornos. Porém, todas as intervenções ambientais foram realizadas na fazenda do sr. Helcio e não na fazenda do sr. Glemes conforme ofício. Em contato com o sr. Helcio este nos informou que não possui licença ou autorização ambiental para a realização das atividades citadas anteriormente. Diante dos fatos, foram tomadas as medidas administrativas conforme auto de infração Semad/IEF nº 125559 no valor de R\$110.922,29 (cento e dez mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos). Ficando apreendido no local sob a responsabilidade do autuado a lenha 1.250 (mil duzentos e cinquenta) ésteres que ficaram espalhadas na área do desmate e dentro das grotas, a madeira de aroeira e carvão. Ainda foram suspensas as atividades de desmate, carvoejamento e corte de aroeira no local até a regularização junto ao órgão ambiental competente” (Ordem 02).

Por consequência, lavrado Auto de Infração nº 125559/2014 e instaurado processo administrativo nº 488693/17, com descrição da área autuada e da conduta imputada ao autor. O autuado foi cientificado em 29.08.2017, conforme Carta com AR no endereço do autor (f. 163, Ordem 02), assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

Consta da Certidão de Não Apresentação de Defesa que transcorreu o prazo de 20 (vinte) dias sem insurgência do autuado (f. 151, Ordem 02), com consequente constituição do crédito.

Foi certificado o trânsito em julgado administrativo em 02.03.2018 em razão da não apresentação de defesa tempestiva (f. 167, Ordem 02).

Nesse cenário, afastam as alegações de cerceamento ou de inexistência de procedimento administrativo apto a ensejar a constituição do crédito. Ao revés, a CDA goza de presunção relativa de certeza e liquidez, incumbindo ao autor comprovar eventual nulidade, ônus do qual não se desincumbiu.

Prosseguindo, em que pesem os argumentos quanto ao erro material na localização da área desmatada, a prova pericial produzida em juízo atesta que “entre os anos 2013 e 2014, conforme os levantamentos efetuados, houve a supressão de 34,00 (trinta e quatro) hectares nos limites da área pertencente ao autor. A propriedade, parcialmente, sempre esteve dedicada à atividade de pastagem/carvoejamento” (f. 07, Ordem 96).

Com efeito, embora tenha sido apontada divergência pontual quanto às coordenadas, o laudo técnico não afastou a ocorrência de supressão de vegetação na área vinculada ao imóvel do recorrente, tampouco demonstrou que a intervenção se limitou a mera limpeza de pastagem consolidada.

Outrossim, o autor não comprovou autorização específica que justificasse novas supressões em área rural de antropização consolidada, à luz do Decreto Federal nº 6.660/08, que regulamenta a Lei nº 11.428/06.

Ademais, em que pesem os argumentos pela inexistência de dano ambiental, a caracterização da infração ambiental independe da demonstração de dano efetivo, bastando a prática de conduta em desconformidade com a legislação ambiental.

Nesse compasso, a supressão de vegetação sem a devida autorização configura infração ambiental, independente de prova do dano, apta a ensejar a cominação de sanção administrativa.

Igualmente, no que se refere à alegação de inexistência de dolo, a responsabilidade administrativa ambiental prescinde de comprovação de elemento subjetivo específico, bastando a demonstração da conduta e do nexo com a infração constatada.

Foi apresentada planilha de cálculo do crédito no valor de R\$163.578,19 (cento e sessenta e três quinhentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) a título de multa e de R\$23.300,00 (vinte e três mil trezentos reais) a título de reposição ambiental (f. 169/171, Ordem 02).

O crédito foi inscrito, em 25.09.2018, em dívida ativa nº 97383, documento em que consta, *in verbis*:

“Enquadramento legal.

Art. 106, II, Lei Estadual nº 20.922/13;

Art. 86, Dec. Est. nº 44.844/08 - Anexo III, Cód. 301, II-A, com redação dada pelo art. 10 do Dec. Est. nº 46.381/13;

Art. 86, Dec. Est. nº 44.844/08 - Anexo III, Cód. 305, II, com redação dada pelo art. 10 do Dec. Est. nº 46.381/13;

Art. 86, Dec. Est. nº 44.844/08 - Anexo III, Cód. 312, com redação dada pelo art. 10 do Dec. Est. nº 46.381/13;

Art. 86, Dec. Est. nº 44.844/08 - Anexo III, Cód. 350, II-B, com redação dada pelo art. 10 do Dec. Est. nº 46.381/13;

Art. 86, Dec. Est. nº 44.844/08 - Anexo III, Cód. 333, com redação dada pelo art. 10 do Dec. Est. nº 46.381/13.

Descrição do fato.

Desmatar a corte raso com destoca uma área de 72,47 (setenta e dois vírgula quarenta e sete) hectares de vegetação de formação florestal em área comum, com a retirada do material lenhoso de 33 (trinta e três) hectares. Desmatar a corte raso com destoca uma área de 11 (onze) hectares de vegetação em *app*, sem a retirada da lenha, margem de grotas secas. Realizar a supressão de 27 (vinte e sete) árvores da espécie aroeira, espécie da flora brasileira ameaçada de extinção em MG. Produzir e armazenar na praça dos fornos 37 (trinta e sete) metros de carvão. Instalar 20 (vinte) fornos para produzir carvão em área comum, tudo sem licença” (f. 183, Ordem 02).

Por fim, em relação ao pedido de substituição da sanção administrativa que lhe foi cominada à obrigação de recomposição do dano, há de se atentar que a restauração “*in natura*” não exclui a possibilidade de fixação de multa pelos danos ambientais causados.

Em previsão constitucional expressa, o Princípio da Reparação Integral foi positivado no ordenamento jurídico com a seguinte redação:

Art. 225, § 3º. As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

A propósito, a exegese dos dispositivos legais contidos na Lei nº 6.938/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, se dá no sentido de que a recuperação e a indenização não são medidas reparadoras excludentes entre si:

Art. 4º - A Política Nacional do Meio Ambiente visará:

[...] VII - à imposição, ao poluidor e ao predador, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados e, ao usuário, da contribuição pela utilização de recursos ambientais com fins econômicos.

Art.14. § 1 - Sem obstar a aplicação das penalidades previstas neste artigo, é o poluidor obrigado, independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por sua atividade. O Ministério Público da União e dos Estados terá legitimidade para propor ação de responsabilidade civil e criminal, por danos causados ao meio ambiente.

Nesse sentido, o entendimento sumulado pelo c. Superior Tribunal de Justiça:

Súmula 629 STJ. Quanto ao dano ambiental, é admitida a condenação do réu à obrigação de fazer ou à de não fazer cumulada com a de indenizar.

Nesse diapasão, cabível a condenação do poluidor-pagador à reparação integral pelos danos ambientais causados, conforme disciplina do Código Ambiental e demais normas aplicáveis.

A Lei nº 9.605/98, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, discrimina em seu art. 72, *verbis*:

Art. 72. As infrações administrativas são punidas com as seguintes sanções, observado o disposto no art. 6º:

I - advertência;
II - multa simples;
III - multa diária;
IV - apreensão dos animais, produtos e subprodutos da fauna e flora, instrumentos, petrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração;
V - destruição ou inutilização do produto;
VI - suspensão de venda e fabricação do produto;
VII - embargo de obra ou atividade;
VIII - demolição de obra;
IX - suspensão parcial ou total de atividades;
Conforme dicção do art. 59 do Decreto Estadual nº 44.844/08, a multa simples será aplicada sempre que o agente praticar infração grave ou gravíssima.

Nos termos do art. 83 do referido Decreto, constituem infrações às normas sobre a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, as tipificadas no Anexo I, que enquadra no Código 105 o descumprimento de condicionantes aprovadas na Licença de Operação ou cumpri-las fora do prazo fixado como infração grave sujeita às seguintes sanções:

“- multa simples;
- ou multa simples e embargo da atividade ou obra em implantação;
- ou multa simples, embargo e demolição de obras e das atividades em implantação;
- ou multa simples e demolição de obras em implantação;
- ou multa simples e suspensão da atividade em operação;
- ou multa simples, suspensão de atividades e demolição de obras das atividades em operação”.

No caso concreto, a penalidade foi fixada dentro dos limites legais previstos, observando-se os parâmetros normativos aplicáveis. Não há nos autos demonstração de desproporcionalidade ou excesso na fixação da multa, tampouco erro na aplicação dos critérios legais.

Com efeito, o pedido de substituição da multa por reparação in natura se insere na esfera de discricionariedade administrativa, ausente direito subjetivo do autuado à conversão automática da penalidade, especialmente quando não demonstrada ilegalidade no ato sancionador.

Assim, ausente vício formal ou material apto a macular o auto de infração e não evidenciado excesso no valor da penalidade, impõe-se a manutenção da sentença.

Dispositivo.

Pelo exposto, nego provimento ao recurso.

Condeno o autor ao pagamento das custas e honorários sucumbenciais, ora majorados para 11% (onze por cento) sobre o valor atualizado da causa, por força do § 11 do art. 85 do CPC à luz do Tema 1059 do col. STJ.

Votaram de acordo com a Relatora os Desembargadores Alberto Diniz Junior e Jair Varão.

Súmula - NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO.

+++++

JURISPRUDÊNCIA CRIMINAL

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 1.0000.26.075349-6/001

RESUMO DA DECISÃO, EM LINGUAGEM SIMPLES, GERADO COM O AUXÍLIO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

A 3ª Câmara Criminal do TJMG negou provimento ao recurso do Ministério Público que exigia exame criminológico para a progressão de regime do réu. O Tribunal decidiu que a Lei nº 14.843/2024, por ser mais gravosa, não retroage para atingir crimes cometidos antes de sua vigência. Como o delito ocorreu em 2023 e o sentenciado possui bom comportamento, a perícia foi considerada desnecessária. Assim, manteve-se a progressão direta ao regime semiaberto.

+++++

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 1.0000.26.075349-6/001 - Inteiro teor

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL - PROGRESSÃO DE REGIME - RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CONDICIONAMENTO À REALIZAÇÃO DO EXAME CRIMINOLÓGICO - CRIME COMETIDO ANTES DA LEI Nº 14.843/2024 - LEI PENAL MAIS GRAVOSA - IRRETROATIVIDADE - AUSÊNCIA DE ELEMENTOS CONCRETOS QUE JUSTIFIQUEM A IMPOSIÇÃO DA MEDIDA

- A exigência de exame criminológico prevista pela Lei nº 14.843/2024 não se aplica a condenações por crimes cometidos antes de sua vigência, por se tratar de norma penal mais gravosa (princípio da irretroatividade da lei penal). Para esses casos, a análise do requisito subjetivo para a progressão de regime deve condicionar-se à realização do exame criminológico somente se a gravidade concreta do delito ou aspectos de ordem pessoal do apenado justificarem a medida.

Agravo de Execução Penal nº 1.0000.26.075349-6/001 - Comarca de Itajubá - Agravante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais - Agravado: João Paulo Bastos - Relator: Des. Franklin Higino.

ACÓRDÃO

Vistos etc., acorda, em Turma, a 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na conformidade da ata dos julgamentos, em negar provimento ao recurso.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2026. - *Franklin Higino* - Relator.

VOTO

DES. FRANKLIN HIGINO - Trata-se de Agravo em Execução Penal interposto pelo Ministério Público de Minas Gerais, em face da decisão proferida pelo Juízo da Execução Penal, que deferiu ao sentenciado a progressão de regime, nos seguintes termos (ordem 1):

"[...] Em que pese a manifestação ministerial, dispenso a realização de CTC, por não ser um requisito obrigatório à concessão da progressão de regime. Sua realização será excepcional e devidamente justificada pelo juiz, o que não é o caso.

É de todos sabido que a Lei de Execuções Penais visa a reintegração progressiva do sentenciado na sociedade, dentro de um processo dinâmico e sujeito a mutações, que são ditadas pela resposta do sentenciado ao tratamento penitenciário.

Assim, se o sentenciado responde positivamente, demonstrando condições de adaptação ao regime mais brando, este é transferido, progredindo na execução da pena.

Destarte, estabelece o art. 112 da Lei de Execução Penal a transferência do condenado de regime mais rigoroso a outro menos rigoroso quando demonstra condições de adaptação ao mais suave - progressão.

[...].

Compulsando os autos, colhe-se no cálculo de levantamento de penas que o sentenciado atendeu o referido requisito temporal, além de conduzir-se no cumprimento de sua pena com 'boa' conduta carcerária, conforme atestado carcerário carreado aos autos (evento 68.2).

Ante o exposto, com fulcro no art. 112 da Lei de Execução Penal, concedo ao sentenciado a progressão para o regime semiaberto [...]."

Sustenta o agravante, em síntese (ordem 2), que a realização da avaliação pela Comissão Técnica de Classificação constitui medida necessária para análise do requisito subjetivo da progressão de regime, especialmente em razão da natureza equiparada a hedionda do delito de tráfico de drogas pelo qual o agravado cumpre pena.

Requer, assim, a reforma da decisão agravada e a realização de avaliação pela CTC.

Contrarrazões pelo desprovimento do recurso (ordem 3).

Juízo de retratação negativo (ordem 4).

A d. Procuradoria-Geral de Justiça limitou-se a "corroborar o posicionamento já firmado pelo membro oficiante da primeira instância" (ordem 10).

É, no essencial, o relatório.

Conheço do recurso, pois típico e cabível, presentes seus demais requisitos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade. Após examinar, minuciosamente, as razões do agravo em execução, as contrarrazões e o parecer da d. Procuradoria-Geral de Justiça, confrontando-os com a decisão hostilizada e com os demais documentos coligidos aos autos, entendo que o recurso não merece provimento, pelos motivos que passo a apresentar.

A Lei nº 14.843/2024, entre outras inovações, alterou o art. 112, § 1º, da LEP, passando a estabelecer de forma expressa, em todos os casos, a realização do exame criminológico como requisito para determinar se o apenado possui ou não o direito à progressão de regime prisional:

“Art. 112, § 1º. Em todos os casos, o apenado somente terá direito à progressão de regime se ostentar boa conduta carcerária, comprovada pelo diretor do estabelecimento, e pelos resultados do exame criminológico, respeitadas as normas que vedam a progressão”.

É importante esclarecer, em primeiro lugar, a natureza jurídica da norma referenciada, a fim de avaliar sua retroatividade em relação a crimes perpetrados antes de sua vigência.

As lvs que tratam dos incidentes da execução, notadamente dos critérios para progressão de regime (discutidos no caso *sub judice*), são de direito material e, como tal, sujeitas ao princípio da irretroatividade da lei penal mais gravosa (art. 5º, XL, CF).

Com efeito, à luz da alteração normativa, o exame criminológico passou a ser obrigatório para todos os apenados que postulam a progressão, o que dificulta o preenchimento do requisito subjetivo necessário à obtenção do benefício, resultando em uma lei desfavorável aos reeducandos, razão pela qual não deve retroagir.

Nesse contexto é a orientação adotada pelo c. STJ:

“Recurso em *Habeas Corpus*. Progressão de regime. Exame criminológico. Lei nº 14.843/2024. *Novatio legis in pejus*. Impossibilidade de aplicação retroativa. Casos cometidos sob égide da lei anterior. Precedentes. - A exigência de realização de exame criminológico para toda e qualquer progressão de regime, nos termos da Lei nº 14/843/2024, constitui *novatio legis in pejus*, pois incrementa requisito, tornando mais difícil alcançar regimes prisionais menos gravosos à liberdade. - A retroatividade dessa norma se mostra inconstitucional, diante do art. 5º, XL, da Constituição Federal, e ilegal, nos termos do art. 2º do Código Penal. - No caso, todas as condenações do paciente são anteriores à Lei nº 14.843/2024, não sendo aplicável a disposição legal em comento de forma retroativa. - Recurso em habeas corpus provido para afastar a aplicação do § 1º do art. 112 da Lei de Execução Penal, com redação dada pela Lei nº 14.843/2024, determinando o retorno dos autos ao Juízo da execução para que prossiga na análise do pedido de progressão de regime” (RHC n. 200.670/GO, Relator Ministro Sebastião Reis Júnior, Sexta Turma, j. em 20.08.2024, DJe de 23.08.2024).

Com base nessa orientação, conclui-se que as disposições da Lei nº 14.843/2024 aplicam-se exclusivamente aos crimes cometidos a partir de sua vigência (11.04.2024).

No que tange aos delitos praticados anteriormente, permanece a possibilidade de exigência do exame criminológico, desde que devidamente fundamentada em elementos concretos, em conformidade com a Súmula Vinculante nº 26 do STF e a Súmula nº 439 do STJ.

No caso epígrafe, a execução penal compreende condenação pela prática do crime de tráfico de drogas. Em consulta ao SEEU, conforme se extrai do atestado de pena, a infração foi cometida em 06.04.2023, ou seja, antes do advento da supracitada Lei.

Ademais, no caso concreto, não foram apontados elementos desabonadores graves recentes que justifiquem a necessidade excepcional do exame, sendo o apenado portador de bom comportamento carcerário, conforme atestado carcerário (ordem 7).

Dessa forma, com a devida vênua ao *Parquet*, a manutenção da decisão agravada é medida que se impõe.

Posto isso, nego provimento ao recurso.

Sem custas.

É como voto.

Votaram de acordo com o Relator os Desembargadores Fortuna Grion e Octavio Augusto de Nigris Boccalini.

Súmula - NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO.

+++++

Observação

As decisões publicadas nesta seção correspondem, na íntegra, àquelas disponibilizadas na jurisprudência do site do TJMG e podem ser modificadas mediante interposição de recursos.

+++++

BOLETIM DE JURISPRUDÊNCIA

Instrumento de divulgação eletrônica publicado quinzenalmente e elaborado a partir de decisões do Órgão Especial, da Seção Cível, das Câmaras Cíveis e Criminais do TJMG. Apresenta, também, julgados e súmulas dos Tribunais Superiores com matérias relacionadas à competência da Justiça estadual.

Para acessá-lo: bd.tjmg.jus.br > Comunidades e coleções > Periódicos > Boletim de Jurisprudência.

+++++

BOLETIM DE LEGISLAÇÃO

Seleção de legislação divulgada nos diários oficiais e de atos normativos do TJMG publicados no DJe. Indispensável para as funções jurisdicionais e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

- Portal do TJMG > Cidadão > Biblioteca > Boletim de Legislação
- Portal da EJEJ > Publicações > Boletim de Legislação

Para receber o Boletim de Legislação por e-mail, envie seu pedido para:

cadastro-ble@lista.tjmg.jus.br, e seu e-mail será automaticamente cadastrado para receber as novas edições do Boletim.

+++++

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO - CEJA/MG

Rua Goiás, nº 253, sala 502, Centro - Belo Horizonte/MG - CEP: 30190-030

Tels: (31) 3237-6413 / 6414 / 6416 / 6417 - e-mail: ceja@tjmg.jus.br

EDITAL DE CRIANÇA/ADOLESCENTE ELEGÍVEL À ADOÇÃO INTERNACIONAL

A Comissão Estadual Judiciária de Adoção de Minas Gerais - CEJA/MG, por sua secretaria, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 4º da Resolução da Corte Superior do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nº 557, de 16 de junho de 2008, e em conformidade com o que ficou deliberado na sessão plenária realizada em 1º de junho de 2017, faz publicar o presente edital para conhecimento dos interessados brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil, dele constando os dados de criança/adolescente cadastrado na CEJA/MG e apto à adoção, para fins do direito de preferência à colocação de criança ou do adolescente em família substituta residente no Brasil, conforme inciso II do § 1º do art. 51 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

A partir da data da publicação deste edital, e não havendo manifestações legítimas, ficam os interessados brasileiros e estrangeiros residentes no exterior e habilitados no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA devidamente aptos para requererem indicação para adoção internacional do(a) seguinte:

MENOR DE IDADE	DATA DE NASCIMENTO	COMARCA
M.V.S.	31/03/12	Ubá

Belo Horizonte, 5 de maio de 2026.

(a) Ana Christina Bensemann da Costa Cruz
Oficiala judiciária da CEJA/MG

DIREÇÃO DO FORO - COMARCAS DO INTERIOR

COMARCA DE JEQUERI

EDITAL Nº 2/2026

Divulga a abertura de inscrições para delegatários (as) dos serviços extrajudiciais do Estado de Minas Gerais interessados na assunção da interinidade do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais com Atribuição Notarial do Distrito de São Sebastião do Grotá, Município de Jequeri-MG.

A Exma Senhora ANA CLARA AMARAL RAMOS CHEIN, MMª Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de JEQUERI, no exercício das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 65 da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que "contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais";

Considerando o disposto no art. 70 do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 149, de 30 de agosto de 2023, que "institui o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/ CN/CNJ-Extra), que regulamenta os serviços notariais e de registro";

Considerando que restou decidido nos autos SEI nº 0002593-59.2026.8.13.0355, que tratou da 23ª Correição Ordinária Geral da Comarca de Jequeri.

FAZ PUBLICAR O PRESENTE EDITAL:

Os(as) delegatários(as) interessados(as) poderão se candidatar para assumir a interinidade do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais com Atribuição Notarial do Distrito de São Sebastião do Grotão, Município de Jequeri, na forma dos arts. 70, 71 e 71-A do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 149, de 30 de agosto de 2023.

A manifestação de interesse deverá ser realizada pelo (a) próprio (a) delegatário (a), no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados da publicação do presente edital, pelo envio de petição a ser encaminhada pelo e-mail igiadm@tjmg.jus.br.

Não poderá ser designado para a assunção de interinidade da serventia vaga, o(a) delegatário(a) que:

- a) tiver pendência junto ao Fundo Especial do Poder Judiciário - FEPJ, de excedente ao teto remuneratório dos interinos ou de multa administrativa disciplinar;
- b) possuir, nos últimos 5 (cinco) anos, penalidade administrativa anotada em sua ficha funcional;
- c) possuir apontamentos negativos relevantes ou reiterações de itens em atas de inspeções e correções;
- d) estiver em atraso quanto aos prazos para saneamento de faltas ou irregularidades aferidas em inspeções ou correções;
- e) apresentar pendências na alimentação dos dados dos sistemas eletrônicos nacionais de notas e de registro, exigidos pelas autoridades competentes.

A designação do(a) delegatário(a) para atuar como responsável interino(a) não poderá recair sobre cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de magistrado(a) com função correccional na região da serventia vaga, inclusive integrantes da respectiva Corregedoria-Geral de Justiça.

O(A) delegatário(a) selecionado(a) deverá apresentar plano de gestão referente à administração concomitante da serventia na qual é titular e da serventia para a qual pretende a interinidade, informando como será realizado o meio de transporte entre uma serventia e outra, o tempo estimado de deslocamento, a frequência presencial nas serventias, a forma de comunicação com os colaboradores e os usuários, assim como outras informações relevantes.

Além do plano de gestão, o(a) delegatário(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- i) relatório "TFJ Calculada, Declarada e Recolhida" emitido pelo SISNOR;
- ii) certidão disciplinar emitida pelo SISNOR;
- iii) documento(s) que comprove(m) a regularidade na alimentação dos dados dos sistemas eletrônicos nacionais de notas e de registro.

Após o recebimento da manifestação de interesse, a Direção Foro analisará o cumprimento dos arts. 70, 71 e 71-A do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 149, de 30 de agosto de 2023, a partir da conferência da documentação encaminhada pelo(a) delegatário(a), bem como do exame dos relatórios de correção e inspeção elaborados pela Direção do Foro ou eventualmente encaminhados pela Corregedoria-Geral de Justiça.

Jequeri, 29 de abril de 2026.

(a) ANA CLARA AMARAL RAMOS CHEIN
Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Jequeri

Deferindo a suspensão das férias dos seguintes magistrados, nos termos da legislação vigente:

Nome	Lotação	Tipo	Referência das férias	Período		
				Data início	Dias	Data fim
Alina Tereza de Mattos Azevedo	Juatuba - Vara Única	Suspensão de férias - Magistratura	2º Sem. / 2025	19/05/2026	15	02/06/2026
				04/05/2026	15	18/05/2026
Rozana Silqueira Paixão	Montes Claros - 1ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública	Suspensão de férias - Magistratura	1º Sem. / 2026	01/06/2026	15	15/06/2026
				16/06/2026	15	30/06/2026

Deferindo a suspensão das férias dos seguintes magistrados, nos termos da legislação vigente:

Nome	Lotação	Tipo	Referência das férias	Período		
				Data início	Dias	Data fim
Ana Kelly Amaral Arantes	Belo Horizonte - JESP Cível - Unidade Francisco Sales - 2ª Unidade Jurisdicional Cível	Suspensão de férias - Magistratura	1º Sem. / 2026	04/05/2026	15	18/05/2026
Marcelo da Cruz Trigueiro	Belo Horizonte - 2ª Vara de Feitos Tributários do Estado	Suspensão de férias - Magistratura	1º Sem. / 2026	05/05/2026	10	14/05/2026
Renata Cristina Araújo Magalhães	Belo Horizonte - Administração do Fórum	Suspensão de férias - Magistratura	1º Sem. / 2026	19/05/2026	15	02/06/2026

ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS

05 de maio de 2026

De ordem do MM. Juiz de Direito, Paulo José Rezende Borges, da Assessoria de Precatórios do TJMG, ASPREC, ficam intimadas as partes e procuradores a seguir, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação.

Precatório: /2027 - ALIMENTAR - Numero Eproc: 2010130-70.2026.8.13.0000

Numero SEI: 0454283-14.2023.8.13.0696

Credor: Mara Lucia Martins Souza

Devedor: MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA

Advogado: Raphael Divino Silva, OAB/MG 178.266 - Igor Geraldo Magalhaes Moreira, OAB/MG 46.450, Ismael Prudente de Souza, OAB/MG 50.179, Laila Soares Reis, OAB/MG 93.429, Daniel Ricardo Davi Sousa, OAB/MG 94.229, Haiala Alberto Oliveira, OAB/MG 98.420, Olivio Giroto Neto, OAB/MG 109.909, Roberta Catarina Giacomo, OAB/MG 120.513, Hosana Kich Pires, OAB/MG 139.436, Iris Cristina Fernandes Vieira, OAB/MG 140.037, Renata Soares Silva, OAB/MG 141.886, Anderson de Castro E Cordeiro, OAB/MG 145.820, Paula Fernandes Moreira, OAB/MG 154.392, Jose Custodio de Moura Neto, OAB/MG 160.084, Angelina Silva de Oliveira, OAB/MG 160.956, Victor Gomes Ribeiro, OAB/MG 164.557, Guilherme Stylianoudakis de Carvalho, OAB/MG 165.569, Gabriela Resende Santos Souza, OAB/MG 169.526, Lilian Dos Santos Machado, OAB/MG 178.518, Stephanie Mendes Sousa, OAB/MG 181.147, Gustavo Cardoso Fernandes, OAB/MG 225.762

Decisão/Despacho: Certifico que a migração do presente precatório foi finalizada, tendo recebido o número Eproc:2010130-70.2026.8.13.0000

Dayane Almeida
Gerente

CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

05 de maio de 2026

De ordem do MM. Juiz de Direito, Paulo José Rezende Borges, do Centro de Conciliação de Precatórios do TJMG, CEPREC, ficam intimadas as partes e procuradores a seguir, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação.

Precatório: 18 /2008 - COMUM - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: NÃO APLICÁVEL

Credor: Eduardo José da Silva

Devedor: MUNICÍPIO DE BARROSO

Advogado: Maria Angela Coutinho, OAB/MG 100.678 - Leila Aparecida da Silva, OAB/MG 107.346, Kelle Campos da Silva, OAB/MG 117.016, Alexandre Junior Teixeira, OAB/MG 129.451

Decisão/Despacho: DECISÃO Às fls. 27 foi expedido o alvará de reserva nº 1747/2012. Porém, ao liberar a reserva às fls 36 o crédito deste precatório foi pago com débito na conta do Município de Barroso Em razão disto, DETERMINO a devolução do valor reservado na conta nº 5000105633000 (fls. 46), com todos os rendimentos, para a conta de nº 700101304514 do Município de Barroso vinculada ao CEPREC Após, arquivem-se os autos Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 107 /2009 - ALIMENTAR - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: NÃO APLICÁVEL

Credor: Dolores Cândida de Araújo e outros

Devedor: BEPREM - BENEFICÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Advogado: Luciana Maria de Figueiredo Moreira - Roberto Jose de Paiva, OAB/MG 52.180, Pedro Victor Silva de Andrade, OAB/MG 105.177

Decisão/Despacho: DECISÃO Às fls. 225/230 e 239/243 os créditos de Angelina Maria de Freitas e Maria Adelaide Costa Coelho de Andrada foram liberados aos seus herdeiros, porém, restaram saldos remanescentes nas contas reservadas de nº 4500131827427 e 4500131827421 (fls. 254/255). Diante do esclarecimento acima, DETERMINO a devolução do saldo da conta de reserva, com todos os rendimentos, para a conta de nº 2500119423651 do Município de Belo Horizonte vinculada ao CEPREC Após, arquivem-se os autos Publique-se.

Precatório: 369 /2014 - COMUM - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: NÃO APLICÁVEL

Credor: Estanislau Azevedo

Devedor: MUNICÍPIO DE BETIM

Advogado: Vicente de Melo Araujo, OAB/MG 28.673 - Neive Machado de Lima, OAB/MG 33.429, Livia de Melo Soares Batista, OAB/MG 38.784, Gil Jose Jeronimo, OAB/MG 47.634, Marilene Damasceno de Azevedo, OAB/MG 49.204, Sandra Regina Pecanha Bonfim, OAB/MG 49.216, Silvana Meyre Pinho Machado, OAB/MG 50.896, Ronaldo Vinicius do Prado Lara, OAB/MG 51.935, Ubiratan Laranjeiras Barros, OAB/MG 60.144, Olnei Renu Campos Ramos, OAB/MG 60.275, Karla Barbosa de Souza, OAB/MG 65.737, Lucas Cruz Neves, OAB/MG 65.971, Joab Ribeiro Costa, OAB/MG 72.254, Clelia Patricia Figueiredo Coura Horta, OAB/MG 74.383, Maria Daniele Silva Ferreira, OAB/MG 74.391, Janaina Paschoalin Dias Burni, OAB/MG 76.189, Silvia Cristina Lage Gomes, OAB/MG 76.658, Cynthia Aparecida Espaladori de Brito, OAB/MG 77.768, Humberto Reis Carvalhaes, OAB/MG 79.640, Cirilo Moreira Junior, OAB/MG 81.506, Crhisley Milayd Diniz Ferreira Ribeiro, OAB/MG 81.572, Adriana Anselmo Guimaraes, OAB/MG 85.206, Ana Paula Flavina Silva Assis, OAB/MG 89.808, Bruno Ferreira Cypriano, OAB/MG 90.318

Decisão/Despacho: DECISÃO Às fls. 162/165 o crédito deste precatório foi liberado, porém, restou saldo remanescente na conta reservada de nº 3700125269067 (fls. 166). Diante do esclarecimento acima, DETERMINO a devolução do saldo da conta de reserva, com todos os rendimentos, para a conta de nº 900103748817 do Município de Betim vinculada ao CEPREC Após, arquivem-se os autos Publique-se.

Precatório: 51 /2007 - ALIMENTAR - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: NÃO APLICÁVEL

Credor: Elcylane de Lurdes Gomes

Devedor: MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Advogado: Humberto Eustaquio Sales de Faria, OAB/MG 52.532 - Zulman da Silva Galdino, OAB/MG 7.752, Lucia Helena Melato Cordoval, OAB/MG 49.547, Margarida Tergilene Furtado, OAB/MG 72.100, Sarah Campos, OAB/MG 128.257

Decisão/Despacho: DECISÃO Às fls. 53 o crédito deste precatório foi liberado, porém, restou saldo remanescente na conta reservada de nº 3800125868977 (fls. 58). Diante do esclarecimento acima, DETERMINO a devolução do saldo da conta de reserva, com todos os rendimentos, para a conta de nº 1800133521435 do Município de Contagem vinculada ao CEPREC Após, arquivem-se os autos Publique-se. Cumpra-se

Precatório: 49 /2004 - COMUM - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: NÃO APLICÁVEL

Credor: Edite Gomes Versiani

Devedor: MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Advogado: Fernando Cesar Amaral da Silva, OAB/MG 58.813, Josue Edson Leite, OAB/MG 71.704 - Joao Batista de Oliveira Filho, OAB/MG 20.180, Marilda Marlei Barbosa Oliveira E Silva, OAB/MG 65.417, Aline Marilurdes Generoso Cangussu Diniz, OAB/MG 66.049, Claudio Silva Versiani, OAB/MG 77.362, Otavio Batista Rocha Machado, OAB/MG 89.836, Leonardo Marcony Brandao, OAB/MG 103.911, Antonio Cordeiro de Faria Junior, OAB/MG 138.496, Danilo Soares de Oliveira, OAB/MG 151.868

Decisão/Despacho: DECISÃO Às fls. 116 o crédito deste precatório foi liberado, porém, restou saldo remanescente na conta reservada de nº 4700123646195 (fls. 134). Diante do esclarecimento acima, DETERMINO a devolução do saldo da conta de reserva, com todos os rendimentos, para a conta de nº 2100120050541 do Município de Montes Claros vinculada ao CEPREC Após, arquivem-se os autos Publique-se.

Precatório: 50 /2005 - COMUM - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: NÃO APLICÁVEL

Credor: João Batista Rodrigues da Cunha

Devedor: MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Advogado: Eustaquio Crusoe Loures de Macedo Meira, OAB/MG 20.137, Elio Soares Ribeiro, OAB/MG 69.623 - Joao Batista de Oliveira Filho, OAB/MG 20.180, Marilda Marlei Barbosa Oliveira E Silva, OAB/MG 65.417, Aline Marilurdes Generoso Cangussu Diniz, OAB/MG 66.049, Claudio Silva Versiani, OAB/MG 77.362, Otavio Batista Rocha Machado, OAB/MG 89.836, Leonardo Marcony Brandao, OAB/MG 103.911, Antonio Cordeiro de Faria Junior, OAB/MG 138.496, Danilo Soares de Oliveira, OAB/MG 151.868

Decisão/Despacho: DECISÃO Às fls. 199/204 o crédito deste precatório foi liberado, porém, restou saldo remanescente na conta reservada de nº 44001236647194 (fls. 222). Diante do esclarecimento acima, DETERMINO a devolução do saldo da conta de reserva, com todos os rendimentos, para a conta de nº 2100120050541 do Município de Montes Claros vinculada ao CEPREC Após, arquivem-se os autos Publique-se.

Precatório: 1A /1999 - COMUM - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: 0193308-90.2025.8.13.0000

Credor: Henrique Santos Pestana

Devedor: MUNICÍPIO DE ITAMOGI

Advogado: Ayrton de Paula E Silva, OAB/MG 27.353, Alysson Jundurian de Paula E Silva, OAB/MG 87.444 - Luciano Donizete Leite, OAB/MG 77.998, Gustavo Henrique Silva Arantes, OAB/SP 466.196

Decisão/Despacho: DESPACHO Trata-se do pagamento da dívida requisitada neste precatório, na cronologia do Município de Itamogi. Afastada a hipótese de duplicidade entre os precatórios 1A/1999/comum e 03/2000/comum, conforme esclarecimentos prestados pelo Juízo de origem (ID 25989051), que confirmou a distinção entre as partes e a ausência de quitação conjunta, dou prosseguimento ao feito. Diante do exposto, REMETO os autos ao Setor de Cálculos para a atualização da dívida deste precatório. Após, voltem-me os autos conclusos. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 206 /2004 - ALIMENTAR - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: NÃO APLICÁVEL

Credor: Elizabeth Batista de Azevedo Bahia e Outra

Devedor: IPSEMG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERV DO ESTADO DE MG

Advogado: Eduardo Gomes Aramayo, OAB/MG 78.374 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Alessandro Fernandes Braga, OAB/MG 72.065, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: DECISÃO Às fls. 89 o crédito deste precatório foi liberado, porém, restou saldo remanescente na conta reservada de nº 100112195501 (fls. 98). Diante do esclarecimento acima, DETERMINO a devolução do saldo da conta de reserva, com todos os rendimentos, para a conta de nº 2800304729955 do Estado de Minas Gerais vinculada ao CEPREC Após, arquivem-se os autos Publique-se.

Precatório: 260 /2004 - ALIMENTAR - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: NÃO APLICÁVEL

Credor: Evaristo Pádua Seraphim

Devedor: DER/MG - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MG

Advogado: Joel Rezende Junior, OAB/MG 50.034, Joel Rezende Junior & Advogados Associados, Jose Rubens Costa,

OAB/MG 21.581, Andre Luiz Rabelo, OAB/MG 153.917 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: DECISÃO Às fls. 150 o crédito deste precatório foi liberado, porém, restou saldo remanescente na conta reservada de nº 2900125886458 (fls. 164). Diante do esclarecimento acima, DETERMINO a devolução do saldo da conta de reserva, com todos os rendimentos, para a conta de nº 600107454511 do Estado de Minas Gerais vinculada ao CEPREC Após, arquivem-se os autos Publique-se.

Precatório: 366 /2004 - ALIMENTAR - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: NÃO APLICÁVEL

Credor: Mariza Catão Rachid | Mariza Catão Rachid

Devedor: DER/MG - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MG

Advogado: Fabio Luiz de Oliveira E Ferreira, OAB/MG 63.816, Leonardo de Maria Pimenta, OAB/MG 144.754, Joel Rezende Junior, OAB/MG 50.034, Joel Rezende Junior & Advogados Associados, Jose Rubens Costa, OAB/MG 21.581, Andre Luiz Rabelo, OAB/MG 153.917 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: DECISÃO Às fls. 146 o crédito deste precatório foi liberado, porém, restou saldo remanescente na conta reservada de nº 1600125875631 (fls. 205). Diante do esclarecimento acima, DETERMINO a devolução do saldo da conta de reserva, com todos os rendimentos, para a conta de nº 600107454511 do Estado de Minas Gerais vinculada ao CEPREC Após, arquivem-se os autos Publique-se.

Precatório: 406 /2005 - ALIMENTAR - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: NÃO APLICÁVEL

Credor: Maria Therezinha Santos de Souza

Devedor: IPISM - INST. PREV. SERV. MILITARES DE MINAS GERAIS

Advogado: Oldeir Lima, OAB/MG 37.300, Olavo de Almeida, OAB/MG 38.669, Carla Oliveira Costa de Almeida, OAB/MG 117.838 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: DECISÃO Às fls. 152 o crédito deste precatório foi liberado, porém, restou saldo remanescente na conta reservada de nº 500124232619 (fls. 169). Diante do esclarecimento acima, DETERMINO a devolução do saldo da conta de reserva, com todos os rendimentos, para a conta de nº 2800304729955 do Estado de Minas Gerais vinculada ao CEPREC Após, arquivem-se os autos Publique-se.

Precatório: 376 /2005 - ALIMENTAR - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: NÃO APLICÁVEL

Credor: Helena dos Santos Carvalho e Outros

Devedor: IPSEMG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERV DO ESTADO DE MG

Advogado: Jose Alfredo de Oliveira Baracho, OAB/MG 4.788, Jose Alfredo de Oliveira Baracho Junior, OAB/MG 55.150, Oliveira Baracho E Godoi Adv E Consultoria, Andreza Dulce Menezes de Resende, OAB/MG 78.523, Barbara Wenzel Lima, OAB/MG 152.912, Maria Luiza Grant Perez Felizardo, OAB/MG 197.095 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Alessandro Fernandes Braga, OAB/MG 72.065, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: DESPACHO: TORNO sem efeito a decisão relativa a precatório do Município de Manhuaçu publicada em 27/04/2026 equivocadamente neste precatório.

Precatório: 1002 /2005 - ALIMENTAR - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: NÃO APLICÁVEL

Credor: Michael André Santos

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: Felisberto Egg de Resende, OAB/MG 50.328, Rafael Egg Nunes, OAB/MG 118.395 - Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Karen Cristina Barbosa Vieira, OAB/MG 89.610

Decisão/Despacho: DECISÃO Às fls. 162 o crédito deste precatório foi liberado, porém, restou saldo remanescente na conta reservada de nº 4200114375119 (fls. 163). Diante do esclarecimento acima, DETERMINO a devolução do saldo da conta de reserva, com todos os rendimentos, para a conta de nº 2800304720055 do Estado de Minas Gerais vinculada ao CEPREC Após, arquivem-se os autos Publique-se.

Precatório: 523 /2006 - ALIMENTAR - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: NÃO APLICÁVEL

Credor: Ester Moura Siqueira

Devedor: IPSEMG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERV DO ESTADO DE MG

Advogado: Eduardo Gomes Aramayo, OAB/MG 78.374, Flavia Neves Soares, OAB/MG 77.107 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Alessandro Fernandes Braga, OAB/MG 72.065, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: DECISÃO Às fls. 110/113 o crédito deste precatório foi liberado, porém, restou saldo remanescente na conta reservada de nº 2100111205859 (fls. 114). Diante do esclarecimento acima, DETERMINO a devolução do saldo da conta de reserva, com todos os rendimentos, para a conta de nº 2800304729955 do Estado de Minas Gerais vinculada ao CEPREC Após, arquivem-se os autos Publique-se.

Precatório: 765 /2008 - ALIMENTAR - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: NÃO APLICÁVEL

Credor: Déa de Freitas Pimentel

Devedor: IPSEMG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERV DO ESTADO DE MG

Advogado: Valeria Augusta Bragaglia de Montenegro, OAB/MG 32.934 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Alessandro Fernandes Braga, OAB/MG 72.065, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: DECISÃO Às fls. 72/73 o crédito deste precatório foi liberado, porém, restou saldo remanescente na conta reservada de nº 800113318657 (fls. 76). Diante do esclarecimento acima, DETERMINO a devolução do saldo da conta de reserva, com todos os rendimentos, para a conta de nº 2800304729955 do Estado de Minas Gerais vinculada ao CEPREC Após, arquivem-se os autos Publique-se.

Precatório: 91 /2010 - ALIMENTAR - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: NÃO APLICÁVEL

Credor: Maria Lecy Lettnin

Devedor: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MG - FHEMIG

Advogado: Adolfo Eustaquio Martins Dornellas, OAB/MG 39.471, Dornellas E Procópio Advogados Associados S/C - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: DECISÃO Às fls. 91 o crédito deste precatório foi liberado, porém, restou saldo remanescente na conta reservada de nº 1300123146260 (fls. 92). Diante do esclarecimento acima, DETERMINO a devolução do saldo da conta de reserva, com todos os rendimentos, para a conta de nº 2800304729955 do Estado de Minas Gerais vinculada ao CEPREC Após, arquivem-se os autos Publique-se.

Precatório: 2089 /2010 - ALIMENTAR - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: NÃO APLICÁVEL

Credor: Cristina Falci Souza e outro

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: Vicente de Paula Mendes, OAB/MG 15.116, Marlia Ferreira Bicalho, OAB/MG 23.394, Maria Thereza Hemprich de Melo, OAB/MG 83.004, Paula de Souza Ferreira Andrade, OAB/MG 86.837 - Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Karen Cristina Barbosa Vieira, OAB/MG 89.610

Decisão/Despacho: DECISÃO Às fls. 171 o crédito deste precatório foi liberado, porém, restou saldo remanescente na conta reservada de nº 1100127491848 (fls. 172). Diante do esclarecimento acima, DETERMINO a devolução do saldo da conta de reserva, com todos os rendimentos, para a conta de nº 2800304729955 do Estado de Minas Gerais vinculada ao CEPREC Após, arquivem-se os autos Publique-se.

Precatório: 2114 /2010 - ALIMENTAR - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: NÃO APLICÁVEL

Credor: Antônia do Nascimento Ribeiro Cardoso

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: Antonio Rocha, OAB/MG 28.519, Jair Jose Dias, OAB/MG 63.101 - Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Karen Cristina Barbosa Vieira, OAB/MG 89.610

Decisão/Despacho: DECISÃO Às fls. 62 o crédito deste precatório foi liberado, porém, restou saldo remanescente na conta reservada de nº 4800110039406 (fls. 64). Diante do esclarecimento acima, DETERMINO a devolução do saldo da conta de reserva, com todos os rendimentos, para a conta de nº 600107454511 do Estado de Minas Gerais vinculada ao CEPREC Após, arquivem-se os autos Publique-se.

Precatório: 3788 /2014 - ALIMENTAR - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: NÃO APLICÁVEL

Credor: Dercílio de Souza Coutinho

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: Alessandra Coimbra de Castro, OAB/MG 84.577, Jose Mauricio de Castro, OAB/MG 75.231 - Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Karen Cristina Barbosa Vieira, OAB/MG 89.610

Decisão/Despacho: DECISÃO Às fls. 91 o crédito deste precatório foi liberado, porém, restou saldo remanescente na conta reservada de nº 4500115461469 (fls. 92). Diante do esclarecimento acima, DETERMINO a devolução do saldo da conta de reserva, com todos os rendimentos, para a conta de nº 2800304729955 do Estado de Minas Gerais vinculada ao CEPREC Após, arquivem-se os autos Publique-se.

Precatório: 2605 /2017 - ALIMENTAR - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: NÃO APLICÁVEL

Credor: Elizabeth das Graças Ribeiro Trindade

Devedor: IPISM - INST. PREV. SERV. MILITARES DE MINAS GERAIS

Advogado: Geraldo Bernardes da Silva, OAB/MG 34.301 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: DECISÃO Às fls. 77 o crédito deste precatório foi liberado, porém, restou saldo remanescente na conta reservada de nº 4900114415037 (fls. 80). Diante do esclarecimento acima, DETERMINO a devolução do saldo da conta de reserva, com todos os rendimentos, para a conta de nº 600107454511 do Estado de Minas Gerais vinculada ao CEPREC Após, arquivem-se os autos Publique-se.

Precatório: 3397 /2018 - ALIMENTAR - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: NÃO APLICÁVEL

Credor: Hilda Vicente de Oliveira e Silva

Devedor: IPSEMG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERV DO ESTADO DE MG

Advogado: Humberto Accioly Domingues, OAB/MG 113.265 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Alessandro Fernandes Braga, OAB/MG 72.065, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: DECISÃO Às fls. 88 o crédito deste precatório foi liberado, porém, restou saldo remanescente na conta reservada de nº 300115501442 (fls. 89). Diante do esclarecimento acima, DETERMINO a devolução do saldo da conta de reserva, com todos os rendimentos, para a conta de nº 600107454511 do Estado de Minas Gerais vinculada ao CEPREC Após,

arquivem-se os autos Publique-se.

Precatório: 6382 /2018 - ALIMENTAR - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: NÃO APLICÁVEL

Credor: Marlene Cardoso Pereira

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: Antonio Augusto de Moraes Rezende, OAB/MG 132.716 - Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Karen Cristina Barbosa Vieira, OAB/MG 89.610

Decisão/Despacho: DECISÃO Às fls. 81 o crédito deste precatório foi liberado, porém, restou saldo remanescente na conta reservada de nº 4400126325448 (fls. 82). Diante do esclarecimento acima, DETERMINO a devolução do saldo da conta de reserva, com todos os rendimentos, para a conta de nº 600107454511 do Estado de Minas Gerais vinculada ao CEPREC Após, arquivem-se os autos Publique-se.

Precatório: 6822 /2018 - ALIMENTAR - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: NÃO APLICÁVEL

Credor: Darivelton Vaz Dias

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: Jose Carlos Souto de Moraes, OAB/MG 122.905 - Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Karen Cristina Barbosa Vieira, OAB/MG 89.610

Decisão/Despacho: DECISÃO Às fls. 78 houve determinação para devolver o saldo da conta 4700105703852. A parcela 1 refere-se a reserva com débito na conta 2800304729955 e a parcela 2 foi aberta com débito na conta 600107454511 (fls. 82). Em virtude do cancelamento deste precatório, DETERMINO a devolução do saldo da conta reserva, com todos os rendimentos, para as contas de nº 2800304729955 (parcela 1) e 600107454511 (parcela 2) do Estado de Minas Gerais vinculada ao CEPREC Após, arquivem-se os autos Publique-se.

Precatório: 6909 /2019 - ALIMENTAR - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: NÃO APLICÁVEL

Credor: Enedina Bacci Fernandes Faria

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: Alexandre Desotti Costa, OAB/MG 67.189, Rogerio Vieira Santiago, OAB/MG 64.560 - Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Karen Cristina Barbosa Vieira, OAB/MG 89.610

Decisão/Despacho: DECISÃO Às fls. 83 o crédito deste precatório foi liberado, porém, restou saldo remanescente na conta reservada de nº 4600119897016 (fls. 94). Diante do esclarecimento acima, DETERMINO a devolução do saldo da conta de reserva, com todos os rendimentos, para a conta de nº 2800304729955 do Estado de Minas Gerais vinculada ao CEPREC Após, arquivem-se os autos Publique-se.

Precatório: 9 /2026 - COMUM - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: 0007073-95.2024.8.13.0405

Credor: Fundo Especial do Ministério Público de Minas Gerais -Funemp

Devedor: MUNICÍPIO DE MARTINHO CAMPOS

Advogado: Adv - Claudia Maria Soares Arruda Fonseca, OAB/MG 59.094, Kenia Cristina Mendonca Costa, OAB/MG 146.849

Decisão/Despacho: DESPACHO/DECISÃO FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS e o MUNICÍPIO DE MARTINHO CAMPOS apresentaram, ao ID 25881318, uma proposta de acordo para a quitação da dívida requisitada neste precatório nos termos seguintes: 1) O MUNICÍPIO DE MARTINHO CAMPOS pagará ao beneficiário FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS o valor estipulado no acordo de ID 25881318; 2) O pagamento será feito mediante depósito em conta judicial nº 4900133353487, da agência 1615-2, do Banco do Brasil, de titularidade do Município de Martinho Campos, vinculada à CEPREC, devendo posteriormente, o recurso ser transmitido ao beneficiário por este CEPREC; 3) O valor acordado, conforme determinado pelas partes, será pago em 36 (trinta e seis) parcelas, iguais e sucessivas, vencendo a primeira no mês seguinte à homologação do acordo. 4) Nos casos de inadimplemento de qualquer parcela, fica autorizada a realização de bloqueio dos recursos necessários para a quitação, pela CEPREC, junto à conta do Fundo de Participação do Município (FPM) 5) Os respectivos valores referentes às contribuições previdenciárias e do imposto de renda serão retidos e os pagamento efetuados por este Tribunal de Justiça Estado de Minas Gerais, através do setor competente. É, EM SUMA, A QUESTÃO. Após análise dos autos, é possível verificar que o valor acordado está dentro do valor da dívida apurada por esta CEPREC ao ID 26032418 e o seu pagamento não implica em violação da ordem cronológica. O beneficiário indicou os dados bancários para pagamento do crédito ao ID 25881318. Assim, HOMOLOGO o acordo de ID 25881318 para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Disponibilizado o valor na conta judicial n.º 4900133353487, vinculada à CEPREC, EXPEÇA-SE o alvará para pagamento do crédito na conta bancária indicada, conforme solicitado. Transcorrido o prazo de cumprimento do acordo, voltem-me os autos conclusos para que haja a extinção e baixa do precatório, salvo manifestação em contrário das partes. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 13 /2003 - COMUM - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: NÃO APLICÁVEL

Credor: Domingos Rodrigues Campos

Devedor: MUNICÍPIO DE POCRANE

Advogado: Luiz Gonzaga Amorim, OAB/MG 41.717 - Luiz Gonzaga Amorim, OAB/MG 41.717, Allan Dias Toledo Malta, OAB/MG 89.177, Daniilo Mendes Albefaro, OAB/MG 114.620, Paulo Rodrigues Schitine Junior, OAB/MG 125.774, Tatiane Meireles de Lacerda Perru, OAB/MG 168.749

Decisão/Despacho: DECISÃO Às fls. 56/62 o crédito deste precatório foi liberado, porém, restou saldo remanescente na conta reservada de nº 1200121981826 (fls. 65). Diante do esclarecimento acima, DETERMINO a devolução do saldo da conta de reserva, com todos os rendimentos, para a conta de nº 2100127041542 do Município de Pocrane vinculada ao CEPREC Após, arquivem-se os autos Publique-se.

Precatório: 3 /2011 - ALIMENTAR - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: NÃO APLICÁVEL

Credor: Cyro Ramos

Devedor: MUNICÍPIO DE IBIÁ

Advogado: Luiz Fernando Silva, OAB/MG 67.916, Lucio Mario Antonio, OAB/MG 105.935 - Lindoval de Castro Lima, OAB/MG 48.076, Marcos Eustaquio Fonseca, OAB/MG 79.964, Patricia Cristina Dos Santos, OAB/MG 89.980, Lucio Mario Antonio, OAB/MG 105.935, Joao Henrique Assuncao, OAB/MG 122.084, Eduardo Paulo Dos Santos, OAB/MG 162.719

Decisão/Despacho: DECISÃO Às fls. 276 o crédito deste precatório foi liberado, porém, restou saldo remanescente na conta reservada de nº 3600111719972 (fls. 284). Diante do esclarecimento acima, DETERMINO a devolução do saldo da conta de reserva, com todos os rendimentos, para a conta de nº 1100128083621 do Município de Ibiá vinculada ao CEPREC Após, arquivem-se os autos Publique-se.

Precatório: 50 /2015 - ALIMENTAR - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: NÃO APLICÁVEL

Credor: Edil Vilela

Devedor: MUNICÍPIO DE PASSOS

Advogado: Paulo Cezar da Fonseca, OAB/MG 76.756 - Eliane Maria Andrade Abreu Marques Pinto, OAB/MG 72.272, Romulo de Oliveira Fraga, OAB/MG 98.706, Adalberto Minchillo Neto, OAB/MG 110.188, Midian Alves Prince Cardoso, OAB/MG 129.113, Vilson Luiz Martins Junior, OAB/MG 184.538

Decisão/Despacho: DECISÃO Às fls. 102/103 o crédito deste precatório foi liberado, porém, restou saldo remanescente na conta reservada de nº 3900114464987 (fls. 110). Diante do esclarecimento acima, DETERMINO a devolução do saldo da conta de reserva, com todos os rendimentos, para a conta de nº 3100127037262 do Município de Passos vinculada ao CEPREC Após, arquivem-se os autos Publique-se.

Precatório: 74 /2013 - COMUM - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: NÃO APLICÁVEL

Credor: Geolab Indústria Farmacêutica Ltda

Devedor: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

Advogado: Rusevelt Rios Machado, OAB/MG 80.179 - Maximilian Menezes Pereira, OAB/MG 83.531, Leandro Luiz Mendes, OAB/MG 101.263

Decisão/Despacho: DECISÃO Às fls. 44 o crédito deste precatório foi liberado, porém, restou saldo remanescente na conta reservada de nº 25001246689749 (fls. 46). Diante do esclarecimento acima, DETERMINO a devolução do saldo da conta de reserva, com todos os rendimentos, para a conta de nº 800127036616 do Município de Divinópolis vinculada ao CEPREC Após, arquivem-se os autos Publique-se.

Precatório: 19 /2017 - COMUM - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: NÃO APLICÁVEL

Credor: Flasa Engenharia e Construções Ltda.

Devedor: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO

Advogado: Roberto Bonaldo, OAB/SP 116.726 - Rogerio Alves da Rosa, OAB/MG 62.773, Rodrigo Kendi Tominaga, OAB/MG 94.976, Fernanda Lourdes Rubim de Toledo, OAB/MG 115.539, Nihara Pereira Oliveira Peloso, OAB/MG 125.700, Lucas Gazzinelli Guimaraes, OAB/MG 204.904, Marcelo de Moraes, OAB/MG 214.965

Decisão/Despacho: DECISÃO Às fls. 58 o crédito deste precatório foi liberado, porém, restou saldo remanescente na conta reservada de nº 400116657863 (fls. 59). Diante do esclarecimento acima, DETERMINO a devolução do saldo da conta de reserva, com todos os rendimentos, para a conta de nº 1300111939526 do Município de Monte Sião vinculada ao CEPREC Após, arquivem-se os autos Publique-se.

Precatório: 4 /2025 - COMUM - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: 1044617-13.2023.8.13.0704

Credor: Senco Operação e Manutenção Industrial Ltda

Devedor: MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE

Advogado: Candini & Bastos Sociedade de Advogados - Dailton Geraldo Rodrigues Goncalves, OAB/MG 116.215, Danilo Antonio Lucas Alvim, OAB/MG 125.398, Kayo Cesar Ribeiro de Melo, OAB/MG 209.329

Decisão/Despacho: ATO ORDINATÓRIO: De ordem do Juiz Coordenador de Precatórios, em face da petição de evento 25278788, REMETO os autos ao Setor de Cálculo para apuração do valor do crédito na cronologia, com vistas à posterior individualização dos valores.

Precatório: 5 /2025 - ALIMENTAR - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: 1044868-31.2023.8.13.0704

Credor: Candini & Bastos Sociedade de Advogados

Devedor: MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE

Advogado: Lucilia Isabel Candini Bastos, OAB/MG 116.344 - Dailton Geraldo Rodrigues Goncalves, OAB/MG 116.215, Danilo Antonio Lucas Alvim, OAB/MG 125.398, Kayo Cesar Ribeiro de Melo, OAB/MG 209.329

Decisão/Despacho: ATO ORDINATÓRIO: De ordem do Juiz Coordenador de Precatórios, em face da petição de evento 25246081, REMETO os autos ao Setor de Cálculo para apuração do valor do crédito na cronologia, com vistas à posterior individualização dos valores.

Stephanie Portugal Garcia
Gerente

GERÊNCIA DE RECURSOS DE PRECATÓRIOS

05 de maio de 2026

De ordem do MM. Juiz de Direito, Paulo José Rezende Borges, da Gerência de Recursos de Precatórios do TJMG, GEPREC, ficam intimadas as partes e procuradores a seguir, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação.

Regime Geral

Autos do Plano Anual de Pagamento 2025

Entidade devedora: Município de Nova Módica

Processo ambiente administrativo SEI: 0244861-79.2025.8.13.0000

Advogado: Allan Dias Toledo Malta OAB/MG 89.177, Emerson Fernandes Coutinho OAB/MG 154.589, Felipe de Oliveira Almeida OAB/MG 203.987, Leonardo Cristian da Silva Pereira OAB/MG 148.310, Neirson Alves Ferreira Junior OAB/MG 108.403, Wesley Paulo de Faria OAB/MG 129.134.

Decisão/Despacho/Ato Ordinatório: Trata-se de petição (id 25961978), por meio da qual o Município de Nova Módica apresentou pedido de reconsideração contra a decisão que determinou o depósito de R\$211.775,41, referente à diferença do aporte mínimo para o exercício de 2025. Em sua argumentação, a municipalidade esclarece que já depositou R\$222.971,00 e sustenta que, com base na Emenda Constitucional nº 136/2025, o limite anual de pagamento deve ser de 1% de sua Receita Corrente Líquida. Assim, o valor total devido seria de R\$372.110,54, restando um saldo remanescente de R\$149.139,54 após a dedução dos aportes realizados. Diante da divergência nos cálculos, requer a suspensão dos efeitos da decisão proferida em 08 de maio de 2026 até a análise definitiva do pleito. DECIDO. Da análise dos registros constantes neste Tribunal, verifica-se que, no exercício financeiro de 2025, foi disponibilizado na conta judicial n. 2000110520147, de titularidade do Município de Nova Módica, vinculada ao CEPREC, apenas o montante de R\$160.335,14 (cento e sessenta mil trezentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos), remanescendo saldo devedor de R\$218.321,52 (duzentos e dezoito mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos), atualizado até 01/04/2026. Diante desse cenário, não assiste razão à entidade devedora. Ante o exposto, INDEFIRO o pedido. Publique-se. Cumpra-se.

Regime Geral

Autos de Cobrança

Entidade devedora: Município de Lagoa Dourada

Processo ambiente administrativo SEI: 0153110-21.2019.8.13.0000

Advogado: Eduardo Henrique de Resende OAB/MG 124.216, Johnny Santos Villar OAB/MG 170.505.

Decisão/Despacho/Ato Ordinatório: Trata-se de petições (id 25958602, 26075933) nas quais o Município de Lagoa Dourada informou o pagamento dos precatórios relativos ao exercício financeiro de 2025, bem como requereu a devolução do valor constricto de R\$331.643,29 (trezentos e trinta e um mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos). Todavia, as petições relacionadas a pagamentos de precatórios eletrônicos devem ser protocolizadas nos autos específicos, nos termos dos arts. 4º e 5º da Portaria Conjunta n. 1394/PR/2022 e Aviso n. 01/2025 ASPREC, onde serão apreciadas. Ressalta-se que, caso não haja o correto direcionamento, ficará a entidade devedora sujeita à nova cobrança dos Precatórios n. 1/Alimentar/2025 (Eproc n. 2049235-88.2025.8.13.0000), n. 6/Comum/2025 (Eproc n. 2017536-79.2025.8.13.0000), n. 7/Comum/2025 (Eproc n. 2016255-88.2025.8.13.0000), n. 8/Comum/2025 (Eproc n. 2016260-13.2025.8.13.0000), n. 9/Comum/2025 (Eproc n. 2016263-65.2025.8.13.0000) e n. 10/Comum/2025 (Eproc n. 2016275-79.2025.8.13.0000) não sendo obrigação dessa assessoria de precatórios a correção quanto ao equívoco de peticionamento. Pelas razões expostas, NÃO CONHEÇO da petição id 25958602 neste expediente, por conseguinte não produzindo quaisquer efeitos na amortização da dívida de precatórios da entidade devedora. Publique-se. Cumpra-se.

Regime Geral

Autos do Plano Anual de Pagamento 2025

Entidade devedora: Município de Virgíópolis

Processo ambiente administrativo SEI: 0247417-54.2025.8.13.0000

Advogado: Higor Geraldo Costa Perpetuo OAB/MG 138.583, Wagner Borges de Almeida OAB/MG 86.370.

Decisão/Despacho/Ato Ordinatório: Trata-se de petição (id 25527279) por meio da qual o Município de Virgíópolis informa a realização do pagamento de R\$306.387,64 (trezentos e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), referente aos Precatórios n. 2/Comum/2024 (Eproc n. 2026337-81.2025.8.13.0000) e n. 2/Alimentar/2024 (Eproc n. 8000397-12.2025.8.13.0000). Informa, ainda, a celebração de acordo no Juízo de origem quanto aos Precatórios n. 3/Alimentar/2025 (Eproc 8000850-07.2025.8.13.0000) e n. 3/Comum/2025 (Eproc 2013124-08.2025.8.13.0000), totalizando o aporte de R\$393.695,88, com saldo remanescente de R\$273.609,01. Diante do exposto, requer o reconhecimento do cumprimento do aporte mínimo e a atualização de sua situação de adimplência perante este Tribunal. Pugna, outrossim, pela homologação dos acordos firmados, com a consequente extinção dos feitos. DECIDO. Compulsando os registros constante neste Tribunal verifica-se que os Precatórios n. 2/Comum/2024, n. 2/Alimentar/2024, n. 3/Alimentar/2025 e n. 3/Comum/2025 foram devidamente baixados entre 19/06/2025 e 04/05/2026. Resta demonstrado, portanto, o cumprimento do aporte mínimo constitucional relativo ao exercício financeiro de 2025. Verifica-se, ainda, a inexistência de precatórios inscritos para pagamento no exercício financeiro de 2026 em desfavor do Município de Virgíópolis. Ante o exposto, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido formulado. Ato contínuo, DETERMINO a comunicação ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos para que proceda à baixa de eventuais restrições ou registros de irregularidade quanto ao pagamento de precatórios judiciais. Publique-se. Cumpra-se.

Regime Geral

Plano Anual de Pagamento de 2025

Ente Público: Município de Machacalis

Processo ambiente administrativo SEI: 0244568-12.2025.8.13.0000

Advogado: Adriana de Fatima Gomes Pinto OAB/MG 160.131, Andressa Silva Araujo OAB/MG 188.304, Bruno Tomaz Madeira OAB/MG 104.422, Cynthia Amaro Mamede Madureira OAB/MG 137.705, Edilberto Castro Araujo OAB/MG 31.544. Decisão/Despacho/Ato Ordinatório: Trata-se de petições protocolizadas pelo Município de Machacalis (eventos SEI 25802831 e 26040936) nas quais alegou que os valores vencidos e atualmente exigíveis referentes ao seu estoque de precatórios restringem-se ao montante de R\$ 93.173,50, correspondentes aos precatórios com vencimento no exercício de 2024, sustentando que os bloqueios judiciais efetivados pelo Tribunal, via sistema Sisbajud, são excessivos e estariam atingindo indevidamente precatórios com vencimento futuro. Com base nesses argumentos requereu a revisão do valor apontado como inadimplido e a limitação da cobrança aos valores estritamente vencidos no exercício de 2024, bem como o imediato desbloqueio e liberação dos valores constrictos em excesso, além da expedição urgente de certidão negativa de inadimplência, certidão de regularidade perante o regime de precatórios ou, subsidiariamente, certidão positiva com efeitos de negativa. É, em síntese, o relatório. DECIDO. Em que pese a argumentação da municipalidade, nota-se que o valor do estoque da dívida de precatórios apontado (R\$ 93.173,50) se refere tão somente ao valor de face dos precatórios, sem a devida atualização, a partir da data-base, dos indexadores previstos no art. 21-A da Resolução CNJ n. 303/2019. A despeito disso, na ratificação das dívidas dos entes municipais do regime geral, apurou-se que o total da dívida de precatórios do ente público em aberto é de R\$ 190.718,70. Considerando que o valor bloqueado alcançou o montante de R\$ 374.609,04, há um saldo passível de desbloqueio no importe de R\$ 183.890,34. Com efeito, uma vez constatada a quitação do valor devido, a retirada do registro de inadimplência da entidade devedora perante o TRANSFEREGOV e emissão de certidão de adimplência é medida que se impõe. Diante disso, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido e DETERMINO que, em desdobramento no SISBAJUD, proceda-se ao desbloqueio do valor de R\$ 183.890,34 (cento e oitenta e três mil oitocentos e noventa reais e trinta e quatro centavos), quantia alusiva à diferença entre o recurso constricto e o valor devido. DETERMINO, ainda, a comunicação ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para fins de registro de regularização da situação do Município de Machacalis quanto ao cumprimento de suas obrigações relativas ao pagamento de precatórios judiciais. Ato contínuo, EXPEÇA-SE a competente certidão nos autos de cobrança do município (processo SEI n. 0010240-16.2020.8.13.0000). Publique-se. Cumpra-se.

Regime Geral

Autos de Plano Anual de Pagamento 2025

Entidade devedora: Município de Martinho Campos

Processo ambiente administrativo SEI: 0244606-24.2025.8.13.0000

Advogado: Claudia Maria Soares Arruda Fonseca OAB/MG 59.094, Kenia Cristina Mendonca Costa OAB/MG 146.849. Decisão/Despacho/Ato Ordinatório: Trata-se de petição (id 25879841) na qual o Município de Martinho Campos informou a realização do depósito no valor de R\$413.958,04 (quatrocentos e treze mil novecentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos) (cinquenta e cinco mil seiscentos e treze reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento da dívida consolidada em mora, conforme informado na Certidão n. 25492426/2026 (id 25556584), bem como requereu o desbloqueio dos valores constrictos e providências para a retirada do registro de irregularidade da entidade devedora nos órgãos públicos. Consoante consignado na referida certidão, a entidade devedora foi intimada a efetuar o depósito da quantia de R\$415.115,88 (quatrocentos e quinze mil cento e quinze reais e oitenta e oito centavos), correspondente aos aportes mínimos do exercício financeiro de 2025, destinados ao pagamento de precatórios, nos termos do art. 100, § 23, I, da CF/88. Da análise dos registros constantes neste Tribunal, verifica-se que, em 17/03/2026, foi bloqueado o montante de R\$325.601,74 (trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e um reais e setenta e quatro centavos), sendo que o depósito espontâneo de R\$413.958,04 se deu em 24/03/2026. Diante desse cenário, considerando o depósito parcial realizado, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido para DETERMINAR o desbloqueio do valor de R\$324.443,90 (trezentos e vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa centavos), bem como a comunicação ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos acerca da regularização da situação da entidade devedora quanto ao pagamento de seus precatórios judiciais. Publique-se. Cumpra-se.

Regime Geral

Autos de Cobrança

Entidade devedora: Município de Rubelita

Processo ambiente administrativo SEI: 0152934-42.2019.8.13.0000

Advogado: Jefferson Marconi dos Anjos Castro OAB/MG 121.544, Paulo Ester Gomes Neiva OAB/MG 84.899.

Decisão/Despacho/Ato Ordinatório: Trata-se de petição (id 26078802) por meio da qual o Município de Rubelita informa a existência de três precatórios em aberto. No tocante ao Precatório n. 2/Alimentar/2024, sustenta que o valor devido já se encontra integralmente depositado, razão pela qual requer a expedição de alvará e sua exclusão do rol de precatórios. Em relação ao Precatório n. 1/Comum/2024, noticia o adimplemento de cinco das dez parcelas avençadas, pleiteando a suspensão do feito até a quitação integral da obrigação. Por sua vez, quanto ao Precatório n. 4/Alimentar/2025, comunica a quitação integral do débito, no valor atualizado de R\$156.629,10 (cento e cinquenta e seis mil seiscentos e vinte e nove reais e dez centavos), requerendo a liberação do montante ao beneficiário. Ao final, requer a apreciação urgente dos pleitos, tendo em vista a necessidade de obtenção de certidão de adimplência, indispensável à formalização de convênio. DECIDO. É cediço que as petições relacionadas a acordos/pagamentos de precatórios eletrônicos devem ser protocolizadas nos autos específicos, nos termos dos arts. 4º e 5º da Portaria Conjunta n. 1394/PR/2022 e Aviso n. 01/2025 ASPREC, onde serão apreciadas. Portanto, os requerimentos de quitação e baixa deverão ser formulados nos autos dos Precatórios n. 2/Alimentar/2024 (Eproc n. 2021929-47.2025.8.13.0000), n. 1/Comum/2024 (Eproc n. 2018143-92.2025.8.13.0000) e n. 4/Alimentar/2025 (Eproc n. 2016319-98.2025.8.13.0000). De outro lado, em análise ao comprovante de depósito (id 26078804), verifica-se que o valor disponibilizado é inferior ao montante requisitado no Despacho n. 25917243/2026 (id 25917243), razão pela qual se mostra necessária a complementação de R\$14.768,83 (quatorze mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos), atualizado até 01/04/2026, para a quitação integral do Precatório n. 4/Alimentar/2025. Ressalta-se que o supramencionado valor será certificado no momento do efetivo pagamento nos autos do(s) precatório(s), salientando ainda que, havendo eventual necessidade de complementação para quitação do(s) precatório(s), a entidade devedora será comunicada para honrar a obrigação. À vista do exposto, INDEFIRO os pedidos. Ato contínuo, INTIME-SE o Município de Rubelita para, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, efetuar o depósito complementar de R\$14.768,83 (quatorze mil setecentos e sessenta e oito

reais e oitenta e três centavos), na conta judicial n. 4300104051251, vinculada à comarca "EC62/2009-PRECATÓRIOS", sob pena de adoção de medidas constritivas. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Regime Geral

Autos de Plano Anual de Pagamento 2025

Entidade devedora: Município de Córrego Novo

Processo ambiente administrativo SEI: 0258844-48.2025.8.13.0000

Advogado: Alexsandro Victor de Almeida OAB/MG 61.934.

Decisão/Despacho/Ato Ordinatório: Vistos, etc. Considerando a homologação dos acordos firmados com a consequente extinção dos feitos, à GEPREC para que apure se o Município de Córrego Novo está adimplente com o pagamento de precatórios. Em caso de inadimplência, DETERMINO, desde já, a comunicação ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos de que foi regularizada a situação da entidade devedora quanto ao pagamento dos seus precatórios judiciais. Publique-se. Cumpra-se.

Regime Geral

Autos de Plano Anual de Pagamento 2025

Entidade devedora: Município de Juruaia

Processo ambiente administrativo SEI: 0242527-72.2025.8.13.0000

Advogado: Marcos Antonio de Oliveira OAB/MG 83.729, Mauricio Macedo OAB/MG 58.718.

Decisão/Despacho/Ato Ordinatório: Trata-se de petição (id 25897341) na qual o Município de Juruaia informa a celebração de acordo relativo ao Precatório n. 2/Alimentar/2025, sustentando que o ajuste foi devidamente homologado e integralmente quitado, com a obrigação regularmente cumprida, não mais subsistindo qualquer crédito exigível. Aduz que a manutenção da constrição, diante da inexistência de débito, configura medida ilegal e desproporcional, violadora do devido processo legal e da razoabilidade, ressaltando que o bloqueio realizado compromete diretamente a execução de políticas públicas e a regular prestação de serviços essenciais. Por fim, requer o imediato desbloqueio e a devolução dos valores constritos nas contas municipais, o reconhecimento de que não há inadimplência material a justificar a medida e, ainda, a revisão da apuração do descumprimento do mínimo constitucional à luz da quitação comprovada. DECIDO. Compulsando os registros deste Tribunal verifica-se que o Precatório n. 2/Alimentar/2025 teve sua extinção consolidada em 25/03/2026, conforme decisão constante no Evento 46 daqueles autos. Consta-se, outrossim, a inexistência de outros precatórios, vencidos ou vincendos, registrados em desfavor do Município de Juruaia perante este Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Ante o exposto, DEFIRO os pedidos e DETERMINO a transferência da quantia de R\$64.325,02 (sessenta e quatro mil trezentos e vinte e cinco reais e dois centavos) para a conta destinada ao FPM - Fundo de Participação do Município de Juruaia. Publique-se. Cumpra-se.

Regime Geral

Autos de Plano Anual de Pagamento 2025

Entidade devedora: Município de Patis

Processo ambiente administrativo SEI: 0246367-90.2025.8.13.0000

Advogado: Jessica Martins Pereira Jaques OAB/MG 143.635.

Decisão/Despacho/Ato Ordinatório: Vistos, etc. Conforme se extrai da Decisão da Presidência n. 3788/2026 (id 25556849), foi facultado ao Município de Patis proceder, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, ao depósito espontâneo da quantia de R\$198.518,78 (cento e noventa e oito mil quinhentos e dezoito reais e setenta e oito centavos), valor consignado na Certidão n. 25492426/2026 (id 25556855), correspondente à dívida não honrada, sob pena de adoção de medida constritiva consistente no bloqueio do valor devido. Outrossim, depreende-se do Ofício n. 67754/2025 (id 24786194) que o descumprimento, total ou parcial, da obrigação relativa à destinação dos recursos implicaria impedimento ao recebimento de transferências voluntárias (Transferegov) enquanto perdurasse a situação de inadimplência. DECIDO. Compulsando os registros constantes neste Tribunal, verifica-se que a entidade devedora foi inserida no cadastro de inadimplentes do sistema Transferegov, em razão do não adimplemento da obrigação no prazo assinalado no ofício supramencionado. Ademais, diante da inércia da municipalidade em promover o adimplemento voluntário da obrigação vencida e exigível, procedeu-se ao bloqueio da quantia de R\$198.518,78 (cento e noventa e oito mil quinhentos e dezoito reais e setenta e oito centavos), por meio do sistema SISBAJUD, em contas de titularidade do Município de Patis, providência que resultou na regularização da pendência. Ante o exposto, DETERMINO a comunicação ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para fins de registro da regularização da situação da entidade devedora quanto ao cumprimento de suas obrigações relativas ao pagamento de precatórios judiciais. Publique-se. Cumpra-se.

Regime Geral

Autos de Plano Anual de Pagamento 2025

Entidade devedora: Município de Paula Cândido

Processo ambiente administrativo SEI: 0246374-82.2025.8.13.0000

Advogado: Luis Claudio Rodrigues Ferraz OAB/MG 93.365, Marcos Azevedo Magalhaes OAB/MG 89.930.

Decisão/Despacho/Ato Ordinatório: Vistos, etc. Conforme se extrai da Decisão da Presidência n. 3788/2026 (id 25556878), foi facultado ao Município de Paula Cândido proceder, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, ao depósito espontâneo da quantia de R\$345.993,10 (sessenta e cinco mil novecentos e treze reais e três centavos), valor consignado na Certidão n. 25492426/2026 (id 25556884), correspondente à dívida não honrada, sob pena de adoção de medida constritiva consistente no bloqueio do valor devido. Outrossim, depreende-se do Ofício n. 67760/2025 (id 24786345) que o descumprimento, total ou parcial, da obrigação relativa à destinação dos recursos implicaria impedimento ao recebimento de transferências voluntárias (Transferegov) enquanto perdurasse a situação de inadimplência. DECIDO. Compulsando os registros constantes neste Tribunal, verifica-se que a entidade devedora foi inserida no cadastro de inadimplentes do sistema Transferegov, em razão do não adimplemento da obrigação no prazo assinalado no ofício supramencionado. Ademais, diante da inércia da municipalidade em promover o adimplemento voluntário da obrigação vencida e exigível, procedeu-se ao bloqueio da quantia de R\$345.993,10 (sessenta e cinco mil novecentos e treze reais e três centavos), por meio do sistema SISBAJUD, em contas de titularidade do Município de Paula Cândido, providência que resultou na regularização da pendência. Ante o exposto, DETERMINO a

comunicação ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para fins de registro da regularização da situação da entidade devedora quanto ao cumprimento de suas obrigações relativas ao pagamento de precatórios judiciais. Publique-se. Cumpra-se.

Regime Geral

Autos de Plano Anual de Pagamento 2025

Entidade devedora: Município de São Domingos das Dores

Processo ambiente administrativo SEI: 0246454-46.2025.8.13.0000

Advogado: Bruna Silva Baeta Guaitolini Alves OAB/MG 172.033, Sandro Carvalho dos Santos OAB/MG 134.972, Wellington de Faria Couto OAB/MG 209.346.

Decisão/Despacho/Ato Ordinatório: Vistos, etc. Conforme se extrai da Decisão da Presidência n. 3788/2026 (id 25557287), foi facultado ao Município de São Domingos das Dores proceder, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, ao depósito espontâneo da quantia de R\$137.392,37 (cento e trinta e sete mil trezentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos), valor consignado na Certidão n. 25492426/2026 (id 25557296), correspondente à dívida não honrada, sob pena de adoção de medida constritiva consistente no bloqueio do valor devido. Outrossim, depreende-se do Ofício n. 67967/2025 (id 24792794) que o descumprimento, total ou parcial, da obrigação relativa à destinação dos recursos implicaria impedimento ao recebimento de transferências voluntárias (Transferegov) enquanto perdurasse a situação de inadimplência. DECIDO. Compulsando os registros constantes neste Tribunal, verifica-se que a entidade devedora foi inserida no cadastro de inadimplentes do sistema Transferegov, em razão do não adimplemento da obrigação no prazo assinalado no ofício supramencionado. Ademais, diante da inércia da municipalidade em promover o adimplemento voluntário da obrigação vencida e exigível, procedeu-se ao bloqueio da quantia de R\$137.392,37 (cento e trinta e sete mil trezentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos), por meio do sistema SISBAJUD, em contas de titularidade do Município de São Domingos das Dores, providência que resultou na regularização da pendência. Ante o exposto, DETERMINO a comunicação ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para fins de registro da regularização da situação da entidade devedora quanto ao cumprimento de suas obrigações relativas ao pagamento de precatórios judiciais. Publique-se. Cumpra-se.

Regime Geral

Autos de Plano Anual de Pagamento 2025

Entidade devedora: Município de São Francisco

Processo ambiente administrativo SEI: 0246472-67.2025.8.13.0000

Advogado: Ilidio Antonio dos Santos OAB/MG 69.877.

Decisão/Despacho/Ato Ordinatório: Vistos, etc. Conforme se extrai da Decisão da Presidência n. 3788/2026 (id 25556150), foi facultado ao Município de São Francisco proceder, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, ao depósito espontâneo da quantia de R\$984.365,68 (novecentos e oitenta e quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), valor consignado na Certidão n. 25453115/2026 (id 25556165), correspondente à dívida não honrada, sob pena de adoção de medida constritiva consistente no bloqueio do valor devido. Outrossim, depreende-se do Ofício n. 67947/2025 (id 24792403) que o descumprimento, total ou parcial, da obrigação relativa à destinação dos recursos implicaria impedimento ao recebimento de transferências voluntárias (Transferegov) enquanto perdurasse a situação de inadimplência. DECIDO. Compulsando os registros constantes neste Tribunal, verifica-se que a entidade devedora foi inserida no cadastro de inadimplentes do sistema Transferegov, em razão do não adimplemento da obrigação no prazo assinalado no ofício supramencionado. Ademais, diante da inércia da municipalidade em promover o adimplemento voluntário da obrigação vencida e exigível, procedeu-se ao bloqueio da quantia de R\$984.365,68 (novecentos e oitenta e quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), por meio do sistema SISBAJUD, em contas de titularidade do Município de São Francisco, providência que resultou na regularização da pendência. Ante o exposto, DETERMINO a comunicação ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para fins de registro da regularização da situação da entidade devedora quanto ao cumprimento de suas obrigações relativas ao pagamento de precatórios judiciais. Publique-se. Cumpra-se.

Regime Geral

Autos de Plano Anual de Pagamento 2025

Entidade devedora: Município de São João do Manteninha

Processo ambiente administrativo SEI: 0246576-59.2025.8.13.0000

Advogado: Rondinelle Teodoro Maulaz OAB/MG 94.372.

Decisão/Despacho/Ato Ordinatório: Vistos, etc. Conforme se extrai da Decisão da Presidência n. 3788/2026 (id 25556285), foi facultado ao Município de São João do Manteninha proceder, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, ao depósito espontâneo da quantia de R\$304.319,20 (trezentos e quatro mil trezentos e dezenove reais e vinte centavos), valor consignado na Certidão n. 25453115/2026 (id 25556295), correspondente à dívida não honrada, sob pena de adoção de medida constritiva consistente no bloqueio do valor devido. Outrossim, depreende-se do Ofício n. 67870/2025 (id 24789292) que o descumprimento, total ou parcial, da obrigação relativa à destinação dos recursos implicaria impedimento ao recebimento de transferências voluntárias (Transferegov) enquanto perdurasse a situação de inadimplência. DECIDO. Compulsando os registros constantes neste Tribunal, verifica-se que a entidade devedora foi inserida no cadastro de inadimplentes do sistema Transferegov, em razão do não adimplemento da obrigação no prazo assinalado no ofício supramencionado. Ademais, diante da inércia da municipalidade em promover o adimplemento voluntário da obrigação vencida e exigível, procedeu-se ao bloqueio da quantia de R\$304.319,20 (trezentos e quatro mil trezentos e dezenove reais e vinte centavos), por meio do sistema SISBAJUD, em contas de titularidade do Município de São João do Manteninha, providência que resultou na regularização da pendência. Ante o exposto, DETERMINO a comunicação ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para fins de registro da regularização da situação da entidade devedora quanto ao cumprimento de suas obrigações relativas ao pagamento de precatórios judiciais. Publique-se. Cumpra-se.

Regime Geral

Autos de Plano Anual de Pagamento 2025

Entidade devedora: Município de Verdelândia

Processo ambiente administrativo SEI: 0247334-38.2025.8.13.0000

Advogado: Carlos Alberto Lopes de Moraes OAB/MG 53.640, Priscila Ferraz de Souza OAB/MG 187.543.

Decisão/Despacho/Ato Ordinatório: Vistos, etc. Conforme se extrai do DESPACHO TJMG/SUPAD/ASPREC/GEPREC Nº 25858555 / 2026 (id 25858555), a restituição de eventuais saldos remanescentes ao Município de Verdelândia estava condicionada à conclusão da individualização e ou efetivo pagamento integral dos débitos de precatórios de obrigação do ente devedor registrados neste Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Compulsando os registros deste Tribunal, verifica-se a conclusão da individualização e respectivos pagamentos dos Precatórios n. 6/Comum/2024, n. 6/Alimentar/2025, n. 8/Alimentar/2026, n. 9/Alimentar/2026 e n. 8/Comum/2026. Constata-se, ainda, acordo homologado nos autos do Precatório n. 7/Comum/2025, conforme decisão proferida em 07/04/2026. À vista do exposto, à GEPREC para que apure eventual saldo remanescente. Havendo excedente, DETERMINO a transferência dos recursos da conta de cronologia n. 2100127035942 para a conta corrente n. 0935-0, Agência 6.000-3 do Banco do Brasil, de titularidade do Município de Verdelândia, indica pela municipalidade. Publique-se. Cumpra-se.

Regime Geral

Ente Público: Município de Mercês

Processo ambiente administrativo SEI: 0065497-16.2026.8.13.0000

Advogado: Camila Esteves Terra OAB/MG 144.409, Frederico Pereira Paschoalino OAB/MG 112.621, Ricardo Antonio de Campos OAB/MG 119.828.

Decisão/Despacho/Ato Ordinatório: Trata-se do Ofício n. 99/2026 (id 25838853) encaminhado pelo Município de Mercês, tendo como signatária a Procuradora Municipal, Dra. Nathália de Oliveira Campos, no qual requer certidão de regularidade no pagamento de precatórios, bem como a indicação do montante atualizado devido pelo município para o exercício financeiro de 2026, nos termos do atual regime. Para tal medida, consoante os termos da Portaria nº 5.135/PR/2021, pleitos relacionados à gestão da dívida de precatórios devem ser formulados nos autos processuais vinculados ao município, processo SEI nº 0113234-59.2019.8.13.0000, destinados aos expedientes administrativos que versem sobre a dívida consolidada de precatórios da municipalidade. Nesse diapasão, incabível o conhecimento de requerimentos nestes autos, os quais devem ser dirigidos aos autos de expedientes administrativos próprios do município, conforme os termos da Portaria n. 5.135/PR/2021. Diante disso, de ordem do MM. Juiz Coordenador da ASPREC/CEPREC/GEPREC, COMUNIQUE-SE ao Município de Mercês que o requerimento deve ser formulado nos autos do processo SEI n. 0113234-59.2019.8.13.0000. Conclua-se o presente processo nesta unidade, cientificando-se o município. Publique-se. Cumpra-se.

Marcelo Cândido da Costa
Gerente



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais - Tribunal de Justiça

Diárias de Viagem

Nome	Cargo	Destino	Atividade Desenvolvida	Data Saída	Data Retorno	Quant. Diárias	PCDP nº
Alexandre Gerardo e Silva	Oficial Judiciário C	Belo Horizonte/MG	ID AÇÃO: A26240T1- ID SIGA 3773 COFOR - Oficina de automatização no eproc -Inscrição Livre e Convocação Reversa - Turma 1 2109 - Convocação discente EJEF	06/04/2026	06/04/2026	0,5	002611/26
Alexandre Rodrigues Cardoso Siqueira	Juiz de Direito Substituto	Belo Horizonte/MG	ID AÇÃO: A26037T1 ID SIGA: 3669 COFOR - Curso ?Direito e Economia: indivíduos e sociedade? - 2109 - Convocação discente EJEF -	23/04/2026	25/04/2026	2,5	002598/26
Aline Mara Goulart	Oficial Judiciário B	Belo Horizonte/MG	ID AÇÃO: A26194T1 - ID SIGA 3774 COFOR - Oficina de automatização no eproc - Convocação - Turma 2/ 2109 - Convocação discente EJEF	16/04/2026	18/04/2026	2,5	002628/26
Aline Teixeira da Costa Mattos	Oficial Judiciário B	Belo Horizonte/MG	ID AÇÃO: A26194T1 - COFOR - - Oficina de automatização no eproc - Inscrição Livre e Convocação Reversa - Turma 1/ 2109 - Convocação discente / - EJEF / ID SIGA	23/04/2026	25/04/2026	2,5	003178/26
Amanda Abreu Ferreira Garcia Gomes	Assessor de Juiz	Belo Horizonte/MG	ID AÇÃO: A26194T1 - ID SIGA 3775 COFOR - Oficina de automatização no eproc - Convocação - Turma 3/ 2109 - Convocação discente EJEF	23/04/2026	25/04/2026	2,5	003137/26
André Luiz Victor de Souza	Analista Judiciário B	Jacinto/MG	Fiscalização de serviço de sondagem Spt para a construção de novo fórum.	04/05/2026	08/05/2026	4,5	003236/26
Angelo de Almeida	Juiz de Direito Substituto	Itamogi/MG	Responder pela Comarca de Itamogi.	17/04/2026	17/04/2026	0,5	003304/26
Anielly Amaro da Silveira	Assessor de Juiz	Belo Horizonte/MG	ID AÇÃO: A26194T1 - COFOR - - Oficina de automatização no eproc - Inscrição Livre e Convocação Reversa - Turma 1/ 2109 - Convocação discente / - EJEF / ID SIGA	23/04/2026	25/04/2026	2,5	002868/26
Brigida Cristina Macedo Oliveira	Oficial Judiciário B	Montes Claros/MG	Convocação para exame médico periódico.	17/04/2026	17/04/2026	0,5	002741/26
Camila Maria Franco	Assessor de Juiz	Belo Horizonte/MG	ID AÇÃO: A26194T1 - ID SIGA 3774 COFOR - Oficina de automatização no eproc - Convocação - Turma 2/ 2109 - Convocação discente EJEF	16/04/2026	18/04/2026	2,5	002973/26
Carlos Aparecido Pinheiro dos Santos	Assistente Especializado	Belo Horizonte/MG	Conduzir veículo oficial com os servidores Joao , Marcia ,Leticia em veículo oficial a comarca de Barbacena e Conselheiro Lafayette . REQ 279132	04/05/2026	08/05/2026	4,5	003215/26
Cássio Azevedo Fontenelle	Juiz de entrância especial	Tiradentes/MG	ID Ação A25282T1 - COFIP - Oficina I e III- Vitaliciar 4395 - Docente EJEF	24/03/2026	27/03/2026	3,5	002594/26
Célia Maria Andrade Freitas Corrêa	Juiz de entrância especial	Belo Horizonte/MG	ID AÇÃO: A26074T1, ID SIGA 3654- COFOR - Processo e Formação de Entendimentos da Turma de Uniformização de Jurisprudência - TUJURIS - JESP - Turma 1/2026- 4395 - Convocação discente EJEF. -	13/04/2026	13/04/2026	0,5	002521/26
Débora Lessa Barbosa Nogueira	Juiz de Direito Substituto	Belo Horizonte/MG	ID AÇÃO: A26240T1- ID SIGA 3773 COFOR - Oficina de automatização no eproc -Inscrição Livre e Convocação Reversa - Turma 1 2109 - Convocação discente EJEF	26/04/2026	28/04/2026	2,5	003147/26
Diego de Oliveira Galvão	Assessor de Juiz	Belo Horizonte/MG	ID AÇÃO: A26194T1 - ID SIGA 3775 COFOR - Oficina de automatização no eproc - Convocação - Turma 3/ 2109 - Convocação discente EJEF	24/04/2026	24/04/2026	0,5	003024/26
Erimar Francisca de Souza	Oficial Judiciário C	Uberlândia/MG	PERÍCIA MÉDICA CONVOCAÇÃO	28/04/2026	28/04/2026	0,5	003297/26
Felix Roberto Chaves Paranhos	Analista Judiciário C	João Pinheiro/MG	Solicito o reembolso das despesas de combustível referente ao deslocamento realizado em veículo próprio. A viagem teve como finalidade a realização do exame médico periódico dos servidores e magistrados na Comarca de João Pinheiro _MG.	07/04/2026	07/04/2026	0,5	002616/26
Filippe Luiz Perottoni	Juiz de Segunda Entrância	Ipatinga/MG	Participar de reunião dos Exmos. Magistrados integrantes da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, no dia 4 de maio de 2026, às 9h, na sala dos Juizes Auxiliares , localizada no Edifício-Sede do Tribunal de Justiça de Minas Gerais / TJMG. -	03/05/2026	04/05/2026	1,5	003046/26



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais - Tribunal de Justiça

Diárias de Viagem

Nome	Cargo	Destino	Atividade Desenvolvida	Data Saída	Data Retorno	Quant. Diárias	PCDP nº
Gilberto Chaves	Oficial Judiciário C	Belo Horizonte/MG	ID AÇÃO: A26194T1 - ID SIGA 3776 COFOR - Oficina de automatização no eproc - Convocação - Turma 4/ 2109 - Convocação discente EJEF	27/04/2026	27/04/2026	0,5	003075/26
Guilherme Moreira de Rezende	Oficial Judiciário B	São Paulo/SP	Encontro exclusivo voltado aos líderes financeiros e de tecnologia (CFOs, CIOs, Diretores Financeiros e Secretários - de Orçamento) das instituições de Justiça e Controle.	27/04/2026	28/04/2026	1,5	002990/26
Isabella de Abreu Santos	Oficial Judiciário D	Belo Horizonte/MG	Deslocamento para realização de exame médico periódico obrigatório, conforme convocação do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, visando atendimento às normas de saúde ocupacional e acompanhamento funcional do servidor em teletrabalho.	23/04/2026	23/04/2026	0,5	003177/26
Lucas Dias de Assis Amorim	Assessor de Juiz	Belo Horizonte/MG	ID AÇÃO: A26194T1 - ID SIGA 3774 COFOR - Oficina de automatização no eproc - Convocação - Turma 2/ 2109 - Convocação discente EJEF	16/04/2026	18/04/2026	2,5	002858/26
Luciane Cristina dos Santos	Oficial Judiciário C	Belo Horizonte/MG	ID AÇÃO: A26240T1 - ID SIGA 3797 - COFOR - Oficina de automatização no eproc - Livre inscrição - Turma 3/ 2109 - Convocação reversa discente EJEF	23/04/2026	24/04/2026	1,5	002919/26
Marcelo Guimarães Rodrigues	Desembargador	Lisboa	Indicação do Presidente Desembargador Luiz Carlos De Azevedo Corrêa Junior para participar do 1º Seminário Conjunto do Fórum Permanente de Direito na Lusofonia em Coimbra/Portugal.	02/05/2026	10/05/2026	9,0	003045/26
Marêssa Abu Kamel Costa Rocha	Assessor de Juiz	Belo Horizonte/MG	ID AÇÃO: A26074T1, ID SIGA 3654- COFOR - Processo e Formação de Entendimentos da Turma de Uniformização de Jurisprudência - TUJURIS - JESP - Turma 1/2026- 4395 - Convocação discente EJEF.	12/04/2026	14/04/2026	2,5	002482/26
Mariangela Meyer Pires Faleiro	COLABORADOR	Oliveira/MG	Realização de Círculo Restaurativo no Fórum da Comarca de Oliveira/MG	07/05/2026	07/05/2026	0,5	003262/26
Marilúcia Costa Gomes	Oficial Judiciário C	Belo Horizonte/MG	ID AÇÃO: A26240T1- ID SIGA 3773 COFOR - Oficina de automatização no eproc -Inscrição Livre e Convocação Reversa - Turma 1 2109 - Convocação discente EJEF -	05/04/2026	07/04/2026	2,5	002560/26
Marina da Silva Viana Carvalhais	Oficial Judiciário C	São Paulo/SP	1ª edição do CFO Summit. Encontro pensado para lideranças financeiras com foco na transformação digital para o setor da Justiça, oferecendo uma experiência rica em troca de conhecimentos e networking de alto nível. Com oportunidade de se aprofundar em temas como Governança e controle de custos de nuvem, Cibersegurança e os impactos financeiros, Governança CFO e investimentos de TIC.	27/04/2026	28/04/2026	1,5	003012/26
Matheus José de Souza Kursawe	Juiz de Direito Substituto	Belo Horizonte/MG	ID AÇÃO: A26148T1 ID SIGA: 3749- COFOR - XIII ENEP - 4395 - Convocação discente EJEF// ID AÇÃO: A26146T1 ID SIGA: 3750 - COFOR - III ENAP - 4395 - Convocação discente EJEF	08/04/2026	11/04/2026	3,5	001940/26
Nathália Nunes Faria Dias	Oficial Judiciário C	Belo Horizonte/MG	ID AÇÃO: A26194T1 - ID SIGA 3775 COFOR - Oficina de automatização no eproc - Convocação - Turma 3/ 2109 - Convocação discente EJEF	23/04/2026	25/04/2026	2,5	003140/26
Otaviana Rosário Huebra	Oficial Judiciário B	Belo Horizonte/MG	ID AÇÃO: A26194T1 - ID SIGA 3774 COFOR - Oficina de automatização no eproc - Convocação - Turma 2/ 2109 - Convocação discente EJEF	16/04/2026	18/04/2026	2,5	003031/26
Patricia Aparecida Prado de Carvalho Silva	Oficial Judiciário C	Belo Horizonte/MG	ID AÇÃO: A26194T1 - ID SIGA 3775 COFOR - Oficina de automatização no eproc - Convocação - Turma 3/ 2109 - Convocação discente EJEF	23/04/2026	25/04/2026	2,5	002385/26
Pedro Vitor Oliveira Souza	Assessor de Juiz	Belo Horizonte/MG	ID AÇÃO: A26194T1 - ID SIGA 3776 COFOR - Oficina de automatização no eproc - Convocação - Turma 4/ 2109 - Convocação discente EJEF	26/04/2026	27/04/2026	1,5	003025/26



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais - Tribunal de Justiça

Diárias de Viagem

Nome	Cargo	Destino	Atividade Desenvolvida	Data Saída	Data Retorno	Quant. Diárias	PCDP nº
Renzzo Giacomo Ronchi	Juiz de entrância especial	Belo Horizonte/MG	ID AÇÃO: A26038T1 ID SIGA: 3681 COFOR - Curso Limites e possibilidades da Judicialização da Saúde após o julgamento dos temas 6 e 1234 da Repercussão Geral do STF - Turma 1/2026 - 2109 - Convocação docente EJEF. -	09/04/2026	09/04/2026	0,5	002526/26
Renzzo Giacomo Ronchi	Juiz de entrância especial	Belo Horizonte/MG	ID AÇÃO: A26038T1 ID SIGA: 3681 COFOR - Curso Limites e possibilidades da Judicialização da Saúde após o julgamento dos temas 6 e 1234 da Repercussão Geral do STF - Turma 1/2026 - 2109 - Convocação docente EJEF. -	10/04/2026	10/04/2026	0,5	002875/26
Robson Mota dos Santos Lima	Assessor de Juiz	Belo Horizonte/MG	ID AÇÃO: A26194T1 - ID SIGA 3775 COFOR - Oficina de automatização no eproc - Convocação - Turma 3/ 2109 - Convocação discente EJEF	23/04/2026	25/04/2026	2,5	002975/26
Roseli Gomes Farias Silva	Oficial Judiciário B	Belo Horizonte/MG	ID AÇÃO: A26194T1 - ID SIGA 3776 COFOR - Oficina de automatização no eproc - Convocação - Turma 4/ 2109 - Convocação discente EJEF	26/04/2026	28/04/2026	2,5	003088/26
SHIRLEY ADILSON SILVA	COLABORADOR	Belo Horizonte/MG	ID AÇÃO A26277T1, ID SIGA 3851, COFOR - II Seminário Acesso à Justiça e aos Povos Indígenas: Terra Memória e Direito - 4395 -EJEF - DOCENTE	08/05/2026	09/05/2026	1,5	003190/26
Sofia Damasceno Barbosa	Gerente	Campo Grande/MS	Participação no evento ?Estratégia Interinstitucional do Fonajus/CNJ e do Cejusc Saúde do TJMS?	14/05/2026	16/05/2026	2,5	003179/26
Sônia Maria da Cruz	Agente Judiciário B	Belo Horizonte/MG	nao lembro horário certo	16/07/2025	16/07/2025	0,5	010289/25
Sônia Maria da Cruz	Agente Judiciário B	Belo Horizonte/MG	Convocação para perícia médica.	10/12/2025	10/12/2025	0,5	010309/25
Sônia Maria da Cruz	Agente Judiciário B	Belo Horizonte/MG	Convocação para perícia médica.	10/09/2025	10/09/2025	0,5	010310/25
Ulisses Leandro Ferreira Pinto	Militar Cedido ao TJMG	Campo Belo/MG	Análise de segurança patrimonial em Lavras, conforme SEI 00244395-32.2026.8.13.0382 e recolhimento de armas em Campo Belo/MG.	27/04/2026	29/04/2026	2,5	003294/26
Vaneska de Araujo Leite	Juiz de Segunda Entrância	São Domingos do Prata/MG	Responder pela Comarca de São Domingos do Prata.	04/05/2026	04/05/2026	0,5	003290/26
Vaneska de Araujo Leite	Juiz de Segunda Entrância	São Domingos do Prata/MG	Responder pela Comarca de São Domingos do Prata.	11/05/2026	11/05/2026	0,5	003291/26
VERA REGINA MULLER	COLABORADOR	Belo Horizonte/MG	ID AÇÃO: A26148T1 - ID SIGA: 3750- COFOR / III ENAP - 2109- Docente - EJEF - ID AÇÃO: A26148T1 ID SIGA: 3749 - COFOR / XIII ENEP - 2109- Docente - EJEF.	08/04/2026	12/04/2026	1,0	002952/26

EXAME NACIONAL DOS CARTÓRIOS – ENAC 01/2026

RESULTADO PROVISÓRIO DA 2ª ETAPA DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1	0039096-77.2026.8.13.0000	Alexandre Cardoso de Brito	NÃO CONFIRMADA
2	0053047-41.2026.8.13.0000	Alexsandra Souza Soares	AUSENTE
3	0048029-39.2026.8.13.0000	Alice Daniele Vilhena Vieira Costa	AUSENTE
4	0054764-88.2026.8.13.0000	Clênie Cabral de Assis	CONFIRMADA
5	0052957-33.2026.8.13.0000	Clibia Tamandaré Barreto Gonçalves	CONFIRMADA
6	0037028-57.2026.8.13.0000	Daniel Corsine da Costa	NÃO CONFIRMADA
7	0036363-41.2026.8.13.0000	Fernando Rogério Gonçalves	NÃO CONFIRMADA
8	0038515-62.2026.8.13.0000	Giulia Dorneles Silva	NÃO CONFIRMADA
9	0045804-46.2026.8.13.0000	Guilherme do Carmo Damas Silva	CONFIRMADA
10	0055373-71.2026.8.13.0000	Helio Costa Carvalho	CONFIRMADA
11	0052451-57.2026.8.13.0000	Isaura Victor de Pinho Oliveira	AUSENTE
12	0054904-25.2026.8.13.0000	Janaina Alves de Oliveira Castro Almeida	NÃO CONFIRMADA
13	0056165-25.2026.8.13.0000	Joao Paulo Antunes Machado	CONFIRMADA
14	0056903-13.2026.8.13.0000	Junia Maria Coelho Ferreira Couto	AUSENTE
15	0056852-02.2026.8.13.0000	Jussara Coelho Ribeiro	AUSENTE
16	0053747-17.2026.8.13.0000	Maria Teresa Torido Souto	CONFIRMADA
17	0051954-43.2026.8.13.0000	Mariana Stephanie Santos de Oliveira	CONFIRMADA
18	0056007-67.2026.8.13.0000	Paloma Ester Teixeira	AUSENTE
19	0037198-29.2026.8.13.0000	Phillip Franca Lauria	CONFIRMADA
20	0056136-72.2026.8.13.0000	Raimundo Ribeiro Alves Júnior	CONFIRMADA
21	0036499-38.2026.8.13.0000	Regeanne Cristina Martins Peixoto	CONFIRMADA
22	0053791-36.2026.8.13.0000	Renata Cristina de Almeida Freitas	AUSENTE
23	0040597-66.2026.8.13.0000	Saint-Clair da Silva Lopes	AUSENTE
24	0055261-05.2026.8.13.0000	Sonia Maria de Oliveira	NÃO CONFIRMADA
25	0056466-69.2026.8.13.0000	Thais Gonçalves Rodrigues	AUSENTE
26	0045449-36.2026.8.13.0000	Thiago Paes Lemes	NÃO CONFIRMADA
27	0056790-59.2026.8.13.0000	Tiago Andreli de Azevedo Ferreira	CONFIRMADA
28	0042931-73.2026.8.13.0000	Wiris Carlos Lopes	CONFIRMADA
29	0036150-35.2026.8.13.0000	Yasmin Guerra Gomes Diniz	CONFIRMADA

EXAME NACIONAL DA MAGISTRATURA – ENAM 01/2026

RESULTADO PROVISÓRIO DA 2ª ETAPA DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Nº	PROCESSO SEI	NOME	RESULTADO
1	0061729-82.2026.8.13.0000	Adailton Batista da Silva	NÃO CONFIRMADA
2	0066270-61.2026.8.13.0000	Adriana Maria de Jesus	AUSENTE
3	0067552-37.2026.8.13.0000	Alexandre Magno Moreira	AUSENTE
4	0051758-73.2026.8.13.0000	Ana Carolina Góes Pimenta	CONFIRMADA
5	0056068-25.2026.8.13.0000	Ana Luiza Fernandes Pardiniho	CONFIRMADA
6	0067179-06.2026.8.13.0000	Ana Márcia Dolabella Alves	AUSENTE
7	0059873-83.2026.8.13.0000	Ana Paula Couto e Silva	AUSENTE
8	0057348-31.2026.8.13.0000	Andre Alves Lemos	NÃO CONFIRMADA
9	0068140-44.2026.8.13.0000	Bárbara Barbosa Parreiras dos Santos	CONFIRMADA
10	0068532-81.2026.8.13.0000	Barbara Maria de Souza Resende	AUSENTE
11	0059406-07.2026.8.13.0000	Barbara Naiara Benedito	AUSENTE
12	0049699-15.2026.8.13.0000	Barbara Thaisa do Espírito Santo Campos	NÃO CONFIRMADA
13	0067917-91.2026.8.13.0000	Bárbara Vieira da Silveira	CONFIRMADA
14	0046337-05.2026.8.13.0000	Betania Teixeira Carvalho	NÃO CONFIRMADA
15	0066896-80.2026.8.13.0000	Carol de Carvalho Elias	AUSENTE
16	0065474-70.2026.8.13.0000	Catarina Isabelle de Carvalho Pereira	NÃO CONFIRMADA
17	0048685-93.2026.8.13.0000	Cilene Freitas de Andrade	AUSENTE
18	0052745-12.2026.8.13.0000	Clénie Cabral de Assis	CONFIRMADA
19	0053400-81.2026.8.13.0000	Daiana Guimarães Lana de Oliveira	NÃO CONFIRMADA
20	0049713-96.2026.8.13.0000	Daniel Dornelas Nascimento Dias	NÃO CONFIRMADA
21	0061927-22.2026.8.13.0000	Danilo Aparecido Franco	CONFIRMADA
22	0049437-65.2026.8.13.0000	Diego David de Sousa Pereira	AUSENTE
23	0068669-63.2026.8.13.0000	Doliones de Lima Rodrigues	AUSENTE
24	0050958-45.2026.8.13.0000	Edna Urania Pereira	CONFIRMADA
25	0064687-41.2026.8.13.0000	Elen Emilia Dias Moreira	AUSENTE
26	0061863-12.2026.8.13.0000	Eliei da Silva Ramos	NÃO CONFIRMADA
27	0055982-54.2026.8.13.0000	Elisangela Rodrigues Cerqueira Soares	CONFIRMADA
28	0047885-65.2026.8.13.0000	Elísio Hermenegildo da Silva Junior	AUSENTE
29	0065656-56.2026.8.13.0000	Emanuelly Lairce Gomes Salgado	NÃO CONFIRMADA
30	0057893-04.2026.8.13.0000	Enzo Ulisses Maria Pires	NÃO CONFIRMADA
31	0050708-12.2026.8.13.0000	Erika Rosa de Lima	NÃO CONFIRMADA
32	0062765-62.2026.8.13.0000	Flávia Póvoa Correia	AUSENTE
33	0055029-90.2026.8.13.0000	Franceslaine Medeiros de Souza Silva	AUSENTE
34	0064969-79.2026.8.13.0000	Francislei Elias Gonçalves	NÃO CONFIRMADA
35	0048026-84.2026.8.13.0000	Gabriel Filipe Avelino Soares	NÃO CONFIRMADA
36	0059707-51.2026.8.13.0000	Gabriel Pimenta Barbosa	CONFIRMADA
37	0060037-48.2026.8.13.0000	Gabriel Reis Pires Ribeiro	AUSENTE
38	0067934-30.2026.8.13.0000	Gabriela Araujo Nascimento	AUSENTE
39	0049681-91.2026.8.13.0000	Gabriela Santos Félix	AUSENTE
40	0052664-63.2026.8.13.0000	Gildo Francisco da Silva	AUSENTE
41	0047692-50.2026.8.13.0000	Gleiciane Rocha de Oliveira	AUSENTE
42	0068753-64.2026.8.13.0000	Hellen Caroline Barroso de Oliveira	AUSENTE
43	0047618-93.2026.8.13.0000	Heloiza Paula dos Santos Victorio	AUSENTE
44	0055092-18.2026.8.13.0000	Henrique Ferreira Mendonça	AUSENTE
45	0059562-92.2026.8.13.0000	Henrique Malaquias do Prado	AUSENTE
46	0047728-92.2026.8.13.0000	Henrique Procópio de Oliveira	CONFIRMADA
47	0048937-96.2026.8.13.0000	Hercules Marcone Cesário Rocha	CONFIRMADA
48	0067022-33.2026.8.13.0000	Hiago Suzigan Souza Gonzaga	AUSENTE
49	0052756-41.2026.8.13.0000	Isac Santos Pereira	NÃO CONFIRMADA
50	0068661-86.2026.8.13.0000	Isaias Rodrigues Silva	AUSENTE
51	0068323-15.2026.8.13.0000	Jaime Drumond Versiane Neto	NÃO CONFIRMADA
52	0068424-52.2026.8.13.0000	Janaina Nunes da Silva Ferreira	AUSENTE
53	0050771-37.2026.8.13.0000	Janavna de Oliveira Silva	AUSENTE
54	0066675-97.2026.8.13.0000	João Paulo Alves Duarte	AUSENTE
55	0046528-50.2026.8.13.0000	Johan Lucas Campos Barbosa	AUSENTE
56	0057178-59.2026.8.13.0000	Juan Campos Brito de Freitas	NÃO CONFIRMADA
57	0047701-12.2026.8.13.0000	Juliane Soleiro Félix	AUSENTE
58	0048108-18.2026.8.13.0000	Jussara Reis Dornelas	CONFIRMADA
59	0051298-86.2026.8.13.0000	Karolina Silva Valadares Corrêa	CONFIRMADA
60	0048850-43.2026.8.13.0000	Katia Maisa Lima Souza Martins	CONFIRMADA
61	0048902-39.2026.8.13.0000	Kelly Cristian Gomes da Silva	AUSENTE
62	0067190-35.2026.8.13.0000	Kemilly Silva Ribeiro	NÃO CONFIRMADA
63	0067062-15.2026.8.13.0000	Laiz Tamara Costa Santos	NÃO CONFIRMADA
64	0051929-30.2026.8.13.0000	Liza Matos Chagas	AUSENTE
65	0046398-60.2026.8.13.0000	Luan Nogueira Silva	AUSENTE
66	0067256-15.2026.8.13.0000	Luana Thais Diniz Alves	CONFIRMADA
67	0058537-44.2026.8.13.0000	Lucas Barros Lúcio	AUSENTE
68	0061494-18.2026.8.13.0000	Luísa Maria de Oliveira	AUSENTE
69	0061859-72.2026.8.13.0000	Luiz Ângelo Ferreira do Nascimento	CONFIRMADA

EXAME NACIONAL DA MAGISTRATURA – ENAM 01/2026

RESULTADO PROVISÓRIO DA 2ª ETAPA DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Nº	PROCESSO SEI	NOME	RESULTADO
70	0064364-36.2026.8.13.0000	Luiz Gustavo Vieira Almeida	AUSENTE
71	0048522-16.2026.8.13.0000	Marcel Machado Carneiro	NÃO CONFIRMADA
72	0050982-73.2026.8.13.0000	Marcela Martins Castro	AUSENTE
73	0046705-14.2026.8.13.0000	Marcia de Souza Pereira	NÃO CONFIRMADA
74	0057271-22.2026.8.13.0000	Marco Alexandre Pacheco da Fonseca Filho	CONFIRMADA
75	0058133-90.2026.8.13.0000	Margarida Abdala	CONFIRMADA
76	0066661-16.2026.8.13.0000	Mariano Louzada dos Santos	NÃO CONFIRMADA
77	0061904-76.2026.8.13.0000	Matusalem Medeiros de Abreu Junior	NÃO CONFIRMADA
78	0068276-41.2026.8.13.0000	Mavara Silva Rocha	AUSENTE
79	0065743-12.2026.8.13.0000	Mavkon Ramos de Souza	NÃO CONFIRMADA
80	0061926-37.2026.8.13.0000	Mônica Alves da Costa Franco	NÃO CONFIRMADA
81	0058665-64.2026.8.13.0000	Mylene Silva Ferreira	CONFIRMADA
82	0052733-95.2026.8.13.0000	Natã Hudson da Conceição Gonzaga	CONFIRMADA
83	0054424-47.2026.8.13.0000	Natalia Alves Nascimento	CONFIRMADA
84	0048977-78.2026.8.13.0000	Natalia Natércia de Castro	CONFIRMADA
85	0053110-66.2026.8.13.0000	Nathália Oliveira Peixoto	AUSENTE
86	0064315-92.2026.8.13.0000	Nicholas Viggiano	NÃO CONFIRMADA
87	0064593-93.2026.8.13.0000	Olenka Caroline de Freitas Cardoso	AUSENTE
88	0054331-84.2026.8.13.0000	Pablo Miquel dos Santos Damasceno	CONFIRMADA
89	0066582-37.2026.8.13.0000	Patrícia Lina Mascarenhas	CONFIRMADA
90	0046753-70.2026.8.13.0000	Paulo Guilherme Pereira	AUSENTE
91	0046465-25.2026.8.13.0000	Paulo Henrique Oliveira	AUSENTE
92	0065882-61.2026.8.13.0000	Paulo Santos Barbosa	NÃO CONFIRMADA
93	0061860-57.2026.8.13.0000	Pérciles Alvares Caldeira Brant	CONFIRMADA
94	0049447-12.2026.8.13.0000	Priscila Rodrigues Leite	AUSENTE
95	0064603-40.2026.8.13.0000	Queila dos Santos Xavier	CONFIRMADA
96	0064502-03.2026.8.13.0000	Rafael Frizeiro da Silva	AUSENTE
97	0064238-83.2026.8.13.0000	Rafael Noé Alves	AUSENTE
98	0048460-73.2026.8.13.0000	Ramon Fernando Silva Moreira	AUSENTE
99	0061119-17.2026.8.13.0000	Rayssa Vania Dantas Costa	CONFIRMADA
100	0058914-15.2026.8.13.0000	Rebeca Silva Quirino Xavier	CONFIRMADA
101	0068763-11.2026.8.13.0000	Renan Gabriel Alves Martins de Oliveira	AUSENTE
102	0060162-16.2026.8.13.0000	Renan Lima e Silva Nascimento	AUSENTE
103	0068719-89.2026.8.13.0000	Rhaysa Priscila Alves Martins Oliveira	CONFIRMADA
104	0060821-25.2026.8.13.0000	Ricardo Batista de Almeida	AUSENTE
105	0068425-37.2026.8.13.0000	Roberta Franciele Bessa Batista	AUSENTE
106	0047698-57.2026.8.13.0000	Savia Pereira Prates	CONFIRMADA
107	0067596-56.2026.8.13.0000	Sheila Cristina Eduardo	AUSENTE
108	0048637-37.2026.8.13.0000	Stéfane Rodrigues Fonseca	CONFIRMADA
109	0050698-65.2026.8.13.0000	Stefano Alexandre Domingos Abreu	CONFIRMADA
110	0067160-97.2026.8.13.0000	Stéfanv Helen de Oliveira	CONFIRMADA
111	0047640-54.2026.8.13.0000	Thiago Couto Gonçalves	CONFIRMADA
112	0049729-50.2026.8.13.0000	Thiago Ramos da Silva	AUSENTE
113	0047448-24.2026.8.13.0000	Valter Junio Amaral da Silva	AUSENTE
114	0064471-80.2026.8.13.0000	Vanessa Gomes Franco	NÃO CONFIRMADA
115	0050018-80.2026.8.13.0000	Victor Sousa Carvalho	NÃO CONFIRMADA
116	0067900-55.2026.8.13.0000	Vinícius Alves Costa	NÃO CONFIRMADA
117	0055888-09.2026.8.13.0000	Vitória Rosa Cruvinel Lacerda	AUSENTE
118	0061905-61.2026.8.13.0000	Wander Bernardo dos Santos	AUSENTE
119	0046957-17.2026.8.13.0000	Willian Douglas Junqueira	CONFIRMADA

Seminário de Encerramento da Semana de Combate ao Assédio e à Discriminação
Modalidade: Presencial – Turma 1

Listagem dos Gestores da 2ª Instância do TJMG

Convocação

Nº	NOME	LOTAÇÃO_SIGLA	CARGO_TITULAR
1	Ada Orlandi Malvicino Vieira	2º CAROT	Gerente de Cartório
2	Adriana Paula Ferreira Levenhagen	COPRE	Coordenador de Área
3	Adriano Mantuano De Souza	COAFI	Coordenador de Área
4	Alessandra Alvarenga Spadinger	COPREC	Coordenador de Área
5	Alessandra Da Silva Campos	DIRTEC	Diretor Executivo
6	Alessandra Souza Pinto Oliveira	COPEX	Coordenador de Área
7	Alexandra Carina Alves Cossilec	COMPRA	Coordenador de Área
8	Alexandre Pires Alves	COALI	Coordenador de Área
9	Aline Roberta Moura Ribeiro	CONCES	Coordenador de Área
10	Amanda Serafim Ferreira Gonçalves	CONPE	Coordenador de Área
11	Ana Beatriz Lage Melo	GEINF	Gerente
12	Ana Carolina Bertachini Filizzola	21º CACIV	Escrevente
13	Ana Cristina Benevides Zech Coelho	GEJESP	Gerente
14	Ana Cristina Martins Da Costa	3º CARJUS 4.0	Gerente de Cartório
15	Ana Cristina Saraiva Da Costa	COACE	Coordenador de Área
16	Ana Laura Ruediger Pisani Martini	CPROM	Coordenador de Área
17	Ana Márcia Macêdo Rezende	CEAT	Coordenador de Área
18	Ana Maria Fernandes Cassimiro	COSAT	Coordenador de Área
19	Ana Paola Ferreira	8º CACIV	Escrevente
20	Ana Paula Andrade Prosdocimi Da Silva	GESCON	Gerente
21	Ana Paula Campos Esteves	5º GACIV	Assistente Judiciário
22	Anderson Menezes De Oliveira	COSIS	Coordenador de Área
23	André Lucio Saldanha	DIRNOT	Diretor Executivo
24	Andréa De Melo Nogueira Muniz	COFIP	Coordenador de Área
25	Andréa Lopes Nascimento	3º CAROT	Gerente de Cartório
26	Angela Ayres Da Costa	6º CACRI	Gerente de Cartório
27	Ângela Biolchini Duarte	12º CACIV	Escrevente
28	Angela Cristiani De Paiva Baptista	18º CACIV	Gerente de Cartório
29	Antônio Betini Silva Liboredo	COMEP	Coordenador de Área
30	Augusto De Caux Henriques Damasceno	GEASI	Gerente
31	Bárbara Mourão Soares	2º CAFES	Escrevente
32	Bárbara Souza Neves Godinho	CORPROT	Coordenador de Área
33	Beatriz Aparecida Moreira Pereira	CIJMG	Gerente
34	Belmiro De Paula Marques Neto	GEOB	Gerente
35	Bruna Eduarda Medeiros De Sousa	SEPLAN	Diretor de Secretaria
36	Bruna Heringer De Carvalho Lozer	9º CACRI	Escrevente
37	Bruna Laurinda Monteiro Silva	1º CAFES	Escrevente
38	Bruno Apolonio Oliveira	COSERV	Coordenador de Área
39	Bruno Carvalho De Freitas	CENAT	Coordenador de Área
40	Camila Estefania De Souza	2º CACIV	Escrevente

41	Camila Fernanda Magalhães Avelar	COGES	Coordenador de Área
42	Camila Srbek Gontijo Maia	CEJUR	Gerente
43	Carla Bernardes Machado E Oliveira Silva	7º CACRI	Escrevente
44	Carla Valicek	GEFIS	Gerente
45	Carolina Maria Luciano Meireles	5º CACIV	Gerente de Cartório
46	Carolina Maria Salomão Alcici	COADE	Coordenador de Área
47	Cassiana Lana De Carvalho	4º CACIV	Gerente de Cartório
48	Cáthia Aparecida Miranda Guimarães	COPAG	Coordenador de Área
49	Christiane Yasem Guimarães Silva	17º CACIV	Escrevente
50	Christianne De Melo Lemos	COFIR	Coordenador de Área
51	Claudiciano Dos Santos Pereira	GEJUR	Gerente
52	Cláudio Márcio Corrêa Resende	10º CACIV	Escrevente
53	Cláudio Mendes Ribeiro	COFOC	Coordenador de Área
54	Clenilson Castilho Leite Alves	CODAP	Coordenador de Área
55	Cristiane Almeida Teixeira Lima	COED	Coordenador de Área
56	Cristiane Araujo Bretz	COMDIG	Coordenador de Área
57	Dalton Luiz Fernandes Severino	GEJUD	Gerente
58	Daniel Geraldo Oliveira Santos	NUGEPNAC	Gerente
59	Daniela Arantes Corrêa	GERDAP	Gerente
60	Daniela Fernanda Da Silva Castro Santos	GEDAN	Gerente
61	Daniela Hipólito De Carvalho	COVIT	Coordenador de Área
62	Daniela Péret Figueiró Mattos Capanema	9º CACRI	Gerente de Cartório
63	Danielle Liliane Alvim	COINTEC	Coordenador de Área
64	Davi Leonardo Salles	CODAD	Coordenador de Área
65	Dayane Cristina Rodrigues Dias De Almeida	ASPREC	Gerente
66	Denise Oliveira Rocha	COFIJ	Coordenador de Área
67	Diego Ávila Da Silva	GEPER	Gerente
68	Douglas Renato Dias Corgosinho	GEPROC	Gerente
69	Dulcilene Do Prado	COBAM	Coordenador de Área
70	Eduardo Augusto Oliveira	COFINS	Coordenador de Área
71	Eduardo Veloso Silva	CEGOP	Gerente de Secretaria
72	Elaine Batista Costa Souza	SEPAD	Diretor de Secretaria
73	Elena Costa De Oliveira Vidigal	DIRSUP	Diretor Executivo
74	Elisangela Kelli Lopes	NUAP	Coordenador de Área
75	Erika Figueira Potsch Magalhães N. Vieira	COMAG	Coordenador de Área
76	Érika Paixao Ribeiro	16º CACIV	Escrevente
77	Estevam Pessoa Carneiro	COESP	Coordenador de Área
78	Evelyne Maia De Holanda	SEGOVE	Gerente de Secretaria
79	Fabiana Veloso Dos Santos	COFAM	Coordenador de Área
80	Fabiano De Melo Mendes	COFISC	Coordenador de Área
81	Fábio De Moraes Gonçalves Martins Costa	7º CACIV	Gerente de Cartório
82	Fabricio Aparecido Sousa Gomes	GECON	Gerente
83	Fabício Silva Gomes	COVIGI	Coordenador de Área
84	Felipe Moraes De Souza Lima	8º CACIV	Gerente de Cartório
85	Felippe Albergaria Bragatto	GEFAD	Gerente
86	Fernanda Godoy Resende Calijorne	9º CACIV	Escrevente
87	Fernando Augusto Magalhães Lima	13º CACIV	Gerente de Cartório
88	Fernando Cesar De Mello Souza	9º CACIV	Gerente de Cartório

89	Ferruccio Marangoni Neto	GEDIS	Gerente
90	Filipe Fernandes Silva	GEREF	Gerente
91	Flávia Monteiro Vasconcelos	8º CACRI	Escrevente
92	Francielle Carolina Sabadini Menezes Araújo	COPEM	Coordenador de Área
93	Francis Rose De Souza Nogueira	GIMP	Gerente
94	Frederico Coutinho	COJUD 1ª	Coordenador de Área
95	Gabriel Fernando De Almeida	COPUB	Coordenador de Área
96	Gabriel Teófilo Paixão	COMOV	Coordenador de Área
97	Gilberto Miranda Barbosa Junior	CESUPE	Gerente
98	Giovanni Galvão Vilaça Gregório	CEGINP	Gerente
99	Gisele Luíza Soares Moura	COAJUR	Coordenador de Área
100	Giselle Santos Cesario Da Costa	COARQ	Coordenador de Área
101	Gleidson Ramanery Pereira	GETRANS	Gerente
102	Guilherme Augusto Mendes Do Valle	SEGOVE	Secretário-Geral da Presid.
103	Guilherme Catoni Costa	CONOD	Coordenador de Área
104	Guilherme Moreira De Rezende	GEFIN	Gerente
105	Gustavo Cirineu Moreira Costa	COAFA	Coordenador de Área
106	Gustavo De Souza Ferreira	COTESI	Coordenador de Área
107	Helder Alves Vespúcio Júnior	CONOT	Coordenador de Área
108	Helio Guimarães Zebral Estanislau	CODEP	Coordenador de Área
109	Henrique Esteves Campolina Silva	DIRCONT	Diretor Executivo
110	Henrique Nunes Inocêncio Alves	GECOMP	Gerente
111	Hudson Pires Fernandes	COIMPA	Coordenador de Área
112	Hugo Leonardo Cunha Nepomuceno	5º CACRI	Escrevente
113	Iácones Batista Vargas	DIRDEP	Diretor Executivo
114	Iala Israel Lino	14º CACIV	Gerente de Cartório
115	Inah Maria Szerman Rezende	GEPED	Gerente
116	Irene Da Conceição Ferreira Gomes	15º CACIV	Gerente de Cartório
117	Irisrael Maria Dos Anjos	4º CACRI	Gerente de Cartório
118	Isabela Barbalho Aguiar	1º CAFES	Gerente de Cartório
119	Isabela Carneiro Fonseca	3º CACIV	Escrevente
120	Isadora Garcia De Miranda	2º CARJUS 4.0	Escrevente
121	Ísis Castro Costa Gomes	COREF	Coordenador de Área
122	Israel Tomaz Ferreira	SUCOR	Gestor Judiciário
123	Itamara Ribeiro Guimarães	NUJUC 4.0	Gerente de Secretaria
124	Jeane Possato Amaral Machado	GERSAT	Gerente
125	Jonas Gomes Monteiro	COAPRI	Coordenador de Área
126	José Luiz De Paula Alves Da Cunha	GEMAP	Gerente
127	Josué Antonio Vaz	10º CACIV	Gerente de Cartório
128	Josy Vitória Meireles Farinha	2ª GACIV	Assistente Judiciário
129	Joyce Kelly Martins	CEMES	Gerente de Secretaria
130	Júlia Rufini Bernardino	COASA	Coordenador de Área
131	Juliana Aparecida Castro Silveira	COMSEJ	Coordenador de Serviço
132	Juliana Martins Lages	COAPUB	Coordenador de Área
133	Julierme Roque De Oliveira	CPROV	Coordenador de Área
134	Júnia Botelho Estrela	COPAR	Coordenador de Área
135	Júnia Cristina Lehman Marques Teixeira	COCAP	Coordenador de Área
136	Júnia Gleice Ferreira Dos Reis	COPEA	Coordenador de Área

137	Jussara De Freitas Queles Assis	SERAD	Coordenador de Serviço
138	Jussara Gabriela De Sousa Frade	6º CACIV	Gerente de Cartório
139	Jussara Maria Da Silva	3º CACRI	Gerente de Cartório
140	Karime Chaves Becheleni Martins	COFREQ	Coordenador de Área
141	Karla Patricia Armaneli De Almeida	GEDAC	Gerente
142	Kassiosclei Dreher Ribeiro	CODEJ	Coordenador de Área
143	Kátia Aparecida Carneiro	GEPAG	Gerente
144	Laís Miranda Breder Vieira	2º CACIV	Gerente de Cartório
145	Lara Diniz Meireles	6º CACIV	Escrevente
146	Larissa Cabral Abreu Gomes	14º CACIV	Escrevente
147	Laura De Paula Moreira Fratzezi	17º CACIV	Gerente de Cartório
148	Leandro Simões Alves	15º CACIV	Escrevente
149	Leonardo Mari De Castro	CERP	Coordenador de Área
150	Leopoldo César Pinto Corrêa	1º CACIV	Escrevente
151	Libéria Aparecida De Oliveira	COBENS	Coordenador de Área
152	Lígia Campos De Cerqueira Lana	CONCURSO	Coordenador de Área
153	Lílian Carneiro Paranaíba Lima	18º CACIV	Escrevente
154	Lilian Duarte Ricardo	1º CACRI	Escrevente
155	Lilian Vieira De Santana Carvalho	CONTROL	Coordenador de Área
156	Liliana Couto Araujo	CINPROT	Coordenador de Área
157	Liliane De Freitas Ferraz Diz Ramos	COPAM	Coordenador de Área
158	Liliane Pereira De Campos	1º CAROT	Gerente de Cartório
159	Lis Laura Pupo	COSAR	Coordenador de Serviço
160	Livia Mara De Resende	GESIS	Gerente
161	Lorena Assunção Belleza Colares	GEFOR	Gerente
162	Lourdes Mara Fonseca	ASPRD	Assistente Técnico de Gabinete
163	Luana Roussin Brasil Vieira	NUCOJ 4.0	Gerente de Secretaria
164	Lucas Fernandes De Magalhães	CORMAD	Coordenador de Serviço
165	Lucas Victor Cotta Corrêa	COFAT	Coordenador de Área
166	Lúcia Maria Da Silva Araujo	COFIS	Coordenador de Área
167	Luciana Cristina Ribeiro Pércope	COPEP	Coordenador de Área
168	Luciana Miranda De Mattos	COMED	Coordenador de Área
169	Luciana Reis Leonardo	CONTRAT	Coordenador de Área
170	Luciane Costa Ferreira Santos	17ª GACIV	Assistente Judiciário
171	Luciano Siqueira De Carvalho	COMAP	Coordenador de Área
172	Ludimila De Almeida Pina	CEMJUR	Gerente
173	Luis Claudio De Souza Alberto	CEINFO	Gerente
174	Luiza Augusta De Souza	GESEG	Gerente
175	Luiza Valgas De Paula	COPLAR	Coordenador de Área
176	Magda Cristina Cunha Roscoe Assumpção	CEARQ	Coordenador de Área
177	Majorie Ferraz Dos Santos	2º CACRI	Escrevente
178	Marcela Nogueira Mendes	4º CAROT	Gerente de Cartório
179	Marcelo Cândido Da Costa	GEPREC	Gerente
180	Marcelo Guimarães Braga	GESUP	Gerente
181	Marcelo Junqueira Santos	DENGEP	Diretor Executivo
182	Marcelo Pinheiro Silva	COMPOS	Coordenador de Área
183	Marcia De Oliveira Silva Montalvao	GEREST	Gerente
184	Marcio Charles Da Silva	COMEX	Coordenador de Área

185	Marcos Henrique De Oliveira	SEGOVE	Gestor Judiciário
186	Marcus Costa De Oliveira	SEFIS	Coordenador de Serviço
187	Margarete Gandra Almeida Santos	CEGEP	Gerente
188	Maria Cristina De Carvalho	7º CACRI	Gerente de Cartório
189	Maria Cristina Monteiro Ribeiro Cheib	SECAUD	Auditor
190	Maria José Dias Batista Ferreira Chaves	2º CAFES	Gerente de Cartório
191	Maria Julia Pedrosa De Sousa	GERSEV	Gerente
192	Maria Regina Araujo De Castro	GECONT	Gerente
193	Mariana Pinto Dos Santos Medeiros	7º CACIV	Escrevente
194	Marina Da Silva Viana Carvahais	AGF	Assistente Técnico de Gabinete
195	Mário Lúcio Macêdo Dornela	4º CACIV	Escrevente
196	Maristela Miranda Lacerda Nunes	CEOR	Coordenador de Área
197	Marluci De Fatima Nogueira	COTERC	Coordenador de Área
198	Mateus De Oliveira Pessoa	8º CACRI	Gerente de Cartório
199	Matheus De Oliveira G. Lopes Muradas	NUPLAN	Coordenador de Área
200	Matheus Eustáquio Gomes De Faria	COSINF	Coordenador de Área
201	Matheus Mueller Da Cunha	2º CAROT	Escrevente
202	Maurício Lourêdo Frois	11º CACIV	Gerente de Cartório
203	Mauricio Tobias De Lacerda	COJUR	Coordenador de Área
204	Meriane Macedo Saraiva Fiuza	11º CACIV	Escrevente
205	Michelle Cardoso Siqueira	COTRAD	Coordenador de Área
206	Milena Kuhlmann Cunha Cavalcante	CECOEX	Gerente
207	Monalisa Alvares Da Silva Campos	3º CARJUS 4.0	Escrevente
208	Mônica Alexandra De M. Terra E Almeida Sá	CISI	Coordenador de Serviço
209	Mônica Campos De Faria	COTEL	Coordenador de Área
210	Murilo Heitor Carneiro Junior	20º CACIV	Gerente de Cartório
211	Natália Cerqueira De Souza	COSIC	Coordenador de Área
212	Nathália Cavalcanti Ribeiro	1º CARJUS 4.0	Gerente de Cartório
213	Nauter Daguiet De Rezende	CODESA	Coordenador de Área
214	Neuza Das Mercês Rezende	DEARHU	Diretor Executivo
215	Nivaldo Bento Da Silva	CORAC	Coordenador de Área
216	Osmar José Pereira Junior	CORAP	Coordenador de Área
217	Patrícia Costa Mendes	CEPAJUR	Gerente
218	Patricia Fernandes Silva Pinto	NUFAP 4.0	Gerente de Secretaria
219	Paula Helena Cunha Moreira Duarte	19º CACIV	Gerente de Cartório
220	Paulo César Da Silva	NUTIR	Coordenador de Área
221	Paulo Eduardo Dos Santos Gangana	SERMAP	Coordenador de Serviço
222	Pedro Paulo Viana	6º CACRI	Escrevente
223	Priscila Pereira De Souza	CEPROJ	Gerente
224	Radamesy Gomes Nogueira	CODES	Coordenador de Área
225	Rafael Antônio Arruda Alves Costa	12º CACIV	Gerente de Cartório
226	Rafael Meyer Pires Lopes	CEPROC	Gerente
227	Rafaela Andrade Ferreira Lopes	4º CACRI	Escrevente
228	Rafaela Giboschi Carvalho	COBIB	Coordenador de Área
229	Rafaella Rocha Da Costa Assunção	GEAG	Gerente
230	Raphael Caio Rios Barbalho Soares	1º CACIV	Gerente de Cartório
231	Raul Alvaro Moreira Machado	GERP	Gerente
232	Regina Soares Clark	COMID	Coordenador de Área

233	Renata Fonseca Figueiredo	1º CAROT	Escrevente
234	Renato Augusto Garcia Marotta	GERAQ	Gerente
235	Renato Douglas De Barros Silva	21º CACIV	Gerente de Cartório
236	Ricardo De Freitas Reis	DIRCOR	Diretor Executivo
237	Ricardo Luiz Valadares	1º CACRI	Gerente de Cartório
238	Ricardo Malta De Deus	GEPRO	Gerente
239	Robson Dos Santos Moreira	COTRANS	Coordenador de Área
240	Robson Eduardo Fonseca Pinto	GEAPA	Gerente
241	Romina Moreira De Magalhães Gomes	GMF	Coordenador de Área
242	Ronaldo Teixeira De Moura	COPROJ	Coordenador de Área
243	Rosemeire De Lourdes Silva	GENOT	Gerente
244	Ruy Eduardo Cuba De Almada Lima	20º CACIV	Escrevente
245	Sandra Ferreira Nunes	GAPRE	Coordenador de Área
246	Sandra Lopes Moreira	COATEC	Coordenador de Área
247	Sandra Regina Silva Carvalho	5º CACRI	Gerente de Cartório
248	Sebastião Mendes Neto	CORASIS	Coordenador de Área
249	Selmara Alves Fernandes	SEGOVE	Diretor Executivo
250	Silas Gonçalves Xavier	SECAUD	Assistente Téc. de Auditoria
251	Silvana De Faria Costa	CODIRFO	Coordenador de Área
252	Sílvia Leão Mesquita Carneiro	NUJUCRI 4.0	Gerente de Secretaria
253	Sílvio Cássio De Souza	GERMAG	Gerente
254	Simone Meireles	GEDOC	Gerente
255	Sirlene Reis Reynaldo	COMAT	Coordenador de Área
256	Sônia Da Conceição Aparecida Dos Santos	COARPE	Coordenador de Área
257	Sormany Dias Da Costa	COFIN	Coordenador de Área
258	Stephanie Portugal Garcia	CEPREC	Gerente
259	Suellen Mara Araujo Dos Santos	5º CACIV	Escrevente
260	Taiane Araújo Silveira	COPASE	Coordenador de Área
261	Talita Ribeiro De Freitas Santos	COAPE	Coordenador de Área
262	Tatiana Cristina Mendes Hanum	GEOPE	Gerente
263	Tatiane Alves Costa	COTIN	Coordenador de Área
264	Thiago Fonseca Ferreira	3º CACIV	Gerente de Cartório
265	Thiago Israel Simões Doro Pereira	DIRGED	Diretor Executivo
266	Thiago Magela Viana Da Silva	COJUD 2º	Coordenador de Área
267	Thiago Tinano Duarte	SEOESP	Secretário do Tribunal Pleno
268	Thomaz Francisco De Oliveira Júnior	COAPER	Coordenador de Serviço
269	Túlio Teixeira Cota	COPROC	Coordenador de Área
270	Valdirene Cani Santos	13º CACIV	Escrevente
271	Valéria Márcia Gomes Goddard	19º CACIV	Escrevente
272	Valéria Mautone Barros Silva	COPRIN	Coordenador de Área
273	Vanessa Macedo De Pinho Tavares	GEASP	Gerente
274	Vanessa Soier	COREG	Coordenador de Área
275	Vantuir De Oliveira Machado Júnior	CORAV	Coordenador de Área
276	Vera Lucia De Almeida	16º CACIV	Gerente de Cartório
277	Victor Moreira Mulin Leal	GAPRE	Gerente
278	Vinícius Augusto Lopes Da Silva	4º CAROT	Escrevente
279	Vinicius Barbosa Silva	COSARQ	Coordenador de Área
280	Vinicius Samuel Mendes Barbosa	2º CARJUS 4.0	Gerente de Cartório

281	Vitória Brito Goulart	CEREG	Coordenador de Área
282	Viviane Camilo De Souza Santos	3º CACRI	Escrevente
283	Viviane De Lima Cafaro	GEFID	Gerente
284	Viviane Glauce Soares Urban	2º CACRI	Gerente de Cartório
285	Viviane Moreno Moreira Pereira	COADIS	Coordenador de Área
286	Viviane Pires De Souza	3º CAROT	Escrevente
287	Waldeane Geralda Silva Vieira	COFOR	Coordenador de Área
288	Walter Ianni Netto	COAC	Coordenador de Área
289	Waner Andrade Silva	COJIN	Coordenador de Área
290	Wilber Martins De Souza	COPAT	Coordenador de Área
291	Wilson Teixeira Menezes	CJOR	Coordenador de Área

Seminário de Abertura da Semana de Combate ao Assédio e à Discriminação - Presencial e Transmissão ao vivo - Turma 1/2026

Modalidade: presencial, com transmissão ao vivo.

LISTA DE GESTORAS(ES) CONVOCADAS(OS)

NOME	COMARCA
Adilson Teixeira Santos	Matozinhos
Adriana França Drumond Aguiar	Ibirité
Adriana Guimaraes Pereira Araujo	Belo Horizonte
Agildo Alves Portela Júnior	Belo Horizonte
Alan Dos Santos Sena	Betim
Albert Vieira De Almeida	Ribeirão das Neves
Aldo Silveira Latini	Contagem
Alessandra Abdom Da Fonseca	Contagem
Alessandra Aparecida Felix Lima Reis	Santa Luzia
Alessandra Cajueiro De Gouvêa Ramalho	Belo Horizonte
Alexandre De Menezes Pimenta	Belo Horizonte
Aline Cibele De Aguiar Gonçalves	Ibirité
Aline Gontijo Rodrigues Nunan	Belo Horizonte
Amanda Arantes Moreira	Belo Horizonte
Ana Beatriz Da Silva	Belo Horizonte
Ana Carolina De Faria	Belo Horizonte
Ana Flávia Zimmerer Nascimento	Belo Horizonte
Ana Katherine Morais De Azevedo Giesbrecht Rodrigues	Nova Lima
Ana Paula De Sousa	Belo Horizonte
Ângela Vieira De Figueiredo	Belo Horizonte
Aparecida Marina Duarte Machado	Belo Horizonte
Bernardo Braz Pinheiro	Mateus Leme
Bianca Bona Paolucci	Santa Luzia
Brigida Nascimento De Souza	Belo Horizonte

Bruna Bianchi Teotônio	Belo Horizonte
Bruno Cesar De Alvarenga Ferreira	Ribeirão das Neves
Carlos Alberto Miranda Costa	Belo Horizonte
Carlos Magno Oliveira Júnior	Lagoa Santa
Carolina Rios Diniz	Belo Horizonte
Cássia Regina Dos Santos Pozzato	Belo Horizonte
Célia Dias Assis Gonçalves	Belo Horizonte
Celina Magna Neves Dutra	Belo Horizonte
Chelida Helen De Oliveira	Ribeirão das Neves
Christiane Siqueira Hermont	Belo Horizonte
Christiano Luiz Ramos Rebello	Sabará
Clarissa Carneiro Desmots	Contagem
Cláudia Ferreira Soares	Belo Horizonte
Cláudia Patrícia Araújo Xavier Da Silveira	Belo Horizonte
Cláudio Lourenço Vieira	Belo Horizonte
Cleusa Dos Reis Da Silva	Belo Horizonte
Consuelo Mendes Xavier	Belo Horizonte
Cristiane Ferreira Araújo	Belo Horizonte
Cynthia Moraes Macedo Jácome	Belo Horizonte
Dalva Alves Da Silva Rocha	Belo Horizonte
Daniel Chaves Costa	Belo Horizonte
Daniel Leone Simeão Dos Santos	Belo Horizonte
Daniel Simões De Aguiar	Belo Horizonte
Daniela Meireles Santiago	Belo Horizonte
Davidson Baroni Dos Santos	Belo Horizonte
Débora De Cássia Silva	Belo Horizonte
Débora Maria Oliveira De Amorim	Belo Horizonte

Delmário Antônio Da Silva	Santa Luzia
Desirê Cássia De Andrade	Belo Horizonte
Diego Vasconcelos Silva Coelho	Belo Horizonte
Dilma Da Costa Gelmini	Belo Horizonte
Diógenes Nunes Silva	Ibirité
Diogo Tôres De Magalhães Ferreira	Belo Horizonte
Dirlene Batista Bicalho Parreiras	Jaboticatubas
Ederson Gonçalves Ribeiro	Belo Horizonte
Edmilson Bento Moreira	Belo Horizonte
Eduardo De Oliveira Wardil	Belo Horizonte
Elce Adriana Martins Messias	Belo Horizonte
Élcio Fonseca De Souza	Igarapé
Elerson Márcio Dos Santos	Belo Horizonte
Eliana De Souza Faria	Belo Horizonte
Elisa Helena Gonçalves Fagundes	Ibirité
Elisabete Aparecida De Queiroz Muradas	Pedro Leopoldo
Elisabete Magalhães Corrêa	Sabará
Elkye Capella Mercier	Belo Horizonte
Eloi Fabricio Neiva	Contagem
Elza Da Costa Santos Rangel	Contagem
Enio Patente Silva	Belo Horizonte
Érica Costa Vaz	Santa Luzia
Erick Rodrigues Gomes	Contagem
Érika Tristão Da Silva	Belo Horizonte
Eudielem Moura Lima	Lagoa Santa
Ewerton Miranda Dos Santos	Belo Horizonte
Fabiana Pimenta Silluzio	Belo Horizonte

Fabiane Leite Correia Amorim Ferreira	Belo Horizonte
Fábio Augusto Ferreira	Ribeirão das Neves
Felipe Couri Lopes Martins	Belo Horizonte
Felipe Galego	Vespasiano
Fernanda Drumond Barsante	Belo Horizonte
Fernanda Dutra Assis De Araujo	Pedro Leopoldo
Fernanda Eto Filó Viegas	Belo Horizonte
Fernanda Gomes Chiabi Saliba	Belo Horizonte
Fernanda Goulart Pereira	Contagem
Fernando Gabriel A. Drumond De Oliveira	Ibirité
Fernando Luiz Andrade Alves	Belo Horizonte
Fernando Ribeiro Azambuja	Ribeirão das Neves
Flaviana Luzia Silva	Brumadinho
Flávio Márcio Juliano Arantes	Belo Horizonte
Francisco Mariano Boncompagni	Lagoa Santa
Gabriela Casasanta Lopes Ferreira	Belo Horizonte
Gabriela Diniz Ribeiro	Betim
Geraldino Pereira Filho	Juatuba
Geraldo Marcos França Da Costa	Esmeraldas
Gilberto Silvestre Luziano	Nova Lima
Gilmar Camilo Gonçalves	Itaguara
Gisele Las Casas	Contagem
Giselle Aline Barbosa	Belo Horizonte
Giselle Carvalho Ramos Gonçalves	Belo Horizonte
Giselle Siqueira Costa	Belo Horizonte
Glauber Inacio Xavier	Betim
Gracielle Aline Sabino E Oliveira	Belo Horizonte
Grazielle Vieira Rodrigues	Belo Horizonte

Guilherme De Queiroz E Oliveira	Belo Horizonte
Gustavo Alfredo Souza Ferreira	Ribeirão das Neves
Gustavo De Caux Henriques Damasceno	Jaboticatubas
Hebert Furtado De Oliveira Gomes	Belo Horizonte
Helbert Luiz Borba De Oliveira	Contagem
Helen Cristina Viana Silva Miranda	Santa Luzia
Helen Rocha Alves	Belo Horizonte
Heliomar Dos Santos Freires	Belo Horizonte
Hermogenes Pereira Victor	Matozinhos
Ivana Cardoso Santos Inanobe	Belo Horizonte
Ivanil Moraes De Miranda Júnior	Santa Luzia
Jacqueline De Jesus Ribeiro Barbosa	Belo Horizonte
Jamilce Polliana Aguiar Silva	Brumadinho
Janaína Evandra De Oliveira Gonçalves	Brumadinho
Janaina Kelly Martins	Belo Horizonte
Jaqueline Campos Paulino	Contagem
João Paulo Fernandes	Belo Horizonte
João Paulo Vaz Costa	Betim
Jonas Rego	Belo Horizonte
Jorge Fares De Oliveira	Mateus Leme
Jorge Henrique Rêgo Araujo	Santa Luzia
José Alexandre Magalhães Soares	Belo Horizonte
José Eustáquio Moraes	Ribeirão das Neves
José Geraldo De Oliveira	Belo Horizonte
Juliana Batista Maia Barros	Betim
Juliana Cássia Costa	Mateus Leme
Juliana Cristina De Oliveira Faria	Belo Horizonte
Juliana De Almeida Pacheco Reis	Contagem

Juliana Magalhães De Figueiredo	Belo Horizonte
Juliano José De Araújo	Nova Lima
Juliano Ribeiro Da Cunha	Pedro Leopoldo
Júlio Verissimo De Souza Meira	Lagoa Santa
Júnior Lanna Abranches	Belo Horizonte
Jussara Salomão Bastos	Vespasiano
Karine Ladeia Loiola Nascimento	Contagem
Karla Patrícia De Andrade Costa Terra	Belo Horizonte
Karmen Guedes	Belo Horizonte
Kátia Aparecida Costa Parma	Contagem
Larissa Frediani Carvalho	Belo Horizonte
Léa Fadini Magalhães	Belo Horizonte
Leandro Filipe Silva Zolini	Belo Horizonte
Letícia Teixeira Bruck	Contagem
Lílian Mamede Costa	Contagem
Lilian Meire Da Silva	Vespasiano
Lilian Pereira Fonseca	Igarapé
Liria Aparecida Soares	Belo Horizonte
Loester Ribeiro De Almeida Júnior	Vespasiano
Lorraine Flavia De Sousa Barros	Juatuba
Lucas Almeida Campos Tomáz	Igarapé
Luchenia De Oliveira Mendes	Belo Horizonte
Luciana De Carvalho Rodrigues Orly	Ibirité
Luciana De Fatima Oliveira Carvalho Penna	Contagem
Luciana Flávia De S. Ferrara Marcolino	Belo Horizonte
Luciano Fábio Marques De Brito	Belo Horizonte
Luciene Oliveira Prates	Belo Horizonte
Luiz Cristiano Brant Pinheiro	Belo Horizonte

Luiz Gustavo Aguiar De Castro	Belo Horizonte
Luziane Guimarães Moreira	Belo Horizonte
Luzimar Silva Nunes Gontijo	Belo Horizonte
Magali Sales Do Amaral	Igarapé
Maíra Durço Vianna Nishimoto	Betim
Mara Catharine Silva Da Páscoa Prates	Belo Horizonte
Marcella Luíza Alves Drumond Almeida	Igarapé
Marcelo Gadiol Azevedo	Santa Luzia
Márcia Bispo De Sousa	Belo Horizonte
Márcia Lobato Vieira	Belo Horizonte
Márcio Caldeira Da Cruz	Ribeirão das Neves
Marcio Coelho Guimarães	Belo Horizonte
Márcio Henrique Chaves	Belo Horizonte
Márcio Vianna Francisco	Belo Horizonte
Marcos Denilson Marzagão	Belo Horizonte
Maria Angelica Dos Santos Medeiros	Sabará
Maria Célia Bastos Martins	Caeté
Maria Cristina Mafra Gomes	Belo Horizonte
Maria De Fatima Lages	Belo Horizonte
Maria De Fatima Magalhães Rocha	Belo Horizonte
Maria Rita Diniz E Silva	Belo Horizonte
Mariana Silva Araújo	Sabará
Marília Polito Loro	Belo Horizonte
Mário Antônio Alves Silva Elyseu	Belo Horizonte
Marizete Silva Dos Santos	Belo Horizonte
Marlene Pereira Da Silva Nogueira	Belo Horizonte
Marta Mesquita Dos Santos Gomes	Belo Horizonte
Merci Meire De Oliveira	Contagem
Michelli Britto Cohen Persiano	Contagem

Moisés Sousa Carvalho	Belo Horizonte
Monica Cristina De Araújo Teixeira Carvalho	Belo Horizonte
Mônica Savoy Santos	Pedro Leopoldo
Murilo Bahia Lacerda Xavier	Belo Horizonte
Nádia Maria Vida	Belo Horizonte
Nádia Xavier Dos Santos De Paula	Belo Horizonte
Naiara Cristina Teixeira Lara	Betim
Nathalia Maria Lopes Paiva De Andrade	Belo Horizonte
Nayara Cristina Pinheiro	Belo Horizonte
Nicolina Maria De Souza Vieira	Belo Horizonte
Olímpio Cristiano Rodrigues Muniz	Esmeraldas
Olímpio Gonçalves Pimenta	Belo Horizonte
Olney Melillo Lima	Belo Horizonte
Osvaldina Maria Fernandes	Lagoa Santa
Patrícia Miranda Ferreira De Souza	Betim
Paula Batista Magalhães	Belo Horizonte
Paula Cotini De Carvalho	Belo Horizonte
Paula Domenici Gomes	Ribeirão das Neves
Paula Nívia Mineli	Belo Horizonte
Paulo César Rodrigues Ferreira	Belo Horizonte
Paulo Henrique Sarvel De Castro	Belo Horizonte
Paulo Henrique Silverio	Vespasiano
Raniele Guimarães Oliveira	Belo Horizonte
Raquel Alves De Paula Dias Azevedo	Betim
Raquel Fabrícia Fonseca Nassif	Vespasiano
Rebeca Costa Figueiredo Lara	Belo Horizonte
Renata Antônia Diniz Alves Da Costa	Betim
Renata Christina Magalhães Ribeiro	Nova Lima
Renata Cristina Mota	Contagem

Renata De Almeida Guido Parreiras	Belo Horizonte
Renata Monteiro De Castro Rossi Rocha	Belo Horizonte
Renata Vieira Costa Cruz	Belo Horizonte
Renato Moreira Dos Santos	Belo Horizonte
Renato Souza Pires	Belo Horizonte
Renilson Simil	Ibirité
Ricardo Martins De Carvalho	Contagem
Ricardo Patrick De Oliveira	Betim
Roberto Paulo Santana	Belo Horizonte
Rodrigo Eustáquio Ferreira Aburachid	Sabará
Rosana Do Rosário Garcia	Belo Horizonte
Rosane De Carvalho	Belo Horizonte
Rosilma Pereira Da Costa Ferreira	Caeté
Rozana Aparecida Pereira Vitória	Belo Horizonte
Rutiene Freitas Lara	Itaguara
Samuel Labruna Magalhães Araújo	Caeté
Sandra Regina Soares Moraes	Contagem
Sebastião Luiz Pereira Barbosa	Esmeraldas
Sheila De Paula	Belo Horizonte
Silas José Viana Gabrich	Santa Luzia
Silvana Aparecida De C. Lopes Correia	Belo Horizonte
Silvana De Castro Maia	Belo Horizonte
Silvia Maria Santos	Belo Horizonte
Simone Cimini Cunha De Souza	Belo Horizonte
Simone De Oliveira Miguel Mendes Do Valle	Belo Horizonte
Stella Sant Anna Albuquerque	Betim
Stephane Shanne Saraiva Monteiro Guimarães	Betim
Tadeu Augusto Correia De Castro	Belo Horizonte
Talita Costa Calaes	Contagem

Tânia Lucia Oliveira Moreira Malta	Betim
Tatiane Diniz Costa	Contagem
Tereza Cristina Silveira Paiva Da Silva Paes	Belo Horizonte
Ulisses Raphael Corrêa Dos Reis	Belo Horizonte
Valéria Clemence Simões	Nova Lima
Valéria Cristina Felipe Gomes Andrade	Belo Horizonte
Vanessa Aparecida Matos Dos Anjos	Ribeirão das Neves
Vanessa Lidiane De Oliveira Costa	Belo Horizonte
Vanessa Maria Marrocos Ferreira	Matozinhos
Vera Lúcia De Souza Almeida	Belo Horizonte
Walisson Sávio Viol	Nova Lima
Warlei Dias Viana	Belo Horizonte
Wenderson Silvério Martins Soares	Belo Horizonte
Wesley Santos Novais Costa	Ribeirão das Neves

Curso Construindo Igualdades: aprofundando a temática de gênero e suas interseccionalidades – Turma 1/2026**LISTA DE ASSESSORAS E ASSESSORES CONVOCADOS**

Nº	Nomes	Cargo
1	Adriana do Amaral Carneiro	Assessor Judiciário
2	Alex Pinto Gonçalves Dias	Assessor Judiciário
3	Alexandre Braga Meinicke	Assessor Judiciário
4	Alexandre Gonçalves de Sousa Salomé	Assessor Judiciário
5	Amanda Raquel Moura	Assessor Judiciário
6	Ana Carolina da Silva Pereira	Assessor Judiciário
7	Ana Carolina Queiroz Carvalhais Amaral	Assessor Judiciário
8	Ana Cristina Goulart Souza	Assessor Judiciário
9	Ana Flavia Sales Andrade	Assessor Judiciário
10	Ana Luiza Nagem Moreira Borges	Assessor Judiciário
11	Ana Maria Chalub Fonseca da Silva	Assessor Judiciário
12	Ana Olívia Ferreira Bosque	Assessor Judiciário
13	Ana Paula de Souza Melo	Assessor Judiciário
14	Ana Paula Dias Damasceno	Assessor Judiciário
15	Ana Paula dos Santos	Assessor Judiciário
16	André Augusto de Moura Boaventura	Assessor Judiciário
17	Andre Santana de Souza	Assessor Judiciário
18	Andrea Alvim Bonfioli	Assessor Judiciário
19	Andréia de Freitas Cotta	Assessor Judiciário
20	Anne Pena de Oliveira	Assessor Judiciário
21	Ariane Vanessa Maia Pontes	Assessor Judiciário
22	Áurea Stephane Pena E Santos	Assessor Judiciário
23	Bárbara Cristine Zóia Lima	Assessor Judiciário
24	Bárbara Ferraz Soares de Oliveira	Assessor Judiciário
25	Bárbara Michelstadter Mesquita Portela	Assessor Judiciário
26	Bárbara Minelli Fernandes	Assessor Judiciário
27	Brenda Souza Nascimento	Assessor Judiciário
28	Breno Abelin Nascimento Silva	Assessor Judiciário
29	Breno Dias Sena	Assessor Judiciário
30	Brigida Marliére	Assessor Judiciário
31	Bruna Natalia da Silva Jacinto	Assessor Judiciário
32	Bruna Ourique Serafini	Assessor Judiciário
33	Bruno Marra Netto	Assessor Judiciário

34	Camila Fernanda de Pinho Cruz	Assessor Judiciário
35	Camila Maria da Costa Trede	Assessor Judiciário
36	Camila Mascarenhas Reis	Assessor Judiciário
37	Camila Silva Gonzaga Ribeiro	Assessor Judiciário
38	Carla Castanho Lopes	Assessor Judiciário
39	Carla Moura De Carvalho	Assessor Judiciário
40	Carlos Eduardo Motta de Souza E Andrade Salerno	Assessor Judiciário
41	Carolina Carneiro Lima	Assessor Judiciário
42	Carolina Cavalcante Soares	Assessor Judiciário
43	Carolina Machado Durães	Assessor Judiciário
44	Carolina Mascarenhas Café Gouvêa	Assessor Judiciário
45	Caroline de Verneuil Machado	Assessor Judiciário
46	Caroline Vilaça Godinho	Assessor Judiciário
47	Cesar Augusto Dias Grissi	Assessor Judiciário
48	Christian Guimarães Ribeiro	Assessor Judiciário
49	Clarissa Alvarenga Diniz	Assessor Judiciário
50	Cleusa Caldeira de Carvalho	Assessor Judiciário
51	Cristiane Andrade Soares	Assessor Judiciário
52	Cynthia Aparecida Alvim Machado	Assessor Judiciário
53	Daniela Cristina Bertolini de Azevedo	Assessor Judiciário
54	Daniele Aparecida Zanon dos Santos	Assessor Judiciário
55	Danielle Fagundes Doepler	Assessor Judiciário
56	Danilo Cristeli Machado	Assessor Judiciário
57	Danilo de Araújo Melo	Assessor Judiciário
58	Debora Alves de Castro Lacerda	Assessor Judiciário
59	Diana Prado Souza Leal	Assessor Judiciário
60	Diego Garcia Ferraz	Assessor Judiciário
61	Douglas Oliveira Freitas	Assessor Judiciário
62	Edson Aires dos Anjos Júnior	Assessor Judiciário
63	Edson Ivo Amaral de Moraes	Assessor Judiciário
64	Eduardo Baggio Bacelar	Assessor Judiciário
65	Eduardo Brandão Gomes	Assessor Judiciário
66	Eduardo Magalhães Ferreira	Assessor Judiciário
67	Elaine Cristina Ramalho Bordoni	Assessor Judiciário
68	Érick Marcos Gonçalves Silveira	Assessor Judiciário
69	Érika Dorze de Alencar E Castro	Assessor Judiciário

70	Evandro Sérgio Lopes da Silva	Assessor Judiciário
71	Fábio Rocha de Oliveira	Assessor Judiciário
72	Felipe Cadaval de Azevedo	Assessor Judiciário
73	Felipe Souza Carmo	Assessor Judiciário
74	Fernanda Cristina Rabelo	Assessor Judiciário
75	Fernanda Mara Costa Duarte	Assessor Judiciário
76	Fernanda Prosdocimi de Castro Santos	Assessor Judiciário
77	Flávia Cruzeiro de Souza Martinez	Assessor Judiciário
78	Flávia de Furquim Werneck Moreira Dibo	Assessor Judiciário
79	Flávia Villas Boas Campos	Assessor Judiciário
80	Flávio Augusto Gomes Rosendo	Assessor Judiciário
81	Frederico Milton Mourão	Assessor Judiciário
82	Gabriel Lopes Rodrigues	Assessor Judiciário
83	Gabriela Alves Resende	Assessor Judiciário
84	Gabriela Mendes Machado	Assessor Judiciário
85	Gabriela Sodrê Mendes	Assessor Judiciário
86	Gabriella Gomes Chaves	Assessor Judiciário
87	Gabriella Soares Gomes Lins	Assessor Judiciário
88	Giovana Alves Pádua	Assessor Judiciário
89	Guilherme Sobreira de Araújo	Assessor Judiciário
90	Helerson Lage Gonçalves	Assessor Judiciário
91	Helio Marcio Vaz Motta Miranda	Assessor Judiciário
92	Henrique Alexandre de Souza	Assessor Judiciário
93	Homero Francisco Tavares Junior	Assessor Judiciário
94	Igor dos Santos Kroeff	Assessor Judiciário
95	Isabel Resende Horta	Assessor Judiciário
96	Isabela Moreira Almeida	Assessor Judiciário
97	Isabella Maria Badaro Guimarães	Assessor Judiciário
98	Isabella Sant Ana Cardoso	Assessor Judiciário
99	Isabella Tortoriello	Assessor Judiciário
100	Isis Soares De Souza	Assessor Judiciário
101	Itamar Gonçalves De Souza Costa	Assessor Judiciário
102	Jacqueline Sousa Castelo Branco	Assessor Judiciário
103	Jairo Maurício Cornélio	Assessor Judiciário
104	Jéssica Castelo Branco Marciano	Assessor Judiciário
105	João Antônio Lopes de Souza	Assessor Judiciário

106	João Paulo Chalub Macêdo	Assessor Judiciário
107	Joao Paulo Correa Valadares Raposo	Assessor Judiciário
108	João Paulo Santos Gomes	Assessor Judiciário
109	João Pedro Francischetto da Rocha Amaral	Assessor Judiciário
110	Jordane Evelyn Correa de L. Neres Vitor	Assessor Judiciário
111	José Augusto Viana Nogueira	Assessor Judiciário
112	Júlia Chaves Gratarolli Rezende	Assessor Judiciário
113	Júlia Franco Amaral Silva	Assessor Judiciário
114	Júlia Langkammer Pereira	Assessor Judiciário
115	Juliana Cunha Capanema Oberhofer	Assessor Judiciário
116	Juliana Junqueira Bernardes Ferreira	Assessor Judiciário
117	Juliane Norte Quaresma	Assessor Judiciário
118	Kamilla Nayara Souto Pires	Assessor Judiciário
119	Karina Michelle de Melo Stortini	Assessor Judiciário
120	Kátia Cristina Pinheiro Godinho Carabolante	Assessor Judiciário
121	Kemil Kumaira Neto	Assessor Judiciário
122	Lara Siqueira Beiral	Assessor Judiciário
123	Larissa Ribeiro Gonçalves	Assessor Judiciário
124	Laryssa Mendes Garcia	Assessor Judiciário
125	Laura Maria Fernandes Lima	Assessor Judiciário
126	Laysla Abreu Veloso Azevedo	Assessor Judiciário
127	Leandro Mayrink de Castro Marques	Assessor Judiciário
128	Leila Freitas Santos Nunes	Assessor Judiciário
129	Leonardo Barreto Rabelo	Assessor Judiciário
130	Leonardo Caixeta Parreira	Assessor Judiciário
131	Leonardo Gustavo Santos	Assessor Judiciário
132	Leticia Anjo Delavy	Assessor Judiciário
133	Lidiane Silva de Almeida Oliveira	Assessor Judiciário
134	Lizanda Batista Silva	Assessor Judiciário
135	Lorena Rodrigues Belo Da Cunha	Assessor Judiciário
136	Lorrayne Silva Pereira	Assessor Judiciário
137	Luana Gerçossimo Oliveira	Assessor Judiciário
138	Lucas De Oliveira Campos	Assessor Judiciário
139	Lucas Fernandes Monteiro	Assessor Judiciário
140	Lucas Glufke Chaves	Assessor Judiciário
141	Luciana Costa de Sales Amorim	Assessor Judiciário

142	Luciana Diniz Durães Pereira	Assessor Judiciário
143	Ludmilla Bucater Scarpelli Alacoque	Assessor Judiciário
144	Luís Felipe de Oliveira Baptista	Assessor Judiciário
145	Luiz Antonio Bernardino Alves Junior	Assessor Judiciário
146	Luiz Felipe Andrade Costa	Assessor Judiciário
147	Luiz Guilherme Campos Saraiva	Assessor Judiciário
148	Lysandro Ricoy Mathias	Assessor Judiciário
149	Marcela De Faria Machado	Assessor Judiciário
150	Marcelle Maria Nunes Souza	Assessor Judiciário
151	Márcia Cristina Pereira Gontijo De Amorim	Assessor Judiciário
152	Márcia Ramos Lopes Silveira	Assessor Judiciário
153	Márcio Henrique Santos Rodrigues	Assessor Judiciário
154	Marco Tulio Reis	Assessor Judiciário
155	Marcos Paulo Amorim	Assessor Judiciário
156	Maria Elizabeth Rodrigues E Silva	Assessor Judiciário
157	Maria Luisa Brasil Gonçalves Ferreira	Assessor Judiciário
158	Maria Luiza Gomes Fernandino Nogueira	Assessor Judiciário
159	Mariana Carneiro de Rezende Rossi	Assessor Judiciário
160	Mariana Caroline Silva Viana	Assessor Judiciário
161	Mariana Freitas Rezende	Assessor Judiciário
162	Mariana Polonio Pellegrino	Assessor Judiciário
163	Mariana Quaresma Mendonça Teixeira	Assessor Judiciário
164	Mariana Vilaça Souza	Assessor Judiciário
165	Mariella Della Croce Novaes Arges	Assessor Judiciário
166	Marilene Lemos Moreira	Assessor Judiciário
167	Marina Alvarenga Medeiros da Silva	Assessor Judiciário
168	Marina Ravski Ferreira	Assessor Judiciário
169	Marina Vilela Bastos	Assessor Judiciário
170	Mateus Temponi Soares Soares	Assessor Judiciário
171	Mauro César Gomes	Assessor Judiciário
172	Melissa Aparecida Siqueira de Oliveira	Assessor Judiciário
173	Míriam Ferreira de Castro	Assessor Judiciário
174	Nádia de Castro Alves	Assessor Judiciário
175	Naiara de Melo Ibrahim Nogueira	Assessor Judiciário
176	Natália Guimarães Rosa E Guimarães	Assessor Judiciário
177	Natália Moreira de Rezende	Assessor Judiciário

178	Nathália Barbosa Martins Vieira	Assessor Judiciário
179	Neiva Lídia De Paula Souza	Assessor Judiciário
180	Neuma Vilas Boas Marques Pereira	Assessor Judiciário
181	Nilva Nete Soares Lacerda	Assessor Judiciário
182	Patricia Fernanda Gonçalves Dos Santos	Assessor Judiciário
183	Paula Antonaci Macedo	Assessor Judiciário
184	Paula Borges Furtado De Mendonça	Assessor Judiciário
185	Paula Rocha de Oliveira	Assessor Judiciário
186	Paula Rocha Soares	Assessor Judiciário
187	Pauline Assunção Mesquita	Assessor Judiciário
188	Paulo Henrique Miranda	Assessor Judiciário
189	Paulo Natanael Vieira Lima	Assessor Judiciário
190	Pedro Adolf Plotz Freitas Pinto Ribeiro	Assessor Judiciário
191	Pedro Augusto Silveira Freitas	Assessor Judiciário
192	Pollyanna Rocha Pereira	Assessor Judiciário
193	Rafael Rodrigues Bechalení Almeida	Assessor Judiciário
194	Raissa Paiva Ottoni	Assessor Judiciário
195	Raul de Almeida Santana	Assessor Judiciário
196	Renata Cheik Figueiredo Teixeira	Assessor Judiciário
197	Renata Mesquita Rios	Assessor Judiciário
198	Rhenan Mazzoco Araújo	Assessor Judiciário
199	Ricardo Luís Morais Antunes Junior	Assessor Judiciário
200	Roberta Franzotti Miranda Santos	Assessor Judiciário
201	Roberta Rocha Mendes Nunes	Assessor Judiciário
202	Roberto Corrêa de Camargo	Assessor Judiciário
203	Rodrigo Alves Pereira	Assessor Judiciário
204	Rodrigo Magno Camelo Reis	Assessor Judiciário
205	Ronaldo de França	Assessor Judiciário
206	Sabrina Correa Andrade	Assessor Judiciário
207	Samuel Serra Duarte Vaz Mourão	Assessor Judiciário
208	Stefânia Oliveira Dias Backes	Assessor Judiciário
209	Suebe Barbosa Costa Pedrosa Marinhos	Assessor Judiciário
210	Tamiris Regina Nascimento Lolli	Assessor Judiciário
211	Tatiana Rocha Robortella	Assessor Judiciário
212	Thamiris Dias Gonçalves	Assessor Judiciário
213	Thatiane Ferreira Hilário	Assessor Judiciário

214	Vitória Gomes Guimarães Fernandes	Assessor Judiciário
215	Vivianne Paiva Mangia	Assessor Judiciário
216	Wynnie Dib Prata	Assessor Judiciário
217	Xênia Ramalho Lima Bertelli	Assessor Judiciário
218	Yngra Honorata Alves Marques	Assessor Judiciário
219	Zoroastro Soares Vieira Neto	Assessor Judiciário

Inclusão Social e no Trabalho de Pessoas com Deficiência

Modalidade: a distância, autoinstrucional

LISTA DE MAGISTRADOS(AS) CONVOCADOS(AS)

Nome	Comarca
Ádan Lúcio Gonçalves Pereira Penha	Santa Bárbara
Adelmo Bragança de Queiroz	Itaúna
Ademir Bernardes de Araújo Filho	Passos
Adilon Cláver de Resende	Belo Horizonte
Alexandre de Jesus Gomes	Uberaba
Alexandre Rodrigues Cardoso Siqueira	Turmalina
Alice de Souza Birchall	Belo Horizonte
Alina Tereza de Mattos Azevedo	Juatuba
Aline Gomes dos Santos Silva	Teófilo Otôni
Ana Clara Amaral Ramos Chein	Jequeri
Ana Luiza Garcez Machado	Santa Maria do Suaçuí
Ana Maria Lammoglia Jabour	Juiz de Fora
Ana Paula Barreto Rodrigues	Tarumirim
Ana Paula Brito Santos	Bonfinópolis de Minas
André Augusto Borges Bellucci	São João do Paraíso
André Chaves Reis	Manga
Andréa Maiana Silva de Assis	Carlos Chagas
Angelo de Almeida	Pratápolis
Anna Carolina Goulart Martins e Silva	Sabará
Artur Bernardes Lopes Filho	Contagem
Bárbara Heliodora Quaresma Bomfim Bicalho	Belo Horizonte
Bernardo Campos Mitre	Belo Horizonte
Brunna Rigamont Gomes Barbosa	Paraopeba
Bruno Henrique da Costa Lima	Itamarandiba
Bruno Silva Ribeiro	Belo Horizonte
Caio de Faria Nascimento Rezende	Porteirinha
Carlos Alberto de Faria	Sete Lagoas
Carlos Eduardo Vieira Gonçalves	Sete Lagoas
Carlos Henrique Trindade Lourenço dos Santos	Coronel Fabriciano
Caroline Rodrigues de Queiroz	Diamantina
Cecília Natsuko Miahira Goya	São Lourenço
Celiani Almeida Sathler	Taiobeiras
Cláudia Regina Macegosso	Belo Horizonte
Cristiane Soares de Brito	Contagem
Cristiano Araújo Simões Nunes	Vespasiano
Débora Lessa Barbosa Nogueira	Novo Cruzeiro
Denes Ferreira Mendes	Três Corações
Diego Gómez Lourenço	Belo Horizonte
Dimas Borges de Paula	Uberlândia
Eduardo Henrique de Oliveira Ramiro	Belo Horizonte
Elaine de Almeida Lopes Jardim	Borda da Mata
Erlânia Zica e Silva Lucas Pereira	Curvelo
Evangelina Castilho Duarte	Belo Horizonte
Ewerton Roncoleta	Uberlândia
Fabiano Garcia Veronez	Uberaba
Fábio Garcia Macedo Filho	São Lourenço

Fernanda Alves Amariz	Aimorés
Fernando Amante de Souza	São João da Ponte
Flávia Silva da Penha	Vespasiano
Flávio Barros Moreira	Sete Lagoas
Flávio Mondaini	São João Del-Rei
Francisco Lacerda de Figueiredo	Montes Claros
Gabriel Miranda Acchar	Ibiá
Gabriel Vasconcelos Barrote	Montalvânia
Gabriela Furtado Arja de Oliveira Gomes	Capinópolis
Geraldo Andersen de Quadros Fernandes	Montes Claros
Giancarlo Alvarenga Panizzi	Uberaba
Giovanna Travenzoli Abreu Lourenço	Viçosa
Glauber Oliveira Fernandes	Leopoldina
Guilherme José Rodrigues	Águas Formosas
Herrmann Emmel Schwartz	Itaúna
Hian Silva Colaço	Bom Sucesso
Irany Laraia Neto	Frutal
Isabelle de Oliveira Petrus Levy	Belo Horizonte
Ivan Pacheco de Castro	Divinópolis
Izabel Cristina de Freitas Prudêncio	Uberlândia
Jefferson Val Iwassaki	Prata
João Marcos Luchesi	Uberlândia
João Paulo Júnior	Coronel Fabriciano
Joaquim Martins Gamonal	Barbacena
José Carlos dos Santos	Barbacena
José Clemente Piedade de Almeida	Juiz de Fora
José Humberto da Silveira	Patos de Minas
José Paulino de Freitas Neto	Uberaba
José Xavier Magalhães Brandão	Belo Horizonte
Júlia Moraes Garcia Pereira Guimarães	Itamarandiba
Juliana de Almeida Teixeira Goulart	Ibirité
Juliana Ferreira Sicuro de Moraes	Belo Horizonte
Juliana Franca da Silva	Francisco Sá
Juliano Carneiro Veiga	Belo Horizonte
Karina Abdul Nour Tiosso	Campanha
Karine Loyola Santos	Barbacena
Karla Larissa Augusto de Oliveira Brito	Araguari
Kellymar Pedrosa de Sousa	Grão Mogol
Larissa de Carvalho Santa Rosa	Botelhos
Larissa Teixeira da Costa	Inhapim
Lélio Erlon Alves Tolentino	Barbacena
Leonardo Guimarães Moreira	Pedro Leopoldo
Letícia Drumond	Itajubá
Lilian Lícia de Souza Caetano	Nanuque
Liliane Rossi dos Santos Oliveira	Barbacena
Lorena Federico Soares	Ibiá
Luciana Mara de Faria	Ipanema
Luís Eusébio Camuci	Uberlândia
Luisa Filardi Siqueira	Piranga
Luiz Conrado Villas Boas Muniz	Jacutinga
Luiz da Silva Fausto Netto	Carmo do Rio Claro

Luíza Starling de Carvalho	Nova Lima
Márcio Bessa Nunes	Itaúna
Marco Antonio de Oliveira Roberto	Uberaba
Marco Aurélio Souza Soares	Além Paraíba
Maria Augusta Balbinot	São João Del-Rei
Maria Beatriz de Aquino Gariglio	Oliveira
Maria Cristina de Souza Trulio	Juiz de Fora
Maria Isabel Fleck	Belo Horizonte
Mariana Mascarenhas Silva	Novo Cruzeiro
Marília Fernandes Cruvinel Costa	São Romão
Mário Paulo de Moura Campos Montoro	Lavras
Mauro Francisco Pittelli	Juiz de Fora
Michelle Felipe Camarinha de Almeida	Muriaé
Miller Freire de Carvalho	São Gotardo
Nilson Ribeiro Gomes	Santa Luzia
Patrícia Vieira Cellis	Belo Horizonte
Paulo Barone Rosa	Belo Horizonte
Paulo Gastão de Abreu	Belo Horizonte
Pedro Camara Raposo Lopes	Contagem
Pedro Vivaldo de Souza Nolêto	Uberlândia
Priscila de Fatima Barbosa Pinto	Brasília de Minas
Rafaella Rodrigues Moreira Lima	Bom Despacho
Raíssa Xavier Vidal	Conceição do Mato Dentro
Ráiza Luíza Motta Rocha	Belo Horizonte
Raquel Discacciati Bello	Belo Horizonte
Reginaldo Mikio Nakajima	Três Corações
Renata Abranches Perdigão	Campo Belo
Renata Nascimento Borges	Brumadinho
Renato Polido Pereira	Brazópolis
Renzo Giacomo Ronchi	Teófilo Otôni
Ricardo Acayaba Vieira	Boa Esperança
Ricardo Torres Oliveira	Belo Horizonte
Roberto das Graças Silva	Sete Lagoas
Rodrigo Martins Faria	Betim
Rogério Santos Araújo Abreu	Belo Horizonte
Rosângela Fátima de Freitas	Viçosa
Rosely de Lourdes Machado	Rio Pardo de Minas
Saulo de Freitas Carvalho Filho	Juiz de Fora
Selmo Sila de Souza	Pouso Alegre
Simone Lemos Botoni	Belo Horizonte
Soraya Brasileiro Teixeira	Belo Horizonte
Stefanie de Souza Pedroso	Taiobeiras
Stefano Renato Raymundo	Uberaba
Stephanie Azevedo Gisler	Espera Feliz
Tainá Fonseca e Silva Sell	Monte Azul
Tereza Cristina Cota	Varginha
Thiago Arôxa de Castro Campos	Ouro Branco
Thiago Colombo Brambilla	Minas Novas
Thiago Grazziane Gandra	Sete Lagoas
Victor Martins Diniz	Almenara
Vinicius Kenji Hirosse	Três Marias

Viviane Queiroz da Silveira Cândido	Belo Horizonte
Wagner Aristides Machado da Silva Pereira	Varginha

LISTA DE GESTORES(AS) CONVOCADOS(AS)

Nome	Comarca
Adélio Alves Da Silva Neto	Ituiutaba
Ademilson Carlos Da Silva	Conselheiro Pena
Adham Araújo Agapito Guedes	Uberlândia
Adilson José Delfino	Pratápolis
Adriana França Drumond Aguiar	Ibirité
Adriana Guimaraes Pereira Araujo	Belo Horizonte
Adriana Xavier De Almeida Mendonça	São João Nepomuceno
Adriano Mantuano De Souza	Belo Horizonte
Ailton De Aquino Alves	Nova Serrana
Airton Aparecido Lopes	Iguatama
Alan Dos Santos Sena	Betim
Albert Vieira De Almeida	Ribeirão das Neves
Alberto Rodrigues Da Cruz	Timóteo
Alberto Rodrigues Da Cruz	Contagem
Alessandra Almeida Marcelino	Janaúba
Alessandra Alvarenga Spadinger	Belo Horizonte
Alessandra Cajueiro De Gouvêa Ramalho	Belo Horizonte
Alessandra Cristina Roux Monteiro	Juiz de Fora
Alessandra da Silva Campos	Belo Horizonte
Alessandra Pimenta	Campo Belo
Alex Cardoso De Magalhães	Rio Pardo de Minas
Alexandre Gerardo E Silva	Congonhas
Alexandre Macêdo Da Silveira	Iturama
Alexandre Pires Alves	Belo Horizonte
Aline Andrade De Carvalho Dias	Alfenas
Aline Batista De Andrade	Conceição das Alagoas
Aline Gontijo Rodrigues Nunan	Belo Horizonte
Aline Miranda Barreto Santos	Três Pontas
Aline Roberta Moura Ribeiro	Belo Horizonte
Álvaro Fiorotto Júnior	Guaranésia
Amanda Serafim Ferreira Gonçalves	Belo Horizonte
Ana Alice Barbosa Drumond	Paraopeba
Ana Beatriz Alves Da Fonseca	Virgíópolis
Ana Beatriz Da Silva	Belo Horizonte
Ana Beatriz Lage Melo	Belo Horizonte
Ana Carolina Bertachini Filizzola	Belo Horizonte
Ana Carolina De Faria	Belo Horizonte
Ana Cláudia Moretti Fontaniello Junqueira	Andradas
Ana Cláudia Sebaio	Uberlândia
Ana Cristina Martins Da Costa	Belo Horizonte
Ana Katherine Morais De Azevedo Giesbrecht Rodrigues	Nova Lima
Ana Mara Machado	Cambuí
Ana Márcia Macêdo Rezende	Belo Horizonte
Ana Maria Caldonazzo De Almeida Magalhães Ferreira	Varginha

Ana Paula Andrade Prosdocimi Da Silva	Belo Horizonte
Ana Paula Campos Esteves	Belo Horizonte
Ana Paula Do Carmo Ferreira	Sete Lagoas
Ana Paula Leite Silva Gonçalves	Minas Novas
Anderson Domingos Resende	Nova Serrana
André Luís Carmo Guerra	São João do Paraíso
André Luiz Ramos	Governador Valadares
André Luiz Souza Moreira	Ouro Fino
André Rivas Vidal Silveira	Paraopeba
Andréa De Oliveira Papa Soares	Ubá
Andréia Machado Braga	Almenara
Ângela Almeida Rodrigues	São Gotardo
Ângela Biolchini Duarte	Belo Horizonte
Anna Clarinda Nunes	Uberlândia
Antonio Eustáquio De Assis	Unaí
Aparecida Batista Martins	Belo Horizonte
Arlton Fernandes Teles	Galiléia
Arnaldo Ricardo Dos Santos	Pará de Minas
Aroldo De Sousa Ramos	Tarumirim
Bárbara Laender Laignier Porto	Nanuque
Bárbara Mourão Soares	Belo Horizonte
Bárbara Souza Neves Godinho	Belo Horizonte
Belmiro De Paula Marques Neto	Belo Horizonte
Bianca Bona Paolucci	Santa Luzia
Bráulio Do Amaral Fonseca Araújo	Uberlândia
Brício Coelho Rodrigues	Governador Valadares
Bruna Bianchi Teotônio	Belo Horizonte
Bruna Eduarda Medeiros De Sousa	Belo Horizonte
Bruna Laurinda Monteiro Silva	Belo Horizonte
Brunelle Paraguai Antunes Oliveira	Itaúna
Bruno Castejon Daibert	Uberlândia
Bruno César Esteves	Luz
Bruno Santos Pedrosa Portes	Muriaé
Cácio Dias Teixeira	Porteirinha
Cândida Maria Teixeira De Queiroz	Paracatu
Carla Bernardes Machado E Oliveira Silva	Belo Horizonte
Carla Cristina Sena Mansegoza	Pedra Azul
Carla Valicek	Belo Horizonte
Carlos Magno Oliveira Júnior	Lagoa Santa
Carlos Paulinelli Pereira	Uberlândia
Carolina Rios Diniz	Belo Horizonte
Carolina Tarcília Reis Borges Ferreira	Uberaba
Cássia Regina Dos Santos Pozzato	Belo Horizonte
Cecilia Prates De Matos Miranda	Coração de Jesus
Celina Magna Neves Dutra	Belo Horizonte
Celmira Aparecida Da Silva Jaime	Unaí
Cely Maria Rodrigues Silva	São João del-Rei
Chelida Helen De Oliveira	Ribeirão das Neves
Christian Pereira Fernandes	Miraí
Christiane Yasem Guimarães Silva	Belo Horizonte

Christianne De Melo Lemos	Belo Horizonte
Cíntia Flora De Sousa Freitas	Uberlândia
Ciro Eduardo Nascimento	Alto Rio Doce
Cláudia Ferreira Soares	Belo Horizonte
Claudia Mendes Giulianetti	Itamonte
Cláudia Regina Carrijo Duarte	Uberlândia
Claudiney Gonçalves	Piumhi
Claudio De Andrade	Sete Lagoas
Cláudio Lourenço Vieira	Belo Horizonte
Cláudio Márcio Corrêa Resende	Belo Horizonte
Clayton Moreira De Castro	Araguari
Cleide Quintino Da Rocha Corrêa	João Pinheiro
Cleidiovany Granízio De Menir	Candeias
Cleitom Regis Da Silva	Varginha
Clemencia Luiz Carvalho Ornelas	Ipatinga
Clenilson Castilho Leite Alves	Belo Horizonte
Clodoaldo Kenedes Ferreira	Itumirim
Consuelo Mendes Xavier	Belo Horizonte
Cristiana Nogueira De Moraes Limão	Botelhos
Cristiane Almeida Teixeira Lima	Belo Horizonte
Cristiano Gonçalves De Carvalho	Miraí
Cristiano Sales Caldeira Brant	Alvinópolis
Dalton Luiz Fernandes Severino	Belo Horizonte
Dalva Alves Da Silva Rocha	Belo Horizonte
Daniel Alves Leite Praça	Abaeté
Daniel Antônio Marques Da Silva	Juiz de Fora
Daniel Geraldo Oliveira Santos	Belo Horizonte
Daniel Simões De Aguiar	Belo Horizonte
Daniela Catarina Pinheiro Leite	Novo Cruzeiro
Daniela Meireles Santiago	Belo Horizonte
Daniela Rocha Gonçalves Amaral	Coração de Jesus
Daniele Aparecida Miranda Braga Landre	Alfenas
Daniele Cristine Candido	Araxá
Danielle Liliane Alvim	Belo Horizonte
Danillo Lima Ayres	São Gonçalo do Sapucaí
Dante Alexandre Rúbio Miquelotti	Ubá
Darlan Berthoso Dos Santos	Poços de Caldas
Davi Leonardo Salles	Belo Horizonte
Dayane Cristina Rodrigues Dias De Almeida	Belo Horizonte
Débora De Cássia Silva	Belo Horizonte
Debora Kelly Costa De Oliveira	Itaúna
Débora Maria Oliveira De Amorim	Belo Horizonte
Debora Miranda Oliveira Martins	Governador Valadares
Débora Renata Ferreira	Diamantina
Debson Gomes Vianeli	Muriaé
Delcídio Antunes Vieira Júnior	Bocaiúva
Delmário Antônio Da Silva	Santa Luzia
Denise Oliveira Rocha	Belo Horizonte
Derval Figueiredo Neves Júnior	Taiobeiras
Desirê Cássia De Andrade	Belo Horizonte

Diogo Tôres De Magalhães Ferreira	Belo Horizonte
Douglas Renato Dias Corgosinho	Belo Horizonte
Dulce Elvira Faria Asterio	Juiz de Fora
Dulcilene Do Prado	Belo Horizonte
Dyoane Inez Cruz De Oliveira	Governador Valadares
Éder José De Andrade	Itabira
Ederson Gonçalves Ribeiro	Belo Horizonte
Edilane Pereira Da Silva	Ipatinga
Edinalva Teixeira Dutra	Janaúba
Edivone De Jesus Souza	Bonfinópolis de Minas
Edlene Ferreira Nascimento De Carvalho	Coronel Fabriciano
Edna Fernandes Costa	Governador Valadares
Edson Geraldo De Paula Silva	Sete Lagoas
Eduardo Alves Pena	Governador Valadares
Eduardo Augusto Oliveira	Belo Horizonte
Eduardo De Oliveira Wardil	Belo Horizonte
Eduardo Felipe Garcia	Uberaba
Eduardo Mendonça Couto	Buritis
Eduardo Rodrigues Da Silva	Itanhomi
Efren Luis Martins Pinto	Brasília de Minas
Elaine Cristina De Oliveira	Alfenas
Elainne Junqueira Pereira	Elói Mendes
Elder Carlos Da Silva	Governador Valadares
Elena Costa De Oliveira Vidigal	Belo Horizonte
Elerson Márcio Dos Santos	Belo Horizonte
Eliana Cristina Ribeiro	Monte Belo
Eliane Campos De Souza Pavão	Teófilo Otoni
Eliane De Castro Abreu E Silva	Patos de Minas
Eliene Aparecida De Souza Prado	Francisco Sá
Elisangela Kelli Lopes	Belo Horizonte
Elísio De Oliveira Saraiva Júnior	Almenara
Eliton Da Costa	Varginha
Elizete Maria Da Conceição Rodrigues	Pará de Minas
Elói Monteiro	Jacuí
Elson Do Carmo Soares De França	Paracatu
Elson Louzada De Oliveira	Governador Valadares
Emília Almeida Mesquita	Rio Pardo de Minas
Enio De Senna Gomes Júnior	Ponte Nova
Enio Patente Silva	Belo Horizonte
Érika Paixao Ribeiro	Belo Horizonte
Érika Tristão Da Silva	Belo Horizonte
Euclides Liberato Neto	São Francisco
Eudielem Moura Lima	Lagoa Santa
Eva Sônia De Lima Ferreira	Conceição do Mato Dentro
Evanilde Lopes De Sousa	Montalvânia
Evelyne Maia De Holanda	Belo Horizonte
Evelyne Salgado Paione Nogueira	Campanha
Everson Luiz Silva	Nova Ponte
Ewerton Miranda Dos Santos	Belo Horizonte
Fabiana Esteves Pinheiro Da Silva	Araçuaí

Fabiana Fernandes Rodrigues	Araguari
Fabiana Freitas De Oliveira	Águas Formosas
Fabiana Pimenta Silluzio	Belo Horizonte
Fabiana Veloso Dos Santos	Belo Horizonte
Fabiane Leite Correia Amorim Ferreira	Belo Horizonte
Fabiano De Melo Mendes	Belo Horizonte
Fábio Augusto Ferreira	Ribeirão das Neves
Fábio De Camargos Vilela	Prata
Fábio Dos Reis Ribeiro Marcello	Poços de Caldas
Fábio Siqueira De Castro	Turmalina
Fabiola Da Silveira Novaes	Muriaé
Fabricio Aparecido Sousa Gomes	Belo Horizonte
Fabício Ferreira Sampaio	Governador Valadares
Fabício Kelmer Cardoso Silva	Janaúba
Fabício Silva Gomes	Belo Horizonte
Fátimo Antônio Da Silva	Patrocínio
Felipe Couri Lopes Martins	Belo Horizonte
Felipe Galego	Vespasiano
Felipe Moraes De Souza Lima	Belo Horizonte
Felipe Néri Godinho Severiano	Nova Era
Fernanda Godoy Resende Calijorne	Belo Horizonte
Fernanda Gomes Chiabi Saliba	Belo Horizonte
Fernanda Maria Chaves	Extrema
Fernanda Ottone Malaquias	Curvelo
Fernanda Poliane Vieira De Souza Assunção	Governador Valadares
Fernanda Souza Ribeiro De Carvalho	João Pinheiro
Fernando Coelho De Araujo Lima Filho	Juiz de Fora
Fernando Gabriel A. Drumond De Oliveira	Ibirité
Fernando Luiz Andrade Alves	Belo Horizonte
Fernando Luz Pinheiro	Rio Casca
Fernando Mariano Duarte	Conquista
Fernando Ribeiro Azambuja	Ribeirão das Neves
Filipe Fernandes Silva	Belo Horizonte
Flanklin Nogueira Claudino	Santa Rita do Sapucaí
Flávia Aparecida Soares Baioni	Poços de Caldas
Flávia Losque Reiff Mazorche	Juiz de Fora
Flávia Maria Lopes De Souza	Itaúna
Flávia Torres Guimarães	Conceição do Rio Verde
Flora Maria De Azevedo	Brazópolis
Francielle Carolina Sabadini Menezes Araújo	Belo Horizonte
Francis Rose De Souza Nogueira	Belo Horizonte
Francisco Mariano Boncompagni	Lagoa Santa
Francisnéa Marcia Ribeiro Dos Reis Mautoni	Rio Preto
Francisvando Pereira Duarte	Itambacuri
Frederico Coutinho	Belo Horizonte
Gabriel Teófilo Paixão	Belo Horizonte
Gabriela Casasanta Lopes Ferreira	Belo Horizonte
Gean Carlo Silva Garcia	Campo Belo
Gélia Gomes Araújo	Araguari
Geórgia Lage Pereira Carmona	Itabira

Geraldino Pereira Filho	Juatuba
Geraldo Ferreira Da Silva Filho	Abaeté
Geraldo Magela Vilaça	Bonfim
Geraldo Marcos França Da Costa	Esmeraldas
Gilberto Chaves	Resende Costa
Gilberto Marçal	Galiléia
Gilberto Miranda Barbosa Junior	Belo Horizonte
Gilberto Silvestre Luziano	Nova Lima
Gilcelia Souza Silva	Espinosa
Giliana Vieira Soares Da Silva	Bocaiúva
Gilmar Dos Santos	Santo Antônio do Monte
Gilvan José Carneiro	Itapagipe
Girlene Ferreira Horta	Guanhães
Gisele Las Casas	Contagem
Giselle Aline Barbosa	Belo Horizonte
Giselle Santos Cesario Da Costa	Belo Horizonte
Giselle Siqueira Costa	Belo Horizonte
Glauber Inacio Xavier	Betim
Glauco Meyre De Oliveira Ribeiro	Mar de Espanha
Gleudson Ramanery Pereira	Belo Horizonte
Gracielle Aline Sabino E Oliveira	Belo Horizonte
Graziele Lopes Pereira Rios E Silva	Pará de Minas
Grazielle Vieira Rodrigues	Belo Horizonte
Guilherme Augusto Mendes Do Valle	Belo Horizonte
Guilherme Catoni Costa	Belo Horizonte
Guilherme Maywald Togni	Poços de Caldas
Guilherme Moreira De Rezende	Belo Horizonte
Guilherme Soares Silva	Ipatinga
Gustavo Alfredo Souza Ferreira	Ribeirão das Neves
Gustavo De Souza Ferreira	Belo Horizonte
Gustavo José Do Nascimento Trindade	Juiz de Fora
Gustavo Spinola Amaral Melo	Governador Valadares
Hailton Marcos Nery	Monte Azul
Hebert Furtado De Oliveira Gomes	Belo Horizonte
Helane Lopes De Macêdo Almeida	Teófilo Otoni
Helbert Luiz Borba De Oliveira	Contagem
Helder Alves Vespúcio Júnior	Belo Horizonte
Helen Cristina Viana Silva Miranda	Santa Luzia
Hélia Alves Pereira	Montes Claros
Heliatrice Oliveira Costa Rios	Uberlândia
Heliomar Dos Santos Freires	Belo Horizonte
Henrique Fernandes Lahmann	Baependi
Henrique Gomes Silva	Grão-Mogol
Hudson Pires Fernandes	Belo Horizonte
Humberto César De Paula	Lima Duarte
Idelma Da Costa	Araxá
Ieda Neves De Souza	Leopoldina
Ígor Fernando De Magalhães	São Sebastião do Paraíso
Iná Maria De Macêdo	Pedralva
Irvaneide Martins Vieira	Tarumirim

Isabela Barbalho Aguiar	Belo Horizonte
Isabela Carneiro Fonseca	Belo Horizonte
Isabela Lavinias Monteiro	Juiz de Fora
Isadora Garcia De Miranda	Belo Horizonte
Ísis Castro Costa Gomes	Belo Horizonte
Israel Rosa Da Silveira	Conselheiro Pena
Israel Tomaz Ferreira	Belo Horizonte
Ivan Jose Generoso	Virginópolis
Ivanil Moraes De Miranda Júnior	Santa Luzia
Izabella Sfredo Lozasso	Barbacena
Jaider Ribeiro Brandão	Santa Rita do Sapucaí
Jailson Fonseca Figueiredo	Eugenópolis
Jaime De Assis Lima Júnior	Diamantina
Jaime Francis De Aguiar	Salinas
Jairo Giroto Parreira	Capinópolis
Jairo Jacinto Justino Neto	Alto Rio Doce
Jairo Renato Ramos	São João da Ponte
Janaina Gomes Dumont	Governador Valadares
Janaina Kelly Martins	Belo Horizonte
Janaina Pádua Silva Ferreira	Tupaciguara
Janaíne Knupp Dos Santos	Espera Feliz
Janete Soares De Melo	Jaíba
Janica Carla Sousa De Resende	Araguari
Jaqueline Campos Paulino	Contagem
Jarma Oliveira Da Silva	Juiz de Fora
Jennifer Massini Lopes	São Gonçalo do Sapucaí
Jesder Pereira Dos Santos	Itambacuri
João Batista Pereira	Oliveira
João Garcia Campos Dell Orto	Resplendor
João Luiz Dos Santos	Lambari
João Paulo Fernandes	Belo Horizonte
João Paulo Vaz Costa	Betim
Joice Aparecida Martins Moreira	Curvelo
Jonas Gomes Monteiro	Belo Horizonte
Jones Da Conceição Moura	Curvelo
Jorcelina Aparecida Ferreira	Nepomuceno
Jorge Fares De Oliveira	Mateus Leme
Jorge Henrique Rêgo Araujo	Santa Luzia
José Arthur Faria De Carvalho	Piranga
José Francisco De Araújo	Santo Antônio do Monte
José Geraldo De Oliveira	Belo Horizonte
José Mendes Peixoto	São Francisco
Jose Moraes Filho	Nova Resende
José Roberto Faria Brito	Paraisópolis
José Rodovalho De Resende	Vazante
José Rodrigues De Senna Pires	Uberaba
Josy Vitória Meireles Farinha	Belo Horizonte
Joyce Kelly Martins	Belo Horizonte
Joyce Rodrigues De Oliveira	Mantena
Julia Quirino Guimarães	Itajubá

Júlia Rufini Bernardino	Belo Horizonte
Juliana Aparecida Castro Silveira	Belo Horizonte
Juliana Batista Maia Barros	Betim
Juliana Cássia Costa	Mateus Leme
Juliana Cristina De Oliveira Faria	Belo Horizonte
Juliana Fernandes Teixeira	Governador Valadares
Juliana Magalhães De Figueiredo	Belo Horizonte
Juliana Margarida Ferreira	Barão de Cocais
Juliana Martins Lages	Belo Horizonte
Juliano De Carvalho	Alfenas
Juliano Ribeiro Da Cunha	Pedro Leopoldo
Julio Souza Soares Filho	Jacinto
Júlio Verissimo De Souza Meira	Lagoa Santa
Julliano De Araújo Costa Rodrigues	Cláudio
Junho César Assis Moraes	Campos Gerais
Júnia Botelho Estrela	Belo Horizonte
Júnia Cristina Lehman Marques Teixeira	Belo Horizonte
Jurandir Nunes Machado	Itanhomi
Jussara Aparecida Barbosa Paiva	Além Paraíba
Jussara Ribeiro Pires	São João Evangelista
Karime Chaves Becheleni Martins	Belo Horizonte
Káthia Teixeira Da Silva	Aimorés
Kátia Cilene Borges Lopes	Manga
Katia Fidanza Rodrigues Mancini	Guaranésia
Kátia Nobre Alves	Sabinópolis
Kátia Valéria Pires Bispo Antunes	Buenópolis
Keila Dayane Santos Brito	Salinas
Kelle Cristina Amaral Netto Goulart	Paracatu
Kellen Michele Martins	Passos
Kelli Silva Gomes	Guaxupé
Kelsen De Oliveira Valle	Matias Barbosa
Kleberson Lopes Nunes	Arinos
Kleister Souza Da Cruz	Nanuque
Laís Miranda Breder Vieira	Belo Horizonte
Laisa Lawence Rosa	Unaí
Lana Alpulinário Pimenta Santos	Ituiutaba
Lara Diniz Meireles	Belo Horizonte
Léa Fadini Magalhães	Belo Horizonte
Leandro Filipe Silva Zolini	Belo Horizonte
Leandro Simões Alves	Belo Horizonte
Lecilene De Fatima Batista	Araxá
Leda Resende	Conselheiro Lafaiete
Leila Alves Nogueira Das Chagas	Bonfim
Leiles Lene Gonçalves Lopes Macedo	Malacacheta
Lilian Aparecida Da Cruz	Campos Altos
Lílian Carneiro Paranaíba Lima	Belo Horizonte
Lílian Mamede Costa	Contagem
Lilian Meire Da Silva	Vespasiano
Lilian Pereira Fonseca	Igarapé
Lilian Vieira De Santana Carvalho	Belo Horizonte

Liliana Couto Araujo	Belo Horizonte
Lindoodson Pereira Da Silva	Luz
Liria Aparecida Soares	Belo Horizonte
Lis Laura Pupo	Belo Horizonte
Lisiane Lottermann Vinhas	Buritis
Livia Fernandes Torres	Governador Valadares
Livia Mara De Resende	Belo Horizonte
Livia Vasconcelos Pereira	Canápolis
Liz Lorena Viana Lima	Januária
Loester Ribeiro De Almeida Júnior	Vespasiano
Lorraine Flavia De Sousa Barros	Juatuba
Lourdes Mara Fonseca	Belo Horizonte
Lucas Almeida Campos Tomáz	Igarapé
Lucas Fernandes De Magalhães	Belo Horizonte
Lucas Victor Cotta Corrêa	Belo Horizonte
Lucélia Luíza Da Costa Lima	Carmo do Paranaíba
Luchenia De Oliveira Mendes	Belo Horizonte
Lúcia Maria Da Silva Araujo	Belo Horizonte
Luciana Da Costa Gouvêa	Araguari
Luciana De Carvalho Rodrigues Orly	Ibirité
Luciana De Cássia Conceição Lima	Pirapora
Luciana De Fatima Oliveira Carvalho Penna	Contagem
Luciana Flávia De S. Ferrara Marcolino	Belo Horizonte
Luciana Gonçalves De Macedo	Turmalina
Luciana Miranda De Mattos	Belo Horizonte
Luciana Ribeiro Guimarães	Itaúna
Luciane Costa Ferreira Santos	Belo Horizonte
Luciano De Moraes Borges	Cataguases
Luciano Fábio Marques De Brito	Belo Horizonte
Luciano Marques Kobel	Aiuruoca
Luciano Martins Da Silva	Passa Quatro
Luciano Rezende Andrade	Três Corações
Luciene Oliveira Prates	Belo Horizonte
Luciete Navarro Assis Barbosa	Poços de Caldas
Lucydy Ellen Moura Martins Marques	Pratápolis
Luis Guilherme De Castro Alvim	São Domingos do Prata
Luiz Claudio De Paiva	São João del-Rei
Luiz Fernando Pereira Souza	Nepomuceno
Luiza Valgas De Paula	Belo Horizonte
Luziane Guimarães Moreira	Belo Horizonte
Luzimar Silva Nunes Gontijo	Belo Horizonte
Magali Sales Do Amaral	Igarapé
Majorie Ferraz Dos Santos	Belo Horizonte
Mara Rúbia Costa Alves	Bonfinópolis de Minas
Maraísa Bueno De Souza	Elói Mendes
Marcela Barbosa Fraga	Jaíba
Marcela De Moura Nascimento	São João Nepomuceno
Marcella Luíza Alves Drumond Almeida	Igarapé
Marcelo Alves De Melo	Ibiraci
Marcelo Cândido Da Costa	Belo Horizonte

Marcelo Cardoso Fernandes Peixoto	Mariana
Marcelo Cruz De Vilhena	Cambuquira
Marcelo Da Silva Pinheiro	Guarani
Marcelo Ferreira Silva	Passos
Marcelo Gadiol Azevedo	Santa Luzia
Marcelo Junqueira Santos	Belo Horizonte
Marcelo Pinheiro Silva	Belo Horizonte
Marcelo Smolny Braga	Lambari
Márcia Bispo De Sousa	Belo Horizonte
Marcia De Oliveira Silva Montalvao	Belo Horizonte
Márcia Lobato Vieira	Belo Horizonte
Márcia Valéria Caetano Caixeta Naves	Uberlândia
Marcílio Antunes De Oliveira	Jequitinhonha
Marcio Charles Da Silva	Belo Horizonte
Márcio Henrique Chaves	Belo Horizonte
Márcio Lopes	Barroso
Márcio Vianna Francisco	Belo Horizonte
Marcondes Siqueira Ferreira	Passa Tempo
Marcos Henrique De Oliveira	Belo Horizonte
Marcus Costa De Oliveira	Belo Horizonte
Marcus Vinicius Borges Maciel	Uberlândia
Marcus Vinícius De Souza Melo	Timóteo
Margarete Gandra Almeida Santos	Belo Horizonte
Maria Alícia De Andrade Cunha Campos	Três Pontas
Maria Clarice Vieira Barreto	Peçanha
Maria Cristina De Araújo Fernandes	Ouro Preto
Maria Cristina Mafra Gomes	Belo Horizonte
Maria Da Glória Cunha De Vilhena	Varginha
Maria De Fátima Do Couto Oliveira	Campo Belo
Maria De Fatima Lages	Belo Horizonte
Maria De Fatima Magalhães Rocha	Belo Horizonte
Maria De Fátima Salim Moreira	Muriaé
Maria Madalena Neves Camillôto	Ubá
Mariana Silva Araújo	Sabará
Marilani Reis Silveira Silva	Francisco Sá
Marília Tavares Pereira	Diamantina
Marina Pereira De Mendonça Fagundes	Janaúba
Mário Lúcio Macêdo Dornela	Belo Horizonte
Marisa Mendes Barbosa Miranda	Porteirinha
Marizete Silva Dos Santos	Belo Horizonte
Marlene Aparecida Carrijo	Uberlândia
Marlene Florinda Da Silva	Mercês
Marlene Pereira Da Silva Nogueira	Belo Horizonte
Marta Sônia De Magalhães	Açucena
Mateus Gonçalves Dos Santos	Teófilo Otoni
Matheus Mueller Da Cunha	Belo Horizonte
Maurício Lourêdo Frois	Belo Horizonte
Mauricio Tobias De Lacerda	Belo Horizonte
Maysa Conceição De Melo	Piumhi
Meire Mendes Nadú Abasse	Buenópolis

Meriane Macedo Saraiva Fiuza	Belo Horizonte
Michel De Melo E Sousa	Araguari
Micheline Martins	Oliveira
Michelle Cardoso Siqueira	Belo Horizonte
Michelle De Oliveira Silva Gonçalves Grillo	Grão-Mogol
Michelli Britto Cohen Persiano	Contagem
Milena Kuhlmann Cunha Cavalcante	Belo Horizonte
Milena Saúde Reuter	Governador Valadares
Mirelle Avelino Filgueira	João Monlevade
Monalisa Alvares Da Silva Campos	Belo Horizonte
Mônia Mares Barreto Leal Ribeiro	Jequitinhonha
Mônica Alexandra De M. Terra E Almeida Sá	Belo Horizonte
Mônica Maciel Mourão	Juiz de Fora
Monica Maria Jannuzzi De Oliveira	Ubá
Monica Regina Eusebio	Extrema
Monica Souza Oliveira Viali	Ituiutaba
Monica Teles	Sacramento
Murillo Mc Murray Lopes Junior	Açucena
Murilo Bahia Lacerda Xavier	Belo Horizonte
Naiara Cristina Teixeira Lara	Betim
Natália Cerqueira De Souza	Belo Horizonte
Natalicia Antonia Gomes Dos Santos	Capelinha
Nathália Cavalcanti Ribeiro	Belo Horizonte
Nathália Da Cunha Sousa	Timóteo
Nathalia Maria Lopes Paiva De Andrade	Belo Horizonte
Nathália Nunes Faria Dias	Ipanema
Nauter Daguiet De Rezende	Belo Horizonte
Nayara Cristina Pinheiro	Belo Horizonte
Néri Maria De Freitas Mendonça	Lavras
Neuza Bispo De Souza Cordeiro	Nanuque
Neuza Novaes Oliveira Mello	Nova Ponte
Neyliara Luzia Gonçalves Viana Freitas	Rio Piracicaba
Nickson Carlos Da Silva Carvalho	Araguari
Nilma Oliveira De Assis	Itabira
Nivaldo Bento Da Silva	Belo Horizonte
Noeme Izidora Costa Duarte	Itabira
Núbia Marcia Garcia	Espinosa
Olímpio Gonçalves Pimenta	Belo Horizonte
Olney Melillo Lima	Belo Horizonte
Osmar José Pereira Junior	Belo Horizonte
Osvaldina Maria Fernandes	Lagoa Santa
Ozires De Moura Junior	Patrocínio
Pamela Paloma Santos	Nova Resende
Paola Pereira Ferraz De Souza	Pouso Alegre
Patrícia César Ferreira	Tupaciguara
Patrícia Costa Mendes	Belo Horizonte
Patrícia Miranda Ferreira De Souza	Betim
Patrícia Peres De Alcântara Izac	Monte Carmelo
Patricia Silva Meneghetti Pires	Mantena
Paula Batista Magalhães	Belo Horizonte

Paula Cotini De Carvalho	Belo Horizonte
Paula Domenici Gomes	Ribeirão das Neves
Paula Nívia Mineli	Belo Horizonte
Paulo César Da Silva	Belo Horizonte
Paulo Henrique Sarvel De Castro	Belo Horizonte
Paulo Henrique Silverio	Vespasiano
Pedro Henrique Kramer Custodio	Varginha
Pedro Paulo Viana	Belo Horizonte
Petrízia Gomide Ferreira	Campo Belo
Pierre Machado De Oliveira	Ibiraci
Pio Novais Neto	Prata
Priscila Pereira De Souza	Belo Horizonte
Radamesy Gomes Nogueira	Belo Horizonte
Rafaela Andrade Ferreira Lopes	Belo Horizonte
Rafaela Correa E Souza	Inhapim
Rafaella Rocha Da Costa Assunção	Belo Horizonte
Raniele Guimarães Oliveira	Belo Horizonte
Raphael Caio Rios Barbalho Soares	Belo Horizonte
Raquel Cardoso Barcelos	Araxá
Raquel Simoes Lino	Pitangui
Raul Alvaro Moreira Machado	Belo Horizonte
Regina Maria Do Couto	Bom Despacho
Renata Christina Magalhães Ribeiro	Nova Lima
Renata De Almeida Guido Parreiras	Belo Horizonte
Renata Fonseca Figueiredo	Belo Horizonte
Renata Souza Arantes Rosa	Cássia
Renata Valentim De Andrade	Mantena
Renato Douglas De Barros Silva	Belo Horizonte
Renato Souza Pires	Belo Horizonte
Ricardo Da Silva Diniz	Itanhandu
Ricardo Martins De Carvalho	Contagem
Rita Aparecida Ramalho Coelho	Visconde do Rio Branco
Roberta Machado Dutra Ferreira	Rio Preto
Roberto Paulo Santana	Belo Horizonte
Robson Dos Santos Moreira	Belo Horizonte
Robson Eduardo Fonseca Pinto	Belo Horizonte
Rodrigo Lopes De Lima	Ferros
Rodrigo Moreira Dornellas Da Silva Martins	Barbacena
Rogério Alves De Oliveira	Formiga
Rogério Souza Franco	Carlos Chagas
Romina Moreira De Magalhães Gomes	Belo Horizonte
Ronilda Aparecida De Souza	Itabira
Rosana Do Rosário Garcia	Belo Horizonte
Rosângela Maria De Vasconcelos Alencar	Divinópolis
Rosânia Francisco Pereira	Unaí
Rosemeiry Aparecida Da Silva	Peçanha
Rosenilda Gomes De Sena E Silva	São Francisco
Rozana Aparecida Pereira Vitória	Belo Horizonte
Rozeli De Souza Sendon	Além Paraíba
Ruhama Ianis Da Silva Lopes	Santa Rita de Caldas

Ruth Afonso Guimaraes Maia	Montes Claros
Rutiene Freitas Lara	Itaguara
Ruy Eduardo Cuba De Almada Lima	Belo Horizonte
Salviana Simões Canela Da Paixão	Montes Claros
Sâmara Marta Matos Marquez	Ituiutaba
Samuel Juraci Gonçalves De Oliveira Bragança	Unaí
Samuel Labruna Magalhães Araújo	Caeté
Sandra Ferreira Nunes	Belo Horizonte
Sandra Lopes Moreira	Belo Horizonte
Sandra Pimentel Álvares Campos	Paracatu
Sandra Regina Rezende Oliveira	Uberlândia
Sayonara Julia De Oliveira	Carmo do Rio Claro
Selma Guimarães De Andrade Diniz	Vazante
Selmara Alves Fernandes	Belo Horizonte
Sérgio Lúcio De Oliveira Quadros	Divinópolis
Sheila De Paula	Belo Horizonte
Sheila Rabelo Martins	Itajubá
Sheilla Cristine Almeida Dos Reis Queiroga	São João Evangelista
Shirley Aparecida Ferreira Da Costa	Bom Despacho
Silas Gonçalves Xavier	Belo Horizonte
Silas José Viana Gabrich	Santa Luzia
Silvana Aparecida De C. Lopes Correia	Belo Horizonte
Silvana De Castro Maia	Belo Horizonte
Silvana De Faria Costa	Belo Horizonte
Silvânia Alves De Araujo	Pará de Minas
Sílvia Augusta Nunes	Coronel Fabriciano
Silvia Maria Santos	Belo Horizonte
Simarah Ferreira Xavier Kallier	Montes Claros
Simone Cimini Cunha De Souza	Belo Horizonte
Simone De Oliveira Miguel Mendes Do Valle	Belo Horizonte
Simone Meireles	Belo Horizonte
Simone Salgado Rodrigues Gomes	Abre Campo
Solange Aparecida De Melo	Pará de Minas
Solange Maria Campos	Coronel Fabriciano
Stefania Novais Sinval Fernandes	Uberlândia
Stephanie Portugal Garcia	Belo Horizonte
Suéley Susi Costa Valladares	Pouso Alegre
Suellen Mara Araujo Dos Santos	Belo Horizonte
Suely Teixeira De Carvalho	Juiz de Fora
Susan Slade Campos Afonso	Bambuí
Talita Costa Calaes	Contagem
Talita Ribeiro De Freitas Santos	Belo Horizonte
Tânia Aparecida Martins Araújo	Curvelo
Tânia Lucia Oliveira Moreira Malta	Betim
Tatiana Cristina Mendes Hanum	Belo Horizonte
Tatiane Diniz Costa	Contagem
Tatiane Michelle De Jesus Silva	João Pinheiro
Taurino Monteiro Da Silva	Conselheiro Pena
Tayse Cristina Ferreira De Araujo	Patos de Minas
Teodoro Waner Martins Estrela	Arinos

Tereza Cristina Silveira Paiva Da Silva Paes	Belo Horizonte
Thaís Borges Carvalho	Caldas
Thaís Monteiro De Mendonça	Uberlândia
Thales Rogerio De Carvalho Pereira Filho	Santa Rita do Sapucaí
Thalles Henrique Costa	Passos
Thâmara Rayssa Borges Frois Machado	Montes Claros
Thiago Da Silva Henrique	Divino
Thiago Fernandes Santiago	Teófilo Otoni
Thiago Magela Viana Da Silva	Belo Horizonte
Túlio Teixeira Cota	Belo Horizonte
Valdilene Ribeiro Miranda Alves	Ipatinga
Valéria Clemence Simões	Nova Lima
Valéria Márcia Gomes Goddard	Belo Horizonte
Valéria Mautone Barros Silva	Belo Horizonte
Valter Luiz Ramos	Governador Valadares
Vanessa Aparecida Matos Dos Anjos	Ribeirão das Neves
Vanessa Elisa Mendonça De Castro	Pouso Alegre
Vanessa Leal Borges	Aimorés
Vanessa Lidiane De Oliveira Costa	Belo Horizonte
Vanessa Macedo De Pinho Tavares	Belo Horizonte
Vanessa Maria De Oliveira	Lagoa da Prata
Vanessa Maria Marrocos Ferreira	Matozinhos
Vanessa Salgueiro De Melo	Ouro Fino
Vanessa Soier	Belo Horizonte
Vânia Dos Santos Ribeiro	Brasília de Minas
Vanusa Líria Palhão	Campos Gerais
Vera Lúcia De Souza Almeida	Belo Horizonte
Vera Lucia Miranda Leal Ribeiro	Guanhães
Victor Moreira Mulin Leal	Belo Horizonte
Victória Guimarães Romualdo Da Silva	Piranga
Vinícius Augusto Lopes Da Silva	Belo Horizonte
Vinicius Barbosa Silva	Belo Horizonte
Vinicius Samuel Mendes Barbosa	Belo Horizonte
Vitória Brito Goulart	Belo Horizonte
Viviane Camilo De Souza Santos	Belo Horizonte
Viviane De Lima Cafaro	Belo Horizonte
Viviane Glauce Soares Urban	Belo Horizonte
Viviane Márcia De Souza	Pará de Minas
Viviane Moreno Moreira Pereira	Belo Horizonte
Viviane Pires De Souza	Belo Horizonte
Walisson Sávio Viol	Nova Lima
Walkiria Mariana De Sena Peixoto	Pedra Azul
Walquíria Maria Pinheiro Folgado	Bocaiúva
Walter Bomfim Segundo	Mantena
Walter Ianni Netto	Belo Horizonte
Warlei Dias Viana	Belo Horizonte
Wender Charles Alves E Silva	Presidente Olegário
Wenderson Silvério Martins Soares	Belo Horizonte
Wener Gláucio Da Silva	Arcos
Wesley Santos Novais Costa	Ribeirão das Neves

Weverson Alves De Andrade	Bom Sucesso
William Martins Alves	Passos
Wilson Teixeira Menezes	Belo Horizonte
Wolney Vieira Da Costa	Teófilo Otoni
Yara Lis Viana Ribeiro	Januária